CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A CAIXA está orientada para gerir seus negócios com base nos princípios da Responsabilidade Social, de forma a gerar resultados sustentáveis ao longo do tempo.

Para o aprofundamento das práticas de Responsabilidade Social, a CAIXA estabeleceu as seguintes premissas para a gestão de seus negócios:

✓ Estimular o monitoramento e cumprimento dos valores e princípios do Código de Ética no ambiente interno e fomentar a replicação deles em toda a cadeia produtiva dos parceiros externos;

✓ Fortalecer a incorporação das variáveis sociais e ambientais atreladas aos direitos humanos, às declarações de princípios da Organização Internacional do Trabalho, aos Princípios do Pacto Global e às Metas de Desenvolvimento do Milênio, intensificando o trato das críticas e sugestões advindas das partes que se relacionam com a Empresa;

✓ Fazer constar no Balanço Social as dimensões sociais, ambientais e econômicas, os resultados favoráveis e desfavoráveis, os desafios e metas, devendo esses dados subsidiar o planejamento estratégico;

✓ Promover com seus fornecedores a discussão acerca do desenvolvimento das competências na sobrevivência e proteção das crianças, buscando o envolvimento com políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da infância;

✓ Fomentar, em toda a sua cadeia produtiva, o repúdio a todas as atitudes preconceituosas relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, ao credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação, estimulando a utilização dos meios de comunicação disponíveis para os registros de ocorrências que atentem contra o Código de Ética da CAIXA e a legislação específica em vigor;

✓ Empreender ações que permitam que as questões ambientais tenham caráter de transversalidade e sejam incluídas no Plano Estratégico, além da existência da Política Ambiental Corporativa da CAIXA e do Comitê CAIXA de Política Ambiental;

✓ Considerar nos negócios os princípios e as oportunidades relacionados à sustentabilidade ambiental;

✓ Contribuir para a conscientização dos danos causados ao ambiente em decorrência da intervenção humana, com abrangência a todas as partes interessadas da Empresa;

✓ Formar parceria com fornecedores com foco na melhoria de processos de gestão ambiental;

✓ Definir sistemática que permita verificar a origem e a cadeia de produção dos insumos madeireiros e florestais, estimulando o mercado de forma que a CAIXA utilize no seu processo produtivo materiais com certificação de origem e Certificação da Cadeia de Custódia;

✓ Definir meios que contribuam para redução do consumo dos recursos naturais utilizados na Empresa, adotando medidas adequadas à destinação de resíduos, sem prejuízo das condições de trabalho e sem alteração do padrão tecnológico atual;

✓ Incluir na política de relacionamento com fornecedores, observadas as exigências legais, como variáveis de seleção e avaliação, as questões referentes às relações trabalhistas, ao trabalho infantil, ao trabalho escravo ou análogo e aos padrões

ambientais, estimulando os fornecedores a replicarem essas considerações em relação aos seus próprios fornecedores, criando um círculo virtuoso de conscientização social;

✓ Priorizar, nos limites legais, os fornecedores que não comungam com práticas que infrinjam os direitos humanos e, também, que contribuam para a conservação ambiental e para a proteção à biodiversidade e que combatam a exploração ilegal e predatória das florestas;

✓ Contribuir para erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado ou análogo ao escravo, promovendo discussão acerca da questão com fornecedores e estimulando-os a cumprirem a legislação;

✓ Definir meios que permitam a realização de campanhas de conscientização para todos os fornecedores, de forma que seja e fique explicitado o repúdio da CAIXA à mão-de-obra infantil e à mão-de-obra escrava;

✓ Contribuir para a erradicação das políticas ilegais, imorais e antiéticas, promovendo a divulgação e educação de todas as partes interessadas, como fornecedores, clientes e consumidores, entre outros, em iniciativas de combate à corrupção e propina, disseminando o tema e/ou ensinando sobre a utilização de ferramentas correlatas;

✓ Estimular os fornecedores na utilização dos Indicadores Ethos, constante no endereço www.ethos.org.br, como ferramenta de uso interno da empresa para avaliação da gestão no que diz respeito à incorporação de práticas de Responsabilidade Social.

NOSSOS VALORES ÉTICOS

A CAIXA elaborou o seu Código de Ética, que tem por objetivo sistematizar os valores éticos que devem nortear a condução dos negócios, orientar as ações e o relacionamento com os interlocutores internos e externos.

Compartilhamos com você, que poderá ser um parceiro da CAIXA, os valores éticos que nortearão a nossa relação.

RESPEITO

✓ As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.

✓ Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

✓ Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, sexo, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

✓ Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA.

✓ Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.

✓ Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

HONESTIDADE

✓ No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

✓ Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos e programas que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.

✓ Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.

✓ Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional.

✓ Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.

✓ Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA, sob qualquer pretexto.

COMPROMISSO

✓ Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

✓ Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.

✓ Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.

✓ Temos o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos nossos clientes.

✓ Prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.

✓ Preservamos o sigilo e a segurança das informações.

✓ Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.

✓ Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

TRANSPARÊNCIA

✓ As relações da CAIXA com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.

✓ Como Empresa pública, estamos comprometidos com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos e com a integridade dos nossos controles.

✓ Aos nossos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento dos normativos a que estamos subordinados.

✓ Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.

✓ Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

✓ Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.

✓ Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.

✓ Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.

✓ Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores da CAIXA.

GILOG/BE – Gerência de Filial Logística em Belém/PA
GELIC – Gerência Nacional de Licitações
SUCOT – Superintendência Nacional de Contratação

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA – GILOG/ BE

PREGÃO ELETRÔNICO 019/7050-2012 – GILOG/BE, tipo **MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U. EM 19/ 03 /2012.

E D I T A L

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, por intermédio da sua Gerência de Filial Logística Belém – GILOG/BE, representada por Pregoeiro designado mediante portaria, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada na Internet, objetivando a contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços descritos no item 1 abaixo, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pelos Decretos 7.174, de 12/05/2010, 6.204, de 05/09/2007, 5.450, de 31/05/2005, e 3.555, de 08/08/2000, pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666, de 21/06/1993, 8.429, de 02/06/1992 e 12.440, de 07/07/11, pela LC 123, de 14/12/2006, pela IN MPOG nº 02, de 11/10/2010, pela Resolução nº 44, de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às 10: 00 hora do dia 29/03/2012 HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais",*** escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

As PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 10: 30 horas do dia 29/03/2012, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone ***"$"*** referente a este Pregão Eletrônico.

A SESSÃO PÚBLICA, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, se inicia com a fase de recebimento das propostas, às 10: 30 min do dia 29/03/2012, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***.**

A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet estará aberta das 14:00 horas até às 14:30 horas do dia 29/03/2012 HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Lances"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar o lance para este Pregão Eletrônico.

Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até 17h00 dia 27/03/2012, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br**,** em**"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a "***Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

Pedidos de ESCLARECIMENTOS poderão ser feitos até às 17h00 do dia 26/03/2012**,** exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***,, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR"***.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia **visando adequar imóvel para instalação da Agência Rio Branco, em Rio Branco, Estado do Acre,** tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO III	**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO**
ANEXO IV	**MINUTA DE CONTRATO**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE**
ANEXO VI	**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

1.1.1 As especificações do objeto, os locais de prestação dos serviços e a forma de execução do contrato constam no Anexo I deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, que providenciem sua certificação e credenciamento, em tempo hábil, no Portal de Compras da CAIXA e atendam às demais exigências constantes deste edital.

2.1.1 As empresas que não estiverem cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF deverão providenciar, com antecedência, tanto o cadastramento como a habilitação parcial em qualquer Unidade Cadastradora do Sistema.

2.1.1.1 Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Sistema constam no manual do SICAF, que poderá ser obtido por meio da Rede Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br, onde devem ser acessadas as seguintes opções na aba *"Acesso Livre",* selecionar *"SICAF",* na aba *"Publicações"* selecionar *"Manuais - FAQ"* e escolher *"Manual SICAF - Fornecedor".*

2.2 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da LC 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida LC, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2.2.1 Para fins deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

2.2.3 A empresa que se enquadra como MPE, deve apresentar declaração nos termos do Anexo V, para fins do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.

2.2.4 A declaração mencionada no subitem 2.2.3 deverá ser encaminhada na forma do subitem 8.6.

2.3 Ainda, será assegurada preferência à licitante que comprove possuir, na seguinte ordem e exclusivamente em relação ao bem e serviço objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste edital:

I) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III) Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

2.3.1 As MPE que atendam ao disposto nos incisos acima terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

2.3.2 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

2.3.2.1 A comprovação prevista no item 2.3.2, verificada previamente à concessão do direito de preferência, conforme item 7.11.4, será feita:

I) Eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

II) Por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

2.3.3 A empresa que atende aos requisitos legais estabelecidos nos Incisos do item 2.3 deve inserir declaração na proposta, conforme modelo do Anexo II, indicando em qual(is) inciso(s) se enquadra para o exercício do direito de preferência.

2.4 Não é admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 concordatárias, em recuperação judicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.3 que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.4 organizadas sob a forma de cooperativas, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa contratada, bem assim de pessoalidade e habitualidade, e por definição não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

2.4.5 cujo(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, seja(m) empregado(s) da CAIXA ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3 DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" no quadro ***"Serviços para Fornecedores"*** (abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***), escolher a opção ***"Cadastre-se"*,** após concordar com o Contrato de Adesão, deverá ser informado todos os dados solicitados.

3.1.1 Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

3.1.2 De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico, no link *"Certifique-se",* para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.1.2.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.1.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos subitens 3.1.2.1 ou 3.1.2.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

3.1.3.1 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.1.4 Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"**Sobre a CAIXA*"* **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"***, referente a este Pregão Eletrônico, até às 10: 00 horas do dia 29/03/2012, conforme informado no preâmbulo deste Edital.

3.1.4.1 Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

3.1.5 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção "SIM" na tela "Termo de Responsabilidade - Lei Complementar nº 123/2006", constante da opção *Credenciamento*, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no subitem 3.1.5.2 abaixo.

3.1.5.1 O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no subitem 3.1.5.

3.1.5.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

3.1.5.2.1 Finalizado o credenciamento não haverá outra oportunidade para a alteração dessa declaração e, portanto, para exercer os direitos de que trata o subitem 3.1.5.2.

3.1.6 Caso o cadastro efetuado pela licitante nos termos do subitem 3.1, esteja divergente da opção assinalada no credenciamento deste Pregão, o sistema emitirá mensagem informando essa divergência.

3.1.6.1 Nesse caso a MPE deve providenciar a atualização do seu cadastro, clicando no link apresentado na mensagem ou acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA*"* **escolher** *"Compras CAIXA"***,** no quadro ***"Serviços para Fornecedores"*** (abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***), escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"***.

3.1.7 A validação do credenciamento dar-se-á quando a empresa informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.

3.1.8 Os procedimentos para cadastramento, citados no subitem 3.1 acima, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

3.2 As empresas cadastradas no Portal de Compras CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram;, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **escolher** *"Compras CAIXA"*, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"*** (abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***), escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"*** em seguida clicar no link ***"Esqueci minha senha"***, digitar uma nova senha provisória e enviar, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.1.1, acima, e seguintes.

3.2.1 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.1.2 e seguintes.

3.2.2 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3 acima, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do subitem 3.1.4 acima.

3.3 A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.

3.4 O *link "Editais"* no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.1.4 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

3.4.1 Ao clicar em *"Edital"* no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: *"Visualizar Edital"*, *"Visualizar Retificação do Edital"*, caso o edital tenha sido modificado, *"Credenciamento"* e *"Impugnação"* caso ainda esteja no prazo.

3.4.2 O link "Visualizar Edital" permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clicar com o botão direito do mouse sobre o link "Visualizar Edital" e escolher a opção "Salvar destino como...").

4 DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

4.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.

4.4 Caberá à licitante:

4.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

4.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.7 A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas no Portal de Compras da CAIXA.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A **Proposta Comercial** (Anexo II) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone **"$"**, referente a este Pregão Eletrônico.

5.2 A **Proposta Comercial com PREÇO GLOBAL** deve ser anexada em arquivo único e com tamanho limitado a 8Mb (megabytes), **antes** da digitação da

Proposta de Preço, caso contrário, ao anexar o arquivo contendo a referida **Proposta Comercial**, os valores digitados no campo **Proposta de Preço** serão perdidos e deverão ser digitados novamente.

5.2.1 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** (Anexo II do edital) e corresponde ao VALOR GLOBAL que consta da **Proposta Comercial** (Anexo II).

5.2.2 O VALOR lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** (Anexo II) **deverão ser coincidentes**, sob pena de desclassificação, consoante o disposto no subitem 6.5.4 deste Edital.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

5.3 A **Proposta Comercial** (Anexo II) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

5.3.1 Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax e *e-mail*;

5.3.2 **Preço GLOBAL** para mão-de-obra e material com BDI, para os serviços comuns de engenharia, de acordo com o modelo de proposta do Anexo II, atentando-se para o disposto no subitem 6.5.3.1.

5.3.2.1 Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

5.3.2.1.1 Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente.

5.3.2.1.2 Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.3.2.1.3 A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL,

5.3.2.1.4 Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

5.3.2.2 Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

5.3.3 Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

5.3.4 Declaração da licitante de que:

I) se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

II) seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

III) não tem e de que não contratará prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

5.3.5 Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

5.4 Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será criado um Número de Registro, o qual será informado ao licitante no e-M@il de confirmação de recebimento da proposta.

5.4.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

5.4.2 Segue abaixo o detalhamento do Número do Registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN
Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico
III = Nr. do item
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico
NNNNNN = Nº Seqüencial da proposta
Exemplo: 00059.002.2008.7855.000001

5.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.

5.5.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial,** após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

6.2 Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.

6.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta comercial referida no subitem 5.3, e a Planilha de Composição de Preços mencionada no item 9, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:

- condições dos subitens 6.5.3 a 6.5.6 abaixo e,

- compatibilidade do preço ofertado com os insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto desta licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas.

6.4.1 A proposta e a planilha de preços adequados devem ser encaminhadas no prazo de até 60(sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro por e-mail, no qual constará o número do fax(91 3299 9640)***ou*** endereço eletrônico gilogbe18@caixa.gov.br. para envio dos documentos.

6.5 Será desclassificada a proposta que:

6.5.1 não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

6.5.2 apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

6.5.3 apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

6.5.3.1 Transcorrida a etapa de lances e negociação, será considerado excessivo o PREÇO GLOBAL do último lance, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que apresentar-se superior ao máximo admitido pela CAIXA, **conforme valores máximos de cada item e valor máximo global admitido**, constantes na Planilha de Composição de Preços – Anexo III.

6.5.3.2 Será considerado manifestamente inexeqüível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

6.5.3.2.1 Para os efeitos do disposto no subitem anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela CAIXA; ou
b) valor orçado pela CAIXA.

6.5.4 informe na **Proposta de Preço** valor diferente do indicado na **Proposta Comercial**, conforme subitem 5.2.2;

6.5.5 apresente na planilha de composição de preço cotação de itens em desacordo com as condições estabelecidas nos subitens 5.3.2.1.1 e no item 9, ressalvado o disposto no subitem 6.5.5.2;

6.5.5.1 no caso de eventuais divergências entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços (Anexo III) e aqueles decorrentes da

legislação ou norma específica e/ou ausências de provisão de valor, em razão de isenção ou benefício fiscal, a licitante deverá apresentar nota explicativa, bem como a documentação que comprove essa condição;

6.5.5.2 havendo divergências, por erro material, entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços e aqueles estabelecidos em legislação ou norma vigente, a licitante poderá corrigir o item, compatibilizando-o com a legislação ou norma aplicável, mantido o preço vencedor.

6.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7 A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme o item 11 deste edital.

6.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

6.9.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

7.1.1 Assim que o lance for acatado pelo sistema, a licitante será informada por e-M@il do respectivo horário, preço e Número de Registro de recebimento do lance.

7.1.1.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

7.1.1.2 O Número do Registro será gerado de forma similar ao mencionado no subitem 5.4.2.

7.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO **GLOBAL.**

7.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, **o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.**

7.6.1 **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**

7.6.2 Por isso, **o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances**, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9 Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 7.12.

7.10 Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:

7.10.1 Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.

7.10.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

7.10.2 O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE, apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.

7.10.2.1 O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.

7.10.3 Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 7.12 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.10.4 Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem 7.10.1, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

7.10.5 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

7.11 Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, será concedido o direito de preferência previsto no item 2.3, observando-se os seguintes procedimentos:

7.11.1 O pregoeiro verifica se há proposta apresentada por licitante que atenda a um dos requisitos legais estabelecidos no item 2.3, procedendo à classificação daquelas que estejam situadas em até 10% acima da melhor classificada, obedecida a ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

7.11.2 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante enquadrada no item 7.11.1 oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta classificada;

7.11.2.1 Para o exercício desse direito o Pregoeiro convocará as licitantes obedecendo a seqüência estabelecida nos Incisos do item 2.3 e a prioridade da MPE em relação às médias e grandes empresas enquadradas nos mesmos Incisos;

7.11.2.2 Não sendo exercida a preferência por licitante enquadrada no Inciso I, são convocadas as que se enquadram no Inciso II, aplicando-se a mesma regra para o inciso III;

7.11.2.3 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à licitante enquadrada no item 7.11.1 e apta a exercer o direito de preferência conforme seqüência prevista nos itens 7.11.2.1 e 7.11.2.2, ofertar nova proposta ou lance de valor igual ou inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada.

7.11.3 A proposta ou lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

7.11.4 Previamente ao exercício do direito de preferência, será verificado o atendimento ao requisito legal previsto nos Incisos do item 2.3, mediante consulta à documentação relacionada no item 2.3.2.1, conforme segue:

7.11.4.1 Para a consulta prevista no inciso I, o pregoeiro acessará o sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia o pregoeiro ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;

7.11.4.1.1 Não sendo possível constatar o atendimento mediante a consulta ao site, a licitante poderá enviar o correspondente documento eletronicamente ou por fax, conforme subitem 7.11.4.2;

7.11.4.2 No caso do inciso II, a licitante deve encaminhar o documento no prazo de até 60 (sessenta) MINUTOS a contar da solicitação, por fax ou eletronicamente, na forma indicada pelo Pregoeiro.

7.11.5 Havendo o exercício de preferência, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o item 7.14 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.11.6 Caso a licitante não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, a licitante que inicialmente apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

7.11.7 Se houver empate de preços apresentados por licitantes que se enquadram em um mesmo Inciso do item 2.3, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação da licitante que terá preferência na apresentação de nova proposta ou lance;

7.12 Finalizada essa etapa e identificada a empresa que apresentou o menor preço e preencheu todos os requisitos do edital, inicia-se com ela a fase de negociação.

7.13 O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

7.14 Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção ***"Negociação"*****,** selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, na coluna ***"Negociações",*** clicar em ***"Visualizar/Responder"***, referente a este Pregão Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.15 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.16 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observada todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

7.17 No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o bem ou serviço objeto dessa licitação:
I - produzido no País;
II - produzido ou prestado por empresa brasileira;
III - produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.1 Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o item 7.14 acima.

7.18 Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do subitem 8.7, a proposta comercial e a Planilha de Composição de Preços, observado o item 9 com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

7.19 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.2 A habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira serão comprovadas mediante credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o cadastramento em cada nível correspondente.

8.2.1 A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF, dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta '*on line'* no SICAF, opção "Situação do Fornecedor", depois de verificada a aceitabilidade da proposta.

8.2.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3 A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio dos índices econômicos (LG - Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral), relativos à boa situação financeira da empresa, comprovados por meio de consulta no SICAF;

8.3.1 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, por ocasião da consulta no SICAF, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

8.3.1.1 O patrimônio líquido exigido acima será calculado por meio da fórmula seguinte, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa registrado no SICAF, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

Patrimônio Líquido = Ativo Total – (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

8.3.1.2 Na impossibilidade da obtenção no SICAF das informações necessárias ao cálculo do patrimônio líquido, referido no subitem 8.3.1.1 supra, será exigido da

empresa licitante a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma do subitem abaixo.

8.3.1.3 São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

8.3.1.3.1 publicado em Diário Oficial; ou

8.3.1.3.2 publicado em jornal, ou

8.3.1.3.3 por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

8.3.1.3.4 por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.3.2 O disposto nos subitens 8.3 a 8.3.1.4.4 não se aplica às MPE, por força do que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007.

8.4 A **qualificação técnica** será comprovada mediante:

8.4.1 apresentação de atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.4.1.1 para fins de compatibilidade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) que comprove(m):

8.4.1.1.1 possuir registro e quitação da pessoa jurídica licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com Certidão dentro do seu prazo de validade, na ocasião da apresentação;

8.4.1.1.2 possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da documentação, os seguintes profissionais técnicos necessários no corpo técnico e habilitados junto ao CREA/CAU: *Engenheiro Civil* (atribuição do artigo 7° da Resolução CONFEA 218/73) **ou** *Arquiteto* (atribuição do artigo 2° da Resolução CONFEA 218/73), Engenheiro mecânico e Engenheiro eletricista;

8.4.1.1.3 Execução de instalações de cabeamento estruturado categoria 5/100Mbps/100Mhz ou superior (dados e voz) com no mínimo 50 pontos instalados;

8.4.1.1.4 Execução de instalações elétricas em baixa tensão com no mínimo 75kVA instalado;

8.4.1.1.5 Execução-estrutura de instalações de CFTV com no mínimo 10 pontos instalados;

8.4.1.1.6 Execução de infra-estrutura de instalações de alarme com no mínimo 10 pontos instalados;

8.4.1.1.7 Execução de instalações de combate a incêndio com extintores com área de no mínimo 400,00m²;

8.4.1.1.8 Execução de instalações de climatização através de equipamentos split unitário ou superior, com capacidade mínima de 15 TR.

8.4.1.2 No caso de outra titulação que não a listada no subitem 8.4.1.1.2, deverá haver indicação expressa pela licitante da resolução/norma CONFEA que estabeleça a competência do profissional indicado, à luz das obrigações contratuais.

8.4.1.3 A comprovação citada no item 8.4.1.1.2 será:

a) No caso de ser sócio-proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

b) No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.

c) No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional de engenharia com a empresa se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente.

8.4.1.4 Serão dispensadas as comprovações previstas no subitem 8.4.1.3 dos Profissionais - RT – Responsáveis Técnicos, que estiverem relacionados na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica licitante no CREA.

8.4.1.5 O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) contendo a identificação do signatário deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deverá(ão) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, não sendo considerada a soma de atestado(s)/ certidão(ões)/declaração(ões) distintos relativos a uma mesma parcela de maior relevância.

8.4.1.5.1 Para fins desta licitação, ficam definidas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, aquelas afetas a intervenções físicas em edifício de uso comercial, tais como bancos ou escritórios, ou mais complexo tecnológica e operacionalmente, comprovando concomitantemente as especificações mínimas elencadas no subitem 8.4.1.1.

8.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.5.1 Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do subitem 3.1.4.

8.6 Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por fax, no prazo de até 60 (sessenta) minutos a contar da solicitação do Pregoeiro:

a) Balanço Patrimonial a que se refere o item 8.3.1.3, se for o caso, e Documentação de qualificação técnica mencionada no subitem 8.4;
b) Documentação relacionada no subitem 2.2.3, quando for o caso;

8.6.1 A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por e-Mail, no qual constará o número do fax para o envio dos documentos.

8.7 Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o subitem 6.4.1 e 8.6, a Proposta Comercial e a Planilha de Composição de Preços adequadas à negociação realizada, se houver, o documento comprobatório mencionado no item 7.11.4, se houver, e o Termo de Compromisso constante do Anexo VII, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço GILOG/BE, na Praça Justo Chermont, nº 32, 3º andar – Bairro de Nazaré – CEP 66035-140, no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.1 A Planilha de Composição de Preços (modelo do Anexo III) deve ser obrigatoriamente apresentada pela licitante detentora do menor preço, na forma dos subitens 6.4 e 7.18, sob pena de desclassificação, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;

9.1.1 A licitante deverá efetuar as alterações que julgar necessárias, de vez que a Planilha será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, observadas as disposições dos subitens 5.3.2.1 ao 5.3.2.1.4;

9.1.1.1 Não é admitida a inclusão da “reserva técnica” como item da remuneração da mão-de-obra, ou a qualquer título, sem a indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.

9.1.1.2 Os custos com supervisão e fiscalização devem ser englobados nas despesas administrativas, não sendo permitida a sua inclusão em outro item da planilha.

9.1.2 Na análise da Planilha de composição de preços os itens em branco, com valor zero ou valores irrisórios e/ou incompatíveis com as práticas de mercado serão desconsiderados como elementos de formação dos custos, ressalvado o disposto nos subitens 5.3.2.1.1 ao 5.3.2.1.4 e, como conseqüência, não caberá negociação futura envolvendo tais itens; os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exeqüibilidade da proposta, não podendo a empresa alegar posteriormente desconhecimento de fatos existentes quando da elaboração da proposta ou erros no preenchimento da planilha como fundamento para solicitar a repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

9.1.3 O pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exeqüibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente.

9.1.3.1 Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo pregoeiro, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reeqüilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, caso a licitante vencedora seja uma MPE e tenha utilizado o direito de preferência previsto no item 7.10, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já é suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme previsto no Art. 3º da LC 123/2006.

10.1.1 A referida verificação será feita mediante consulta ao Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

10.1.2 Sendo constatada a extrapolação do faturamento máximo permitido, a MPE será inabilitada, sendo examinadas as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, conforme item 7.19.

10.2 Prosseguindo, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora por intermédio de consulta “ON LINE” no

SICAF, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de "Situação do Fornecedor", sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

10.3 Em seguida, será analisada a documentação não contemplada no SICAF, encaminhada na forma do item 8.6.

10.4 É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhá-lo atualizado, juntamente com a documentação na forma do subitem 8.6.

10.5 Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

10.5.1 A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

10.5.2 Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório, após verificação da documentação de habilitação.

10.5.3 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem 10.5, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à CAIXA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.6 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas:

- ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios;

- CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92 –, no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, clicar em ***"Sistemas"***, no item ***"CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa"*** clicar em ***"Consulta Requerido / Condenação"***, e selecionar esfera ***"TODOS(AS)"***.

10.7 Constatado o atendimento pleno às exigências de editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

10.8 Não será habilitada a empresa que:

10.8.1 esteja com o próprio cadastro no SICAF vencido, por ocasião da consulta sobre a situação do fornecedor, efetuada no aludido Sistema;

10.8.2 esteja com algum documento vencido no SICAF, caso não tenha sido exercida a faculdade prevista no subitem 10.4 acima e ressalvada a possibilidade de regularização da documentação fiscal da MPE**,** na forma do subitem 10.5 acima;

10.8.3 esteja impedida de licitar e contratar com a CAIXA ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

10.8.4 deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.9 Se a licitante desatender às exigências do item 8 ou se enquadrar nas hipóteses do subitem 10.8, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço *www.caixa.gov.br*, "Sobre a CAIXA" **escolher** *"Compras CAIXA"**, no quadro* ***"Navegue Por"*****,** escolher a opção **"*CAIXA – Pregão Eletrônico"*,** no link *Intenções e Recursos / Abrangência Nacional (OK) / Pregão 019/7050/2012 Intenção de Recurso / Nova Intenção'*, no prazo de até 30 minutos, a partir da comunicação pelo sistema.

11.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2 Os recursos e contra-razões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no subitem 11.1 supra.

11.1.3 Os recursos e contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do endereço www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico*",** no link **"*Intenções e Recursos*"**, escolher a ***"Abrangência (OK)"***, selecionar este Pregão Eletrônico, clicar em **"*Razões ou Contra – razões*"**, em seguida em ***"Novo Recurso ou Empresa Recorrente"*** e **"*Registrar Contra Razões*"** - de acordo com as orientações previstas no site.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da CAIXA, para fins de homologação.

12.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital (Anexo IV).

12.2.1 No ato da assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá firmar a declaração de vedação ao nepotismo, que consta anexada ao final da minuta de Contrato (Anexo do Contrato).

12.3 A assinatura do contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela CAIXA.

12.3.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

12.4 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a CAIXA poderá convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, observados os direitos de preferência previstos neste Edital, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios negociar os preços e se acordado, tomar os demais procedimentos para contratação.

12.5 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CAIXA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5.1 Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no subitem 12.4 acima.

13 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 O vencedor da licitação prestará garantia de execução do contrato, equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato.

14.1.1 Caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 6.5.3.2.1, será exigida a prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 6.5.3.2.1 e o valor da correspondente proposta.

14.2 A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades abaixo, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à CAIXA, como condição para assinatura do contrato:

14.2.1 **Caução em dinheiro** ou **em títulos da dívida pública**;

14.2.1.1 Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.2.1.2 A caução em dinheiro deve ser efetuada junto a uma Agência da CAIXA, devendo ser realizada exclusivamente na operação 008, em que o depósito tem como beneficiário a CAIXA;

14.2.1.3 Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

14.2.2 **Seguro-garantia**, contendo o prazo de validade, que deve corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato;

14.2.2.1 O seguro deve contemplar a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia;

14.2.2.1.1 Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

14.2.2.2 A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

14.2.3 **Fiança bancária** contendo:

a) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto no subitem 14.6 deste Edital.

14.2.3.1 Não será aceita a fiança bancária que não atender aos requisitos estabelecidos nas letras "a", "b", “c” e “d” acima.

14.3 A não apresentação do comprovante da garantia no ato da assinatura do contrato configura a recusa em assinar o contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis.

14.4 A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

14.5 A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

14.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver alteração contratual que implique aumento do valor contratado, de modo que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor global contratado.

14.7 A qualquer tempo, mediante prévia solicitação à CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 A CAIXA, após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A licitante que deixar de entregar documentação para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CAIXA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo a sanção registrada no SICAF.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos na minuta de contrato (Anexo IV):

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa

16.2.3 impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.2.4 declaração de inidoneidade.

17 DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº 610301 – "_Benfeitoria em imóvel de terceiros.", no compromisso registrado no SIPLO sob o nº 000079/2012 - BE.

19 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1 A CAIXA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

20.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

20.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

20.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

20.5 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.7 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CAIXA, na localidade na qual se sedia a unidade promotora do certame – GILOG /BE (GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA) em Belém/PA**.**

20.8 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da CAIXA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.9 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

20.10 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"*****,** no link ***"Editais"***, selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no link ***"Edital",*** referente a este Pregão Eletrônico, em seguida ***"Visualizar Retificação do Edital"***.

20.10.1 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

20.10.2 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

20.11 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Editais***, escolher a "***Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR".***

20.12 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no subitem 20.11, na opção ***FAQ (Ícone "?"***.

20.13 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, até a data de realização da sessão pública.

20.14 A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do contrato, com a anuência prévia e por escrito da CAIXA, limitada a subcontratação para os serviços de: *instalações de Nobreaks, Gerador, Climatização e Sinalização interna e externa, desde que a soma dos valores destes itens não ultrapasse o limite de 30% do valor global dos serviços.*

20.14.1 Para análise das empresas para as quais eventualmente forem propostas a subcontratação relacionada acima, será exigida, anteriormente à manifestação da CAIXA, a regularidade fiscal e jurídica, bem como a qualificação técnica para os serviços subcontratados, nos mesmos limites exigidos da licitante no item que trata de habilitação.

20.14.2 No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CAIXA, com total responsabilidade contratual.

20.15 OBTENÇÃO DOS PROJETOS

20.15.1 Os arquivos contendo os projetos podem ser obtidos na Gerência de Logística em Belém/PA, telefone (91)3299-9683, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no endereço praça justo chermont, nº 32, 3º andar – bairro de Nazaré – CEP: 66035-140, na cidade de Belém/PA, onde os interessados deverão apresentar pen-drive para a gravação dos mesmos.

20.15.2 Os ditos arquivos poderão ser obtidos ainda nas demais Gerências de Logística, situadas nos endereços abaixo:

GI LOGÍSTICA/BH - Av. Afonso Pena, 4001 - 5º andar - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG;
GI LOGÍSTICA/BR -SEPN 512 - Conjunto "C" - Lote 9/10 Asa Norte, Brasília/DF;
GI LOGÍSTICA/BU - Rua Izaura Soares Bueno, 1-29 – Bauru/SP;
GI LOGÍSTICA/CT - Rua José Loureiro, 195 - 14º Andar - Centro, Curitiba/PR;
GI LOGÍSTICA/FO – Rua Sena Madureira, 800 – 11º andar – Fortaleza/CE;
GI LOGÍSTICA/GO - Rua 11, 250 – 8º andar – Goiânia/GO;
GI LOGÍSTICA/PO -Rua Sete de Setembro, nº 1001, 11º andar, Porto Alegre/RS;
GI LOGÍSTICA/RE - AV.LINS PETIT, 100- 17.ANDAR, Recife/PE;
GI LOGÍSTICA/RJ - Av. Rio Branco - 174 - 13 ANDAR - Centro, Rio de Janeiro/RJ;
GI LOGÍSTICA/SA - Av. Tancredo Neves, 1672 - Sala 301 - Ed. Catabas Empresarial, Salvador/BA;
GI LOGÍSTICA/SP - Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 79 - 7º Andar - Ala A, São Paulo/SP.

21 DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Pará, na cidade de Belém.

Belém/PA , 19 de Março de 2012.

Valdelina Amorim C.D. Sirotheau.
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia, **visando adequar imóvel para instalação da Agência Rio Branco, em Rio Branco no Estado do Acre,** tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam.

2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços máximos estabelecidos para os serviços de engenharia constante da planilha englobam o fornecimento e instalação de materiais, peças equipamentos bem como a realização dos serviços.

3 LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Agência Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, 240-Centro-Rio Branco/AC - CEP: 69.900-078.

4 FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de Execução: o prazo para execução dos serviços será de 120 (a) dias corridos, contados da data acordada na reunião de início de serviço, firmada pelo gestor operacional (Gerência de Filial Logística Belém/PA – Coordenação de Instalação) e a CONTRATADA.

Horário para Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser executados preferencialmente no horário comercial, podendo, excepcionalmente, serem executados em horário extraordinário, maiores detalhes deverão ser obtidos junto à GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELÉM/PA - Coordenação de Instalação, através do e-mail: gilogbe02@caixa.gov.br ou pelo telefone (91) 3299-9683.

5 ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 O VALOR MÁXIMO DE CUSTOS É DE **R$ 1.116.506,65** (Hum milhão cento e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

5.2 Os preços máximos estabelecidos para os serviços de engenharia constantes da planilha de composição do preço englobam o fornecimento e instalação de materiais, peças e equipamentos bem como a realização dos serviços.

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

VOLUME 1

CONTEÚDO **PÁGINA**

0.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
1.	SERVIÇOS INICIAIS	14
2.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	14
3.	MOVIMENTO DE TERRA	17
4.	SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	17
5.	INFRA ESTRUTURA	17
6.	SUPERESTRUTURA	17
7.	PAREDES E PAINÉIS	17
8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	19
9.	ESQUADRIAS METÁLICAS	19
10.	VIDROS	20
11.	COBERTURA	25
12.	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA	25
13.	ARGAMASSAS	26
14.	REVESTIMENTOS DE FORROS	26
15.	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	26
16.	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	26
17.	PISOS INTERNOS/EXTERNOS	26
18.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	31

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALARME, CABEAMENTO ESTRUTURADO 33
20. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO 63
21. INSTALAÇÕES ESPECIAIS 71
22. SINALIZAÇÃO EXTERNA 71
23. SINALIZAÇÃO INTERNA 80
24. CARENAGENS DE AUTO-ATENDIMENTO 155
25. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO 158

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS

0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

0.1 Objetivo

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para construção e implantação da Agência da Av. Brasil, no imóvel abaixo discriminado:
Agência: Av. Brasil
Endereço: Av. Brasil – Centro-Rio Branco

0.2 Responsáveis técnicos

EMPRESA PROJETISTA:.

CREA:

ENDEREÇO:

0.3 Planejamento das obras

0.3.1 A presente especificação tem por objetivo ditar normas e condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção do prédio em questão, que será executado pelo proprietário do terreno para alugar a CAIXA, conforme pré contrato existente entre as partes.

0.3.2 Quando houver, além da CONTRATADA, mais de um empreiteiro realizando serviços haverá necessidade de entendimentos preliminares entre as partes, a fim de se obter um bom entrosamento e compatibilidade no andamento dos trabalhos, sem prejudicar ou danificar os serviços concluídos e/ou a concluir. A CAIXA estará isenta

0.3.3 de qualquer responsabilidade técnica, financeira e/ou jurídica caso ocorram os problemas acima abordados.

0.3.3 A CONTRATADA deverá, antes do início das obras, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, a "posteriori", problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.

0.4 Manual de Manutenção e Conservação, Instruções de Operação e Uso e Serviços a Executar

0.4.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, devidamente preenchido e com correspondentes plantas atualizadas, em duas vias, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) o **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

b) as **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

0.4.2 Serviços que deverão ser considerados nesta licitação, dentre outros de menor porte:

- ➔ Fornecimento e instalação de piso elevado;
- ➔ Fornecimento e instalação de portas de acesso em vidro temperado da fachada da agência;
- ➔ Fornecimento e instalação de painéis e portas em vidro temperado incolor 10mm, do auto-atendimento e frente dos Caixas;
- ➔ Fornecimento e instalação de divisórias e portas de divisórias;
- ➔ Fornecimento e instalação de armários em MDF , na copa e DML.
- ➔ Instalação de Sala de Auto Atendimento.
- ➔ Execução de parede de gesso acartonado.
- ➔ Execução de pintura de paredes de gesso acartonado, estrutura metálica do Auto Atendimento e portas de madeira das paredes de gesso;
- ➔ Fornecimento e instalação de sinalização em piso tátil para área interna.
- ➔ Fornecimento e instalação de acessórios para sanitários.
- ➔ Execução das instalações de energia normal e estabilizada, alarme/CFTV(nos moldes da agência segura), cabeamento estruturado, exceto tubulações, caixas e quadros.
- ➔ Fornecimento e instalação de extintores de incêndio.
- ➔ Fornecimento e instalação de Sistema de Climatização.
- ➔ Fornecimento e instalação de Sinalização Interna.
- ➔ Fornecimento e instalação de Sinalização Externa.

0.5 Controles tecnológicos

0.5.1 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

0.6 Verificações e ensaios

0.6.1 A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço atendendo às Normas da ABNT e estas Especificações, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

0.6.2 Poderá a Fiscalização a qualquer hora exigir da CONTRATADA documentos comprobatórios que atestem a boa qualidade dos materiais empregados, tais como Nota Fiscal, Certificados e garantias ou até mesmo ensaios de qualidade e resistência. Na ausência de documentos que comprovem a qualidade dos materiais empregados, os ensaios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

0.7 Amostras

0.7.1 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

0.7.2 As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

0.8 Assistência técnica

0.8.1 Na entrega final e mudança da agência a CONTRATADA deverá manter técnicos das diversas áreas envolvidas à disposição da CAIXA, no local, para prestar a assistência técnica necessária.

0.8.2 Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

0.9 Aprovação de projetos

0.9.1 Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.10 Alvará de construção, Habite-se, Despachantes

0.10.1 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

0.11 Ligações e Consumo de água, energia e telefone

0.11.1 Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

0.11.2 As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA, durante o período da reforma, assim como quaisquer ligações provisórias necessárias à execução dos serviços.

0.12 Impostos e Seguros

0.12.1 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

0.12.2 A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

0.12.3 Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

0.12.4 Quaisquer acidentes e/ou exigências de órgãos fiscalizadores, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

0.13 Outras Despesas Administrativas

0.13.1 As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

0.13.2 As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

0.13.3 A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

0.13.4 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.14 Transporte

0.14.1 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.14.2 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

0.15.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

0.16 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

0.16.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários

0.17 Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT

0.17.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

0.17.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

0.17.3 O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

0.18 Vigilância

0.18.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA (Itens 0.4 a 0.19), FAZEM PARTE DO BDI.

0.19 Generalidades

0.19.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às exigências contidas neste Caderno de Especificações e das Normas da ABNT.

0.19.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a *CONTRATADA* se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

0.19.3 Todas as comunicações entre a *CONTRATADA* e a *CAIXA*, ou vice-versa, correspondentes às obras e serviços serão transmitidas por escrito no Diário das Obras, em 03(três) vias, pelo Titular da Firma ou Engenheiro residente da parte da *CONTRATADA*, e pelo Engenheiro Fiscal da parte da *CAIXA*.

0.19.4 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações e que não constarem dos desenhos, serão interpretados como partes integrantes dos Projetos, e, consequentemente, do escopo do contrato.

0.19.5 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da *CONTRATADA* compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Caderno e pranchas do projeto.

0.19.6 A *CONTRATADA* assumirá a obra no estado em que se encontra, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários e de sua utilização para a execução das obras.

0.19.7 Dessa forma torna-se obrigatória a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto a *GILOGBE.*

0.19.8 A Vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as peças técnicas relativas ao objeto da presente contratação (Especificações, Projetos, Quantitativos etc.), ficando sob a responsabilidade da licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificuldades locais, além de dados quantitativos ou serviços que porventura não tenham sido levantados corretamente a partir da vistoria referida.

0.19.9 Em anexo, apresentamos as estimativas de orçamento da obra objeto da Licitação, com o custo total previsto, fundamentado em quantitativos e preços unitários, para atendimento do inciso II, parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8666/93. Este orçamento tem caráter informativo, não cabendo qualquer responsabilidade caso seja adotado como parâmetro. Os orçamentos a serem apresentados pelos Licitantes deverão ser elaborados com base nos Projetos e Especificações fornecidos além dos dados colhidos na vistoria obrigatória, não devendo, obrigatoriamente, ser cópia fiel dos números apresentados no orçamento da CAIXA, tanto em relação aos quantitativos quanto aos preços unitários. Assim sendo, os números constantes nas planilhas fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, ser citados para justificar possíveis falhas nos orçamentos apresentados à Comissão Especial de Licitação.

0.19.10 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

0.19.11 Na presente Especificação fica subentendido que, para todo material especificado, acrescenta-se a expressão “ou equivalente”, para atendimento de legislação vigente.

0.19.12 As referências comerciais dos materiais especificados neste caderno poderão ser alteradas por outras de características similares, desde que solicitadas previamente por escrito à Fiscalização, ficando ainda a *CONTRATADA* responsável pela comprovação de similaridade conforme item 0.31 desta. **Caso seja aplicado material alternativo sem autorização oficial prévia, a *CONTRATADA* será obrigada a demolir e refazer tais serviços, dentro destas especificações e sem ônus adicional para a CAIXA.** O tempo dispendido pela Fiscalização na análise e aprovação ou não da mudança proposta não poderá ser utilizado para solicitações de aditamento de prazo, pela Contratada.

0.21 Responsabilidades da Contratada

0.20.1 A *CONTRATADA* assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

0.20.2 A *CONTRATADA* manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da *CONTRATADA* registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de

interesse da CONTRATADA registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a *CONTRATADA*, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

0.20.3 A *CONTRATADA* providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da *CONTRATADA* a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

0.20.4 A *CONTRATADA* manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica **(Serviço este incluso no BDI),** referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.

0.20.5 Caberá também à *CONTRATADA*:

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b)O registro da obra e/ou projetos no CREA /AC, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

0.20.6 A *CONTRATADA* responderá ainda:

a) Por danos causados à *CAIXA*, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

0.20.7 Ficará a *CONTRATADA* obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

0.20.8 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da *CONTRATADA* constituirá ônus à *CAIXA* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

0.20.9 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas

existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela *CONTRATADA* sem nenhum ônus para a *CAIXA*.

0.20.10 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

0.21 Discrepâncias e Prioridades

0.21.1 Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais abaixo discriminados, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
b) Em casos de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
c) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

0.21.2 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto à *GIMAT/GO*, Gerência de Instalar Infra Estrutura da CAIXA, por escrito, cabendo à *CONTRATADA* aguardar deliberação do citado Departamento para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

0.21.3 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à *CONTRATADA* proceder a qualquer modificação antes da anuência da mesma.

0.21.4 A *CONTRATADA* deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado e fornecer, para arquivo da *CAIXA*, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, e CDs com os arquivos em formato DWG, do Auto Cad 2000 ou superior, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

0.22 Execução das Obras, dos Serviços e das Instalações

0.22.1 A *CONTRATADA* se obriga a executar, sob o regime de empreitada global, as obras, serviços e instalações constantes das Especificações, dos desenhos, e dos detalhes apresentados pela *CAIXA*.

0.22.2 Os serviços a executar serão os previstos nos elementos técnicos acima indicados, mesmo os que não tenham sido computados no orçamento da *CONTRATADA*.

0.22.3 Além das Especificações da obra propriamente dita, serão rigorosamente observadas pela *CONTRATADA* as Especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

0.22.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão somente das Especificações, dos desenhos ou dos detalhes fornecidos à *CONTRATADA*, será considerado objeto do Contrato.

0.22.5 Quaisquer dúvidas da *CONTRATADA* poderão ser esclarecidas pela *CAIXA* através da *GIMAT/GO*, e também quando da VISTORIA OBRIGATÓRIA prevista no item 0.20.7 desta, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

0.23 Prazo e Programação

0.23.1 A *CONTRATADA* obriga-se a concluir as obras, serviços e instalações dentro do prazo estipulado no contrato, que é de **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato, o qual terá efeito de emissão da Ordem de Serviço correspondente. A programação da obra será feita mediante acordo com a *FISCALIZAÇÃO DA CAIXA*, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

0.23.2 Qualquer atraso na obra deverá ser justificado à *FISCALIZAÇÃO* através de correspondência encaminhada a GILOGBE, para análise e parecer tendo em vista a cobrança de multa por atraso prevista no contrato com a *CAIXA*.

0.23.3 Deverá ser realizada reunião em conjunto com a Fiscalização, antes do início dos serviços, para preenchimento da Autorização de Início de Obra (AIO) e entrega da anotação de responsabilidade técnica pela execução da obra, devidamente registrada no CREA/AC.

0.24 Fiscalização

0.24.1 A *FISCALIZAÇÃO* será exercida por pessoas expressamente designadas pela *CAIXA*, as quais serão investidas de plenos poderes para:

a) Solicitar da *CONTRATADA* a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o seu trabalho de fiscalizar e/ou tenha conduta considerada inadequada para o local;
b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às exigências para as obras contratadas, obrigando-se a *CONTRATADA* a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a *CAIXA* e sem alteração do cronograma;

0.24.2 *A FISCALIZAÇÃO* exercida pela CAIXA ou seus prepostos não exime a *CONTRATADA* da responsabilidade técnica e legal pelas obras e serviços por ela executados, conforme a legislação vigente, estas especificações, o Edital de licitação e o contrato assinado entre as partes.

0.25 Contratação com outros Empreiteiros e Fornecedores

0.25.1 A *CAIXA* se reserva o direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato, para a execução no mesmo local.

0.25.2 A *CONTRATADA* não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas, e deverá envidar seus melhores esforços no sentido de desenvolver um trabalho conjunto, coordenado e amistoso com os demais *CONTRATADOS* que vierem a trabalhar no mesmo local.

0.26 Pagamento

0.26.1 O pagamento dos serviços será feito com base no orçamento e na conclusão dos serviços previstos para cada etapa definida em cronograma ou na sua totalidade, quando for o caso.

0.26.2 Nenhum pagamento isentará a *CONTRATADA* de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

0.26.3 Para efeito de pagamentos, **não** serão considerados materiais depositados na obra, mas sim os materiais devidamente aplicados/instalados.

0.26.4 A 1ª Medição da obra não será liberada sem a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra, pela *CONTRATADA*.

0.27 Subempreitadas

0.27.1 A *CONTRATADA* não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a subempreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta da *CONTRATADA* ante a *CAIXA* pelo conjunto das obras e serviços contratados.

0.27.2 Em qualquer caso, a *CONTRATADA* encaminhará comunicação escrita à *CAIXA* esclarecendo os motivos e o objeto da subempreitada e, em obediência ao acima exposto, fará a apresentação da subempreiteira para a apreciação da *FISCALIZAÇÃO*.

0.28 Correções e Falhas

0.28.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a *CONTRATADA* deverá corrigir, com a presteza possível, todas e quaisquer falhas construtivas, retoques e arremates necessários apontados pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.28.2 Parte do pagamento dos serviços será retido pela *CAIXA*, aguardando a solução das pendências apontadas pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.29 Garantias

0.29.1 A *CONTRATADA*, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, deverá providenciar e apresentar os certificados de garantia de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecidos pelos fabricantes, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento, além dos manuais de operação e manutenção correspondentes, conforme item 0.5.1 desta.

0.29.2 A *CONTRATADA*, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, responderá durante 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança.

0.30 Critérios de Analogia

0.30.1 Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente Especificação, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, **por escrito,** da GILOGBE, para cada caso particular.

0.30.2 A substituição referida no **item precedente** será regulada pelo **critério de analogia**, conforme a seguir definido.

0.31.3 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia total** ou **equivalência** se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.30.4 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia parcial** ou **semelhança** se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.30.5 Na eventualidade de uma **equivalência**, a substituição se processará **sem** haver compensação financeira para as partes, ou seja, *CAIXA* E *CONTRATADA*.

0.30.6 Na eventualidade de uma **semelhança**, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a *CAIXA* ou a *CONTRATADA*.

0.30.7 O critério de analogia a que se refere o **item 0.31.2**, retro, será estabelecido, em cada caso, pelo PROJETISTA e/ou ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no “Diário de Obras”.

0.30.8 A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pelo CONSTRUTOR, não admitindo a CAIXA, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

0.30.9 Na hipótese de verificar-se uma semelhança (vide **item 0.31.6**, retro), o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

0.30.10 Na presente Especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao **item 0.30.7**, retro.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Serviços técnicos e despesas gerais

1.1.1 DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

1.1.1.1 Qualquer detalhamento complementar será elaborado pela CONTRATADA, com o acompanhamento/aprovação da empresa projetista/Fiscalização.

1.1.2 PROJETO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”)

1.1.2.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, mostrando como os serviços resultaram após a sua execução (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, em local determinado no carimbo de cada prancha, a alteração e respectiva data.);
2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

1.1.2.2 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas Especificações, poderá ser feita sem a autorização, **por escrito**, da *CAIXA*.

1.1.2.3 Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CAIXA, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

1.1.3 PLACA DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, da Prefeitura Municipal, e da CAIXA. A placa deverá seguir as especificações abaixo:

1.1.3.1 *Informações Genéricas*

Formato da placa: Proporção 3 por 2
Exemplo: largura: 1,20m
altura : 0,80m
área : 0,96m^2

Observação: As medidas destas placas não poderão ser inferiores às medidas das outras diferentes placas presentes na obra, respeitando o tamanho mínimo de 1,20x0,80m.

1.1.4 REGISTRO NO CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

2. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

2.1 Demolições e retiradas

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

Caso necessário a realização de algum serviço de demolição, deverão ser seguidas as especificações abaixo:

2.1.1 Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) e dutos de ar condicionado deverão ser devidamente tamponadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e/ou entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

2.1.2 Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

2.1.3 A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

2.1.4 A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

2.1.5 Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2.1.6 A CAIXA definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

2.1.7 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer à vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupem eventualmente o prédio. A CONTRATADA deverá programar quando necessário, com a gerência da agência e a Fiscalização, os serviços, para que possam ser evitados danos nos equipamentos e mobiliários, porventura existentes na agência.

2.2 Limpeza do terreno

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

2.3 Ligações provisórias

2.3.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as ligações provisórias necessárias, como água, esgoto, telefone, pluvial, etc. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

2.4 Tapumes e áreas de vivência

2.4.1 Os tapumes de fechamento, quando necessário, deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 6 mm, fixadas com pontaletes a cada 1,10 m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade.

2.4.2 Áreas de Vivência: o canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Obras Local.

2.5 Locação da obra

2.5.1 A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da obra, das paredes e divisórias internas, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

3 MOVIMENTO DE TERRA

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

4 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

4.1 Carga e transporte manual

4.1.1 A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, e em horário a ser determinado pela Fiscalização.

4.2 Carga e transporte mecanizado

4.2.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

4.3 Transporte vertical

4.3.1 O transporte com elevador, guindaste e/ou guincho deverá ser feito de acordo com a NR-8.

4.3.2 Na instalação de guincho, além das normas de segurança, deverão ser verificadas as condições de suporte do guincho.

4.4 Instalação de proteções

É de responsabilidade da Construtora, a execução das proteções necessárias,

assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

4.5 Andaimes

4.5.1 É de responsabilidade da Construtora, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.
Nota: Todos os custos referentes ao item 4, fazem parte do BDI.

5. INFRA ESTRUTURA

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

6. SUPERESTRUTURA

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.
.

7. PAREDES E PAINÉIS

Nos locais demarcados em planta, serão executados fechamentos gesso acartonado. Deverá ser observada rigorosamente a amarração e cunhagem dessas paredes junto às vigas e pilares, a fim de garantir a solidez dos novos painéis e dos vãos a serem abertos.

7.1 Alvenaria de vedação

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.
.

7.2 Vergas

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

7.3 Painéis em gesso acartonado

7.3.1 Deverá ser executado parede em gesso acartonado de 73mm, do tipo W111 73/48/600 da Knauf ou equivalente, que indica que a parede divisória apresentará uma placa de gesso acartonado de 12,5mm de cada lado, com guias de 48mm (G48) e montantes de 47mm (M48).

7.3.2 Esta vedação deverá ser fixa, estruturada, monolítica e de montagem por acoplamento mecânico. Será constituída por estrutura de perfis metálicos e fechamento com chapas de gesso acartonado.

7.3.3 Os perfis metálicos serão galvanizados, possuem espessura de chapa de no mínimo de 0,50mm. Utilizam-se para guias os perfis G48, G70 E G90, com largura nominal de 48mm, 70mm e 90mm respectivamente. São comumente utilizados para montantes os perfis M48, M70 e M90, com largura nominal de 47mm, 69mm e 89mm, respectivamente e altura de abas de 35mm.

7.3.3 A montagem deste fechamento deve compreender as seguintes etapas:
7.3.3.1 Marcação das divisórias.
7.3.3.2 Fixação das guias superior e inferior.
7.3.3.3 Instalação dos montantes (estruturação das divisórias).
7.3.3.4 Colocação de reforços, isolantes, etc.
7.3.3.5 Fechamento da divisória com chapa de gesso acartonado.
7.3.3.6 Tratamento das juntas entre as chapas.
7.3.3.8 Acabamento final da divisória, pintura com tinta acrílica cor F-164, Suvinil.

Seguir as recomendações do fabricante, para a sequência de montagem.

7.3.4 A programação da execução do fechamento superior e lateral das carenagens deverá ser feita em conjunto com a instaladora das carenagens contratada e Fiscalização, de modo que o fechamento em gesso seja executado posteriormente a instalação das mesmas.

7.4 Divisórias Leves

7.4.1 As divisórias mostradas no layout e planta de divisórias serão instaladas pela CONTRATADA, obedecendo às alturas indicadas em plantas baixas, e atendendo as seguintes especificações.

7.4.2 PAINÉIS MIOLO COLMEIA - Em miolo colmeia, tipo BP-Plus, na cor cristal, espessura 35 mm, painéis de dupla face, modulação eixo a eixo de 1220 mm, requadro em chapa isolante de fibra de madeira, revestimento em chapa de madeira prensada com 3 mm de espessura com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão prensado a quente na chapa, tornando-se um só corpo.

7.4.3 ESTRUTURA - A estrutura das divisórias será em alumínio anodizado na cor natural, sendo os montantes simples e rodapés duplos, adequados para a passagem de fiações. Na porta de acesso aos Caixas deverão ser instalados nas laterais montantes duplos para permitir a instalação de fechadura de controle de acesso. A ser instalada conforme exigência da Segurança Bancária da CAIXA, devendo a contratada levar o ponto elétrico até o local da fechadura.

7.4.4 PORTAS - Deverão possuir as mesmas características dos painéis exceto no requadro de madeira maciço submetido a tratamento antifungos e térmitas na serraria.

7.4.5 FERRAGENS - Em alumínio ou cromadas, com fechadura tipo alavanca, chave central e trava de segurança.

8. ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.1 As portas a serem fornecidas, serão em madeiras de lei, bem seca, sem nós, ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. Deverá ser instalada porta de madeira (PM2 -0,85x2,10) , no acesso ao corredor de manutenção.

8.2 Os batentes (marcos), e guarnições (alizares), não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos.

8.3 As portas internas deverão ser constituídas por duas chapas de lâminas de compensado, com enchimento em sarrafos de madeira ou papelão (semi-oca). Os montantes e travessas serão de madeira de lei, maciça, e em largura suficiente para permitir o embutimento de fechaduras e dobradiças.

8.4 Na porta de madeira, serão instaladas dobradiças tipo Lafonte Ref.485 (4x3 ½") ou equivalente, com anel, em acabamento cromado, fabricação Papaiz e fechadura em alumínio com maçaneta tipo alavanca Lafonte Alumínio ref. 602- interna-Aee (056) ou equivalente.

8.5 Os batentes deverão ser fixados por parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbados na alvenaria, ou por meio de grapas metálicas chumbadas na alvenaria.

8.6 Os marcos e guarnições, assim como as folhas das portas deverão ser pintadas nas cores especificadas no item 20.

9 ESQUADRIAS METÁLICAS

Serviço de responsabilidade do proprietário

10. VIDROS

10.0 Considerações gerais

10.0.1 Os vidros a serem empregados, serão de primeira qualidade, planos, desempenados, sem manchas, bolhas e terão espessuras uniformes.

10.0.2 No dimensionamento das chapas de vidro, deverão ser dadas as folgas compatíveis com as dilatações por elevação da temperatura.

10.1 Esquadria de Vidro Temperado

10.1.1 Os painéis a serem instalados nas portas de acesso e painéis do Auto Atendimento deverão ser em vidro temperado 10mm transparente, fixados com ferragens Dorma.

10.1.2 As estruturas de metalon do Auto Atendimento deverão ser fixadas na laje, por armação de cantoneiras de ferro em forma de "V", e não no forro, e os montantes deverão ser fixados também no piso, para dar rigidez à estrutura.

10.1.3 A estrutura prevista para o auto-atendimento será verificada pela CONTRATADA, ficando sob sua total responsabilidade a garantia de estabilidade e resistência adequada da mesma. Poderão ser propostas soluções alternativas, desde que aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, formalmente.

10.1.4 O fechamento da sala de Auto Atendimento deverá ser em estrutura fixa com montantes verticais e horizontais em metalon pintado com tinta automotiva nas cores prata fosco Wanda e complementos para fixação dos vidros. Dimensões mínimas dos perfis: 50 X 50mm com espessura de 2 mm. Estes perfis metálicos deverão ser executados conforme indicação no projeto de arquitetura.

10.1.5 Será utilizado vidro temperado incolor, de 10 mm de espessura com ferragens, fechadura, contra fechadura e trincos Dorma com capas destacáveis na cor prata. As dimensões estão indicadas no projeto de arquitetura. As molas hidráulicas da porta de entrada serão BTS 75-V Dorma com trava. As dimensões estão indicadas no projeto de arquitetura.

10.1.6 As portas do Auto Atendimento serão em vidro temperado 10mm e com estrutura igual ao fechamento, com ferragens de primeira linha, apropriadas para os perfis utilizados, com fechadura de cilindro, nas dimensões abaixo:

a) portas de entrada à agência: PV1- (1.42x2.10m - 02 folhas) de abrir e PV2- (0,90 x 2,10m- 1 folha) ;
b) porta de acesso ao Auto-atendimento :PV2- (0.90x2.10m – 01 Folha) de abrir;
c) porta de emergência – PPA – (1.20x2.10m- 01 Folha) de abrir;

10.1.7 Os vidros temperados, serão lisos, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera, espessura de 10mm, e incolores.

10.1.8 Os puxadores da porta serão quadrados, de acordo com o Padrão CAIXA, e detalhe conforme esp. da CEF. Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4”, anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

10.1.9 Nas superfícies internas dos vidros do auto-atendimento, portas giratórias e fachada, deverão ser instaladas faixa de segurança, em forma de faixas horizontais contínuas com altura de 10 cm, película adesiva na cor azul da 3M, Ref. Pantone, 293, aplicadas a 1,10m do piso acabado. Nas portas de entrada, deverão ser instaladas em forma de faixas horizontais contínuas com altura de 25 cm, película adesiva da 3M, na cor Pantone 293, com os adesivos 1 , 2 , 3 e 4, conforme item 24 da sinalização externa e manual da CEF, aplicadas a 1,10m do piso acabado.

10.1.10 As bandeiras do Auto Atendimento deverão seguir o mesmo padrão dos painéis: vidro temperado 10mm.

10.2 Portas de acesso para Auto Atendimento e Atendimento 24 horas

10.2.1 Os painéis de vidro a executar na porta de acesso, conforme projeto, serão do tipo cristal temperado 10 mm, incolor.

10.2.2 As ferragens de fixação dos painéis de vidro entre si e nos pisos, paredes e elementos metálicos serão da Dorma Glas, acabamento em capas destacáveis, cor prata.

10.2.3 As portas serão em vidro temperado 10 mm, com fixação utilizando o mesmo tipo de ferragens dos painéis de vidro e mola BTS 75-V Dorma sem trava.

10.2.4 Os puxadores da porta serão quadrados, de acordo com o Padrão CAIXA, e detalhe conforme esp. da CEF. Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4", anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

10.2.5 Na porta de acesso via botoeira, deverá existir recorte comercial no vidro para instalação de fechadura elétrica modelo FV33, conforme orientação do fabricante.

10.3 Esquadria de Vidro Laminado (Painel divisor da bateria de Caixas e Penhor)

10.3.1 Os painéis a serem instalados em frente à bateria de caixas e penhor (biombos divisor de ambiente), ver planta baixa e vistas, deverão ser em vidro laminado 8mm transparente, fixados com perfis de alumínio anodizado.

10.3.2 A estrutura de fixação será em montante de alumínio 50,8x101,6mm com espessura de 2mm. Os caixilhos de fixação dos vidros será em perfil de alumínio 16x16mm, com espessura de 1,5mm. Os caixilhos metálicos destinados ao envidraçamento obedecerão às disposições construtivas integradas na NB-226/ABNT.

10.3.3 As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa;
Limite de escoamento: 63 a 119MPa;
Alongamento (50mm): 18 a 10%;
Dureza (brinell) – 500/10: 48 a 68

10.3.4 O alumínio puro será do tipo H- metalúrgico e obedecerá ao disposto na P-NB 167/ABNT e na DIN 1712.

10.3.5 Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

10.3.6 Os perfis do montante principal serão fixados em laje ou estrutura rígida por armação de cantoneiras de alumínio em forma de "V", inclusive nas unidades que possuem forro. Deverá ser utilizado perfis de acabamento do mesmo padrão do forro na passagem dos montantes.

10.3.7 Não serão admitidos montantes fixados em forro.

10.3.8 No caso de pés-direitos superiores a 3m, será necessária a execução de uma estrutura auxiliar de travamento e a fixação do conjunto na laje ou em estrutura rígida existente acima do forro ou no entreforro.

10.3.9 Durante o assentamento das chapas de vidro, buscando maior estanqueidade acústica possível, será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos:

- Baguetes : confeccionados com o mesmo material do caixilho, associados com calafetador de base de elastômero, preferencialmente de silicone, que apresente aderência com o vidro e com a liga metálica.

- Gazetas de compressão: em perfil rígido de elastômero, preferencialmente de neoprene, dotadas de tiras de enchimento.

- As gazetas de compressão apresentarão dureza , durômetro tipo A:75, 5 pontos (ASTM-C-542).

- As tiras de enchimento- durômetro tipo A:80, 5 pontos (ASTM-C-542)
- Pressão de vedação mínimo de 0,71kgf/cm2 (ASTM-C-542).

10.1.10 O fechamento do painel será em vidro laminado de espessura 8mm (4+4mm), com as devidas ferrages de sustentação fixadas na estrutura.

10.1.11 Os vidros laminados serão de alta resistência, lisos, incolores, planos, transparentes e de superfície perfeitamente polida.

10.1.12 Os vidros laminados receberão película jateada em toda sua extenção, tipo Dusted Cristal da 3M.

10.1.13 Todo o conjunto de vidros e perfis deverão ficar afastados 30cm do piso, com 1,50m de painel fixo em vidro laminado.

10.4 Porta Giratória

No caso de ser o único acesso ao PV a quantidade de portas depende do fluxo de clientes, sendo o mínimo de duas, uma para entrada e outra para saída, que se instaladas juntas devem ser do tipo blindada para que não haja interferência nos seus funcionamentos.

A estrutura deverá ser robusta, fixa, em alumínio anodizado natural fosqueado ou em aço pintado nas cores prata fosco, branco ou em casos especiais compondo com as esquadrias de fechamento, a critério do projetista.

A estrutura giratória é composta por três lâminas com perfis em alumínio anodizado natural fosqueado ou em aço pintado nas cores prata fosco ou branco, o vidro será laminado espessura 8 mm, reforçado com película resultandoemsuperfície obrigatoriamente transparente.

Deve possuir coletor lateral, para coleta de objetos detectados ou depositados com medidas mínimas de 180 x 400 mm e abertura no vidro e portinhola tipo basculante com angulação mínima de 80 graus para permitir passagem de objetos maiores, com trava do lado externo da porta de segurança, de acordo com as características do conjunto.

Será abastecida por corrente elétrica estabilizada independente, ligada ao Quadro Geral da Unidade, tendo sistema de orientação auxiliar, no-break, garantindo a continuidade do funcionamento por no mínimo 6 horas no caso de falta de energia.

Terá sinalização luminosa indicativa da situação de funcionamento.

Deverá ser operável por controle remoto sem fio, que conterá todas as operações da porta.
Deverá permitir fluxo de entrada e saída de no mínimo seis pessoas por minuto em condições normais de operação e ter sinalização de entrada e de saída.

Uma das folhas girantes terá, para travamento, fechadura com chave "padquad"- tetrachave, junto ao teto.

A comunicação usuário / vigilante será feita por intercomunicador tipo interfone localizado dentro da cabine, e um fone fora da mesma, devendo possuir mensagem pré - gravada, digitalizada da situação da anomalia apresentada.

A frenagem será por dispositivo com no mínimo três amortecedores, de modo que, quando do travamento, a porta só permita retorno suficiente para a saída de uma pessoa.

Deve ter travamento automático, ativado quando detectado metal com massa igual a deumrevólver pequeno, devendo porém possibilitar o retorno para o desenclausuramento do portador do objeto.

Deve possuir destravador de fácil manejo, por ativação manual e remota sem fio, e dispositivo anti - retorno.

O circuito de ajuste da sensibilidade, e da função liga/desliga, deve ser acondicionado em caixa metálica com portinhola, fechadura e duas cópias da chave.

O travamento da porta deve ser efetuado pelo próprio PV.

Possuirá sinalizador luminoso e sonoro de travamento, no lado externo da porta e interno do PV.

O acabamento final da porta deve ser de maneira a compor perfeitamente com os materiais existentes na fachada e no fechamento da Sala de Auto

Atendimento ou Conveniência e sua instalação não deve prejudicar nenhum revestimento existente no PV.

As dimensões máximas do conjunto porta / detector serão:

- Portas com largura superior a 80cm:

- comprimento medido do portal detector até o final do conjunto: 220 cm

- largura medida entre as duas laterais externas na estrutura: 180 cm

- altura medida do piso até o limite externo do conjunto: 220 cm

- Portas com largura igual a 80 cm:

- comprimento medido do portal detector até o final do conjunto: 210 cm

- largura medida entre as duas laterais externas na estrutura: 170 cm

- altura medida do piso até o limite externo do conjunto: 220 cm

A garantia mínima deverá ser de um ano.

A empresa fornecedora deve apresentar estudo das instalações da tubulação de alimentação elétrica da porta, que deverá ser preferencialmente embutida, para prévia aprovação pela fiscalização da Gerência de Filial de Infra - estrutura.

A empresa fornecedora deve fornecer todo o material não só para a instalação da alimentação, mas também de toda a recomposição que se fizer necessária.

A empresa fornecedora deve apresentar uma declaração em que se responsabilize pelo bom funcionamento do detector de metais e também, pela não influência desse em pessoas portadoras de quaisquer tipos de aparelhos ou próteses Médicas,especialmente marca passo.

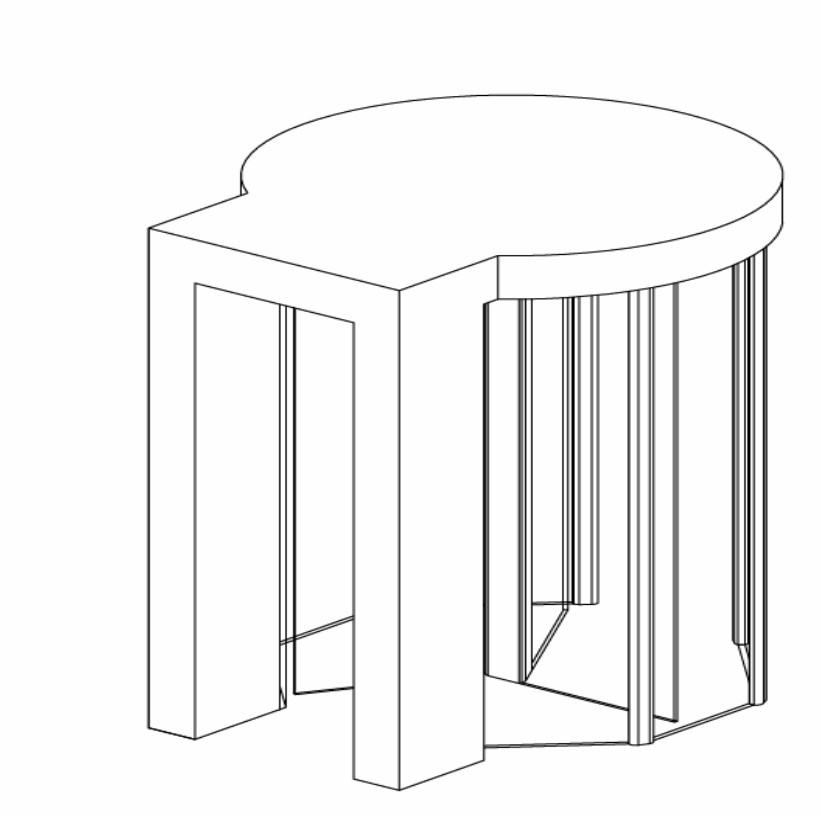

PORTA DE SEGURANÇA TIPO GIRATÓRIA

11. COBERTURA

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

13. ARGAMASSAS

13.1 As argamassas de assentamento, de revestimento e as colantes deverão ser pré-fabricadas ou moldadas “in loco”, de acordo com as normas brasileiras e estas especificações. A sua aplicação deverá ocorrer dentro do prazo de validade e das recomendações do fabricante. O custo deste item fica embutido nos itens alvenaria, revestimento, pisos, etc.

14. REVESTIMENTOS DE FORROS

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

15 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

15.1 Consideração Geral

15.1.1 Caso provocada ou devida pela Contratada, a recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades, utilizando-se de produtos e padrões conforme o existente no local.

16 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

16.1 Consideração Geral

16.1.1 Caso provocada ou devida pela Contratada, a recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades, nos mesmos padrões existentes.

17 PISOS INTERNOS/EXTERNOS

17.0 Considerações gerais

17.0.1 Serão considerados desníveis a diferença entre dois pontos com altura superior a 0,5 cm. As rotas acessíveis não deverão conter desníveis. Caso não seja possível, os desníveis serão tratados da seguinte forma:
Desníveis de até 0,5 cm não necessitam ser tratados;
Desníveis entre 0,5 cm e 1,5 cm poderão ser tratados com rampas conforme figura a seguir:

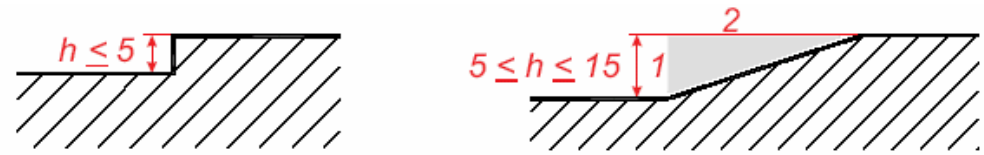

17.0.2 Desníveis acima de 1,5 cm são considerados degraus e serão tratados como rampas conforme item 2.1 do Manual de Acessibilidade da Caixa. Quando inseridos nas rotas acessíveis, não serão permitidos degraus entre 1,5 e 15 cm, os quais deverão

ser substituídos por rampas ou retirados, conforme item 2.2.2 do Manual de Acessibilidade da Caixa.

17.1 Fornecimento de soleira em granito / mármore

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

17.2 Fornecimento e aplicação de revestimento em ladrilho hidráulico

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

17.3 Fornecimento e aplicação de revestimento de piso cimentado

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

17.4 Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado (alerta ou direcional) de sobrepor para área interna

a) Especificação:

Piso em borracha 250 x 250mm com espessura total (placa + relevo) de 5mm para instalação sobreposta colada, cor Azul (3 da Borindus, azul caribe da Mercur, azul da Arco ou tecnicamente equivalente), fabricante Mercur, Arco, Borindus ou tecnicamente equivalente. As placas de borracha deverão ser de material plástico de PVC através do processo de compactação / prensagem, formulado sem adição de metais pesados, antiderrapantes e pigmentação na massa.

As medidas, distância e disposições dos relevos deve estar conforme item 5.14 da NBR 9050.

Poderão ser utilizadas placas de 250x500mm (correspondente a duas placas de 250x250mm) para pisos direcionais e de alerta, conforme a configuração do layout e praticidade de aplicação e placas de 500x500mm (correspondentes a quatro placas de 250x250mm) somente para os pisos de alerta em entroncamentos.

Poderão ser utilizados dois tipos de adesivos:

- Adesivo de contato: a base de borracha sintética, teor de sólidos maior que 18%, ref. UMA, Pulvitec Polyplac, Petrocola P4000, ou tecnicamente equivalente.
- Adesivo bi-componente: a base de poliuretano, com catalisador, ref. Brascola, Brascolflex Piso 800 PU, Flexmann AF-51 ou tecnicamente equivalente.

NOTA IMPORTANTE: as marcas de adesivo acima foram indicadas pelos fabricantes de piso tátil. Para utilização de outra referência deverá ser consultado o fabricante do piso tátil.

Para que os pisos táteis em borracha tnham fixação prolongada, **recomendamos que seja o último item a ser colocado antes da abertura da unidade,** não sendo permitido

tráfego sobre ele e limpeza com água antes da cura completa recomendada pelo fabricante do adesivo.

b) **Instruções iniciais de aplicação:** a superfície a ser aplicada não deve estar úmida; a embalagem do adesivo não deve ser mantida aberta por muito tempo ou tempo curto demais, fazendo com que o produto perca sua pega; não deve haver excesso ou falta de adesivo nas superfícies a serem coladas; não utilizar adesivo com tempo de vida próximo ao vencimento, já em fase de vulcanização.

c) **Aplicação com adesivo de contato –** *as instruções abaixo deverão ser fielmente seguidas pelo instalador***:**

- Limpar o piso existente , sobre o qual será instalado o piso tátil, com Thinner para retirar toda a oleosidade, cera, tinta, etc. O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira;
- Colocar as placas do Piso Tátil nas posições pré-definidas;
- Demarcar com fita crepe em seu contorno;
- Retirar as placas de dentro à demarcação e limpar bem a área com Thiner para colocação das peças, removendo toda oleosidade, cera, tinta e poeira;
- Passar camada fina de adesivo de contato nas duas bases (base inferior da placa e na superfície) e deixar secar por um tempo médio de 15 a 20 minutos, para evaporação do solvente;
- Repetir o adesivo com a segunda demão, dando o mesmo intervalo de cura (de 15 a 20 minutos);
- Colar as placas sobre o piso e pressioná-las para aumentar a aderência. Se bater, fazê-lo com martelo de borracha;
- Retirar a fita crepe;
- Arredondar as pontas das placas dos cantos para diminuir pontos de descolagem;
- Retirar os restos de adesivo das bordas;
- Aplicar vedador de borda da 3M no entorno das placas coladas (entre 3 a 4 mm do entorno);
- Aguardar a cura da colagem de 24horas antes de utilização e lavagem;
- A cura completa do adesivo ocorre após 3 dias, por isso, recomendamos tal prazo para a liberação do tráfego sobre o piso. Esse é o tempo que todos os adesivos de contato à base de borracha sintética levam para se auto-vulcanizar.

d) **Aplicação com adesivo bi-componente –** *as instruções abaixo deverão ser fielmente seguidas pelo instalador***:**

- Limpar o piso existente, sobre o qual será instalado o piso tátil, com solvente indicado pelo fabricante do adesivo para retirar toda a oleosidade, cera, tinta, etc. O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira;
- Colocar as placas do Piso Tátil nas posições pré-definidas;

- Demarcar com fita crepe em seu contorno;
- Retirar as placas de dentro à demarcação e limpar bem a área com solvente indicado pelo fabricante do adesivo para colocação das peças, removendo toda oleosidade, cera, tinta e poeira;
- Efetuar a mistura do adesivo bi-componente, conforme instruções do fabricante;
- Aplicar o adesivo no piso imediatamente após a mistura, com auxílio de uma espátula. Posicionar as placas de borracha. Após alguns instantes verificar o posicionamento das placas e corrigir se necessário. Evitar aplicar o produto em partes não desejadas, pois o adesivo é de difícil remoção após secagem;
- Retirar a fita crepe e se preciso limpar possíveis respingos com solvente indicado pelo fabricante do adesivo. Após a secagem do produto, sua remoção só será possível mecanicamente;
- Arredondar as pontas das placas dos cantos para diminuir pontos de descolagem;
- Aplicar vedador de borda da 3M no entorno das placas coladas (entre 3 a 4 mm do entorno);
- Aguardar a cura da colagem de 2 horas;
- A cura completa do adesivo ocorre após 48 horas, por isso, a liberação do tráfego sobre o piso poderá ser liberada após esse prazo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O adesivo bi-componente exige o uso de máscaras e luvas para aplicação por ser um produto com grau médio de toxidade. Informamos que esse adesivo exala fortes odores.

e) Aplicação sobre carpete – *Não aplicado nesta obra*

17.5 Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) – área externa

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

17.6 Fornecimento e aplicação de revestimento de piso cerâmico

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

17.7 Fornecimento e instalação de piso elevado

17.7.1 Deverá ser executado piso elevado em placas 60x60cm, com enchimento em concreto celular e revestimento em laminado melamínico, montado em longarinas e telescópios metálicos, nas áreas de balcão de Informações, guichê de Caixa (BAC/GAC) , na Sala Segura e sala técnica, na altura acabada de 280 mm. Esse piso deverá atender as especificações a seguir:

17.7.2 Estrutura

Composta de malha de longarinas em aço estampadas bicromatizado, montadas no sistema de encaixe, com filamento de borracha/equivalente para evitar trepidações.

17.7.3 Suportes de apoio
Telescópio com regulagem de altura e desnível, formado por uma haste rosqueada.

17.7.4 Placas removíveis
Em aço, preenchidas internamente com material mineral, concreto celular nas dimensões aproximadas de 600x600 mm.

17.7.5 Revestimento das placas
Em laminado fenólico melamínico, texturizado na cor cód. PP45 – cinza polar "PERSTORP" ou equivalente.

17.7.6 Fechamentos
As bordas das áreas elevadas deverão ser arrematadas em madeira compensada de 18 mm de espessura e 280 mm de altura revestida externamente em laminado melamínico texturizado na mesma cor.

17.7.7 Degraus
Utilizar o mesmo revestimento da placa do piso elevado, sendo o degrau com o piso na cor cinza polar e o espelho na cor cinza polar.

17.7.8 Altura
Área de guichê e balcões (lado funcionário): 280mm (com acabamento)

17.7.9 Considerações gerais

17.7.9.1 O piso fornecido e instalado deverá possuir resistência mínima a uma sobrecarga de 400 Kg/m^2, sem a apresentação de deformações e flexões aos esforços.

17.7.9.2 Após a montagem/ instalação o piso deverá apresentar-se totalmente nivelado e não deverá apresentar nenhuma folga entre as placas.

17.7.9.3 Deverão ser fornecidos pela contratada, garantia de 05 (cinco) anos e o atestado de responsabilidade técnica pela instalação.

17.7.9.4 Deverão ser especificados, quando da aquisição destes pisos, suportes adicionais com extremidade esférica, com perfeito encaixe às reentrâncias existentes na face inferior das placas. Estes suportes removíveis servirão de reforço em locais com grande tráfego de pessoas ou concentração de cargas. Permitem ainda flexibilidade no uso do piso, uma vez que podem ser facilmente remanejados para outros locais com sobrecargas pontuais. Prever também o fornecimento de ventosas para retirada de placas e acesso às instalações do entre-piso.

17.7.9.5 A opção da utilização deste tipo de piso deverá levar em conta a capacidade de sobrecarga da laje onde será implantado. A sobrecarga gerada por esse piso varia entre 40 e 50 kg/m2

.

17.7.9.6 O piso elevado em placas e estrutura em aço deverá apresentar malha de aterramento adequada. A altura livre inferior não será menor do que 8cm para passagem de infra-estrutura elétrica/ eletrônica/ telefônica.

17.7.9.7 Referências:
Piso AG modelo 01057, ou superior;
Tate modelo CC1250, ou superior;
Falco, piso SOLIDFEEL

17.8 Fornecimento e aplicação de revestimento em Pedra Portuguesa

Serviço não previsto na presente adequação.

18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

18.1 Abrigo de entrada

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.2 Rede de água fria

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.3 Rede de esgoto

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.4 Aparelhos e Metais

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.5 Acessórios

18.5.1 Fornecimento e instalação de saboneteira de Spray

18.5.1.1 Será instalada saboneteira spray fabricante Lalekla (larg 13,5cm/ prof. 14cm/alt. 37cm) referência 30152702, fabricante Columbus referência SG-4000 ou equivalente. O dispenser para saboneteira deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

18.5.1.2 Será instalada saboneteira em todos os sanitários PMR e demais sanitários (instalar duas por sanitário e uma no sanitário PMR), conforme mostrado nas vistas dos sanitários , no projeto de arquitetura.

18.5.2 Fornecimento e instalação de dispenser para toalha de papel

18.5.2.1 Será instalado dispenser para toalha de papel interfolhada, fabricante Lalekla, (larg. 25cm,/prof. 8,5cm/ alt. 35cm) referência 30180225, fabricante Columbus referência PT-1000 ou equivalente. O dispenser para toalha deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

18.5.2.2 Será instalado o toalheiro todos os sanitários PMR e demais sanitários, conforme mostrado nas vistas dos sanitários, no projeto de arquitetura.

18.5.3 Fornecimento e instalação de papeleira

18.5.3.1 Será instalado dispenser para papel higiênico, fabricante Lalekla, referência 30175768, fabricante Columbus, ref PH-3000 ou equivalente, este deve estar alinhado com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado.

18.5.3.2 Será instalada a papeleira em todos os sanitários PMR e nos Box dos demais sanitários.

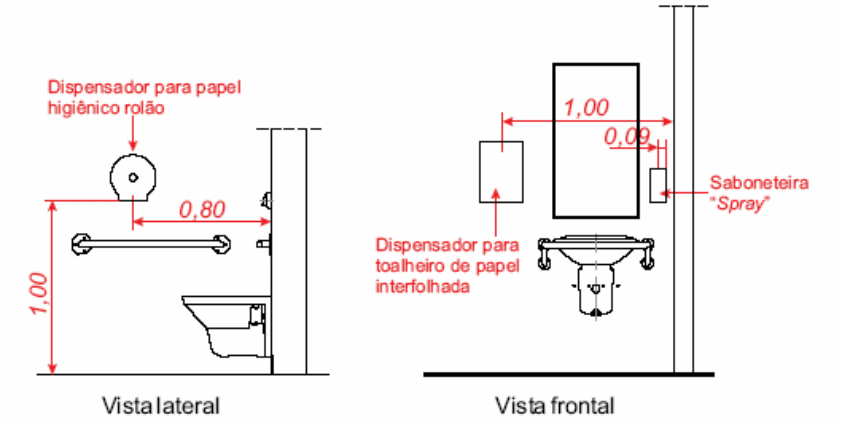

18.5.4 Fornecimento e instalação de barras de apoio

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.5.5 Fornecimento e instalação de protetor de sifão

Serviço não previsto na presente adequação.

18.5.6 Fornecimento e instalação de protetor de impacto

Serviço de responsabilidade do proprietário do imóvel.

18.5.7 Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) - Sanitários

18.5.7.1 Nos sanitários masculino e feminino serão instalados espelhos em cristal nacional, com 6mm de espessura mínima, altura de 1,00m , comprimento na mesma extenção da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

18.5.7.2 O espelho deverá ser fixado sobre base de compensado 6mm antes de ser instalado nas paredes, conforme mostrado no projeto de arquitetura, prancha 12/19 e 13/19.

18.5.8 Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) – com inclinação - sanitário unissex

18.5.8.1 Nos sanitários adaptados serão instalados espelhos inclinados em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10 m e a da borda superior de no mínimo 1,80 m do piso acabado.

18.5.8.2 Os espelhos serão do tipo cristal 5 mm, com dimensão de 0,50x0,90 m, fabricante Blindex ou equivalente, fixados com parafusos Finasson, em calço de madeira a 10° de inclinação em relação ao plano vertical, instalados acima do lavatório, conforme desenho a seguir e mostrado no projeto de arquitetura, prancha 11/19.

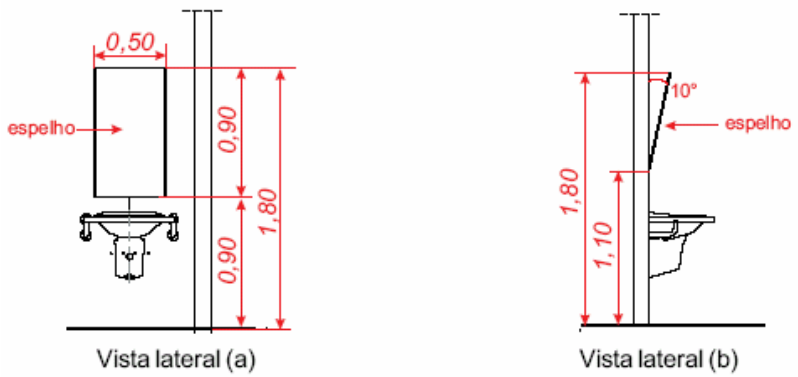

18.5.9 Fornecimento e instalação de cabide

18.5.9.1 Em todos os Box dos sanitários, inclusive no san. PMR, serão utilizados cabides metálicos, tipo gancho, acabamento cromado Ref. DECA, Linha Izy 2060C37, linha DOCOL Luxo Single 00158206 ou equivalente.

18.5.10 Fornecimento e instalação de porta - objeto

18.5.10.1No sanitário PMR, será instalado porta-objetos junto ao lavatório, a uma altura entre 0,80 e 1,20 (ver vistas dos sanitários), com profundidade máxima de 0,25m, em local que não interfira nas áreas de transferência e manobra e na utilização das barras de apoio. Porta- objetos com prateleira em vidro e apoio metálico cromado linha Izy, Ref. 2030C37, fab. Deca ou tecnicamente equivalente; ou linha Docol Luxo, ref. 00219806, fab. Docol.

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

19.1 As redes dos sistemas abaixo deverão estar em eletrodutos separados.

- Energia Elétrica Normal
- Energia Elétrica Estabilizada
- Cabeamento Estruturado
- Aterramento
- CFTV
- Alarme
- Controle de Acesso
- Energia Elétrica Estabilizada de segurança

19.2 Disposições Gerais

19.2.1 Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, sem uso, de 1º qualidade, em completa obediência a estas Especificações, Normas da ABNT e exigências das concessionárias locais.

19.2.2 Todo serviço não executado de acordo com a correta técnica e/ou com material não especificado, será rejeitado pela *FISCALIZAÇÃO*.

19.2.3 Qualquer alteração em relação ao projeto ou emprego de material diferente do especificado, por motivo de força maior, só será permitida após consulta e autorização, por escrito, da *FISCALIZAÇÃO*.

19.2.4 Os eletricistas, técnicos em comunicações e seus auxiliares, deverão ser tecnicamente capacitados para execução das instalações.

19.3 Relação dos Serviços a Executar

19.3.1 Relação dos serviços de responsabilidade do proprietário do imóvel:

19.3.1.1 Fornecimento e instalação de tubulações e caixas para malha de piso, com todos os suportes necessários, para os sistemas de energia elétrica normal/estabilizada e cabeamento estruturado.

19.3.1.2 Fornecimento e Instalação de equipamentos para iluminação (incluindo fiações, reatores, luminárias, lâmpadas, etc.), em todo o P.V. com nível de iluminamento de 600 lux no salão de atendimento, automação, cofre, tesouraria (bem como demais áreas de trabalho), inclusive com iluminação da marquise, externa e iluminação de emergência, conforme projeto. Não são de responsabilidade do proprietário a iluminação específica da CAIXA como sinalização externa, carenagens e segurança.

19.3.1.3 Fornecimento e Instalação de tubulações, calhas e caixas para os sistemas de circuito fechado de TV (CFTV), alarme e controle de acesso, conforme projeto.

19.3.1.4 Fornecimento e instalação de tubulações, quadros e caixas para interligação entre QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) e aos quadros de distribuição secundários, denominados respectivamente: QF-CAC (Quadro de Força da central de ar condicionado), QF-BC (Quadro de Força do Banco de Capacitores), QDF, QDL, QDL-AA e QDF-AA (Quadros de distribuição de força da agencia e Auto Atendimento, respectivamente); QGA (Quadro Geral de Automação da agência) e QSNB (Quadro de Energia Ininterrupta da sala segura). Todos os quadros elétricos/comando também serão fornecidos e instalados pelo proprietário, inclusive o QACR da sala segura.

19.3.1.5 Fornecimento e instalação de tubulações, quadros e caixas para interligação entre QDL-AA, QDF-AA e o QD-AUT (Quadro de automatismo do Auto Atendimento).

19.3.1.6 Fornecimento e instalação de tubulações, calhas e caixas de passagem para interligações necessárias entre todos os quadros de força e comando, conforme projetos.

19.3.1.7 Fornecimento e instalação de infra estrutura, composta por eletrodutos e caixas, para alimentação das máquinas de ar condicionado. Fornecimentos de toda fiação/cabos e tomadas de energia elétrica normal da malha de piso.

19.3.1.8 Fornecimento e instalação de subestação transformadora ao tempo, localizada na frente do prédio, que atenderá todo o prédio contendo transformador de 150kVA e medição horosazonal exclusiva para a CAIXA, compreendendo: transformador, chaves fusíveis e pára-raios. Interligação por meio de tubulações, caixas de passagem e cabos, entre a saída em baixa tensão (220/127V) do transformador e o centro de medição. Interligação entre a medição e o quadro geral de baixa tensão, denominado QGBT, através de tubulações, caixas e cabos, bem como todas as interligações necessárias conforme exigências da Eletrobrás e projetos.

19.3.1.9 Fornecimento e instalação de malha de aterramento que atenderá a subestação/BEP, com todos os componentes necessário.

19.3.1.10 Fornecimento e instalação de quadro telefônico de entrada (DG), independente para a CAIXA, conforme projeto.

19.3.1.11 Fornecimento e instalação de tubulações e caixas para interligação do sistema telefônico secundário, que compreende o trecho entre do DG a central telefônica, sala segura e rack.

19.3.1.12 Fornecimento e instalação de cabeamento, tubulações, conectores e demais componentes para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme projeto.

19.3.1.13 As luminárias deverão ser colocadas no centro das placas de forro.

19.3.2 Relação dos serviços de responsabilidade <u>da empresa contratada</u> pela CAIXA:

19.3.2.1 Fornecimento e instalação de fios, cabos, tomadas, pontos de saída e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, em toda a Agência, dos sistemas de energia elétrica estabilizada, cabeamento estruturado e segurança.

19.3.2.2 Fornecimento e instalação de fios e cabos para as seguintes interligações: Do QGBT aos quadros: QDF, QDL, QDL-AA e QDF-AA Quadros de distribuição de força do térreo e Auto Atendimento, respectivamente), QGA (Quadro Geral de Automação da agência) e QSNB (Quadro de Energia Ininterrupta da sala segura), QF-CAC (Quadro de Força da central de ar condicionado) e QF-BC (Quadro de Força do Banco de Capacitores).

19.3.2.3 Fornecimento e instalação de fios e cabos pra interligação entre o QDL-AA, QDF-SAA e o QD-AUTOM. (Quadro de Autom. do Auto Atendimento).

19.3.2.4 Fornecimento de acessórios e montagem dos quadros: Quadros de distribuição de energia elétrica normall: QGBT, QF-CAC, QF-BC, QDF; QDL, QDL-AA, QDF-SAA, QD-AUT do auto atendimento, com fornecimento de todos os elementos indicados no projeto e especificações, necessários ao seu perfeito funcionamento. Deverão ser instalados de supressores de surtos no QGBT, QGA, QSNB e portas giratórias. Deverão ser instalados DR's nos circuitos das áreas molhadas, conforme projeto.

19.3.2.5 Fornecimento e instalação de timer's e contactoras para acionamento automático do ar condicionado da sala segura e automação, do ar condicionado do auto atendimento, das botoeiras e da iluminação externa.

19.3.2.6 Fornecimento e instalação de uma tomada elétrica normal em cada guichê e/ou mesa onde foi deixada folga nos cabos conforme indicado no projeto.

19.3.2.7 Fornecimento de acessórios e montagem dos quadros: Quadros de distribuição de energia elétrica estabilizada: QGA e QSNB; e quadro de comando: QACR com fornecimento de todos os elementos indicados no projeto e especificações, necessários ao seu perfeito funcionamento. Deverão ser instalados de supressores de surtos para os nobreak´s.

19.3.2.8 Montagem do DG-CPCT, com fornecimento de todos os elementos indicados no projeto e especificações, tais como: blocos BER, blocos COOK, braçadeiras, anéis guia.

19.3.2.9 Fornecimento e instalação de cabeamento para as interligações do DG à Central telefônica (CPCT); do DG ao Rack e do DG à sala segura (CFTV/Alarme), conforme projeto.

19.3.2.10 Fornecimento e instalação de um Nobreak de 30 kVA na sala de automação, conforme especificação em anexo. Para a sala segura deverá ser instalado um nobreak de 5,0 kVA com autonomia de 1h a ser fornecido pela contratada. Deverão ser fornecidos dois estabilizadores de 1,0KVA a serem instalados nas portas giratórias.

19.3.2.11 Fornecimento e instalação de Rack de comunicação 19", 02 unidades de 36Us para a agência e sela segura, assim como todos os equipamentos e acessórios para seu perfeito funcionamento, conforme indicado em projeto e nestas especificações.

19.3.2.12 Fornecimento e instalação de quatro tomadas de energia elétrica estabilizada, em cada guichê e/ou mesa onde foi deixada folga nos cabos conforme indicado no projeto.

19.3.2.13 Deverá ser fornecido e instalado um banco de capacitores semi-automático na Casa de Máquinas, interligado ao QGBT, de modo que o fator de potência gerado seja maior ou igual a 0,96 indutivo (QF-BC).

19.3.2.14 Fornecimento e instalação de uma tomada RJ-45 fêmea para cada cabo UTP em que foram deixadas folgas, sendo as mesmas fixadas nas réguas de tomadas sob os guichês e/ou mesas.

19.3.2.15 Fornecimento e Instalação de equipamento para iluminação (incluindo fiações, reatores, luminárias, lâmpadas, etc.) externa/fachada e das carenagens, conforme projeto.

19.3.2.16 Fornecimento e instalação de cabeamento lógico e elétrico para o sistema de CFTV, iluminação especifica do CFTV. Fornecimento e instalação de cabeamento de alarme. Fornecimento de cabeamento, fechaduras e todos os dispositivos de controle de acesso, conforme projeto.

19.3.2.17 Fornecimento e instalação de botoeira mecânica das marcas VBN, Microsistemas ou Siemens.

19.3.2.18 Fornecimento e instalação de Sinalizador Sonoro de Ajuda (Tipo campainha sem fio digital, com lâmpada de sinalização), com alimentação Bi-volt (127/220V), sistema de fixação auto adesivante, na cor branca, de fabricação HB Alarmes ou similar para os banheiros de portadores de necessidades especiais (PNE).

19.3.2.19 Os itens especificados a seguir se referem a todos os serviços de instalações necessárias, sejam de responsabilidade do proprietário ou da empresa contratada pela CAIXA. Assim sendo, as construtoras envolvidas nos dois trabalhos terão uma melhor visão do todo e das possíveis interferências dos trabalhos de uma sobre os da outra, que deverão ser analisados em conjunto para garantir a harmonia do resultado final.

19.4 Instalações de Energia Normal e Iluminação

19.4.1 Descrição do Projeto

19.4.1.1 Em resumo, o projeto consta de 1 ramal de serviço em alta tensão (13,80kV) indo até a subestação ao tempo de 150kVA, no pavimento superior do prédio, sendo a tensão rebaixada para baixa tensão (127V/220V). Do transformador saem os

alimentadores para o centro de medição / proteção geral. O centro de medição é composto por uma medição horosazonal para a CAIXA e um (01) medidor trifásico para atender à CAIXA.

19.4.1.2 Da medição saem os alimentadores do QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão - CAIXA). Do QGBT saem os circuitos alimentadores dos quadros de distribuição do P.V.: Quadro de força da central de ar condicionado denominado QF-CAC; Quadro de força do banco de capacitores QF-BC; QDF; QDL (Quadros de Distribuição dos circuitos de tomadas de energia normal) e QDL-AA e QDF-AA (Quadros de Distribuição dos circuitos de iluminação e tomadas de energia normal do Auto Atendimento). QGA (Quadro Geral de Automação da agência) e QSNB (Quadro de Energia Estabilizada de Segurança) e equipamentos de ar condicionado essencial.

19.4.2 Quadros de Distribuição da Agência QGBT, QDL, QDF, QDL-AA, QDF-AA, QF-CAC, QACR, QD-Automatismo, QD-Aut. Do Auto atendimento, QACR e QSNB :

19.4.2.1 Deverão ser instalados nos locais indicados em planta e conterão os elementos indicados no diagrama unifilar e detalhes apresentados no projeto.

19.4.2.2 Placas de montagem ajustáveis em chapa 1,9mm (14 usg), pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, em processo eletrostático, cor cinza RAL 7032, com barramentos de cobre eletrolítico, de alto grau de pureza, instalados sobre isoladores de epóxi rigidamente estruturados para fases, neutro, terra e barra para interligação dos disjuntores.

19.4.2.3 Plaquetas de identificação dos quadros, do tipo acrílico, pantografadas, transparentes, com letras pretas.

19.4.2.4 Sobretampa em acrílico transparente, com recorte para acionamento dos disjuntores.

19.4.2.5 Porta em aço com espessura mínima de 1,5 mm(16 USG), com trinco ou fenda.

19.4.2.6 Deverão ter as conexões adequadas para sua montagem tais como, trilhos para disjuntores, réguas de bornes, anilhas de identificação dos cabos, terminais tipo olhal, canaletas etc.

19.4.2.7 Todos os circuitos derivados dos quadros deverão ser protegidos por disjuntores nas capacidades indicadas em projeto.

19.4.2.8 Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas seguintes cores: fase A - vermelha, fase B – branca, fase C – marrom, neutro – azul clara e terra - verde.

19.4.2.9 Serão afixadas nas faces internas dos quadros, legendas dos circuitos e elementos instalados, em papel datilografado ou digitado via computador e plastificado.

19.4.3 Condutores Elétricos

19.4.3.1 Todos condutores elétricos serão de cobre eletrolítico, têmpera mole, pureza de 99%.

19.4.3.2 Os condutores elétricos, instalados, serão classe 5 com isolação em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BWF, para tensão até 750V ou 0.6/1KV e temperatura de até 90 graus Centígrados, exceto quando especificado o contrario.

19.4.3.3 Para conexão entre lâmpadas fluorescentes e reatores, deverá ser empregado o cabo antichama flexível com a seção nominal de 1,5 mm2, com isolação em composto termoplástico de PVC, tipo BWF.

19.4.3.4 Todas emendas ou derivações em condutores de bitola igual ou inferior à $4mm^2$ deverá ser feita com solda e a seguir, protegida adequadamente com fita isolante de alta fusão. Para condutores com bitola superior àquela, deverão ser empregados conectores de pressão tipo "parafuso fendido" de cobre, fita de auto fusão e fita isolante.

19.4.3.5 Qualquer emenda ou derivação em condutores elétricos só poderá ocorrer no interior de caixas de passagem, caixas de interruptores, de tomadas ou de luminárias e nunca no interior de eletrodutos/canaletas.

19.4.3.6 Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, deverá ser colocado no interior dos mesmos, arame galvanizado de bitola nº 14 BWG, para circuitos de iluminação e tomadas e de nº 12 BWG em circuitos alimentadores de Quadros de Distribuição, com pontas de no mínimo 1 m para cada lado.

19.4.3.7 Os condutores elétricos só serão instalados nos eletrodutos, estando esses completamente isentos de umidade e corpos estranhos.

19.4.3.8 Deverão ser observadas as seguintes cores para os condutores; exceto para os condutores de alimentação do quadro de distribuição :

a) Rede Estabilizada: Condutor Fase: Vermelha ;
Condutor Neutro: Azul-Claro;
Condutor Terra: Verde-Amarelo;

b) Rede Normal: Condutor Fase: Preto;
Condutor Neutro: Azul-Escuro;
Condutor Terra: Verde;
Condutor Retorno : Amarelo.

19.4.3.9 A derivação de um mesmo circuito só poderá ser feita em caixa de passagem. Não poderá haver emenda de condutores de seção e/ou cores diferentes.

19.4.3.10 Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados em um mesmo eletroduto.

19.4.3.11 Os condutores de terra deverão ser protegidos com eletrodutos e tão curtos e retilíneos quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou demais dispositivos que causem sua interrupção.

19.4.3.12 Todos os circuitos elétricos deverão ser identificados no interior de todos os quadros e caixas de passagem por meio de anilhas.

19.4.4 Eletrodutos

19.4.4.1 Os eletrodutos a serem empregados embutidos em paredes, piso interno ou externo e acima do forro de gesso, serão de PVC rígido do tipo pesado, em barras com rosca nas duas pontas e luva, conforme NBR6150.

19.4.4.2 Os eletrodutos a serem empregados em instalações internas aparentes e/ou que atenderão ao cabeamento estruturado e CFTV/Alarme serão em tubos de ferro esmaltado ou zincado do tipo pesado, obedecendo a norma NBR – 56624, bem como toda e qualquer tubulação em instalação aparente.

19.4.4.3 As luvas e curvas serão do mesmo material e terão as mesmas características e especificações dos eletrodutos.

19.4.4.4 Os eletrodutos rígidos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas e arestas deixadas nas operações de corte.

19.4.4.5 Todas emendas em eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas apropriadas e nas mudanças de direção utilizar caixas de passagem.

19.4.4.6 Durante a fase de revestimento e/ou concretagem, as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas com buchas de papel.

19.4.4.7 Nas junções de eletrodutos com caixas metálicas (caixas de passagem, de luminárias, tomadas e interruptores), deverão ser empregadas buchas e arruelas metálicas e nas extremidades de eletrodutos em caixas de passagem subterrâneas, deverão ser usadas apenas buchas metálicas.

19.4.4.8 Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem qualquer umidade, quando da passagem de condutores elétricos. Para sua secagem ou limpeza, deverão ser apenas usados materiais tais como, buchas de estopa ou tecido puxados com arame galvanizado.

19.4.4.9 Em áreas pavimentadas, os eletrodutos deverão ser instalados no contrapiso.

19.4.4.10 As tubulações serão instaladas de forma à não formar cotovelos.

19.4.4.11 As eletrocalhas utilizadas deverão ser em chapa zincada a fogo com abas (perfil tipo C) e tampa de pressão, rigidamente fixadas, independentemente a estrutura do forro ou luminárias, de modo a não abalar-los quando da passagem e/ou remanejamento de fios e cabos.

19.4.4.12 A fixação das eletrocalhas deverá ser realizada a laje ou vigas de forma a oferecer o máximo de rigidez ao sistema utilizando acessórios específicos para o sistema como: chumbadores cantoneira ZZ, vergalhão com rosca total, porca sextavada, parafuso sextavado e suporte vertical nas dimensões adequadas.

19.4.4.13 Deverão ser utilizados acessórios no mesmo padrão da calha existente, pré-fabricados, não podendo ser utilizados curvas, junções, divisores e demais acessórios adaptados no local.

19.4.4.14 Os dutos da malha de piso deverão ser em chapa pré-zincada à fogo, em perfis "U" corrugadas e unidas sobre pressão, nos tamanhos 25x70x4000mm, para interligação dos ramos principais dos sistemas elétrico normal/estabilizado e cabeamento estruturado, conforme indicado no projeto, compatíveis com o sistema MOPA.

19.4.4.15 Para realização da malha de piso deverão ser utilizados todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de dutos, como junções, suportes de fixação, curvas pré-fabricadas, etc

19.4.4.16 Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

19.4.4.17 As dimensões indicadas em projetos se referem aos diâmetros internos dos eletrodutos.

19.4.4.18 Nos cruzamentos das tubulações manter sempre o sistema de cabeamento estruturado por cima dos demais sistemas.

19.4.5 Iluminação

19.4.5.1 Todos aparelhos (luminárias, lâmpadas e reatores), deverão possuir facilmente visíveis, as seguintes informações:

1- Nome do fabricante
2- Referência
3- Tensão de funcionamento
4- Capacidade de carga elétrica

19.4.5.3 No salão de atendimento, auto atendimento, suporte, tesouraria, sala de automação, RETPV e arquivo/almoxarifado a iluminação será feita por luminárias para lâmpadas fluorescentes 2x32W e 2x20W de embutir, de fabricação Itaim, ref. 2790.

19.4.5.4 Para o sistema de iluminação de emergência no Auto Atendimento, salão de atendimento, tesouraria, RET PV, Automação e escada serão utilizados, onde indicado, módulos de iluminação de emergência, de fabricação Unitron, ref. NF-NE I Unitron.

19.4.7.2 Na casa de máquinas e corredores externos serão utilizadas arandelas para lâmpadas incandescentes de 100W, anti-Vandalismo, de fabricação Itaim, ref. TATU.

19.4.5.6 Na marquise serão utilizados Plafonier para lâmpadas multivapores metálicos HQI 70W, com alojamento branco e reator embutido, ref.: Atiaia de fabricação Itaim.

19.4.5.7 Os reatores a serem empregados para as lâmpadas fluorescentes serão duplos do tipo eletrônico com alto fator de potência (FP ≥ 0.99), alto rendimento, partida rápida ou instantânea, Com funcionamento por tensão universal de funcionamento (100V a 242V), sem alteração do fluxo luminoso. Com baixa distorção harmônica (inferior a 10%) e Freqüência de operação das lâmpadas de 35kHz. Porém com garantia de dois anos, inclusive para as luminárias da sinalização externa. O respectivo certificado de garantia deverá ser entregue à CAIXA como parte integrante da obra.

19.4.5.8 Os soquetes terão o corpo plástico, contatos elétricos de aço escovado vulcanizado (proteção contra a oxidação) e com dispositivos antivibratórios.

19.4.5.9 Os aparelhos de iluminação não poderão servir como condutos de passagem ou caixas para proteger emendas de condutores estranhos à própria instalação.

19.4.5.10 Todo aparelho de iluminação será provido de arremate junto ao forro ou à parede, exceto quando forem claramente inadequados ao modelo empregado.

19.4.5.11 Será responsabilidade da CONTRATADA dimensionar e executar a estrutura para fixação das luminárias, de forma a garantir a estabilidade e rigidez das mesmas sem entretanto onerar serviço e nem prejudicar o forro de gesso.

19.4.5.12 Todas as luminárias deverão ser aterradas.

19.4.5.13 Toda iluminação deverá ser executada com cabo PP entre a caixa de passagem e a luminária com plugue macho e fêmea (tomadas no teto).

19.4.5.14 Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada e em condições de uso imediato.

19.4.6 Caixas de Passagem Metálicas

19.4.6.1 As caixas com dimensões de 2"x4"x2" (5x10x5cm) e de 4"x4"x2" (10x10x5cm), serão metálicas, estampadas, acabamento esmaltado à quente, com "orelhas", dotadas de tampa cega plástica. Salvo menção contrária, serão sempre instaladas embutidas em alvenaria com o centro da mesma a 40 cm do piso acabado e com as bordas no mesmo plano do reboco acabado.

19.4.6.2 As caixas de passagem com dimensão de 15x15x12cm, ou maior, serão de chapa metálica lisa de nº 18 BWG, pintada com líquido antiferruginoso e esmalte sintético na cor da parede local. Terá porta e fecho do tipo fenda.

19.4.6.3 Todas caixas instaladas embutidas na parede serão de padrão comercial, metálicas, estampadas e acabamento esmaltado à quente, instaladas nas alturas indicadas no projeto.

19.4.6.4 Quando instaladas embutidas no piso as caixas serão da MOPA, terão base, quadro e tampa em alumínio e suportes em chapa pré zincada à fogo nas dimensões 232x185x75mm, para caixas de tomadas e nas dimensões 540x540x75mm, 540x330x75mm ou 330x330x75mm, para caixas de passagem, dotadas de cruzadores e conectores para saída de eletroduto de 3/4", compartilhadas pelos sistemas elétrico estabilizado/normal e cabeamento estruturado, conforme projetos.

19.4.6.5 As caixas de tomadas deverão ser dotadas de tampas tipo basculante em alumínio fundido com escova de nylon e suportes de tomadas, conforme indica projetos. Obs.: É obrigatória a utilização de divisores internos nas caixas de passagem.

19.4.6.6 Para tomadas de uso especifico e/ou interruptores deverão ser utilizadas caixas de formato retangular, dimensões 4"x2"x2" embutidas em paredes com a maior dimensão (4"), posicionada na vertical; e deverão facear a alvenaria.

19.4.6.7 Todas as caixas de tomadas deverão ser embutidas de tal forma que suas bordas fiquem rigorosamente no mesmo plano do reboco pronto.

19.4.6.8 Deverão ser vedadas com buchas de papel, durante a fase de concretagem e revestimento.

19.4.7 Interruptores e Tomadas

19.4.7.1 Os interruptores serão instalados em caixas de chapa de ferro de formato retangular (2"x4"x2") embutidas em paredes.

19.4.7.2 Os interruptores e tomadas serão fabricados com placas em termoplásticos cinza claro, contatos de prata e com demais componentes de função elétrica em liga de cobre e com parafusos de fixação apropriados.

19.4.7.3 As tomadas comuns de embutir em caixa 4"x2"x2" serão de 2 pólos, 250V/15A universal; com placa plástica.

19.4.7.4 As tomadas, interruptores e tampas cegas deverão ser da linha Comercial, da Siemens.

19.4.7.5 As tomadas para os ar condicionados tipo SPLIT da sala de automação e auto atendimento serão 3 pólos 250V/30A, e disjuntor termomagnético monopolar especificado em projeto, curva de disparo C, em caixa15x15x12cm (de embutir).

19.4.8 Disjuntores

19.4.8.1 Os disjuntores monopolares e tripolares dos Quadros de Distribuição serão montados em caixa moldada de material isolante com grande rigidez dielétrica, com extintores de arco, mecanismo de disparo.

19.4.8.2 As correntes nominais e o número de pólos (monopolar,e tripolar) se encontram indicados no diagrama unifilar do projeto.

19.4.8.3 Proteções:

19.4.8.3.1Os disjuntores de todos os quadros de distribuição deverão ser do padrão Europeu, tipo N, curva de disparo B para iluminação e curva de disparo C para os demais casos.

19.4.8.3.2 A montagem dos quadros deverá ser tal que os parafusos e condutores garantam perfeita fixação dos barramentos, disjuntores e ligações.

19.4.8.3.3 Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores da mesma marca e nas capacidades indicadas em projeto.

19.4.8.3.4 As tampas e sobretampas dos quadros deverão se encaixar com facilidade na parte frontal/operacional dos disjuntores.

19.4.8.3.5 No caso dos disjuntores do quadro de distribuição de energia estabilizada os mesmos deverão ser do padrão europeu, tipo N com características de disparo C e capacidade de interrupção CEI 157-1 de 4,5 kA.

19.4.9 Botoeira

19.4.9.1 Botoeira mecânica de alta resistência.

19.4.9.2 Fonte de alimentação 220V.

19.4.9.3 Voltagem de operacão da rede de 12V a 20V com fusível de proteção.

19.4.9.4 Consumo aproximado entre 1 e 1,5A..

19.4.9.5 Circuito regulador de tempo: Circuito retificador regulado e estabilizado que ao apertar a botoeira, ativa o circuito de tempo que envia um pulso para o fecho mantendo-o acionado por 1 a 4 segundos, com a emissão de sinal sonoro de aviso.

19.4.9.6 Placa: espelho confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo. Espessura de 1,5 a 3mm.

19.4.9.7 Dimensões: Largura variando de 120mm a 140mm. Altura variando de 170mm a 200mm.

19.4.9.8 Cores: Fundo azul do mesmo tom do sub-pórtico azul ref. Tinta acrílica Y077 Suvinil ou tinta automotiva azul Mercedes-Bez 5258/89.

19.4.9.9 Botão plástico preto.

19.4.9.9.1 Diagramação: texto centralizado – letra Gillsans ou Humanst 521BT corpo 65 grafado ou serigrafado em tinta branca, diretamente na peça.

19.4.9.9.2 Instalação: A instalação da botoeira deverá ser feita removendo-se o passa cartão. Esse procedimento busca aumentar a segurança e manter o controle de acesso.

19.4.10 Interruptor Diferencial - DR

19.4.10.1 O interruptor diferencial monopolar deverá possuir as seguinte características:

- Alta sensibilidade (30mA);
- Câmara extintora de arco;
- Mecanismo de disparo "livre";
- Curva de disparo C;
- Capacidade de ruptura de 6kA(IEC 947-2) / 3kA(IEC 898);
- Grau de proteção IP20;
- Fixação para encaixe perfil DIN 35mm.

19.4.11 Supressor de Surto

- Tensão F-N: 220V;
- Nível de proteção: Nivel II – IEC 61643-1;
- Classe: Classe C – VDE 0675;
- Nível de descarga máxima: 40kA;

19.4.12 Subestação ao ar livre

19.4.12.1 Transformador de Serviço

19.4.12.1.1 Os transformadores destinados à utilização em entradas de serviço de consumidores deverão atender às exigências das seguintes normas:

NBR 5440 - Transformadores para Redes Aéreas de Distribuição;

NBR 5356 - Transformador de Potência - Especificação;

NBR 5380 - Transformador de Potência – Método de Ensaio.

19.4.12.2 Transformadores

19.4.12.2.1 Transformador de Serviço

Os transformadores destinados à utilização em entradas de serviço de consumidores deverão atender às exigências das seguintes normas:

NBR 5356 - Transformador de Potência-Especificação;

NBR 5380 - Transformador de Potência – Método de Ensaio.

Todos os transformadores destinados à instalação no sistema CELPA deverão ser enviados ao setor competente desta, para inspeção e ensaios. Caso o resultado dos testes não esteja de acordo com o exigido pela CELPA, a ligação não será efetuada.

O transformador a ser utilizado será de 150 kVA, a seco, das marcas Siemens, Weg ou Sagel, não serão aceitos, sob nenhuma alegação a utilização de transformador a óleo.

19.4.12.4 Pára-raios

19.4.12.4.1 Deverão obedecer às seguintes normas:

NBR-5287 – Pára-Raios de Resistor não Linear para Sistemas de Potência Especificação;

NBR-5309 – Pára-Raios de Resistor não Linear para Sistemas de Potência – Método de Ensaio.

Características Elétricas:
- Tipo Válvula com Desligador Automático
- Tensão nominal: 12 kV
- Corrente nominal de descarga: 10 kA
- Freqüência: 60 Hz
- Tensão suportável de impulso atmosférico: 95 kV

19.4.12.5 Chaves fusíveis

19.4.12.5.1 Deverão obedecer às seguintes normas:

NBR-8668 – Chaves Fusíveis de Distribuição – Especificação;

NBR-8124 – Chaves Fusíveis de Distribuição – Padronização.

Características Elétricas

- Tensão máxima do equipamento: 15 kV
- Tensão suportável de impulso atmosférico: 95 kV
- Corrente nominal mínima: 100 A
- Capacidade de interrupção assimétrica mínima: 1,25 kA

19.4.12.6 Caixas para equipamentos de medição

19.4.12.6.1 Deverão ser fabricadas, ensaiadas e especificadas de acordo com a norma NTD-03 – Caixas para Medição, Proteção e Derivação.

19.4.12.7 Postes

19.4.12.7.1 Os postes, quando necessário, deverão ser de concreto armado, seção circular, e estar de acordo com as seguintes normas:

NTD-01 - Postes de Concreto Armado para Redes de Distribuição – Especificação e Padronização;

NBR-8451 - Postes de Concreto Armado para Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Especificação;

NBR-8452 - Postes de Concreto Armado para Redes de Distribuição de Energia Elétrica – Dimensões – Padronização.

19.4.12.8 Ferragens

19.4.12.8.1 Todas as ferragens destinadas à montagem das entradas de serviço deverão ser zincadas por imersão a quente e atender às exigências das seguintes normas:

NTD-02 - Ferragens para Redes Aéreas de Distribuição – Especificação e Padronização;

NBR-6323 - Aço ou Ferro Fundido – Revestimento de Zinco por Imersão a Quente – Especificação;

NBR-8158 - Ferragens Eletrotécnicas para Redes Aéreas, Urbanas e Rurais de Distribuição de Energia Elétrica – Especificação;

NBR-8159 - Ferragens Eletrotécnicas para Redes Aéreas, Urbanas e Rurais de Distribuição de Energia Elétrica – Formatos, Dimensões e Tolerâncias – Padronização.

19.4.12.9 Chaves seccionadoras tripolares

19.4.12.9.1 Deverão obedecer à norma:

NBR-6935 – Seccionador, Chaves de Terra e Aterramento Rápido – Especificação.

19.4.12.9.2 Deverão possuir as seguintes características:

- Chave seccionadora tripolar, de ação simultânea, provida de intertravamento mecânico ou com contatos auxiliares para intertravamento elétrico e/ou sinalização, indicador mecânico de “ABERTA” e “FECHADA”.

Características elétricas

- Tensão nominal: 15kV.
- Tensão suportável de impulso atmosférico: 95kV.
- Corrente nominal permanente mínima: 400A.
- Corrente suportável nominal de curta duração (3 Seg.), valor mínimo 8 kA.

19.4.13 Aterramento

19.4.13.1A resistência de terra deverá ser medida na presença da Fiscalização. O valor da mesma deverá ser de no máximo 10 OHMs em qualquer época do ano.

19.4.13.2 Caso a malha de aterramento prevista em projeto não atinja o valor de 10 Ohms., a mesma deverá ampliada, utilizando-se hastes Copperweld de 5/8"x2,40 metros, cravadas diretamente no solo com espaçamento mínimo de 3,00 metros entre as mesmas, interligadas entre si utilizando-se conectores apropriados e cabo de cobre eletrolítico nu com bitola mínima de 25mm². Após realizada nova medição o resultado obtido deverá ser entregue a fiscalização por escrito através de laudo técnico devidamente registrado no CREA.

19.4.14 Estabilizador de tensão – Porta Giratória

19.4.14.1 O estabilizador de tensão deverá ser instalado mesmo que a porta giratória já possua no-break próprio.

19.4.14.2 Característica técnicas mínimas do estabilizador:

19.4.14.3 Estar em conformidade com a norma NBR 14373.

19.4.14.4 Ter sido testado e possuir o Selo de Conformidade do INMETRO.

19.4.14.5 Potência de saída mínima:1000VA/1000W.

19.4.14.6 Fator de potência de saída mínimo: 1,0. O funcionamento do condicionador deverá independer do fator de potência da carga.

19.4.14.7 Operação linear ou por tapes com disparo de SCR ou TRIACS, não sendo aceita comutação por relés.

19.4.14.8 Número de tomadas de saída disponíveis no próprio gabinete: 4 no mínimo, 2P+T pino chato não universais, padrão NEMA5-15. Não será adminitdo o uso de réguas de tomadas externa ou outro tipo de dispositivo de multiplicação de tomadas externo.

19.4.14.9 Dimensões máximas; largura 29cm, profundidade 18cm e altura 50cm, incluindo espaço para ventilação e pinos dos equipamentos a serem alimentados, bem como a curvatura dos cabos. As dimensões acima informadas são do móvel onde será instalado o estabilizador.

19.4.14.10 Entrada: 220 V (monofásica fase-neutro), +15%,-15%, freqüência 60Hz + ou - 5%, rede comercial pública ou gerador a diesel.

19.4.14.11 Saída: 220V (monofásica fase-neutro) ou 127V (monofásica fase-neutro), +3%,-3%, conforme a localidade, forma de onda senoidal, tempo de resposta máxima 32 milissegundos

19.4.14.12 Sobrecarga: pelo menos 25% em 10 minutos.

19.4.14.13 Rendimento global mínimo: 92%

19.4.14.14 Dotado de proteção contra surtos e transientes (filtro de linha).

19.4.14.15 Proteção: sobrecarga na entrada e na saída; curto-circuito de saída.

19.4.14.16 Comandos e sinalizações: chave liga-desliga e leds indicando estado da tensão.

19.4.14.17 Condições de operação: 0 a 40 graus Celsius, 0 a 90% de umidade sem condensação.

19.4.15 Sinalizador de emergência – Instalação e manutenção

19.4.15.1 Os sensores emissores são fixados por parafusos e buchas e fixados sobre paredes adjacentes aos espaços confinados. A NBR 9050 recomenda a 40 cm do piso em local próximo às bacias sanitárias, boxes de banheiro, pias etc.

19.4.15.2 A central de alarme tem instalação semelhante devendo estar conectada à rede elétrica 110/220 Volts de forma a manter sua bateria interna permanentemente pronta para uso.

19.4.15.3 A manutenção do sistema consiste na inspeção periódica de seu funcionamento e verificação do estado das baterias tanto do sensor como da central de comando, embora sejam de longa duração. Verifica-se através do acionamento do botão de teste. Recomenda-se a substituição das baterias a cada dois anos ou a cada 5 acionamentos de emergência.

19.4.15.4 Suas características incluem facilidade de limpeza com água e sabão ou detergente neutro, com secagem ao ar livre, porém não é resistente a aquecimentos por chama (isqueiros, fósforos, etc), contatos ou imersão por gasolina, benzeno, toluol, ou solventes derivados de petróleo.

19.4.16 ALARME HB ÁUDIO-VISUAL COM INSTALAÇÃO SEM FIO (Wireless):

19.4.16.1 Não é necessário demolições, recomposições, tubulações e serviços correlatos;

19.4.16.2 Sistema constituído por sirene de sonorização intermitente e strobe light, instalado em caixa de sobrepor 4x4'', com as seguintes características:

- Fonte: Bivolt automática(full range), entrada 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com proteção contra curto, tensão de saída estabilizada(12 VDC/500 mA);
- Strobe light: Tensão de 12 VDC. 20 mA, freqüência de flash 120/rpm;
- Alarme sonoro: Tensão de 12VCC, consumo médio de 100 mA, bitonal piezoelétrica,110 dB(regulável até 60 dB), 1,5/20W;
- Receptor (RF): Em 433,92 MHz, a ser instalado em até 60 metros da botoeira do banheiro de deficientes;
- Transmissor (RF): Em caixa 2x4 de sobrepor (alimentado por pilha alcalina A23, 12 V), a ser colada com fita dupla face VFB , conforme projeto, junto ao vaso sanitário de deficientes;

19.4.16.3 Infra-estrutura necessária: tomada elétrica 110/220V, no ponto de instalação do alarme junto ao suporte;

19.4.17 Banco de capacitores

- Classe de tensão 380V
- Tensão de alimentação 2200/127V.
- Quadro com pintura eletrostática, Grau de proteção IP54.
- Utilização de capacitores de 1º linha, siemens ou equivalente.
- Contatores de potência com resistores para amortizarem o pico dos capacitores;
- Lâmpadas de néon para sinalização dos capacitores;
- Disjuntores termomagnéticos Siemens para proteção dos capacitores e dos contatores;
- Lâmpada néon Siemens, modelo 3SB3400-1 A, para sinalização do armário;
- Chaves interruptores telemacanique para ligação e desligamento manual do banco;
- Contatores Siemens ou Telemecanique, todos de 1º linha;
- Barramentos em cobre eletrolítico alto grau de pureza;

19.4.18 Referências Comerciais

19.4.19.1 Deverão ser seguidas as referências comerciais indicadas nesta Especificação e complementadas a seguir:

- Luminárias: Itaim, Lumini, Projeto, Montalto;
- Quadros: Siemens, Taunus, Elsol, Carthom's;
- Condutores: Pirelli, Alcoa, Ficap
- Condutores de cabeamento: Furukawa, AMP;
- Eletrodutos: Tigre, Vulcan, Wetzel, Paschoal Thomeu, Apolo;
- Disjuntores: Siemens;
- Interruptor DR: Siemens;
- Supressor de Surto: Moeller;
- Interruptores, tomadas elétricas e estabilizadas, tampas cegas em parede: Siemens linha Comercial;
- Tomadas de piso elétricas - Pial, Siemens.
- Isoladores: Sisa elétrica, Saturno, Isolet.
- Caixas esmaltadas, conduletes, abraçadeiras, buchas, arruelas, conectores e terminais diversos: Paschoal Thomeu, Apolo, Wetzel, Forjasul, Hollingsworth, Raychem, Magnet, Moeller, Strall, Pirelli, 3M.
- Reatores: Philips, Intral, Indelpa.
- Caixas de piso: Mopa;
- Contator: Siemens, Weg, Moeller.

19.5 Instalação de Alarme/Circuito Fechado de TV

19.5.1 Tubulações e caixas de passagem.

19.5.1.1 Deverão atender aos itens 19.4.4 e 19.4.6, desta especificação, conforme projeto.

19.5.1.2 Todas as caixas deverão ser vedadas com tampas cegas.

19.5.1.3 As caixas de passagem no forro deverão ser do tipo condulet metálico, com tampa.

19.5.1.4 Todas as terminações das tubulações para interligação aos dispositivos de segurança deverão ser feitas de modo embutido (não visíveis ao publico externo), admitindo-se a utilização de perfis de esquadrias ou subportico como vias de passagem da tubulação; utilização de partes internas das divisórias e dry-wall (mediante emprego de eletroduto ferromagnético flexível ou cabo com capa protetora).

19.5.1.5 Todas as tubulações de energia elétrica e lógica internas à sala segura deverão ser em eletroduto galvanizado embutido na alvenaria ou eletroduto ferromagnético flexível no entrepiso, providas de bucha e arruelas de alumínio em suas terminações.

19.5.1.6 A passagem dos cabeamentos destinados ás ligações das fechaduras de retardo montadas internamente às portas dos cofres deverão ser feitas da seguinte forma: Caixa forte: tubulação rígida com terminação interna ao cofre (lado da dobradiça da porta) e derivação desta à parte interna da porta por tubo metálico flexível Copex metálico e box reto. Nos cofres: a tubulação rígida com terminação lateral do cofre junto ao piso (lado da dobradiça da porta) e derivação desta a parte interna da porta por tubo metálico flexível (copex metálico e box reto).

19.5.2 Fios e cabos para o sistema de CFTV/alarme.

19.5.2.1 A alimentação das câmeras será por proximidade em corrente alternada. As fontes deverão localizar-se junto às câmeras, fixas em tomadas no teto e conforme detalhes em planta.

19.5.2.2 A alimentação dos teclados de controle de acesso e fechadura eletromagnética serão em circuito por proximidade, protegido por um disjuntor monopolar de 10A. com fornecimento de todas as fechaduras elétricas, fontes, teclados, fechos, etc.

19.5.2.3 A alimentação elétrica do gerador de neblina deverá ser 220V (Fase-Fase) fiação 3x2,5mm2 e disjuntor de proteção, exclusivo de 16A.

19.5.2.4 Os cabos para as câmeras de vídeo serão do tipo coaxial RG 59 Furukawa com malha 90% ou superior.

19.5.2.5 Os cabos para a fechadura de retardo, fechaduras módulo teclado participativo e gerador de neblina serão alimentados por cabos UTP 4 pares 24 AWG.

19.5.2.6 Os cabos para as sirenes, sensores SIV, sensores sísmicos, sensores de fumaça, etc. serão alimentados por cabos CCI 60 2P. Os teclados de alarme serão alimentados por cabos CCI 60 4P.

19.5.2.7 Patch Panel BNC-BNC
- Tamanho: 483mm x 44mm x 36mm.
- Instalavel em Rack 19".
- Conectores: BNC Fêmea
- BNC Fêmea - Frontal
- BNC Fêmea - Traseira
- Acompanha suporte para fixação de cabos.
- Alimentação: Através de Interface

19.5.2.8 Todos os condutores em corrente alternada deverá ser executada exclusivamente em cabo PP 3#2,5mm2.

19.5.2.9 Os condutores em corrente contínua deverão ser de cabo flexível paralelo de cobre PVC/70ºC/300V, polarizados, de bitola mínima de #1,5mm², nas cores abaixo:
- Positivo: vermelho;
- Negativo: preto.

19.5.2.10 Nas ligações internas a subpórticos deverá ser utilizado cabo com condutores isolados envoltos em capa protetora (referência cabo PP Prysmian ou equivalente), de bitola mínima de #1,5mm².

19.5.2.11 Os cabeamentos de sinal a serem lançados pela infra-estrutura de rede lógica deverão ser organizados separadamente no Armário de Cabos de Sinal e em toda a extensão das tubulações de Distribuição Primária (incluindo eventuais caixas de passagens) por abraçadeiras de nylon, de forma a constituir nestas vias feixes distintos de cabos de CFTV, Alarme, Controle de Acesso e Dispositivos de Advertência e Coerção (internamente ao rack de segurança, o cabeamento deverá ser organizado com abraçadeiras de velcro).

19.5.2.12 O cabeamento do CFTV deverá ser coaxial (RG 59) com blindagem de cobre nu (cobertura 90 – 95%), condutor singelo em aço cobreado, isolamento em polietileno sólido, 75 ohms, 67pF/m, envoltos em capa PVC na cor branca, conectorizados nas extremidades com conector fêmea tipo BNC de rosca.

19.5.2.13 Para a câmera móvel (“pan tilt”) deverá ser lançado ainda, junto com o cabo coaxial, cabo flexível UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, capa em PVC na cor azul (deixar folga na extremidade junto ao rack de 02 metros).

19.5.2.14 O cabeamento dos dispositivos de controle de acesso abaixo indicados deverão ser com UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, do tipo flexível, com capa em PVC na cor azul e cabo com 04 condutores 26 AWG e capa protetora (ref. cabo manga):
a) Fechadura eletrônica com módulo teclado e acionamento participativo – FMTp da porta auxiliar a PSDM;
b) Fechadura eletrônica com módulo teclado com temporização de retardo de abertura e acionamento participativo (portas do cofre e da caixa forte) – FMRp.

19.5.2.15 As demais fechaduras eletrônicas, por vir a operar somente em modo “stand alone”, não necessitarão de cabeamento lógico para sua interligação.

19.5.2.16 O cabeamento para os pontos de voz/dados da estação de trabalho da Sala de Segurança e para as interligações das linhas LPCD dos gravadores de vídeo digital (DVR) e Central de Alarme serão em UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, do tipo flexível, com capa em PVC na cor azul, com conectorizações nas suas extremidades por tomadas RJ-45 – T568A/Categoria 5e, observando ainda o seguinte:
a) As linhas de voz/dados deverão ser conectados ao rack de telecomunicações da Sala Técnica da unidade, utilizando portas reservas do patch-panel existente;
b) Os pontos deverão ser identificados seqüencialmente com etiquetas auto-adesivas seguindo a numeração existente no rack de telecomunicações;
c) As linhas destinadas a LPCD (principal e reserva) deverão ser disponibilizadas no patch-panel da Sala de Segurança e ter sua identificação com as nomenclaturas LPCD-DVR e LPCD-Alarme;
d) Os pontos (voz/dados) para a estação de trabalho da Sala de
Segurança deverá ser disponibilizado em tomada montada em condulete sob o piso elevado.

19.5.2.17 O cabeamento para os Dispositivos de Advertência e Coerção deverão ser:
a) Gerador de neblina (bomba de fumaça): UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, do tipo flexível, com capa em PVC na cor azul;
b) Sensor de presença infravermelho com temporização para iluminação – SIL: cabo flexível de cobre com isolamento em PVC/70ºC/750V, de bitola mínima de #1,5mm².

19.5.2.18 O cabeamento para a lógica de automação deverão ser:
a) Relés de acoplamento: condutor de cobre isolado paralelo (cabo polarizado), com cores vermelho (positivo) e preto (negativo), devendo deixar folgas em suas extremidades de 2,0m no interior do rack;
b) Contactores e interruptores programáveis horário diário/semanal (“timer”): cabo flexível de cobre com isolamento em PVC/70ºC/750V para comando, de bitola mínima de #1,5mm².

19.5.2.19 A identificação do cabeamento deverá ser realizada do seguinte modo:
a) CFTV: CV – XX , onde XX = numeração seqüencial da câmera de vídeo;
b) Controle de acesso: SSS – XX, onde SSS = identificação do dispositivo de controle de acesso conforme simbologia padronizada neste Caderno
e XX = numeração seqüencial do dispositivo;
c) Dispositivo de Advertência e Coerção: SSS – XX, onde SSS = identificação do dispositivo de advertência/coerção conforme simbologia padronizada neste Caderno e XX = numeração seqüencial do dispositivo;
d) Dispositivos de automação: DDD – XX, onde DDD = identificação do dispositivo comandado (relé, contactor, timer, etc.) e XX = numeração seqüencial do dispositivo.

19.5.2.20 Referida identificação deverá ser constituída de anilha plástica nas extremidades do cabo e etiqueta pré-impressa indelével afixada no quadro e na caixa de ligação do equipamento ou dispositivo.

19.5.3 Infraestrutura para o sistema de CFTV/alarme.

19.5.3.1 O Quadro de Segurança de Energia Ininterrupta – QSNB deverá ser instalado a 1,5m do piso, semi-embutido ou sobreposto, observando ainda as seguintes prescrições :
- Porta dotada de trinco com fechadura e dobradiças embutidas;
- Barramentos internos em cobre eletrolítico para fase, neutro e terra, com espelho de proteção;
- Disjuntores conforme NBR NM 60898 fixados em trilho DIN;
- Chave reversora de 03 posições montada na porta (rede, desligado,
- Dispositivos de proteção contra surto (DPS);
- Régua de bornes.

19.5.3.2 Quadro de Automação e Comando Remoto – QACR deverá ser instalado a 1,5m do piso, sobreposto, observando ainda as seguintes prescrições:
- Construção em chapa metálica com pintura epóxi (IP 50);
- Placa de montagem;
- Relés eletromecânicos de acoplamento, com contato reversível para 12 A, tensão de bobina de 12Vcc, tensão de isolação mínima 5kV, hermeticamente selado, montado em soquete com leds indicativo de operação para fixação em trilho DIN (referência Metaltex ou equivalente);
- Disjuntores conforme NBR NM 60898 fixados em trilho DIN;
- Contactores;
- Chave reversora de 03 posições montada na porta (automático, desligado, manual);
- Régua de bornes.

19.5.3.3 Neste ambiente deverá também ser colocado:
a) Rack fechado padrão 19” com porta de visor acrílico de 36U (referencia GRC-PA 19/36x870, dimensões externas de altura = 1740mm, largura = 600mm e profundidade = 1000mm da Cemar ou equivalente) para colocação dos equipamentos de segurança, e o seguinte:
- Distanciamento mínimo de 0,6m de paredes/divisórias e mobiliários para permitir manutenção e ventilação;
- Ponto de força de energia ininterrupta para alimentação elétrica posicionado sob o mesmo abaixo do piso elevado;
- Cabeamento de lógica com passagem pela parte inferior.
b) Condicionador de energia ininterrupto (“no-break”), verificando-se o seguinte:
- Distanciamento mínimo de 0,4m de paredes/divisórias e mobiliários para permitir manutenção e ventilação;
- Cabeamentos de interligação entrada/saída sob o piso elevado.

19.5.3.4 Quadro de Automação e Comando Remoto – QACR deverá ser instalado a 1,5m do piso, semi-embutido ou sobreposto, observando ainda as seguintes prescrições:
- Construção em chapa metálica com pintura epóxi (IP 50);
- Placa de montagem;
A, tensão de bobina de 12Vcc, tensão de isolação mínima 5kV, hermeticamente selado, Metaltex ou equivalente);
- Interruptor eletrônico programável diário/semanal (“timer”);
- Disjuntores conforme NBR NM 60898 fixados em trilho DIN;
- Contactores;

- Chave reversora de 03 posições montada na porta (automático, desligado, manual);
- Sinaleiros em LED montados na porta (vermelho, verde, amarelo);
- Régua de bornes.

19.5.3.5 As instalações deverão partir do Armário de Cabos de Sinal - ACS, localizado na Sala de Segurança, que servirá de passagem e interligação dos cabeamentos de:
a) CFTV;
b) Alarme;
c) Controle de acesso;
d) Dispositivos de advertência e coerção.

19.5.3.6 O Armário de Cabos de Sinal – ACS deverá ser em chapa de aço tratada com 1pintura epóxi (IP 50), dotado de porta com trinco, de dimensõesmínimas de 80x80xm, com instalação semi-embutida ou sobreposta, a 1,5m do piso.

19.5.3.7 Deverá ser previsto tubulações para interligação do Armário de Cabos de Sinal – ACS com o rack no interior da Sala de Segurança (interligação sob o piso elevado), bem como ao rack da Sala Técnica da unidade.

19.5.3.8 As seguintes marcas e modelos poderão ser adotadas como referências:
c) Fechadura eletromecânica – FE: modelo FV33 da Amelco com adaptação de maçaneta tipo alavanca);
d) Fechadura solenóide – FS: modelo Fail Safe SOL 220 da Vault & Digital;
e) Fechadura eletromagnética – FM : modelo ST 1020 Série FEI da Vault & Digital;
f) Fechadura tetra-chave – FT: modelo para porta de vidro da JAS;
g) Botoeira de Acionamento – BA e Botão de Chamada - BC: modelo DH- 900F da Vault & Digital;
h) Botão de Emergência – BE: modelo CP-2.1 da Vault & Digital;
i) Chave de Acionamento – CH: modelo KS 500 da Vault & Digital;
j) Sinalizador de Acionamento – SA: modelo TLM-100 da Vault & Digital

19.6 Instalações de Energia Elétrica Estabilizada

19.6.1 Descrição do Projeto

19.6.1.1 As tubulações destinadas a alojar os condutores elétricos partirão dos Quadros de Energia Elétrica Estabilizada (QGA e QSNB), indo até os pontos onde serão instalados os equipamentos, tais como: terminais de vídeo, terminais financeiros, cash's, impressoras, câmeras de vídeo, teclados de senha, bombas de fumaça, etc., sendo que para cada ponto serão instaladas tomadas 2 pólos chatos + terra (pino redondo), conforme indica o projeto.

19.6.1.2 Os Quadros de Energia Elétrica Estabilizada (QGA e QSNB) serão alimentados conforme projeto.

19.6.2 Quadros de Energia Elétrica Estabilizada (QGA e QSNB)

19.6.2.1 Deverão vir montados com os disjuntores constantes no diagrama unifilar conforme detalhe em projeto e deverão possuir as seguintes características:

- Grau de proteção: IP40 conforme NBR 6146;
- Modelo de instalação regulável;
- Montagem embutida;
- Instalação abrigada;
- Com barramento de fase;
- Com barramento de neutro;
- Com barramento de terra;
- Com blocos de conectores: NIBLOCK, nas capacidades adequadas;
- Completo, com acessórios e etiquetas em acrílico, pantografados para identificação dos disjuntores;
- Pintura externa em epóxi, RAL 7032, cor cinza;
- Pintura interna anticorrosiva;
- Com fechos;
- Corrente nominal do barramento principal 100A;
- Caixa em chapa 16, placa de montagem em chapa 14 e espelho (sobretampa) em acrílico;
- Chave reversora de três posições, 100(A) ou 32(A), conforme o caso, Semitrans ou equivalente, conforme projeto.

19.6.2.2 O quadro geral de automação (QGA) será alimentado por 1 No break de 30 KVA a ser adquirido. O quadro da sala segura (QSNB) será alimentado por um no break de 5,0kVA a ser fornecido pela contratada. Os no break's e os bancos de baterias a serem adquiridos nesta licitação estão especificados no anexo IV, desta especificação.

19.6.3 Sistema Tubulações e Caixas

19.6.3.1 Vide especificações do projeto elétrico, itens 19.4.4 e 19.4.6 desta.

19.6.4 Fios, Cabos e Tomadas

19.6.4.1 Os cabos elétricos deverão atender às especificações da ABNT para instalações elétricas em baixa tensão, (classe de isolação 750 Volts a 70^{o}C), flexíveis, de fabricação Pirelli ou Siemens, obedecendo-se as bitolas e cores, conforme item 19.4.3.8, desta especificação, devidamente identificados nas suas extremidades.

19.6.4.2 Os circuitos elétricos serão protegidos por disjuntor Diaquick Siemens dimensionado de acordo com o projeto.

19.6.4.3 As caixas de parede, serão compartilhadas pelos sistemas elétrico estabilizado e pelo sistema elétrico usual (sem estabilização), nas quais serão instaladas duas tomadas, sendo uma 2P + T Padrão Brasileiro 250V/15ª, vermelha e outra 2P+T 250V/15A (padrão brasileiro) preta, onde indicado em projeto.

19.6.4.4 No caso dos caixas e balcões de atendimento que encontram-se instalados sobre o piso elevado, nas caixas de saída deverão ser deixadas folgas nos cabos elétricos

para posterior conexão dos mesmos aos equipamentos, conforme indica o projeto. As tomadas previstas para os caixas e mesas, onde foram deixadas folgas nos cabos e nas caixas de piso, deverão ser fornecidas, instaladas e entregues testadas em funcionamento.

19.6.4.5 Para cada móvel, onde for deixada folga nos cabos, será instalado em sua régua de tomadas os seguintes itens: três tomadas (2P+T, Padrão Brasileiro) para energia elétrica estabilizada e uma tomada (2P + T Padrão Brasileiro) para energia elétrica normal.

19.6.5 Malha de Aterramento

19.6.5.1 A malha de terra deverá ser única para os sistemas elétrico normal, elétrico estabilizado, cabeamento estruturado e subestação, devendo-se realizar a medição da resistência de terra, não devendo esta ultrapassar 10Ω (ohms) em qualquer época do ano. A malha de terra interligará todo o sistema, conectando à terra todas as carcaças dos equipamentos estabelecendo a equipotencialidade entre os mesmos, conforme detalhe em projeto.

19.6.5.2 Caso a malha de aterramento não atinja o valor de 10 ohms., a mesma deverá ser reforçada, conforme indicado no item 19.4.12.2, desta.

19.7 Cabeamento Estruturado

19.7.1 Generalidades

19.7.1.1 O sistema de cabeamento estruturado será composto por três sub-sistemas denominados respectivamente sub-sistema de dados, sub-sistema de telefonia e sub-sistema de usuário.

19.7.1.2 O sub-sistema de dados será composto por: Hubs de 12 portas, Switchs, Roteadores e modem que controlarão o fluxo de dados entre os servidores e os diversos pontos de utilização destinados a dados internos e externos a agência.

19.7.1.3 O sub-sistema de telefonia será composto por:

19.7.1.3.1 Entrada telefônica: consta de um duto de ferro galvanizado a fogo(D = 75mm) fixado ao poste de acesso por meio de arame galvanizado nº 12 BWG (mínimo de 6 voltas em 2 locais) e que vai do cabeçote, na extremidade do duto, até a caixa R-1 na base do poste. Desta caixa, partem dois eletrodutos de PVC rígido sendo um de (D=75mm) e outro de (D=19mm), subterrâneos até caixa de passagem 15x15x10cm de onde partem dois eletrodutos de PVC rígido sendo um de (D=50mm) e outro de (D=19mm) indo até o Distribuidor Geral do (DG), conforme projeto.

19.7.1.3.2 DG receberá o cabo da rede primária, interligará a CPCT (linhas tronco e ramais), e LPCD's ao rack, além de interligar as centrais de alarme e CFTV por meio de uma LPA.

a) O DG será instalado no interior do edifício, conforme indica o projeto, com o centro das caixas a 130cm do piso acabado.

b) Sua caixa será de chapa de aço com espessura de 1,2mm, dimensões conforme projeto, pintadas com anticorrosivo e esmalte sintético cinza claro. O acabamento das superfícies internas será em esmalte sintético branco, conforme padrão da Telebrás.

c) Deverão possuir fundo de madeira (compensado) com espessura de 25mm que também será pintado com esmalte sintético branco.

d) Será dotado de anéis guia, Blocos BER-10, Blocos de proteção Cook, canaletas e acessórios conforme mostra o projeto.

19.7.1.3.3 Patch panel de telefonia, receberá o cabo proveniente do DG e servirá de elemento de gerenciamento e conexão entre a CPCT e o sub-sistema de usuário.

19.7.1.4 O Sub-sistema de usuário será composto por:

19.7.1.4.1Área de trabalho: conterá as tomadas lógicas com conectores RJ-45 Fêmeas que receberão os cabos horizontais.

19.7.1.4.2 Cabeamento horizontal: interligará os Patch panels de usuário às áreas de trabalho por meio de cabos UTP's cat. 5e #24 AWG, um cabo para cada ponto, não devendo ultrapassar o comprimento de 90m, devidamente identificados nas duas extremidades.

19.7.1.4.3 Patch panels de usuário: servirá de elemento de gerenciamento e conexão entre o sub-sistema de usuário e os sub-sistemas de telefonia e dados.

19.7.1.4.4 A interligação entre o sub-sistema de usuário e os sub-sistemas de telefonia e dados será feita por meio de Patch cords que habilitarão a área de trabalho para telefonia, dados ou ambos conforme necessidade do usuário.

19.7.1.5 Todos os materiais elétricos e de telecomunicações serão novos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as orientações contidas no Projeto e Memorial Descritivo.

19.7.1.6 Fazem parte dos serviços aqui especificados: cabeamento, caixas de distribuição e passagem; caixas de saída para pontos de rede estruturada, tomadas e demais complementos.

19.7.2 Descrição do Projeto

19.7.2.1 As tubulações e/ou canaletas metálicas destinadas à instalação dos condutores de telecomunicação, partirão do rack, onde serão instalados os equipamentos de rede: hubs, switch, modem, patch panels, indo aos pontos específicos dos terminais, sendo utilizado um cabo UTP 4 pares, #24AWG, cat.5e, configuração em estrela, com capacidade para 100Mbps para cada ponto.

19.7.3 Sistema Tubulações e Caixas

19.7.3.1 Os eletrodutos que atenderão ao cabeamento estruturado serão em tubos de ferro esmaltado ou zincado do tipo pesado, obedecendo a norma NBR - 56624. Deverão ser seguidas as orientações nos itens 19.4.4 e 19.4.6 desta, naquilo que couber.

19.7.4 Tomadas:

19.7.4.1 Nas caixas previstas para ligação dos equipamentos de informática e/ou telefonia, deverão ser instaladas tomadas com conectores RJ-45 fêmea cat.5e com pinagem conforme padrão EIA/TIA 568-A para dados ou telefonia, devidamente identificadas.

19.7.4.2 No caso de caixas que encontram-se instaladas sob o piso elevado ,sob algumas mesas ou caixas com furos nas tampas, deverão ser deixadas folgas nos cabos elétricos e lógicos para posterior conexão dos mesmos aos equipamentos ou as réguas de tomadas do mobiliário, conforme indica o projeto. As tomadas lógicas e elétricas necessárias neste caso deverão ser fornecidas, instaladas, testadas e entregues em funcionamento.

19.7.5 Malha de Aterramento**:**

19.7.5.1 Ver especificações nos itens 19.4.12 e 19.6.5 desta.

19.7.6 Materiais, Equipamentos e Componentes para Rede Estruturada

19.7.6.1 Conector RJ-45 macho rígido: conector para cabo do tipo par trançado sem blindagem, UTP, marca: Furukawa ou AMP.

- Conector RJ45 para crimpagem com alicates apropriados;
- Conector 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568A;
- Possuir contatos que permitam crimpagem ao cabo rígido UTP cat. 5e sem blindagem;
- Possuir contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

19.7.6.2 Tomada RJ-45: tomada para conector RJ-45, marca: Furukawa ou AMP.

- Possuir conector RJ45 fêmea;
- Conector 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568A;
- Possuir requisitos físicos e elétricos da norma para cabos rígidos UTP, EIA/TIA 568A;
- Possuir contatos que permitam conexão ao conector RJ45 macho sem blindagem, categoria 5e;
- Possuir contatos banhados a ouro;
- Ser do tipo para crimpagem (através de ferramentas de inserção apropriada);

- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

19.7.6.3 Patch Cord (PC Cord): Cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 8802.3 tipo 100BaseT, para ligações hub x patch painel de usuário , patch painel usuário x patch painel de telefonia, marcas: Furukawa, AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, flexível;
- Possuir 4 pares de fio UTP, sólido, com classificação por cores padrão EIA/TIA 568A;
- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EAI/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir bitola do condutor AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 MHz;
- Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação;
- O tamanho do Patch Cord pode variar de 50 cm a 1,50 m, devendo ser confeccionado adequadamente durante a instalação, ou conforme solicitação da Fiscalização.
- Os patch cord de interligação da rede de usuário a rede de telefonia deverão ser na cor verde, e os que interligarão a rede de usuário ao HUB serão na cor azul, todos identificados nas duas extremidades.

19.7.6.4 Jumper Cord: cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 8802.3 tipo 100BaseT, para ligação tomada x micro, marcas: Furukawa, AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, flexível;
- Possuir 4 pares de fio UTP, sólido, com classificação por cores padrão EIA/TIA 568A;
- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir bitola do condutor AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 Mhz;
- Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories);
- Cada Jumper Cord deverá medir 2,5 metros, podendo variar em função da necessidade de adequação no local conforme solicitação da Fiscalização e deverá ser na cor cinza.

19.7.6.5 Cabo de Par Trançado: cabo par trançado para conexões do tipo ETHERNET 100BaseT, marca: Furukawa.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, rígido;

- Possuir 4 pares de fio UTP, rígido, na cor azul conforme normas ISSO 8802.3 tipo 100BaseT para redes padrão ETHERNET;
- Possuir bitola AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 Mhz;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories).

19.7.6.6 Painel de Comutação - Patch Panel: Painel modular para conexão/gerenciamento de cabos UTP, das marcas: Furukawa, AMP.

- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir 24 portas através de conectores RJ-45 fêmea de 08 pinos na parte frontal;
- Possuir conexões para crimpagem dos cabos na parte traseira;
- Possuir identificação, através de cores padronizadas conforme a norma EIA/TIA 568A, para as conexões de crimpagem na parte traseira;
- Possuir marcadores para identificação dos conectores na parte dianteira;
- Possuir conectores banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters Laboratories).
- Deverão ser identificados através de etiquetas acrílicas como indicado a seguir.

19.7.6.7 Rack: armário fechado para acomodação de equipamentos de informática/telefonia e comunicação de dados.

- Possuir estrutura básica em perfil de alumínio, montantes frontais em ferro galvanizado e laterais em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza claro;
- Possuir capacidade de acomodar equipamentos de 19 polegadas;
- Atender a Norma DIN 414394 e DIN 40050;
- Possuir requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA 568;
- Possuir venezianas nas laterais e portas traseira;
- Possuir capacidade de travamento nas portas;
- Possuir pés com parafuso de nivelamento;
- Possuir calha ou anéis guia para acomodação e gerenciamento de cabos;
- Possuir perfurações nas colunas com furos 9x9;
- Possuir fechamento lateral, traseiro e tampa com chapa bitola 19;
- Possuir 01 calha de tomadas com um mínimo de 10 tomadas polarizadas padrão 2P+T com capacidade mínima de 10 A na parte traseira interna, cada uma;
- Possuir perfis verticais para 2º plano fixação;
- Possuir porta frontal em acrílico cristal com fechadura e chaves;
- Todos os furos deverão vir acompanhados de suas respectivas porcas de fixação;
- Possuir Painel Frontal de Tomadas na parte inferior com, no mínimo, 2 tomadas 2P+T e 1 disjuntor termomagnético de 15 A;
- Possuir 02 bandejas para acomodação de equipamentos;

- Possuir certificado ISO 9000;
- Possuir reserva mínima de 30% (trinta por cento) acima dos equipamentos a serem instalados.

19.7.6.8 HUB: concentrador (HUB) que atenda ao padrão ISO 8802.3 tipo 100BaseT e possua agente de gerenciamento. Será fornecido pela CAIXA e instalado pela CONTRATADA.

19.7.7 Testes e Certificações da Rede Estruturada

19.7.7.1 Deverão ser feitos todos os testes apresentados a seguir, no recebimento dos serviços. Os testes serão executados pela CONTRATADA, na presença de FISCALIZAÇÃO.

19.7.7.1.1 Verificação física da quantidade e localização dos pontos: terminados os serviços de implantação da infra-estrutura , de posse da planta ("as built") de localização dos pontos, a primeira verificação a ser feita é a verificação in loco da localização e quantidade dos pontos. Nesta verificação será confrontada a instalação acabada com as especificações e detalhes de projeto. Esta verificação não exime o responsável pela implantação da rede da obrigação de acompanhar cada passo da execução do projeto, fazendo as correções oportunas.

19.7.7.1.2 Esquema de ligação dos pontos: este teste verificará a correta conexão de cada um dos quatro pares de cada cabo UTP 100Ω cat. 5e e fornecerá para cada um dos oito condutores:

- Continuidade;
- Curto circuito entre dois ou mais fios;
- Pares transpostos: ocorre quando os dois condutores de um par estão conectados na posição de um par diferente;
- Pares invertidos; acontece quando a polaridade de um par é invertida em uma das extremidades;
- Pares espalhados: ocorre quando pino a pino conexão está correta porém os pares estão fisicamente separados;
- Qualquer outro erro de conexão.

19.7.7.1.3 Comprimento dos cabos:

19.7.7.1.3.1 Existem duas maneiras de se medir o comprimento físico de uma conexão. Ele pode ser determinado pela soma dos comprimentos dos diversos componentes da conexão ou através da utilização do equipamento testador de cabos. A medição do comprimento de cada conexão deverá ser feita e registrada por ocasião da instalação dos cabos. Uma estimativa do comprimento pode ser feita depois da instalação através do equipamento testador de cabos que nos fornece o comprimento elétrico do cabo.

19.7.7.1.3.2 O comprimento máximo para conexão básica é de 94 m incluindo os cabos para conectar o equipamento testador de cabo.

19.7.7.1.3.3 O comprimento máximo para conexão de canal é de 100 m incluindo os cabos para conectar o equipamento testador de cabos.

19.7.7.1.4 Atenuação:

19.7.7.1.4.1 Atenuação é a degradação sofrida pelo sinal à medida que o mesmo se propaga pelo cabo. A atenuação é diretamente proporcional à freqüência, à temperatura e ao comprimento do cabo.

ATENUAÇÃO PARA CONEXÃO BÁSICA E CONEXÃO DE CANAL

Freqüência MHz	Conexão Básica UTP 100Ω cat 5e atenuação em dB (1)	Conexão de Canal UTP 100Ω cat 5e atenuação em dB (2)
1,0	2,1	2,5
4,0	4,0	4,5
8,0	5,7	6,3
10,0	6,3	7,0
16,0	8,2	9,2
20,0	9,2	10,3
25,0	10,3	11,4
31,25	11,5	12,8
62,5	16,7	18,5
100,0	21,6	24,0

19.7.7.1.5 Paradiafonia (NEXT)

19.7.7.1.5.1 Paradiafonia ou NEXT (Near End Crosstalk) é a degradação do sinal causada pela interferência de um par sobre outro no mesmo cabo. A medida fornecida pelo equipamento testador de cabos é a relação em dB entre a intensidade do sinal injetado em um par ativo e a intensidade de sinal induzido em um par inativo. Desta forma quanto maior o valor do NEXT melhor será o desempenho da conexão.

VALORES MÍNIMOS DE PERDA POR NEXT, PARA O PIOR PAR, PARA CABOS UTP CAT 5e, EM FREQUÊNCIAS ESPECÍFICAS DENTRO DA BANDA DE INTERESSE.

Freqüência MHz	Conexão Básica UTP 100Ω cat 5e NEXT mínimo Db (1)	Conexão de Canal UTP 100Ω cat 5e NEXT mínimo dB (2)
1,0	60,0	60,0
4,0	51,80	50,6
8,0	47,1	45,6
10,0	45,5	44,0
16,0	42,3	40,6
20,0	40,7	39,0
25,0	39,1	37,4
31,25	37,6	35,7

62,5	32,7	30,6
100,0	29,3	27,1

19.7.7.2 Fornecimento de documentação:

19.7.7.2.1 Será fornecido à CAIXA, após o término dos serviços uma pasta que conterá os seguintes documentos e desenhos:

- Projeto lógico (cópia colorida e mídia);
- Esquema lógico;
- Localização física;
- Ocupação do rack;
- Configuração das ligações;
- Folha de teste dos cabos (Certificação da REDE ESTRUTURADA);
- Tabela dos pontos de rede;
- Todos os manuais e documentação de todos os equipamentos adquiridos, tais como Manual do Usuário e Manual de Instalação;
- Relatório dos serviços realizados, relacionando principalmente os problemas detectados em cada fase do serviço contratado.

19.7.8 Fios e Cabos para Telefonia

19.7.8.1 Os fios e cabos deverão obedecer as especificações da ANATEL, e serão todos de fabricação PIRELLI, SIEMENS ou FURUKAWA.

19.7.8.2 Serão utilizados os seguintes tipos:

a) CI 50 4P para interligar o DG da CPCT ao rack (LCD's);

b) CI 50 4P para interligar o DG da CPCT ao rack da sala segura(LPA);

c) CI 50 20P (Troncos) para interligar o DG a CPCT;

d) CI 50 30P para interligar a Central Telefônica(CPCT) ao rack (ramais).

19.8 Considerações Finais sobre as Instalações Elétricas, Alarme/CFTV e Cabeamento Estruturado

19.8.1 Deverá ser rigorosamente observado o padrão de qualidade dos materiais (condutores, caixas, quadros, eletrodutos), conforme características técnicas especificadas ou de padrão equivalente. Eventuais alterações somente poderão ocorrer com a expressa concordância da FISCALIZAÇÃO (por escrito), e conforme item 0.31 – Critérios de Analogia, desta Especificação.

19.8.2 Após a conclusão das obras, o projeto original deverá ser atualizado ("*as built*") pela CONSTRUTORA, de maneira a incluir todas as modificações ocorridas no transcorrer dos trabalhos, passando a refletir, fielmente, o que foi executado e o existente. Será entregue a CAIXA uma cópia impressa do "*as built*" e o CR-ROM

contendo os arquivos .DWG em Auto CAD 2000 ou superior, desta atualização dos projetos.

19.8.3 Além do aqui exposto, deverão ser obedecidas todas as recomendações das normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT e Eletrobrás.

19.8.4 A CONSTRUTORA é responsável por todos os contatos e despesas necessárias com as concessionárias de serviços públicos, CREA, Prefeitura, Eletrobrás e outros órgãos visando a execução de todas as instalações.

19.8.5 Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam recomposição de paredes, revestimentos, pinturas, sem ônus adicional para a CAIXA e no mesmo padrão existente.

19.8.6 Após rigorosa limpeza das caixas, quadros e instalações, deverá ser usado silicone para vedação das caixas de piso.

19.8.7 Na entrega dos serviços de instalações, a Contratada deverá colocar a disposição da CAIXA, no mínimo, um técnico de cada especialização (elétrica, automação, etc.) para realização de testes, conferências, adequações e acompanhamento necessários, na mudança e instalação da agência no local.

20 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

20.1 Diretrizes Gerais

20.1.1 O sistema de ar condicionado adotado será o de expansão direta e terá como finalidade proporcionar conforto térmico nos ambientes, utilizando Centrais de ar com dutos e Split's aparentes. A distribuição do ar nos ambientes será feita por meio de uma rede de dutos de insuflamento e difusores. Quanto ao retorno do ar, será dutado até a casa de máquinas, por onde entra através de "damper", conforme projeto.

20.1.2 As áreas destinadas ao almoxarifado, cofre, copa e sanitários não serão climatizadas.

20.1.3 Instalações hidráulicas: os drenos das máquinas deverão ser levados aos pontos indicados em projeto, assim como os pontos de água indicados deverão ser deixados livres e desimpedidos para facilitar sua utilização. As redes de dreno dos splits tipo K7 deverão ser isoladas termicamente nos trechos entre forro e laje.

20.1.4 O imóvel será atendido por sistema de climatização composto por dois equipamentos centrais. O auto atendimento, o corredor de abastecimento, a sala de segurança, a automação, a tesouraria e o RETPV serão atendidas por equipamentos tipo split aparentes para serem acionados quando as centrais de ar dutadas estiverem desligadas.

20.1.5 O acionamento dos equipamentos de ar condicionado tipo split será através de controle remoto sem fio individual e timer controlador da marca COEL. Os splits são dimensionados para serem ativados nos horários nos quais os respectivos ambientes funcionem em horários fora do horário de funcionamento da central que atende toda agência.

20.2 Instalações elétricas

20.2.1 Deverão ser instaladas tomadas 2P+T, universal, com circuito exclusivo, conforme apresentado no projeto.

20.2.2 Os serviços de natureza elétrica constam também do item 19 desta especificação.

20.2.3 Deverão ser empregados os seguintes materiais:

- Eletrodutos em PVC rígido, conduletes, Box e copex metálico.
- Condutores Flexíveis: Pirastic Antiflam, 750 V, da Pirelli .
- Quadro e componentes das marca Siemens ou Telemecanique.

20.2.4 O instalador do sistema de ar condicionado receberá os pontos de força nos locais indicados em projeto.

20.3 Descrição do Sistema

20.3.1 **O Sistema de Ar Condicionado** é composto pelos equipamentos:

20.3.1.1 Haverá instalação de ar condicionado de acordo com os projetos elaborados pela empresa contatada Elite Engenharia.

20.4 Aparelhos condicionadores

20.4.1 Unidades Condicionadoras tipo “SPLIT”

20.4.1.1 Unidades Internas (evaporadoras):

20.4.1.1.1 Deverão ser do tipo apropriado para instalação no ambiente, verticais de parede (*hi-wall*) e/ou horizontais de teto (*K7*), baixo nível de ruído, com gabinete plástico de esmerado acabamento, possuindo grelha frontal com fluxo de ar direcionável horizontal e verticalmente e com as seguintes características:

20.4.1.1.2 Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento, com possibilidade de três regulagens de velocidade de insuflação.

20.4.1.1.3 Ciclo: apenas o do frio (operação para verão), ou, quando devidamente especificado, à parte, com ciclo reverso (quente e frio).

20.4.1.1.4 Controle remoto sem fio e digital, acompanhado de manual de instruções em português.

20.4.1.1.5 Sistema de filtragem com boa eficiência, de fácil remoção e limpeza.

20.4.1.1.6 O isolamento térmico do gabinete deverá ser preferencialmente de espuma elastomérica, não sendo permitido uso de lã-de-vidro, espumas e similares com características de absorção de poeiras e dificuldade de limpeza, salvo se na condição de sanduíche (entre chapas).

20.4.1.1.7 Serpentinas Evaporadoras:

20.4.1.1.7.1 Deverão ser de expansão direta, para resfriamento e desumidificação do ar, confeccionadas com 3 (três) filas de tubos de cobre diâmetro 5/16" externo, tipo *grooved*, com 11 (onze) aletas corrugadas em alumínio por polegada linear em corrente cruzada, mecanicamente expandido para atingir um perfeito contado entre as aletas e tubos.

20.4.1.1.7.2 Deverão ser dimensionadas para obter um superaquecimento adequado, testadas a 350 *psig*, para verificação de vazamento, com dispositivo de expansão termostática para controlar a demanda de líquido refrigerante a ser evaporado, devendo possuir área total adequada para que a velocidade de ar na face não seja superior 2,5 m/s.

20.4.1.1.8 Ventiladores:

20.4.1.1.8.1 Deverão ser do tipo centrífugo multipalhetas de dupla aspiração, confeccionados em chapas de aço, estruturados e protegidos contra corrosão, equipados com rotores de pás curvadas para frente, tipo "*sirocco*", estática e dinamicamente balanceados acionado diretamente ao motor elétrico.

20.4.1.1.9 Deverá ser provida de bandeja de condensado, com ligações para dreno, em chapa tratada ou material plástico.

20.4.1.2 Unidades Externas (condensadores e compressores):

20.4.1.2.1 A serpentina condensadora deverá ser confeccionada com 3 (três) filas de cobre, tipo *grooved*, de diâmetro 3/8" externo com 14 (quartoze) aletas corrugadas de alumínio, por polegada linear, mecanicamente expandidas para atingir um

perfeito contato entre as aletas e tubos, com circuito de sub-resfriamento, testada para verificação de vazamento a 470 *psig*, possuindo área adequada para que a velocidade do ar na face não seja superior a 3,0 m/s.

20.4.1.2.2 Tipos de ventiladores:

20.4.1.2.2.1 Tipo axial, para descargas horizontais e verticais e/ou do tipo centrífugo, pela necessidade de instalar duto na descarga para condução e redirecionamento do ar quente, sendo todos confeccionados em chapas de aço estruturados e protegidos contra corrosão, equipado com pás curvadas, estática e dinamicamente balanceadas, acionadas por motor elétrico em 60 Hz e tensão de acordo com o informado nos projetos.

20.4.1.2.2.2 Tratamento anticorrosivo: todas as aletas de alumínio deverão receber tratamento corrosivo com verniz contra corrosão galvânica, referência "*Gold Finn*" ou equivalente de qualidade igual ou superior.

20.4.1.2.3 Compressor: deverá ser do tipo s*croll*, para capacidades frigoríficas maiores e o tipo rotativo para os demais, de acionamento direto por motor elétrico, nas tensões indicadas de acordo com os projetos.

20.4.1.2.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, compressores do tipo alternativo.

20.4.1.2.5 O motor deverá ser selecionado de forma a atender às curvas de torque do compressor e adequado para uma flutuação de tensão de mais ou menos 10% da nominal, refrigerado pelo próprio gás refrigerante, deverá possuir sistema de lubrificação forçada, válvula de serviço na sucção e descarga.

20.4.1.2.6 Acessórios: fornecimento de todos os acessórios necessários e indispensáveis para proteção, comando e sinalização e controles de temperatura.

20.4.1.2.7 A unidade externa (condensadora) deve ser de fabricação nacional.

20.4.1.3 Eficiência Energética e quadro com programação das Split.

20.4.1.3.1 Os condicionadores de até 30.000BTU/h, inclusive, deverão possuir selo PROCEL de eficiência energética, que corresponde à classificação "A" da etiquetagem do Inmetro ou conforme Tabela 2 do Art. 5º - Anexo I da Portaria Interministerial nº 364, de 24/12/2007, garantindo COP de 2,39 W/W, no mínimo.

20.4.1.2 Quadro para programação de entrada e saída das Split aparentes conforme o funcionamento dos condicionadores dutados, através de timer digital, da COEL, com reserva de marcha, com programação semanal; controle dos ventiladores dos equipamentos gerenciados pelo quadro; rodízio e proteções de tempos de acionamentos para os compressores; controle de temperatura dos ambientes atendidos pelos equipamentos monitorados pelo quadro.

20.4.2 Unidades Condicionadoras Tipo Centrais "Self ou Splitão"

20.4.2.1 Deverão ser usados "*splitões*", com dutos, instalados em casa de máquinas com espaço suficiente para a manutenção em todo o perímetro do condicionador;

20.4.2.2 Os condicionadores com capacidade frigorífica superior a 7,5TR devem obrigatoriamente possuir pelo menos 2 compressores e circuitos totalmente independentes.
O tipo de condensação deverá ser sempre a ar, salvo casos especiais, que serão definidos em projetos específicos.

20.4.2.3 Os compressores deverão ser herméticos, tipo *scroll*, estando vedado o uso de semi-herméticos alternativos.

20.4.2.4 Os condicionadores não deverão ser instalados rente às paredes, objetivando permitir limpeza dos gabinetes em todos os lados e acesso aos ventiladores pela parte traseira.

20.4.2.5 Os condicionadores deverão vir de fábrica com os seguintes componentes:

20.4.2.5.1 Bandejas do evaporador em poliestireno de alto impacto ou aço inoxidável com perfeito escoamento do condensado para o dreno;

20.4.2.5.2 Banco de capacitores para um fator de potência igual ou acima de 0,92, salvo se já previsto em projeto para a rede de alimentação elétrica;

20.4.2.5.3 Pressostatos limite de baixa pressão e relês de seqüência de fase, para compressores *scroll;*

20.4.2.5.4 Demais proteções como pressostatos de alta e baixa pressão miniaturizados, disjuntores, relês, termostato interno, etc.;

20.4.2.5.5 Visores de líquido com indicador de umidade, filtros secadores, válvulas de serviço e bloqueio na entrada e saída dos compressores e linha de líquido, salvo para condicionadores portáteis inferior a 5TR;

20.4.2.5.6 Filtro G4 e pré-filtro G1 ou G0 na entrada do evaporador, salvo para os m*inisplits*, conforme determinação da tabela 5 da NB 16401.

20.4.2.5.7 O isolamento termo-acústico poderá ser em lã-de-vidro, lã-de-rocha ou similar **somente** se o gabinete for rechapeado ou, caso contrário, deverá ser em espuma elastomérica, referência Armacell.

20.4.2.5.8 Portas de inspeção nos gabinetes para viabilizar a limpeza interna dos mesmos, inclusive das volutas.

20.4.2.6 Todos os equipamentos deverão ser identificados em sua parte frontal com plaquetas de acrílico na cor preta com letras brancas, firmemente aderidas, contendo os seguintes dados:

Número	

Modelo	
Nº de Série	
Capacidade (TR)	

20.4.2.7 O termostato de cada condicionador, que é somente permitido na escala em ℃, deverá ser instalado no respectivo vão de retorno e não na entrada do trocador de calor ou ambiente, salvo nos minisplits ou em casos especiais, a ser avaliado pela Fiscalização.

20.4.2.8 Estanqueidade das casas de máquinas:

20.4.2.8.1 Porta preferencialmente tipo corta-fogo, sempre com abertura para fora, contendo borracha (gaxeta) em todo o seu perímetro;

20.4.2.8.2 Esquadrias das janelas devem ser aparafusadas, se construídas em alumínio, ou soldadas, se construídas em *metalon*, com aplicação de silicone entre esses pontos, evitando a abertura de basculantes, etc;

20.4.2.8.3 Demais frestas devem ser vedadas com espuma de poliuretano como, por exemplo, a tomada de ar exterior e vãos de passagem de tubulações.

20.5 Tubulações

20.5.1 Tubulação Frigorígena

20.5.1.1 Deverá ser em cobre, com tubos rígidos, espessura de parede não inferior a 1/16", curvas de mesmo material de raio longo, unidas por solda-brasagem com material de enchimento a base de ligas cobre-fósforo (Foscoper). As tubulações serão fixas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas aos pendurais de ferro cantoneira ou perfis tipo "U" perfurados, fixados a laje com pinos ou na parede com chumbadores. Na interface braçadeira/tubo, deverá ser colocado anel de borracha esponjosa para evitar vibrações. Todas as tubulações de cobre, linhas de Líquido, Sucção ou Descarga, deverão ser isoladas com borracha esponjosa em toda a sua extensão. A colocação da borracha esponjosa deverá acompanhar a execução da tubulação de cobre. Não será aceito a colocação da borracha esponjosa na tubulação através de corte longitudinal na mesma. Após a execução da rede frigorígena, a mesma deverá ser recoberta com uma proteção mecânica em alumínio corrugado de 0,10 mm de espessura, e presas por fita e fivela de alumínio. Deverá ser previsto um trespasse de 3 centímetros e manter as emendas longitudinais da proteção mecânica sempre na parte inferior da tubulação.

20.5.2 Tubulação de Drenagem

20.5.2.1 As tubulações de dreno deverão ser executadas em tubos de aço galvanizado, se aparentes, e em PVC se embutidas em parede ou piso, ambas de ∅ 3/4" a partir da unidade evaporadora até o ponto de dreno, seja um ralo sifonado, um sifão de pia,

jardim ou calçada, conforme projeto. As tubulações sempre que possível deverão ser embutidas em paredes e/ou piso.

20.6 Dutos

20.6.1 Deverão ser executados em chapa de aço galvanizado, nas bitolas determinadas pela NB-16401/2008 da ABNT, para dutos de baixa velocidade e pressão correspondentes à maior dimensão da secção transversal:

20.6.2 A superfície interna deverá ser livre e desimpedida admitindo-se no máximo 4 (quatro) juntas por 3 (três) metros lineares. As juntas e chavetas deverão ser no mesmo material do duto.

20.6.3 As conexões dos dutos com o condicionador de ar, deverão ser providas de elementos que não permitem a condução de vibração. As conexões deverão impedir a propagação do fogo e serem impermeáveis, além de possuírem resistência mecânica compatível com o serviço.

20.6.4 As curvas e bifurcações, deverão ter veios cuidadosamente calafetados com massa plástica. Nas dobras das chapas, onde haja “quebra” da galvanização, tratar com tinta a base de CROMATO DE ZINCO. Os dutos e conexões deverão ser rigorosamente calafetados com silicone industrial.

20.6.5 Isolamento Térmico: Os dutos de climatização deverão possuir isolamento térmico com isopor tipo F1 de 12mm.

20.6.6 Os dutos de climatização deverão receber portas de inspeção de aço galvanizado e isoladas termicamente, Ref.: REFRIN ou similar, conforme indicado em projeto.

20.6.7 A parte final do duto, que alimenta o difusor, será em duto flexível, nos diâmetros indicados em projeto, tipo ISOTEC RT 0,6, ref. MULTIVAC, para permitir ajustes finos no posicionamento dos difusores, se necessário, no decorrer da obra.

20.7 Grelhas e difusores

20.7.1 Grelhas de Retorno

20.7.1.1 Deverão ser fornecidas e instaladas em alumínio anodizado, com aletas fixas conforme projeto. Ref.: TROPICAL, TROX, COMPARCO, ou similar. As grelhas deverão ser instaladas no centro das placas de forro, conforme paginação de forro indicada no projeto arquitetônico.

20.7.2 Tomadas de Ar Externo

20.7.2.1 Deverão ser compostas de veneziana TAE em alumínio anodizado natural com tela de nylon, damper controlador de vazão, RG em chapa de aço galvanizada, elemento filtrante MFP em poliéster e elemento filtrante classe G4, Ref.: TROPICAL, TROX, COMPARCO ou similar.

20.7.3 Difusores de Insuflamento

20.7.3.1 Deverão ser fornecidos e instalados pela contratada. Serão fabricados em alumínio anodizado, com quatro vias, caixa plenum com registro tipo borboleta, conectado ao duto principal por meio de colarinho e duto flexível isolado conforme projeto. Ref.: TROPICAL, TROX, COMPARCO, ou similar. Os difusores deverão ser instalados no centro das placas do forro, atendendo paginação de forro indicada no projeto arquitetônico.

20.7.4 A empresa instaladora deverá fornecer e instalar caixilhos de madeira de lei, com espessura de 50 mm para passagem de dutos e grelhas/venezianas nas paredes, devidamente impermeabilizados e calafetados.

20.8 Manual de Instalação, Operação e Manutenção – IOM:

20.8.1 O manual técnico do fabricante deverá ser fornecido em português, em perfeito estado de conservação, para que o mesmo seja rigorosamente obedecido, tanto nas especificações e dimensionamentos dos componentes, quanto à sua mão-de-obra de instalação.

20.8 Transporte:

20.8.1 Deverá ser considerado no preço ofertado o equipamento entregue no endereço indicado no edital.

20.9 Considerações sobre a Tensão Elétrica dos Componentes:

20.9.1 Níveis de Tensão Secundária por Estado da Federação:

22.9.1.1 Os equipamentos deverão ser compatíveis com as tensões fase-fase e fase-neutro, tendo em vista que estas variam de acordo com o estado da federação ou mesmo entre cidades de um mesmo estado.

20.8 Disposições Gerais

20.8.1 As Interligações elétricas serão em eletrodutos PVC rígido, cabos flexíveis, conduletes em alumínio, Box, Copex metálico, conforme indicado em projeto. Seguir as especificações para instalações elétricas (item 19 desta) naquilo que couber. Casos omissos ou dúbios serão definidos pela Fiscalização.

20.8.2 Atentar para as bases e suportes das máquinas (calços de borracha e dimensões), conforme previsto em projeto e nos manuais dos fabricantes, adotando-se a solução mais rigorosa e mais abrangente.

20.9 Responsabilidades

20.9.1 Será de responsabilidade da Contratada:

20.9.1.1 Fornecer no término da obra, o *As built* 01 (um) jogo completo de Plantas com as modificações ocorridas na execução da obra.

20.9.1.2 Caso a Contratada encontre qualquer diferença entre as medidas indicadas nos desenhos e da obra, deverá imediatamente comunicar à Fiscalização antes de dar continuidade aos seus serviços.

20.9.1.3 Fornecer toda a mão-de-obra especializada e ferramentas necessárias para montagem dos equipamentos, dutos, elétrica e demais itens de fornecimento.

20.1.9.4 Interligar os equipamentos aos pontos de elétrica e dreno indicados em projeto de ar condicionado e/ou projeto hidro-sanitário.

20.1.9.5 Fornecer no término da obra um relatório completo da instalação como: tensão, corrente elétrica dos componentes, temperatura, vazão de ar, pressões de alta e baixa, níveis de pressão barométrica nos ambientes e demais dados que forem necessários, de conformidade com manual do fabricante e normas técnicas da ABNT.

20.1.9.6 Fornecer manual técnico das instalações, manutenção e de operação do sistema, com descrição completa de funcionamento.

20.9.1.7 Endossar projeto anexo, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo ou indicar na proposta os pontos discordantes, justificando-os.

20.9.1.8 Providenciar a entrega de todos os materiais e equipamentos na obra nos prazos fixados no cronograma.

20.9.1.9 Por ocasião do término da obra a empresa deverá instruir o pessoal designado pela Fiscalização e/ou gerência da agência para a operação do sistema.

20.9.1.10 Correrão por conta da contratada todos e quaisquer serviços de alvenaria, concreto, carpintaria, forro, etc., necessários a dar vazão aos serviços de instalação do Sistema de Ar Condicionado, desde que não estejam claramente excluídos nesta Especificação.

20.10 Garantias

20.10.1 Deverá ser dada garantia mínima de 01(um) ano, a contar da data da entrega das instalações em funcionamento, contra defeitos de fabricação dos equipamentos fornecidos e montagem. A garantia dos compressores instalados será de 03 (três) anos.

20.10.2 A instaladora deverá fornecer manutenção preventiva mensal do sistema por um período de 01(um) ano a contar da data do recebimento provisório das instalações e equipamentos, sendo que o valor deste serviço constará da planilha orçamentária e será pago em parcelas mensais, conforme atendimento da *CONTRATADA.*

21. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

21.1 Deverão ser fornecidos e instalados extintores de incêndio de pó químico seco (6kg), gás carbônico (6kg) e água pressurizada (10lts). Estes extintores deverão ser instalados em suportes conforme detalhe em projeto e sinalizados com faixas nas cores amarela e vermelha no piso da agência.

21.2 Os equipamentos instalados deverão atender às Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do local.

22. SINALIZAÇÃO EXTERNA

22.0 Considerações gerais

22.0.1 A sinalização externa da fachada, mostrada nos detalhes do projeto, será executada pela CONTRATADA, obedecendo ao projeto de sinalização externa, detalhes e estas especificações.

22.0.2 A CONTRATADA para subcontratar a execução desse serviço, deverá certificar-se do grau de conhecimento e experiência da empresa nesse padrão de serviço pois, em hipótese alguma, serão aceitas peças com defeitos em recortes ou dobras, mesmo em detalhes executivos de fixação e acabamento. Não serão aceitos, também, quaisquer peças que apresentem amassados em sua superfície ou vestígios de ferrugem (oxidação).

22.0.3 Para a execução e adaptação das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

22.0.4 O sistema de sinalização de fachada é composto por elementos que estão relacionados a seguir:

Faixa Horizontal FX90 (painéis simples, complementares/esquina;
Módulo Letreiro;
Subpórtico Tipo 1;
Postes das vagas (Acessibilidade)

22.1 – Faixa FX90

22.1.1 Devem ser aplicados sobre uma estrutura fixada na marquise e alvenaria da fachada. As dimensões do módulo serão conforme projeto.

22.1.2 Devem ser executados em chapa 18 de aço dobrada, com pintura automotiva cor azul Lugano (134) 96 Ford.

22.1.3 Nas dobras das chapas deve ser utilizado o sistema de solda ponto e solda por eletrodo.

22.1.4 Os rebaixos entre os painéis devem permitir a fixação desses à estrutura da base por parafusos auto atarraxante 3,8 x 13mm cabeça escareada fenda “phillips”.

22.1.5 Deverá ser utilizada calha de acabamento em chapa 20 de aço galvanizado, com pintura automotiva cor azul Lugano (134) 96 Ford, conforme detalhado em projeto.

22.1.6 TIPOS

22.1.6.1Esses painéis apresentam os seguintes tipos:

- Módulo Padrão – utilizado na horizontal;
- Módulo Esquina – Utilizado na horizontal nos locais de indicados em projeto;
- Módulo Complementar – largura variável, a ser ajustado conforme largura total da fachada.

22.1.7 - Estrutura de Fixação

Composta por peças em aço denominadas de suporte A e suporte B, apresentando especificações conforme tabela a seguir:

PEÇAS	***ESPECIFICAÇÕES***
Suporte A	- Em chapa 11 de aço dobrada, com pintura eletrostática cor preto fosco, fixado na fachada com chumbador expansível de ½” - Cada suporte A das extremidades sustenta 2 suportes B.
Suporte B	- Tubo de aço de seção retangular 40 x 20 x 1,5mm e 2900mm de comprimento, fixado ao suporte A por meio de parafusos M6 x 55 mm, sextavado, com porca, devendo ser fixados, no tubo, os painéis modulares. - Os furos para a fixação dos painéis devem ser feitos na montagem da fachada.

Deve ser acrescido um suporte A entre os suportes A das extremidades, a fim de garantir a estabilidade.

22.1.8 Pintura

22.1.8.1 Todas as peças devem ser galvanizadas.

22.1.8.2 Para pré-pintura, devem receber, na sua superfície, desengraxe por imersão e secagem em estufa.

22.1.8.3 As peças devem receber, ainda, pré-acabamento com aplicação de PRIMER METAL CROMIX 74.

22.1.8.4 Os painéis modulares devem ser pintados interna e externamente com tinta automotiva na cor azul Lugano (134) 96 Ford.

22.1.8.5 Os suportes e peças internas de fixação devem receber pintura eletrostática na cor preto fosco.

22.2 - Módulo Letreiro CAIXA

22.2.1 A logomarca deve ser aplicada em um módulo curvo especial em chapa de aço galvanizada, 1020 SAE com espessura de 1,5mm, composta de 02 peças:

- Caixa de fundo;
- Painel letreiro.

22.2.2 CAIXA DE FUNDO

22.2.2.1Confeccionada em chapa de aço dobrada 16.

22.2.2.2 Dobrada com 3797mm de largura, 938mm de altura e 150mm de profundidade com 08 lâmpadas de , 65W ref. TLtRS 65/75 com soquetes anti-vibratórios porta-lamp-LH-001 referência “Philips” e reator eletrônico duplo partida rápida.

22.2.2.3 Deve ser utilizada solda com eletrodo cordão nas dobras da caixa.

22.2.2.4 Deve ser fixada em 03 suportes A, chumbados na fachada por meio de parafusos fenda M6 x 20mm cabeça redonda com porca, para acesso à manutenção.

22.2.3 PAINEL LETREIRO

22.2.3.1Caixa confeccionada em chapa 18 de aço dobrada 1020 SAE com 1,5mm de espessura, 3797mm de largura, 938mm de altura, 150mm de profundidade com logotipo vazado na chapa, colocado na chapa com isolamento por meio de cordão de silicone transparente para evitar entrada de água.

22.2.3.2 O logotipo será em bacia de acrílico branco leitoso 3mm. Deverá ser aplicado detalhe no X em película adesiva translúcida 3M cor tangerine 3630-84 na face externa da bacia de acrílico.

22.2.3.3 Deve ser utilizado solda tipo ponto nas dobras das chapas.

22.2.3.4 A pintura será feita com tinta automotiva na cor azul Lugano (134) 96 Ford.

22.2.3.5 Deve ser utilizada fita de espuma vinílica de espessura aproximada a 4mm, referência 4503 face única da 3M, em todo contorno das letras e do conjunto, para garantir uma perfeita vedação do painel.

22.2.3.6 Devem ser utilizados parafusos de fixação tipo pino, com cabeça sextavada, para acesso à manutenção, na parte superior da caixa.

22.2.3.7 A caixa de fundo e o painel letreiro devem receber pintura na cor azul Lugano (134) 96 Ford, tanto na parte externa quanto interna das peças, após o tratamento.

22.2.4 Ver projeto de detalhamento da Sinalização Externa.

22.2.5 Instalações Elétricas

22.2.5.1 O quadro de comando para luminoso deve ser, independente, embutido, confeccionado em chapa galvanizada com porta de fecho rápido e acabamento final em pintura eletrostática epóxi, no mesmo padrão dos demais quadros das instalações elétricas.

22.2.5.2 O detalhamento das instalações elétricas para a Sinalização Externa consta dos Projetos e devem ser seguidas as indicações ali contidas e estas Especificações naquilo que couber.

22.2.5.3 Será instalado timer digital com reserva de marcha, da Digimec ou Coel e contatores devidamente dimensionados para as suas cargas.

22.3 Subpórticos

22.3.1 Elemento de identificação do acesso principal do Ponto de Venda e da porta de acesso 24h. É composto por estrutura e acabamento em chapa dobrada.

22.3.2 A estrutura é composta por perfis 40 x 60 mm, 1,5 mm de espessura e será chumbada no piso através de chumbador ½".

22.3.3 O acabamento é composto por 06 (seis) peças, sendo 02 (duas) superiores e 04 (quatro) inferiores.

22.3.4 A peça poderá ser instalada afastada do Painel Letreiro CAIXA conforme detalhe apresentado nas pranchas de desenho.

22.3.5 Acabamento Superior

22.3.5.1 Peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5 mm, com 3105 mm (maior comprimento) e 2312 mm (menor comprimento).

22.3.5.2 A peça deverá ser fixada no suporte A do painel letreiro CAIXA através fenda de parafuso M6 x 20 mm, cabeça redonda com porca.

22.3.6 Acabamento Lateral

22.3.6.1 Peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5 mm, com 400 mm de largura (vista frontal), 277 mm (vista lateral) e alturas de 2600mm e 2995mm.

22.3.7 Para pintura seguir as recomendações do item ;

22.3.7.1 A pintura de acabamento do subpórtico deve ser feita com tinta automotiva cor: azul Lugano 134/96 Ford.

22.4 Portas

22.4.1 As portas devem ser confeccionadas em vidro cristal temperado 10mm, com ferragens em alumínio anodizado natural, referência DORMA, ou equivalente, puxadores em alumino, em forma quadrada 140 x 140mm Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4", anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Porta principal	02 folhas de 1.42m x 2,10m para o acesso ao PV e 01 folha de 0,90 x 2,10m para acesso 24 h.
Molas de piso e fechaduras	Mola hidráulica DORMA BTS 75V com trava na porta de 02 folhas e sem trava nas portas de acesso 24h; fechadura de centro SM1050 e contra fechadura SM1051 em uma das folhas e fechadura SM1060 e SM1061 (inferior) ,SM 1050, SM 1052 (Superior), com um trinco 1049-E. Para fechadura do acesso 24h ver item 19.3.2 desta.

22.5 Sinalização vertical (placa) de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida

22.5.1 Será prevista sinalização horizontal (Ver Manual de Acessibilidade) e vertical nas áreas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Sinalização vertical
Vaga Portador de Deficiência

22.6 Sinalização vertical (placa) de vagas destinadas a pessoas idosas

22.6.1 As vagas destinadas aos veículos de pessoas idosas possuirão sinalização vertical (placa) de 50 x 70 cm, informando que se trata de área reservada ao estacionamento de idosos (vide Projeto Executivo de Sinalização Externa Faixa Azul e Manual de acessibilidade).

Sinalização vertical
Vaga Idoso

22.7 Poste metálico para sinalização vertical

22.7.1 Poste galvanizado de 02”

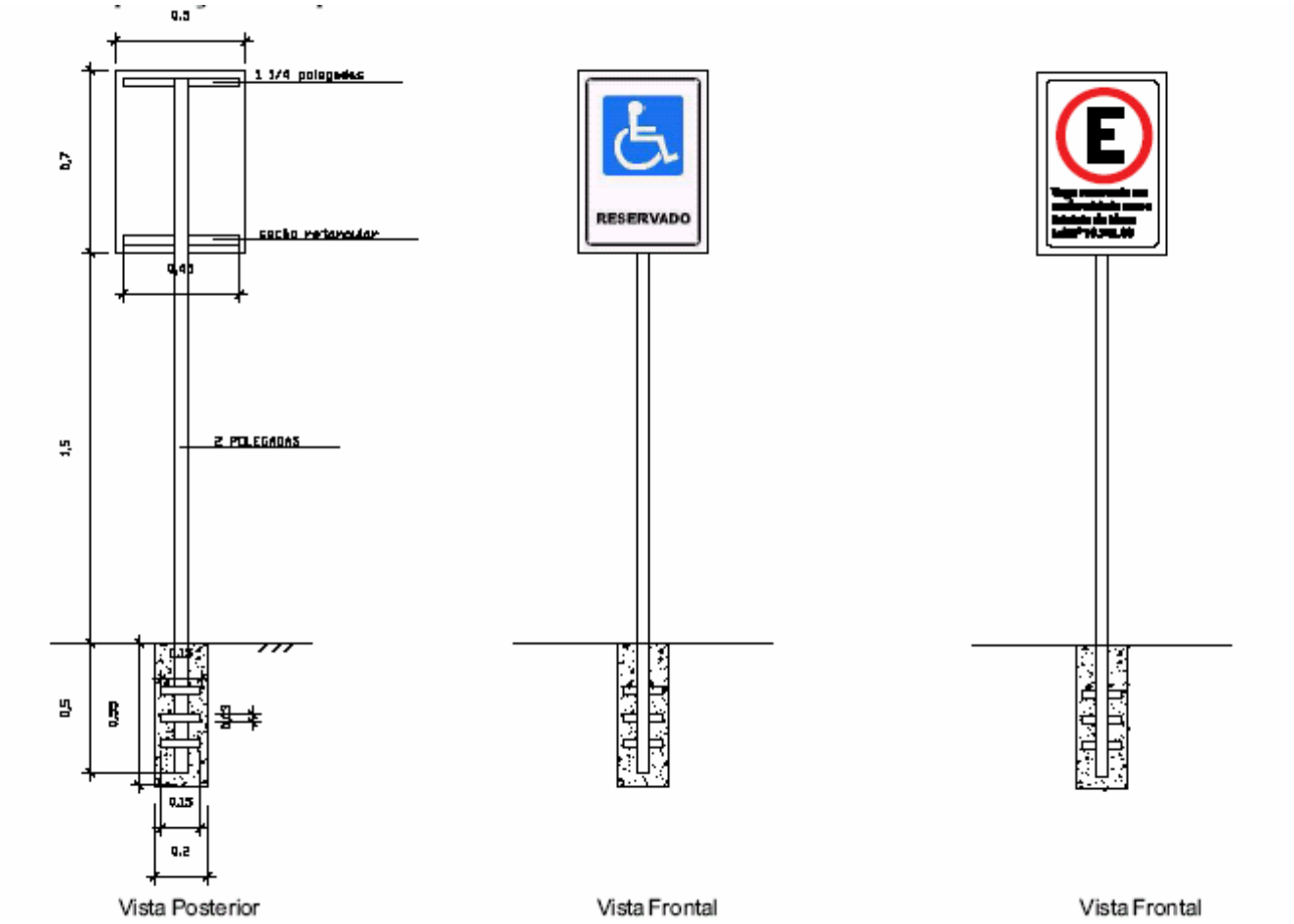

Vista Posterior | Vista Frontal | Vista Frontal

22.8 Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência física ou visual e idoso

22.8.1 As vagas destinadas aos veículos que conduzem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência devem ter:
Dimensões mínimas: 2,50 m (largura) x 5,00 m (comprimento);
Espaço adicional: 1,20 m para circulação, que pode ser compartilhado entre duas vagas;
Possuir sinalização vertical (placa) e horizontal (piso).

22.8.2 As vagas destinadas aos veículos de pessoas idosas devem ter:
Dimensões mínimas de acordo com o Código de Obras e Edificações e Departamento de Trânsito Local;
Possuir sinalização vertical (placa), informando que se trata de área reservada ao estacionamento de idosos.

22.8.3 A sinalização horizontal será pintada no piso, conforme orientações do item 20.

Paralela à calçada | Vaga de estacionamento em 45° | Vaga de estacionamento em 90°

22.9 Adesivos das Portas de entrada

Adesivos 1, 3 e 4

Adesivos 1, 3 e 4

Especificação Técnica:

Adesivo em vinil transparente, impressão silkscreen aplicada por trás do adesivo, textos na cor branca e fundo chapado na cor azul Ref. Pantone 293 (textos, pictogramas invertidos), aplicados pelo lado de dentro.

Fachada Externa/Portas Conjunto Entrada:

Fundo : Azul CAIXA Pantone 293
Textos: Cor Branca/ Fonte Futura HVBT
Fundo do Símbolo Universal Cadeirante: Azul Pantone 2925

23. SINALIZAÇÃO INTERNA

23.0 Considerações gerais

23.0.1 Haverá fornecimento e instalação de elementos de sinalização interna ,atendendo ao novo padrão.

23.0.2 Para a execução e adaptação das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

23.1 Adesivos

23.1.1 Adesivo "PUXE" e "EMPURRE" (AD6 e AD7)

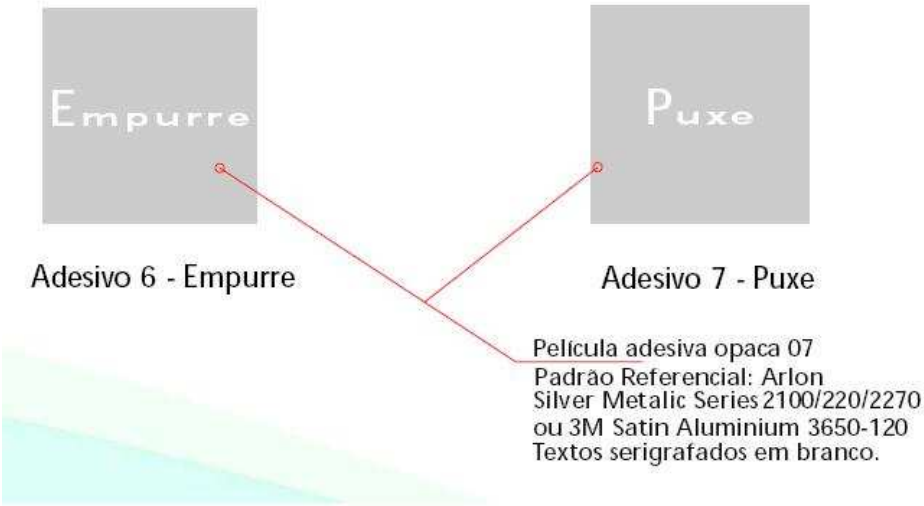

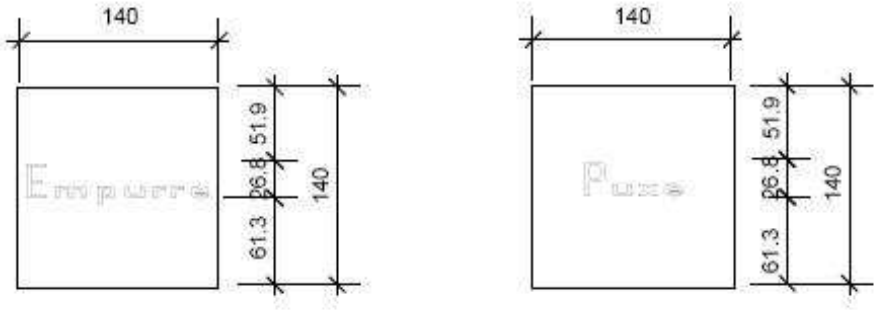

Adesivo 6 - Empurre

Adesivo 7 - Puxe

23.1.2 Adesivo de Segurança GUICHÊ de CAEX- ***ADSGC*** *(Câmbio- AD10; Cofre – AD11;; CFTV- AD12; Alarme- AD13)*

Vista Frontal

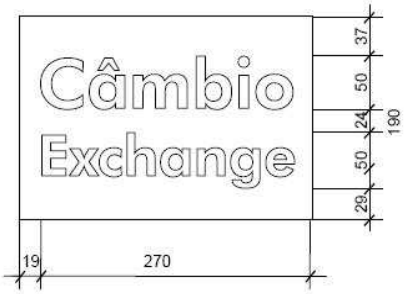

Foto Ilustrativa

Local de Fixação do Adesivo de Informacão sobre o Cofre

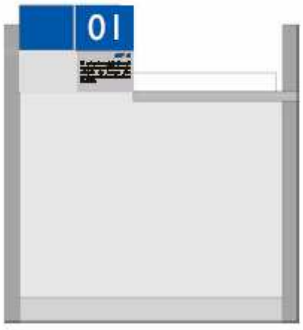

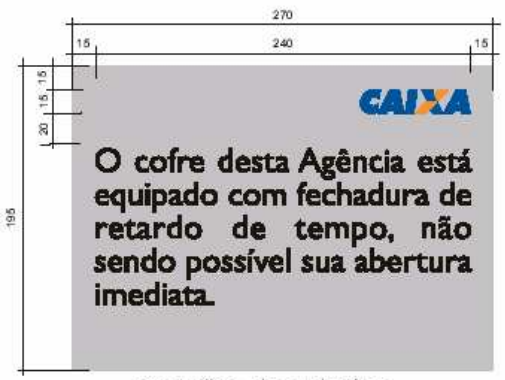

Detalhe do adesivo

Perfil

Sinalização para guichê

Medidas em milímetro.

CAIXA
Agência equipada com sistema de alarme monitorado 24h, à distância.
CAIXA
Agência equipada com circuito fechado de televisão com gravação de imagens.

Outras opções de textos: Os três textos devem ser intercalados ao longo da bateria de caex.

Especificação Técnica:

Material – Adesivo em vinil de recorte espessura 0,10mm, de primeira linha, com fundo na cor prata fosco. Elementos de texto e logotipo CAIXA, aplicados em serigrafia sobre o vinil.

Cores / Impressão – impressão em serigrafia com tinta vinílica, obedecendo a seguinte correspondência Pantone: fundo prata fosco Pantone 877U, Preto Pantone Black, Laranja Caixa Pantone 151, Azul Caixa Pantone 293 .

Fonte – Texto aplicado em serigrafia na cor preto fosco, Ref. Pantone Black.
Tipografia: letras Gillsans , altura do texto 14mm
Entreletras: Normal
Entrelinhas:Normal
Local de Fixação – deve ser fixado abaixo do número de guichê de Caixa.

23.1.3 Adesivo – INFORMAÇÕES AO USUÁRIO (AD8)

Serviço não previsto na presente licitação.

23.1.4 Adesivo – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES (AD7)

Serviço não previsto na presente licitação.

23.1.5 Adesivos da PORTA GIRATÓRIA

23.1.5.1 ADE- ENTRADA

23.1.5.2 ADS- SAÍDA

ADS - Adesivo Saída Porta Giratória
ADE - Adesivo Entrada Porta Giratória

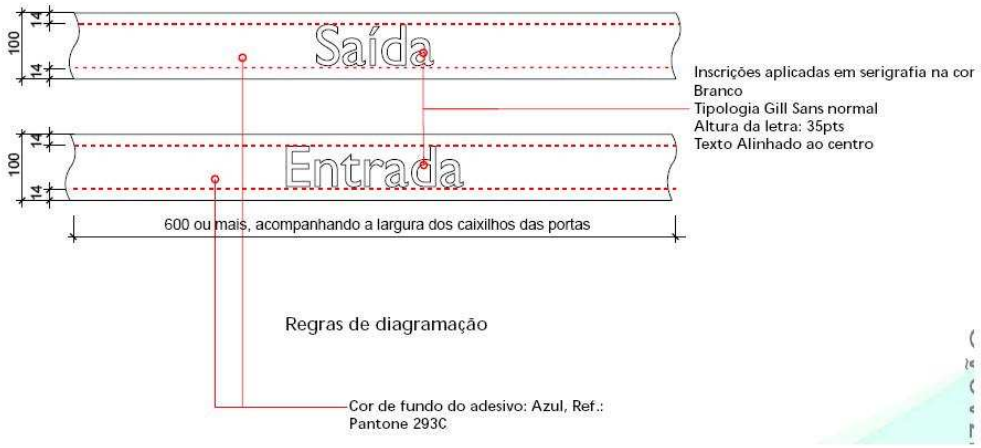

23.1.5.3 ADVD- seta Orientativa – SIGA/VERDE

23.1.5.4 ADVM- seta Orientativa – PARE/VERMELHO

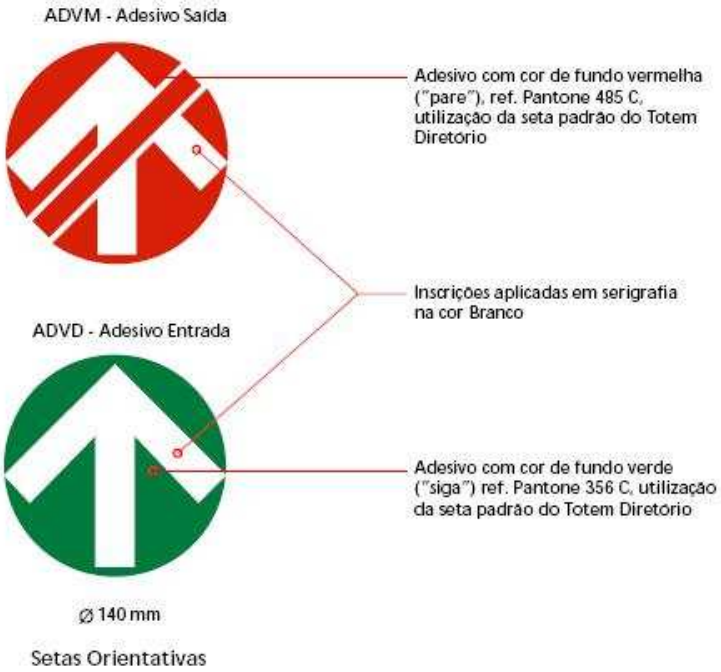
ADVM - Adesivo Saída
Adesivo com cor de fundo vermelha ("pare"), ref. Pantone 485 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
ADVD - Adesivo Entrada
Adesivo com cor de fundo verde ("siga") ref. Pantone 356 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Ø 140 mm

Setas Orientativas

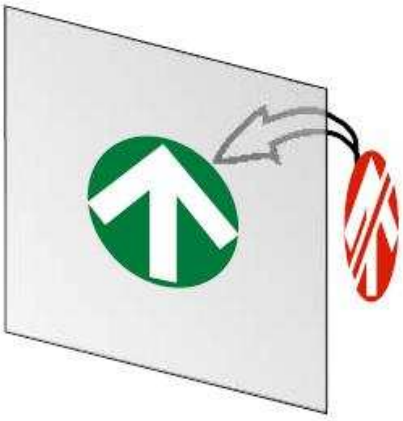

Obs: Todos os adesivos da porta giratória devem ser aplicados um sobre o outro, em cada face do vidro, para que sejam visíveis por quem entra e por quem sai da agência.

23.1.5.5 ADPG- PORTA GIRATÓRIA

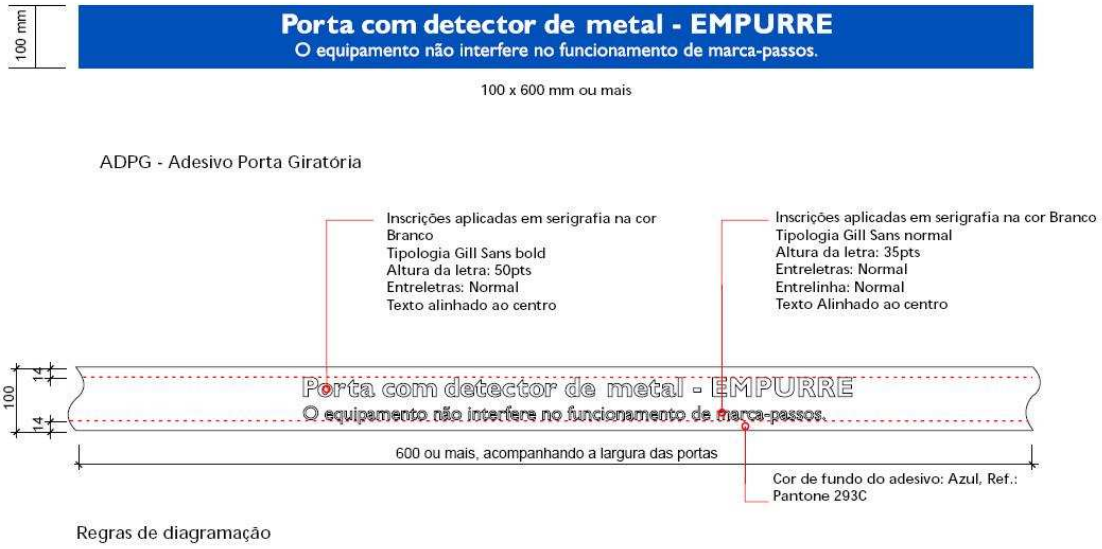
100 mm
Porta com detector de metal - EMPURRE
O equipamento não interfere no funcionamento de marca-passos.
100 x 600 mm ou mais
ADPG - Adesivo Porta Giratória
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 50pts
Entreletras: Normal
Texto alinhado ao centro
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 35pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Texto Alinhado ao centro
100
14
14
Porta com detector de metal - EMPURRE
O equipamento não interfere no funcionamento de marca-passos.
600 ou mais, acompanhando a largura das portas
Cor de fundo do adesivo: Azul, Ref.: Pantone 293C
Regras de diagramação

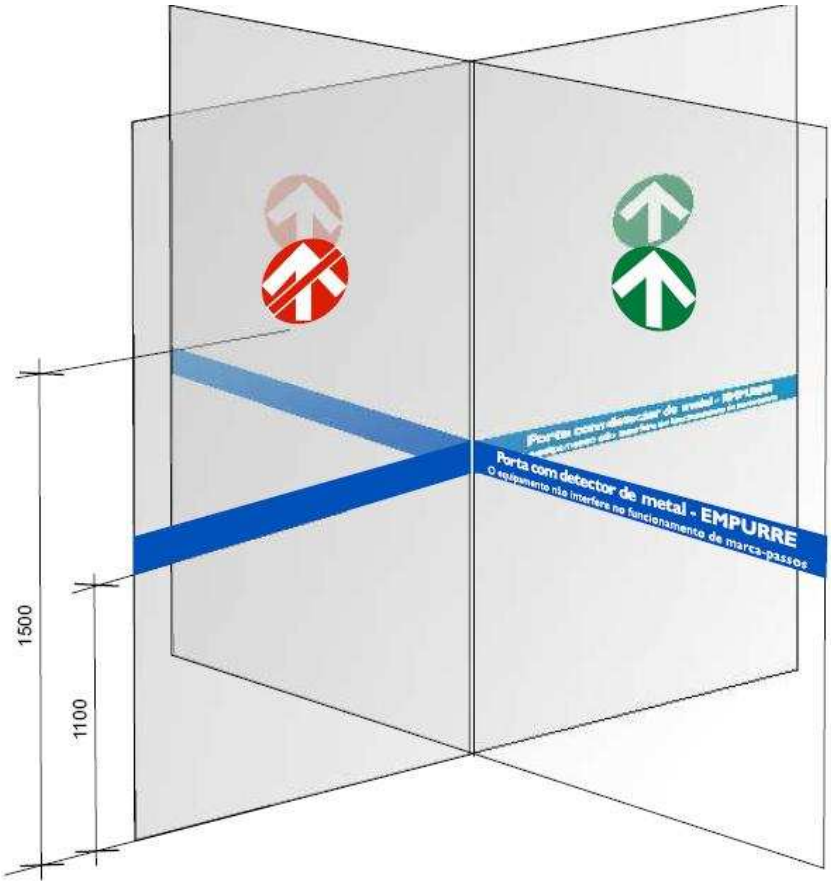

23.1.5.6 ADPO- PASSA OBETO- Lado externo

Lado Externo

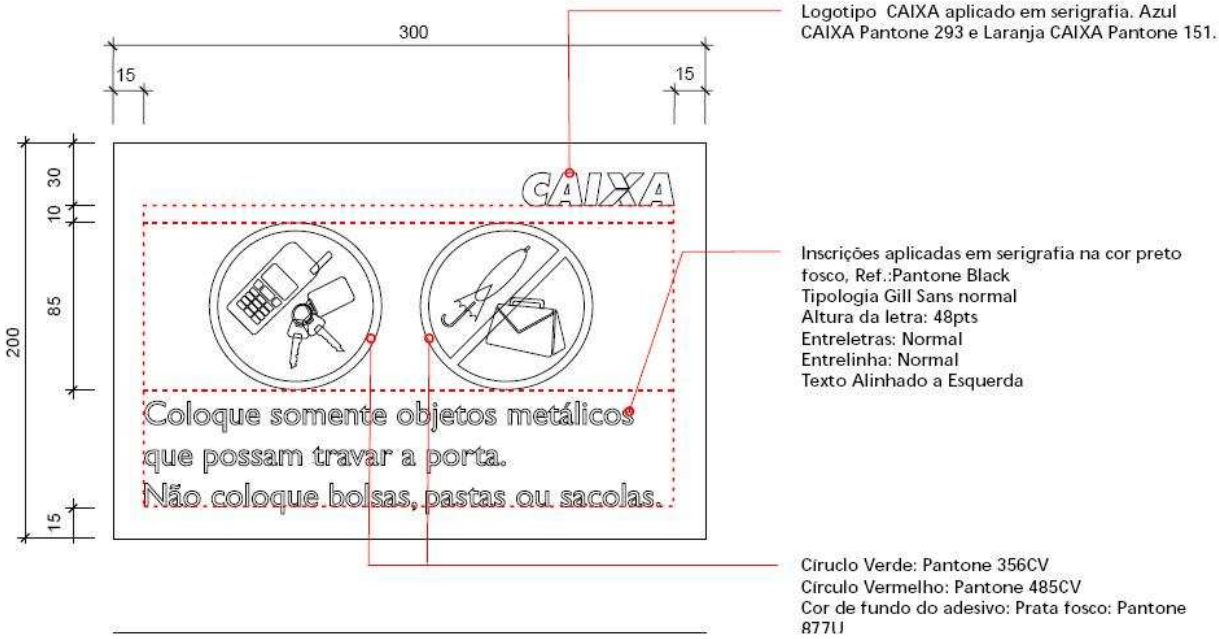

23.1.5.7 ADRO- RETIRE OBJETO- Lado interno

Lado interno

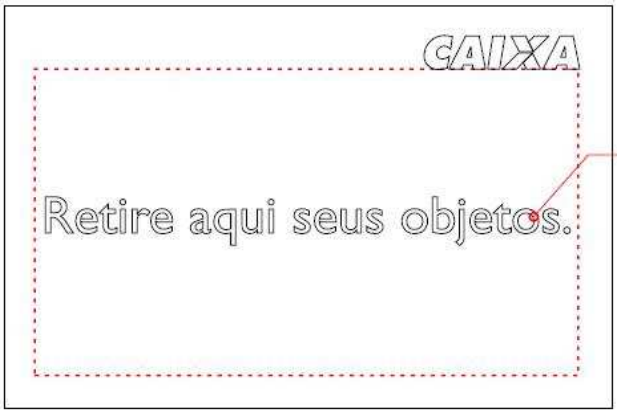

8770

Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 75pts
Entreletras: Normal
Texto Centralizado na área pontilhada horizontal e verticalmente

Regras de diagramação

23.1.5.8 ADFS- FAIXA DE SEGURANÇA- azul

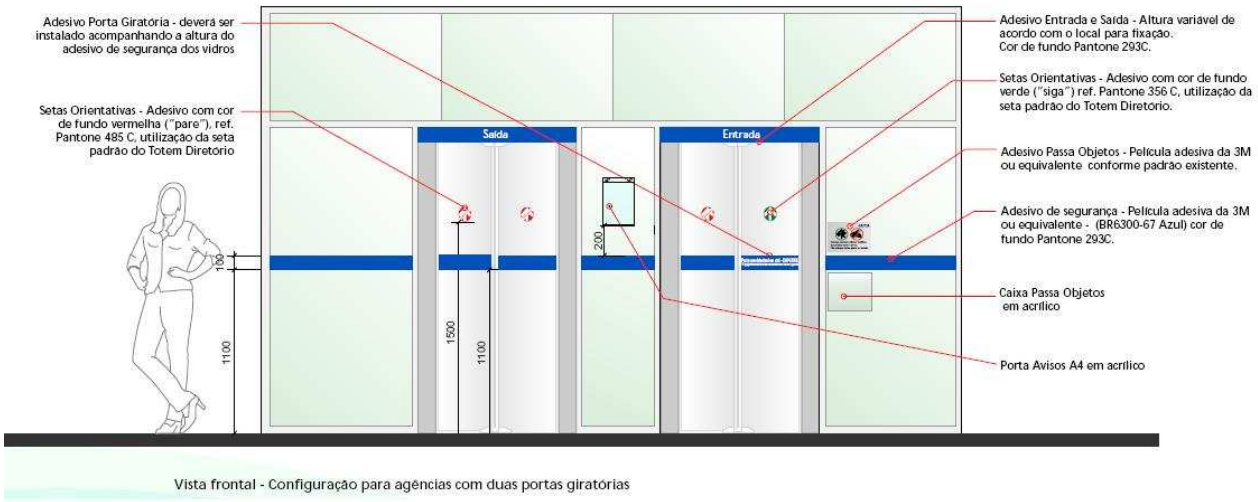
Adesivo Porta Giratória - deverá ser instalado acompanhando a altura do adesivo de segurança dos vidros
Setas Orientativas - Adesivo com cor de fundo vermelha ("pare"), ref. Pantone 485 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Saída
Entrada
1500
1100
200
100
1100
Adesivo Entrada e Saída - Altura variável de acordo com o local para fixação. Cor de fundo Pantone 293C.
Setas Orientativas - Adesivo com cor de fundo verde ("siga") ref. Pantone 356 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório.
Adesivo Passa Objetos - Película adesiva da 3M ou equivalente conforme padrão existente.
Adesivo de segurança - Película adesiva da 3M ou equivalente - (BR6300-67 Azul) cor de fundo Pantone 293C.
Caixa Passa Objetos em acrílico
Porta Avisos A4 em acrílico

Vista frontal - Configuração para agências com duas portas giratórias

Vista do Conjunto

Especificação Técnica:

Material – Adesivo vinílico espessura 0,10mm, de primeira linha, com cola na parte anterior – frente do adesivo (para colar por dentro do vidro).

Cores / Impressão – Ver em cada detalhe do adesivo.

Fonte – Ver em cada detalhe do adesivo.

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna .

23.2 Testeiras das carenagens do Auto-atendimento

SAP01 - Sinalização para Atendimento Preferencial 4.70
Utilizar o adesivo constante do capitulo 5.07, confeccionado em adesivo vinilico aplicado diretamente sobre a máscara de ABS acima das informações da testeira da carenagem. Aplicar um adesivo escolhendo uma máquina de cada tipo. Exemplo: um adesivo para a maquina Saques/Depositos e um adesivo para a dispensadora de cheques. Verificar se as maquinas sinalizadas estão adaptadas para o uso por esse publico, instaladas em locais de facil acesso, sem bárreiras fisicas no caminho e se há espaço livre na frente da carenagem para posicionamento de cadeiras de rodas.

Autoatendimento
O ambiente de Autoatendimento deverá prever a adequação das informações veiculadas nas testeiras das máquinas de aut-atendimento, assinalando de forma mais clara a operação preferencial da máquina e os serviços secundários, hierarquizados com tipografias de tamanhos diferentes.

Autoatendimento - Ambientação

Testeira para máquinas mais recentes,
com as duas funcionalidades Saques e Depósitos.

Testeira para agencias com máquinas mais antigas
com ATM Saques, onde é necessário dividir o fluxo
com base nas principais funcionalides Saques e Depósitos.

Confirmar com o gerente , os tipos de máquinas antes da confecção das testeiras

TESBA - Base de Testeira de Carenagem do Auto-Atendimento
Elemento de sinalização base que traz a identificação de função das máquinas de Auto Atendimento, sendo elas: Cheques, Saques e Depósitos.

TESRI - Testeira de Carenagem do Auto-Atendimento - Régua Imantada
Elemento de sinalização composto por réguas de MDF com ímãs que trazem a identificação de serviços disponíveis nas máquinas de Auto Atendimento, sendo elas: Transferências, Saldos/ Extratos, Penhor/ Pagamentos.

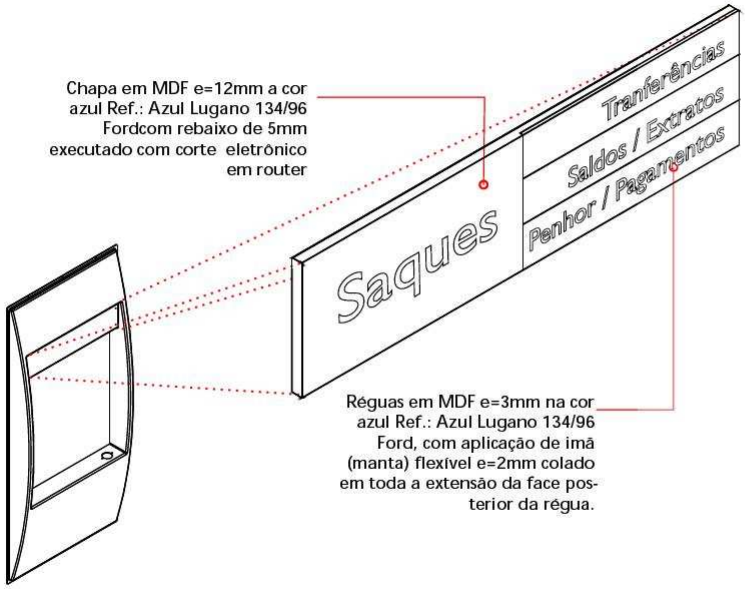
Chapa em MDF e=12mm a cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Fordcom rebaixo de 5mm executado com corte eletrônico em router
Saques
Tranferências
Saldos / Extratos
Penhor / Pagamentos
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm colado em toda a extensão da face posterior da régua.

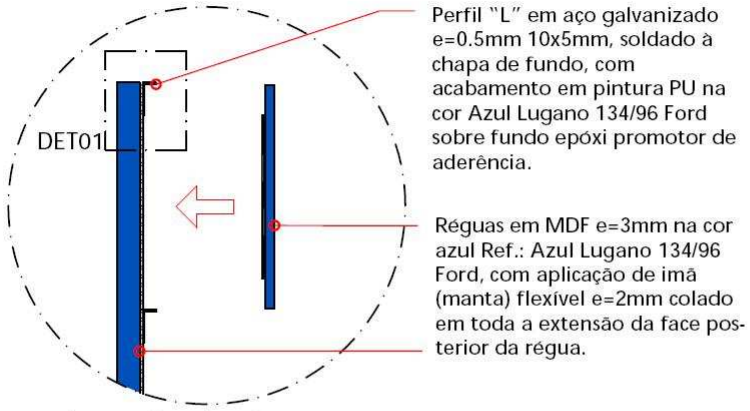
DET01
Perfil "L" em aço galvanizado e=0.5mm 10x5mm, soldado à chapa de fundo, com acabamento em pintura PU na cor Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm colado em toda a extensão da face posterior da régua.

Det. do encaixe das réguas

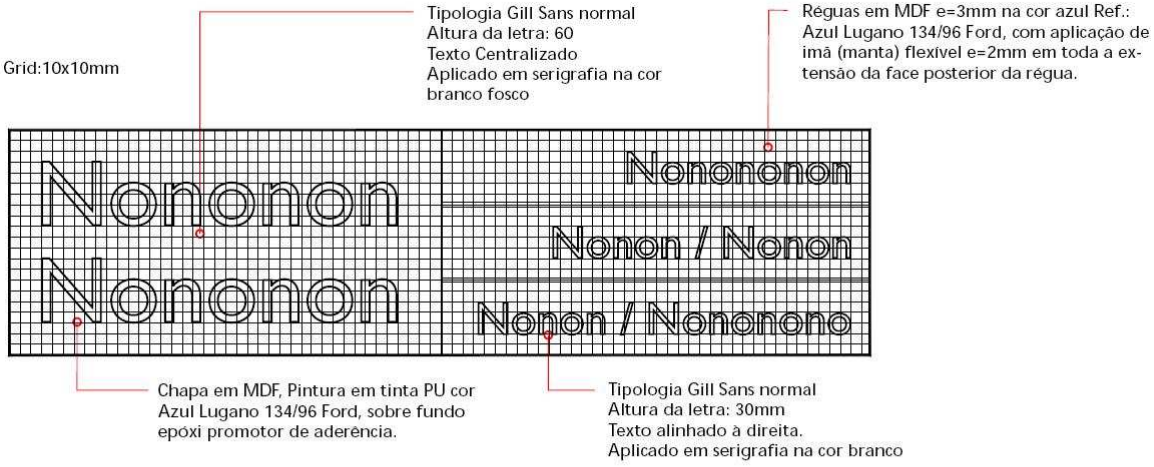
Grid:10x10mm
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 60
Texto Centralizado
Aplicado em serigrafia na cor branco fosco
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm em toda a extensão da face posterior da régua.
Nononon
Nononon
Nononon
Nonon / Nonon
Nonon / Nononono
Chapa em MDF, Pintura em tinta PU cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à direita.
Aplicado em serigrafia na cor branco

Diagramação das Funções

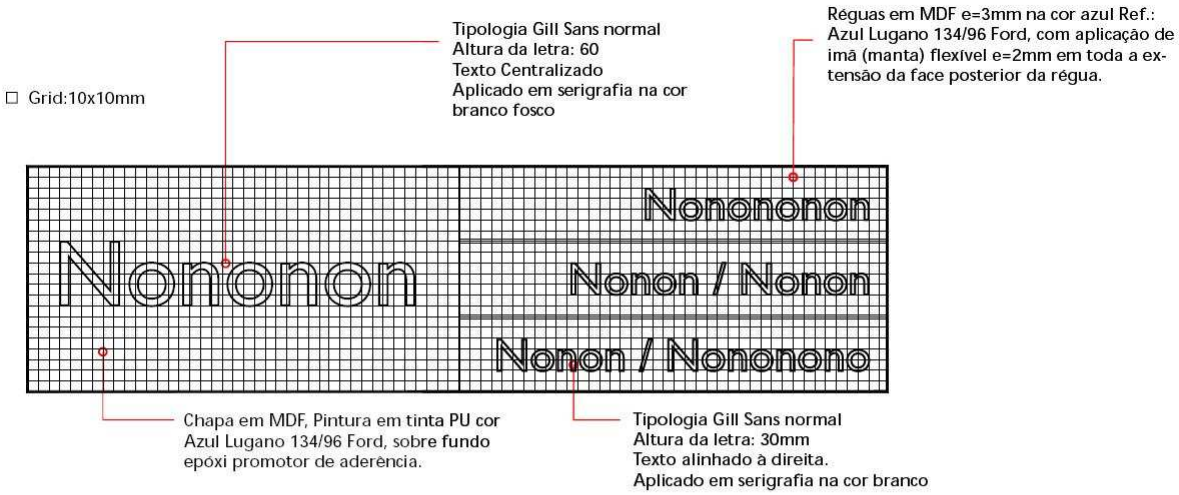
Grid:10x10mm
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 60
Texto Centralizado
Aplicado em serigrafia na cor branco fosco
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm em toda a extensão da face posterior da régua.
Nononon
Nononononon
Nonon / Nonon
Nonon / Nononono
Chapa em MDF, Pintura em tinta PU cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à direita.
Aplicado em serigrafia na cor branco

Diagramação das Funções

23.3 Sinalização Aérea (Sobre Guichês e Balcões)-PASIS/PASIL

PASIS: Placa Aérea de Sinalização Simples- com pastilha (2,57mX0,30)
PASIL: Placa Aérea de Sinalização Lisa- sem pastilha (2,57mX0,30)

23.3.1 ATENDIMENTO EXPRESSO

PASIS

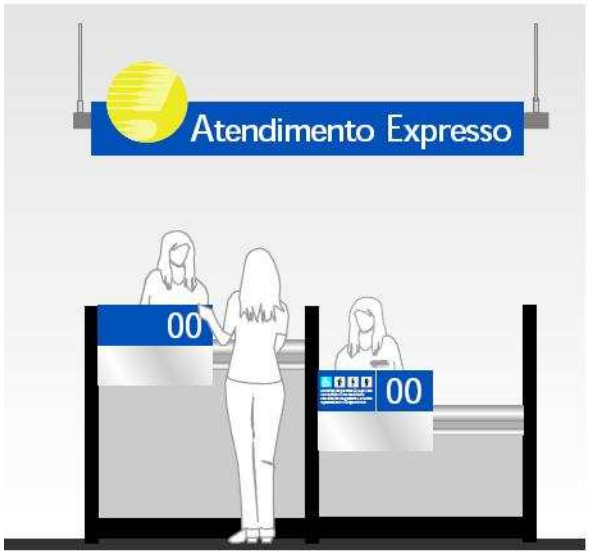

23.3.2 FGTS/PIS

PASIS (Não será utilizado esta placa inteira, será utilizada meia placa aérea, somente para um guichês (MPASIS).

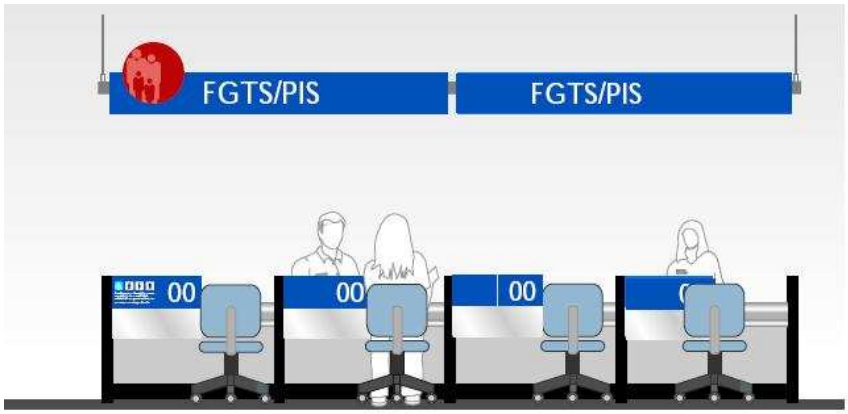

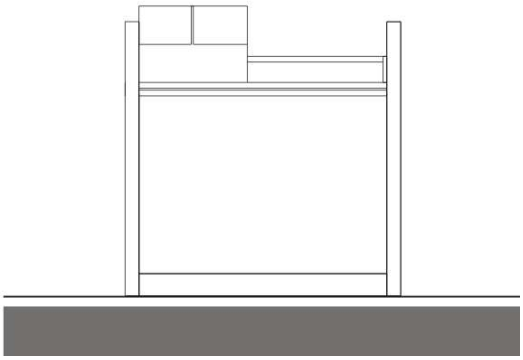

MPASIS

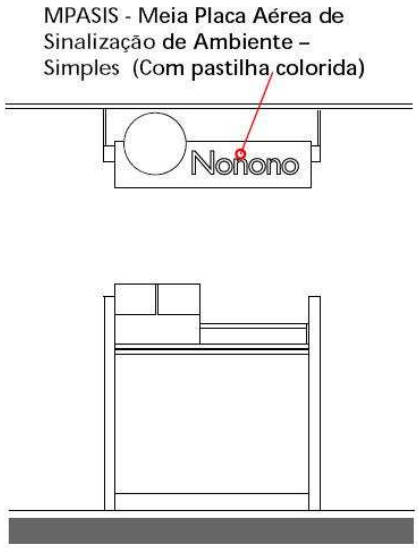

23.3.3 CAIXA

PASIS

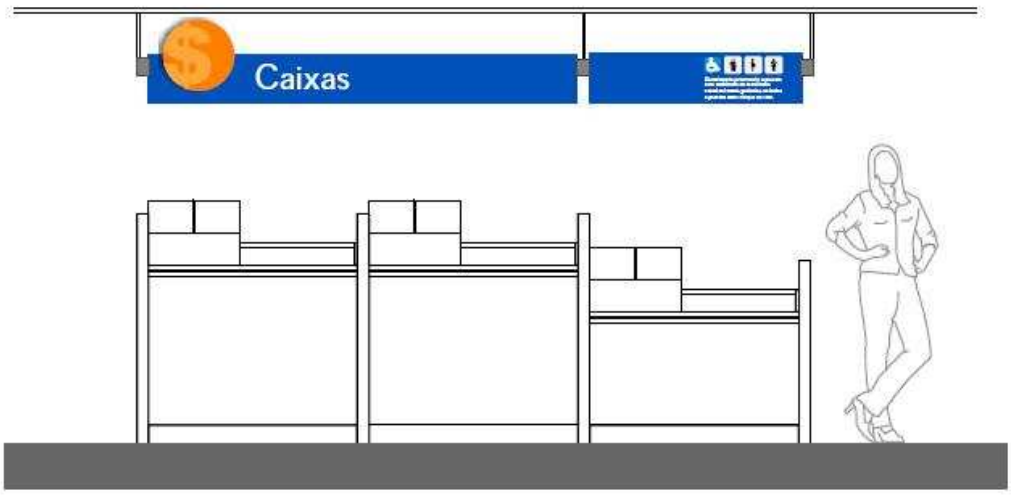

Vista Frontal- Número ímpar de guichês e mobiliario adaptado no final da bateria.

23.3.4 PENHOR

PASIS

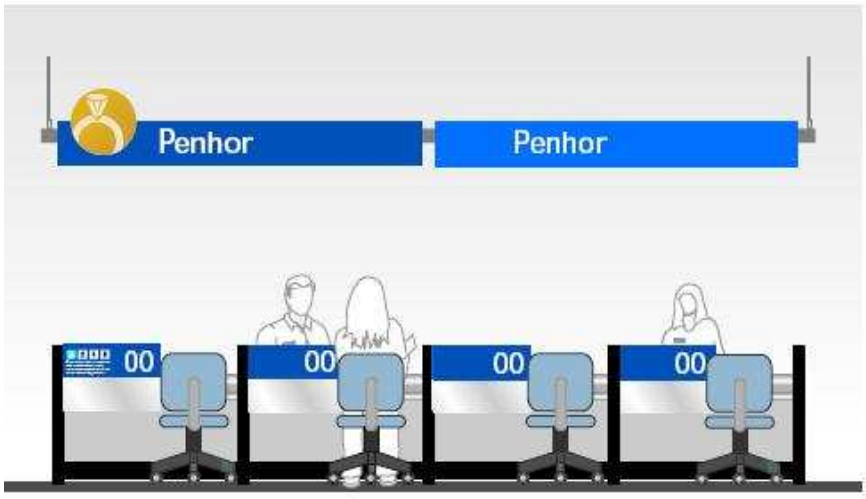

Família de elementos- Usar de acordo com a quantidade de guichês.

23.3.5 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no piso (Pórtico)

Serviço não previsto na presente licitação.

23.3.6 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no teto

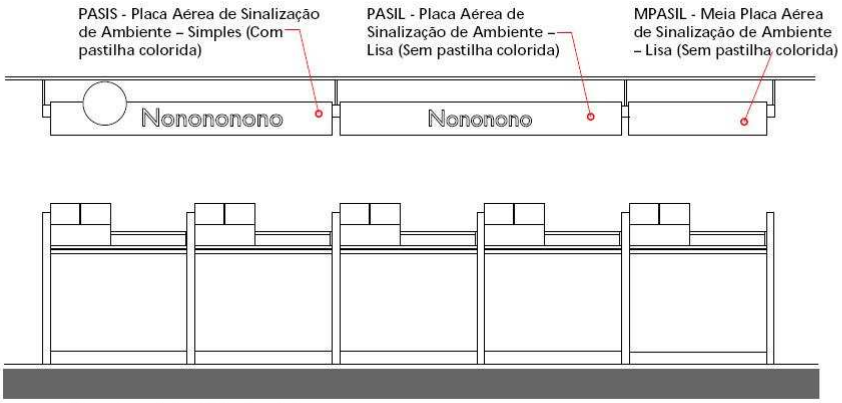
PASIS - Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Simples (Com pastilha colorida)
PASIL - Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Lisa (Sem pastilha colorida)
MPASIL - Meia Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Lisa (Sem pastilha colorida)
Nononononono
Nononono

Fixação na laje - Vista Frontal

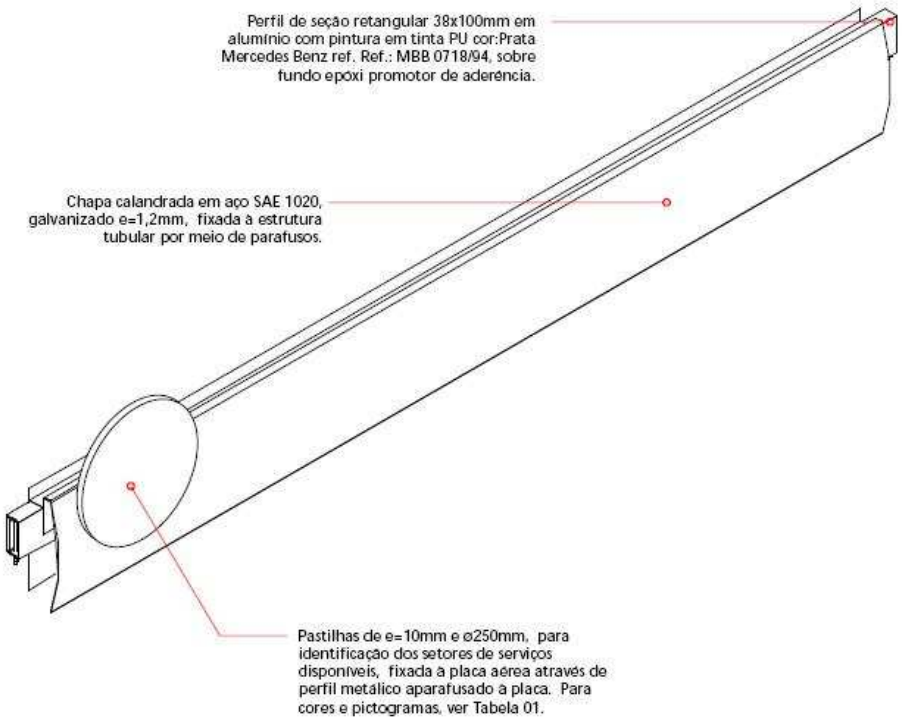
Perfil de seção retangular 38x100mm em alumínio com pintura em tinta PU cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epoxi promotor de aderência.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, fixada à estrutura tubular por meio de parafusos.
Pastilhas de e=10mm e ø250mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, fixada à placa aérea através de perfil metálico aparafusado à placa. Para cores e pictogramas, ver Tabela 01.

PASIS

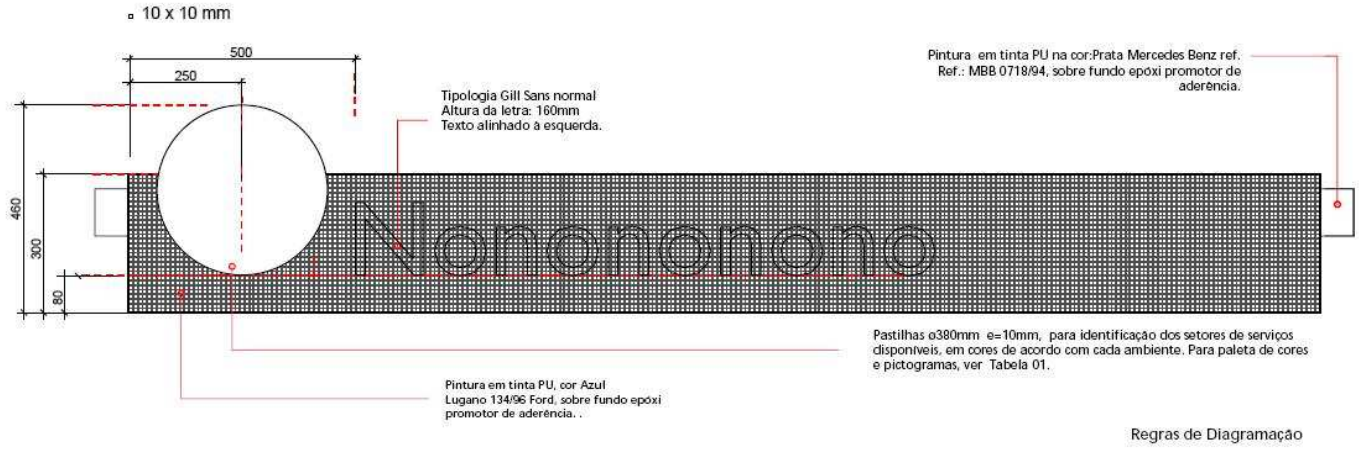
10 x 10 mm
500
250
460
300
80
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 160mm
Texto alinhado à esquerda.
Pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz ref.
Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Nononono
Pastilhas ø380mm e=10mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, em cores de acordo com cada ambiente. Para paleta de cores e pictogramas, ver Tabela 01.
Pintura em tinta PU, cor Azul
Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi
promotor de aderência. .
Regras de Diagramação

23.4 Sinalização Aérea (Sobre Mesas)- PASIS/PASICR

PASIS: Placa Aérea de Sinalização Simples- com pastilha (2,57mX0,30)
PASICR: Placa Aérea de Sinalização – Com Sub-réguas- com pastilha (2,57mX0,42)

23.4.1 PARA VOCÊ

PASIS

23.4.2 EMPRESAS

23.4.6 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no teto

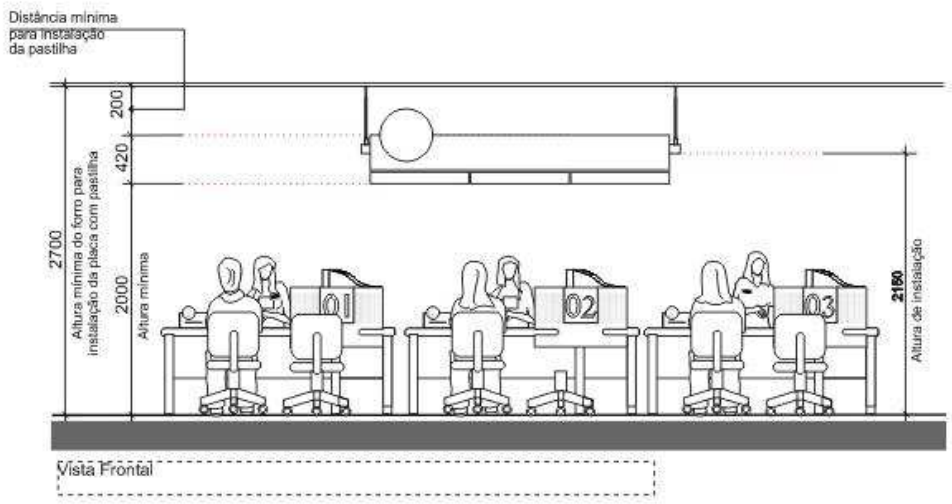

PASICR

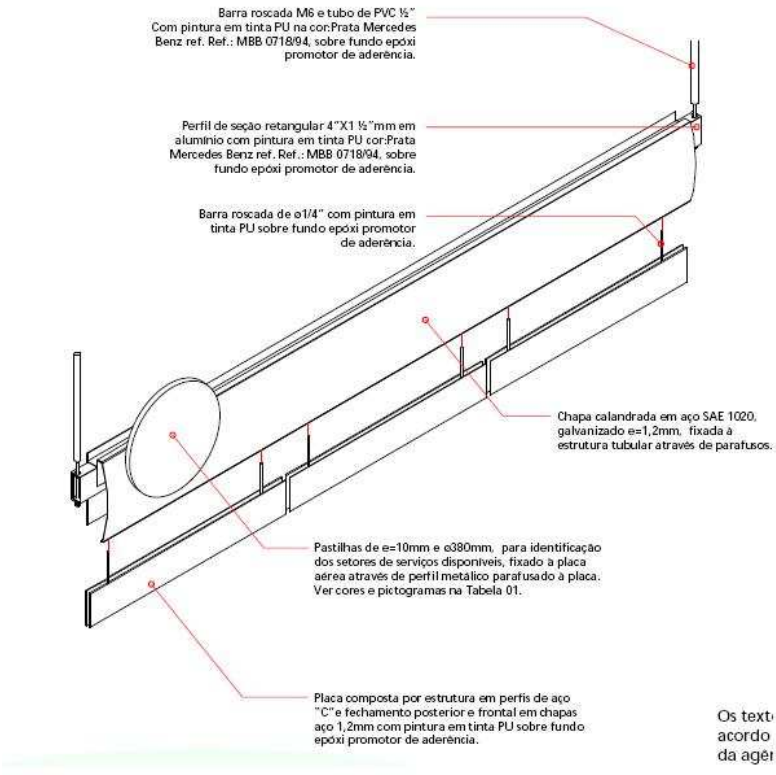
Barra roscada M6 e tubo de PVC ½"
Com pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Perfil de seção retangular 4"X1 ½"mm em alumínio com pintura em tinta PU cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Barra roscada de ø1/4" com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, fixada à estrutura tubular através de parafusos.
Pastilhas de e=10mm e ø380mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, fixado à placa aérea através de perfil metálico parafusado à placa. Ver cores e pictogramas na Tabela 01.
Placa composta por estrutura em perfis de aço "C" e fechamento posterior e frontal em chapas aço 1,2mm com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência.

PASICR

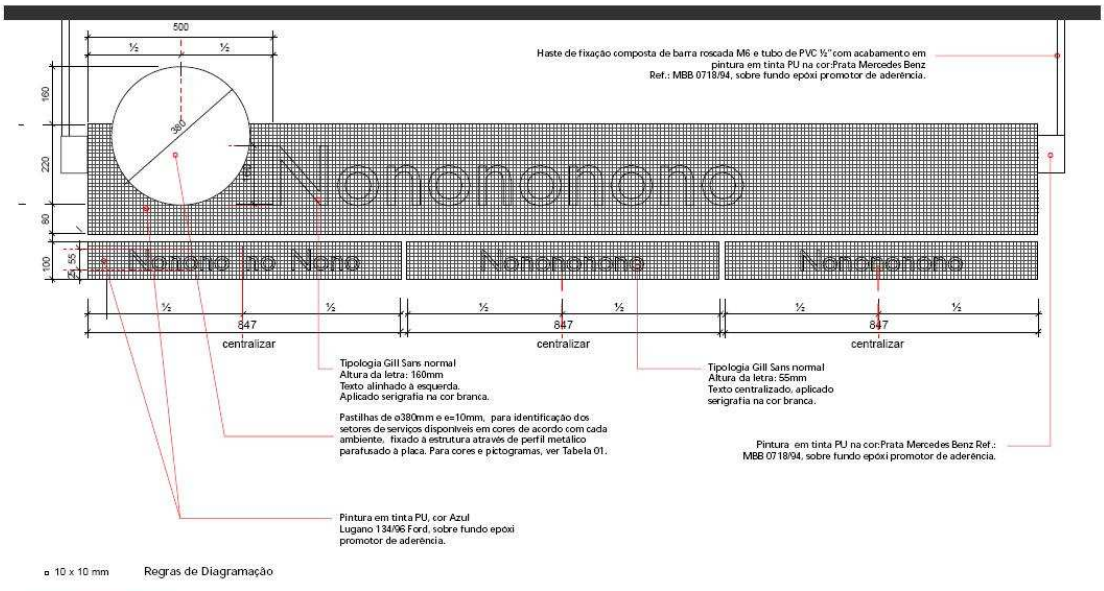
Haste de fixação composta de barra roscada M6 e tubo de PVC ½" com acabamento em pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Nonono no Nono
Nonononono
Nonononono
centralizar
centralizar
centralizar
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 160mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado serigrafia na cor branca.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 55mm
Texto centralizado, aplicado serigrafia na cor branca.
Pastilhas de ø380mm e e=10mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis em cores de acordo com cada ambiente, fixado à estrutura através de perfil metálico parafusado à placa. Para cores e pictogramas, ver Tabela 01.
Pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
10 x 10 mm
Regras de Diagramação

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.
Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – acima das mesas que exercem cada função, ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.5 Placa de Numeração de Guichê- PLNG

PLNG: (55,0cm X 38,0cm)

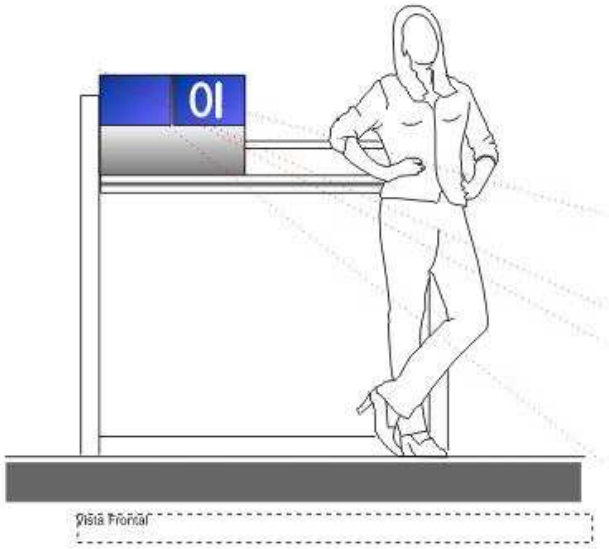

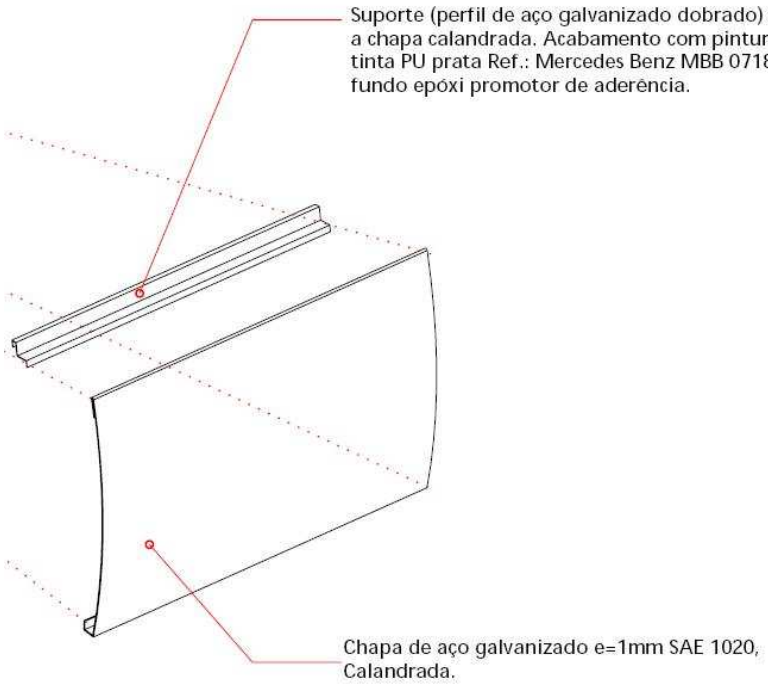
Suporte (perfil de aço galvanizado dobrado) soldado a chapa calandrada. Acabamento com pintura em tinta PU prata Ref.: Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa de aço galvanizado e=1mm SAE 1020, Calandrada.

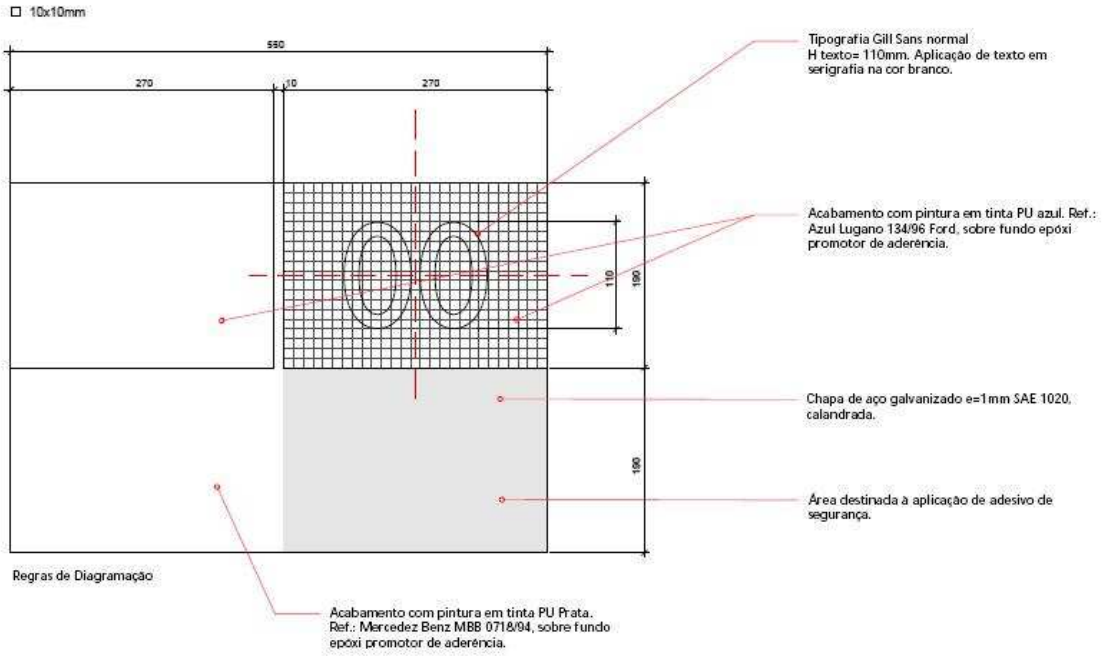
10x10mm
550
270
10
270
110
190
190
Tipografia Gill Sans normal
H texto= 110mm. Aplicação de texto em serigrafia na cor branco.
Acabamento com pintura em tinta PU azul. Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa de aço galvanizado e=1mm SAE 1020, calandrada.
Área destinada à aplicação de adesivo de segurança.
Regras de Diagramação
Acabamento com pintura em tinta PU Prata. Ref.: Mercedez Benz MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – Bateria de guichês e balcões. Ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.6 Placas de Mesa- PLNM/ PLM / PNFM /FM

PLNM: Placa Numérica de mesa (29,7cm X 10,0cm)
PLM: Placa de mesa (20,0cm X 10,0cm)
PLNFV: Placa Numérica – Fechamento de Monitor (22,7cm X 18,0cm)
FM: Placa de Fechamento de monitor

23.6.1 PARA VOCÊ- PLNM

Chapa em aço SAE 1020 galvanizado e=1,0mm com acabamento em pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Nonono
00
Faixa serigrafada branca

Perspectiva
Placa de Mesa

23.6.2 FGTS- PLNM

Placa não prevista

23.6.3 SEGUROS- PLM

Vista Frontal

23.6.4 GERENTE GERAL- PLM

Vista Frontal

23.6.5 EMPRESAS- PLM

Placa não prevista

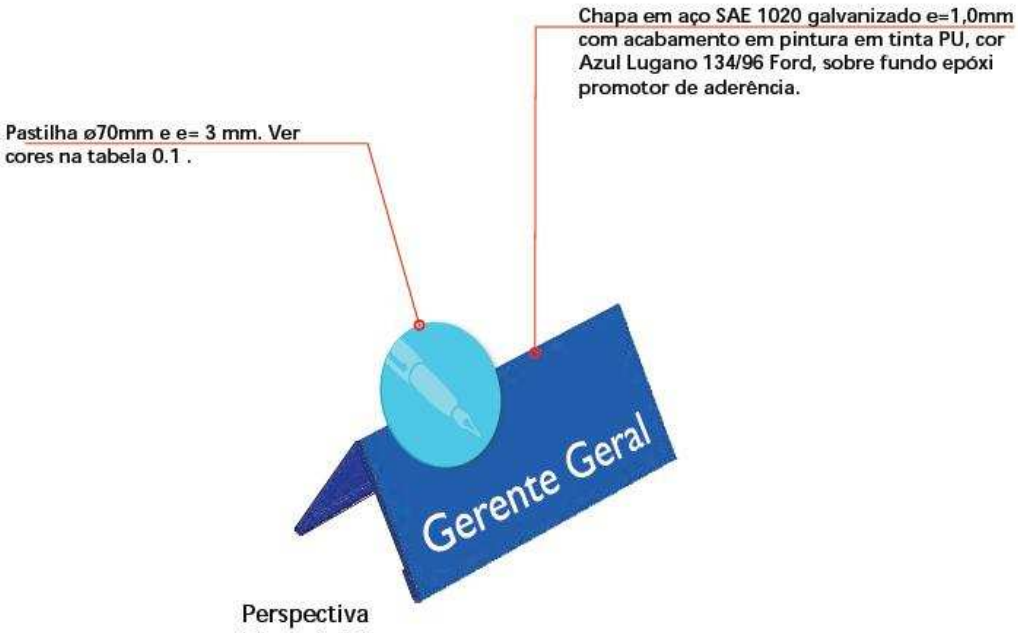
Chapa em aço SAE 1020 galvanizado e=1,0mm com acabamento em pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Gerente Geral

Perspectiva
Placa de Mesa

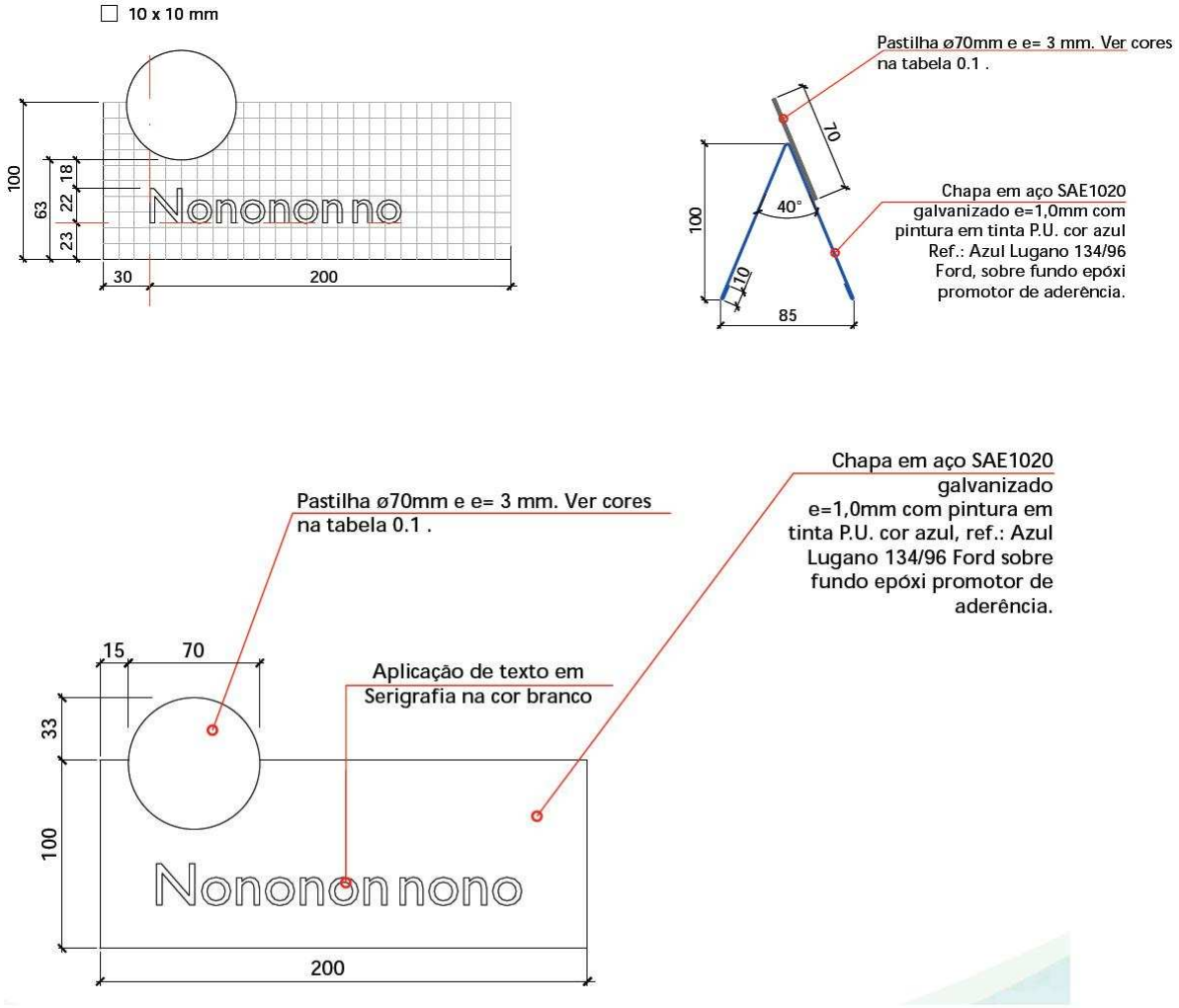
10 x 10 mm
100
63
22
18
23
30
200
Nononon no
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
70
100
40°
110
85
Chapa em aço SAE1020 galvanizado e=1,0mm com pintura em tinta P.U. cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Chapa em aço SAE1020 galvanizado e=1,0mm com pintura em tinta P.U. cor azul, ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
15
70
Aplicação de texto em Serigrafia na cor branco
33
100
Nononon nono
200

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – acima das mesas que exercem cada função, ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.6.6 PLACA NUMÉRICA- FECHAMENTO DE MONITOR- PLNFM

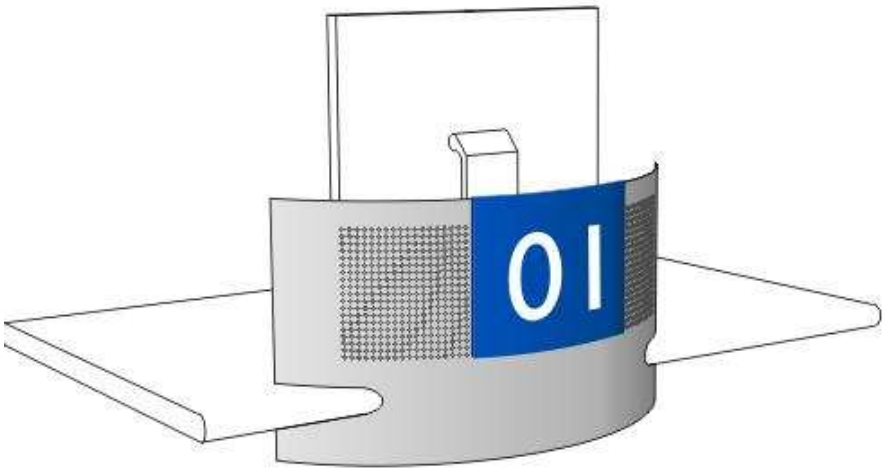

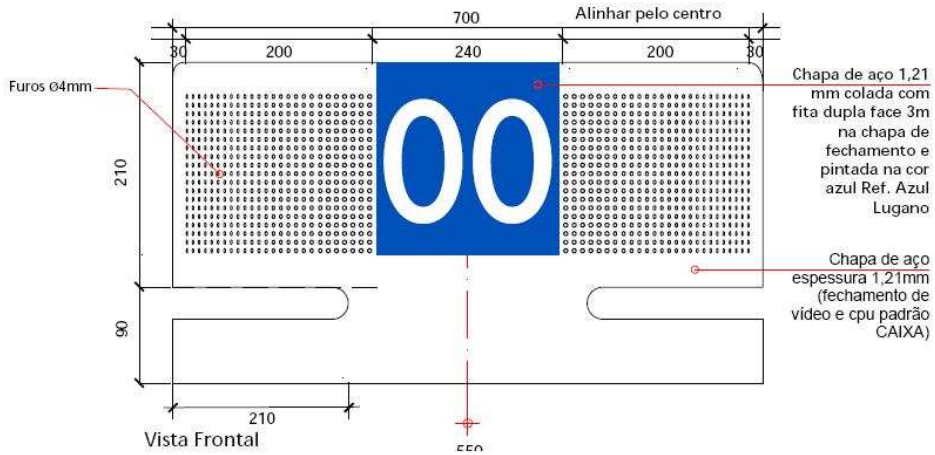

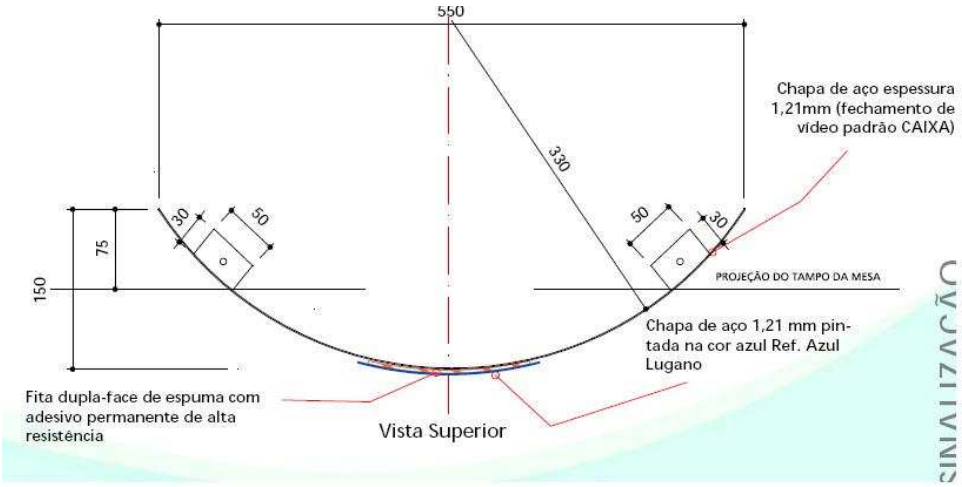

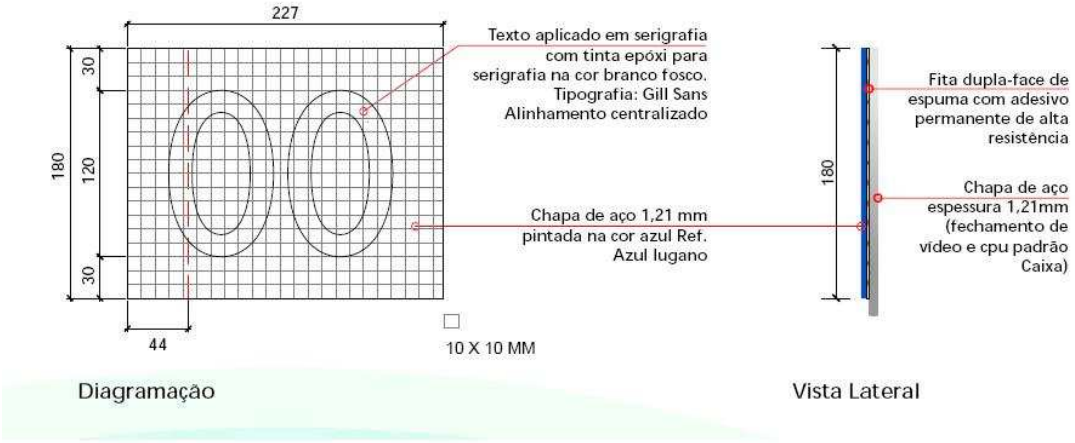
227
Texto aplicado em serigrafia com tinta epóxi para serigrafia na cor branco fosco. Tipografia: Gill Sans Alinhamento centralizado
30
120
30
180
Chapa de aço 1,21 mm pintada na cor azul Ref. Azul lugano
44
10 X 10 MM
Diagramação
Fita dupla-face de espuma com adesivo permanente de alta resistência
180
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo e cpu padrão Caixa)
Vista Lateral

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020. Ver detalhamento executivo no projeto de Sinalização Interna.

Cores / Impressão – Placa pintada com tinta na cor Azul Lugano.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – Fixar nas placas de fechamento de vídeos das mesas indicadas no projeto. Ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.7 Totens Diretório e Ambientes – TASS/TACS/TD

TASS: Totem Ambiente sem senha (55,0cm X 208,0cm)
TD: Totem Diretório (55,0cm X 190,0 cm)

23.7.1 ATENDIMENTO EXPRESSO

Totem não previsto

23.7.2 PARA VOCÊ

Totem não previsto

23.7.3 FGTS/PIS

Totem não previsto

23.7.4 CAIXA

Totem não previsto

23.7.5 PENHOR

Totem não previsto

23.7.6 EMPRESAS

Totem não previsto

23.7.7 DIRETÓRIO

Térreo
Informações
Atendimento
FGTS/PIS
Caixas
Gerência
Habitação
1º Andar
Penhor
Seguros
Empresarial
750
950
Térreo
Informações
Atendimento
FGTS/PIS
Caixas
Gerência
1º Andar
Empresarial
750
950

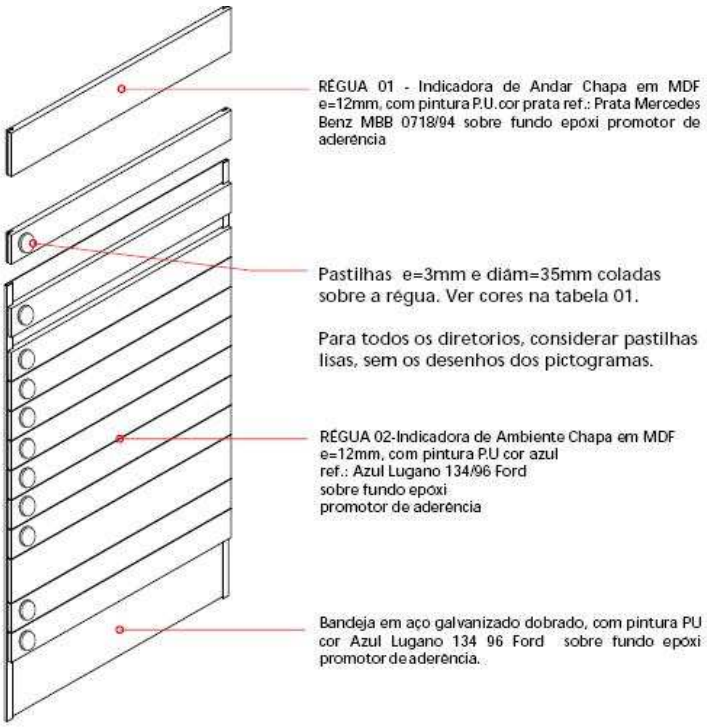
RÉGUA 01 - Indicadora de Andar Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U.cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epoxi promotor de aderência
Pastilhas e=3mm e diám=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Para todos os diretorios, considerar pastilhas lisas, sem os desenhos dos pictogramas.
RÉGUA 02-Indicadora de Ambiente Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U cor azul ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epoxi promotor de aderência
Bandeja em aço galvanizado dobrado, com pintura PU cor Azul Lugano 134 96 Ford sobre fundo epoxi promotor de aderência.

□ 10 x 10 mm

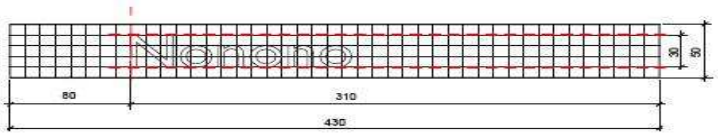

Régua 01 - Indicadora de Andar (sem pastilha e sem seta)
Vista Frontal

Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 40mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado em serigrafia na cor azul,
ref. Pantone 293C.

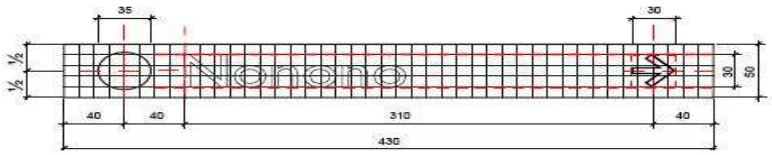

Régua 02 - Indicadora de ambiente
Vista Frontal

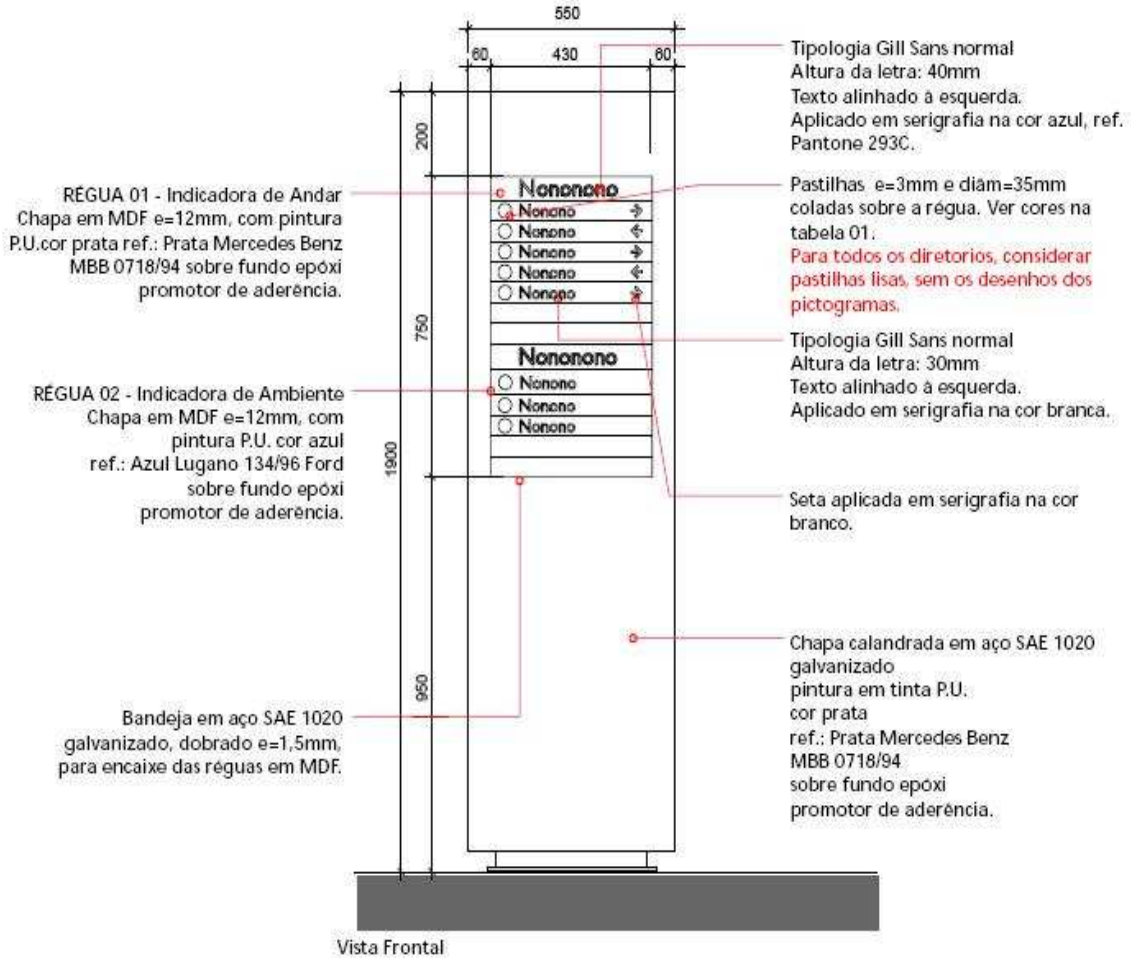
550
60
430
60
200
750
1900
950
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 40mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado em serigrafia na cor azul, ref. Pantone 293C.
RÉGUA 01 - Indicadora de Andar
Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U.cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilhas e=3mm e diâm=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Para todos os diretorios, considerar pastilhas lisas, sem os desenhos dos pictogramas.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado em serigrafia na cor branca.
RÉGUA 02 - Indicadora de Ambiente
Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U. cor azul ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Seta aplicada em serigrafia na cor branco.
Chapa calandrada em aço SAE 1020 galvanizado
pintura em tinta P.U.
cor prata
ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94
sobre fundo epóxi
promotor de aderência.
Bandeja em aço SAE 1020 galvanizado, dobrado e=1,5mm, para encaixe das réguas em MDF.
Nononono
Nonono
Nonono
Nonono
Nonono
Nonono
Nononono
Nonono
Nonono
Nonono
Vista Frontal

TOTEM DIRETÓRIO

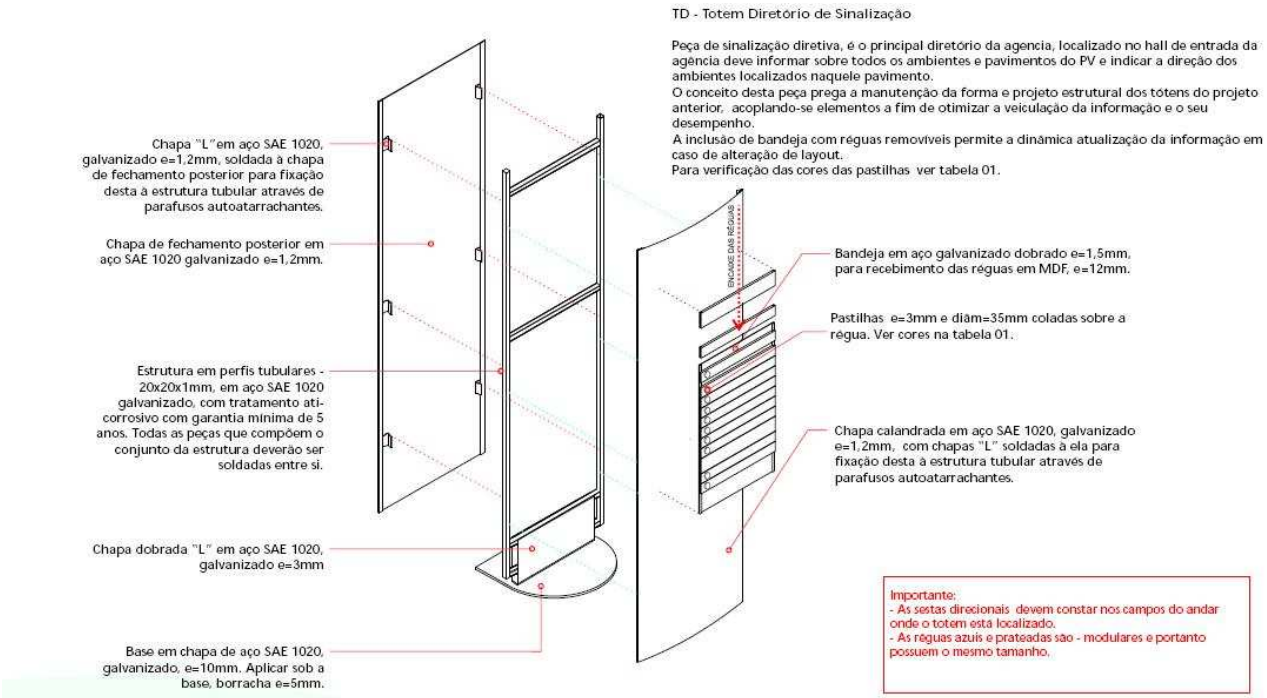
TD - Totem Diretório de Sinalização
Peça de sinalização diretiva, é o principal diretório da agencia, localizado no hall de entrada da agência deve informar sobre todos os ambientes e pavimentos do PV e indicar a direção dos ambientes localizados naquele pavimento.
O conceito desta peça prega a manutenção da forma e projeto estrutural dos totens do projeto anterior, acoplando-se elementos a fim de otimizar a veiculação da informação e o seu desempenho.
A inclusão de bandeja com réguas removíveis permite a dinâmica atualização da informação em caso de alteração de layout.
Para verificação das cores das pastilhas ver tabela 01.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa de fechamento posterior em aço SAE 1020 galvanizado e=1,2mm.
Estrutura em perfis tubulares - 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento ati-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.
ENCAIXE DAS RÉGUAS
Bandeja em aço galvanizado dobrado e=1,5mm, para recebimento das réguas em MDF, e=12mm.
Pastilhas e=3mm e diâm=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Importante:
- As setas direcionais devem constar nos campos do andar onde o totem está localizado.
- As réguas azuis e prateadas são - modulares e portanto possuem o mesmo tamanho.

TOTEM DIRETÓRIO

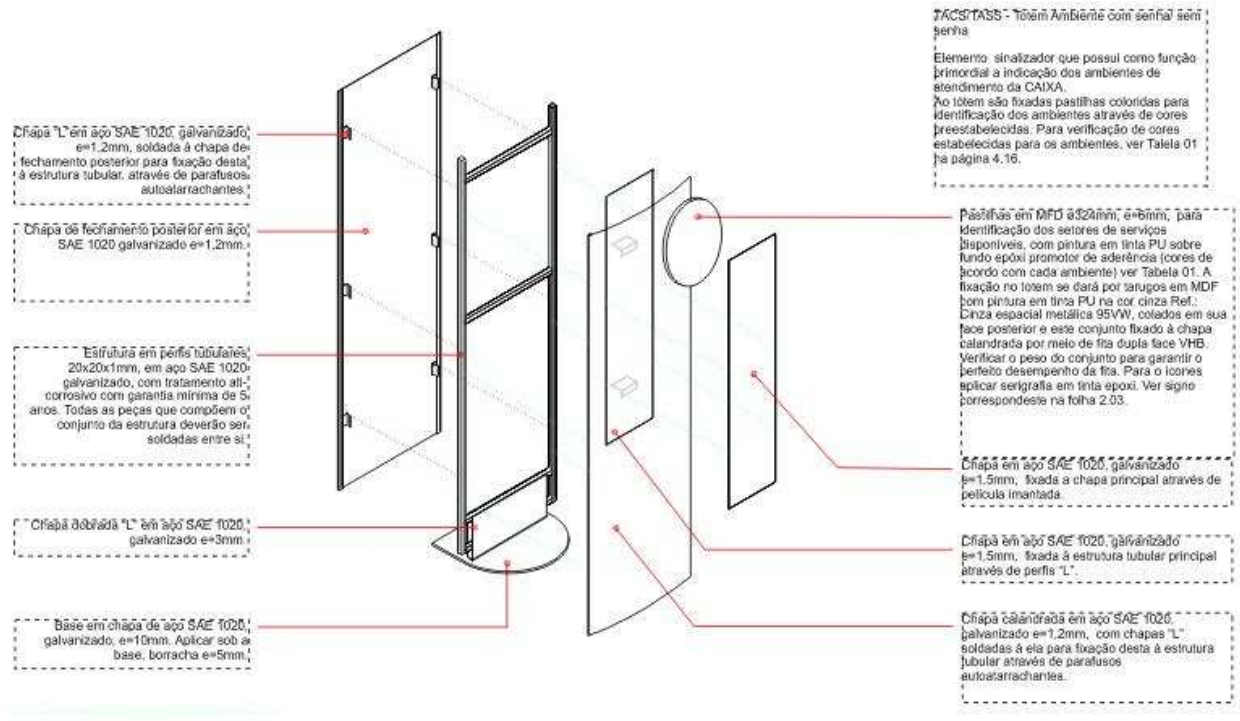
TACSITASS - Totem Ambiente com senha/ sem senha
Elemento sinalizador que possui como função primordial a indicação dos ambientes de atendimento da CAIXA.
Ao totem são fixadas pastilhas coloridas para identificação dos ambientes através de cores preestabelecidas. Para verificação de cores estabelecidas para os ambientes, ver Tabela 01 na página 4.16.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado, e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular, através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa de fechamento posterior em aço SAE 1020 galvanizado e=1,2mm.
Estrutura em perfis tubulares, 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento ati-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.
Pastilhas em MFD ø32mm, e=6mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência (cores de acordo com cada ambiente) ver Tabela 01. A fixação no totem se dará por tarugos em MDF com pintura em tinta PU na cor cinza Ref.: Cinza espacial metálica 95VW, colados em sua face posterior e este conjunto fixado à chapa calandrada por meio de fita dupla face VHB. Verificar o peso do conjunto para garantir o perfeito desempenho da fita. Para o ícones aplicar serigrafia em tinta epoxi. Ver signo correspondente na folha 2.03.
Chapa em aço SAE 1020, galvanizado e=1,5mm, fixada a chapa principal através de película imantada.
Chapa em aço SAE 1020, galvanizado e=1,5mm, fixada à estrutura tubular principal através de perfis "L".
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado), em aço SAE 1020. Ver detalhamento executivo no projeto de Sinalização Interna.

Cores / Impressão – corpo do totem pintado em tinta PU, cor prata Ref. Prata Mercedes-Benz 0718/94, sobre fundo epóxi, promotor de aderência e azul em tinta PU, na cor Azul Lugano 134/96 Ford. Ver detalhe completo no manual de detalhamento.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

23.8 Totens Merchandising e Elementos Acopláveis– TOM / AC

TOM:	Totem Merchandising Básico (55,0cm X 190,0 cm)
ACPB:	Elemento Acoplável p/ par de presilhas BANNER
ACFC:	Elemento Acoplável p/ FOLHETERIA COMPLETA
AC1C:	Elemento Acoplável p/ 1 CARTAZ INFORMATIVO
AC4A:	Elemento Acoplável p/ 4 BOLSAS DE AVISOS A4
AC6A:	Elemento Acoplável p/ 6 BOLSAS DE AVISOS A4
TOTA24:	Totem Porta TARIFAS/AVISOS 24 Bolsas- giratório
VP+ PCC3:	Trio Porta CARTAZ COMPONÍVEL c/ varal de parede
VT+ PCC3:	Trio Porta CARTAZ COMPONÍVEL c/ varal fixado no teto por tirantes
PCAA:	Porta CHEQUE de Auto-atendimento
PFMM:	Porta Folder Módulo Merchandising
PAV1:	Porta Aviso com ventosa- 1 bolsa de acrílico A4
PFM1:	Porta Folder de mesa- 1 bolsa de acrílico
PFM2:	Porta Folder de mesa- 2 bolsas de acrílico
PTP:	Porta Tarifa de parede- 1 bolsa de acrílico
PCV:	Porta cartaz vertical

23.8.1 TOTEM MERCHANDISING BÁSICO- TOM

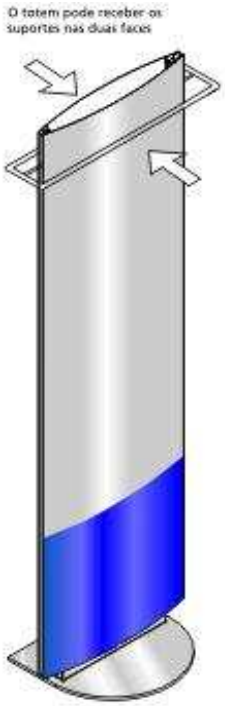
O totem pode receber os suportes nas duas faces

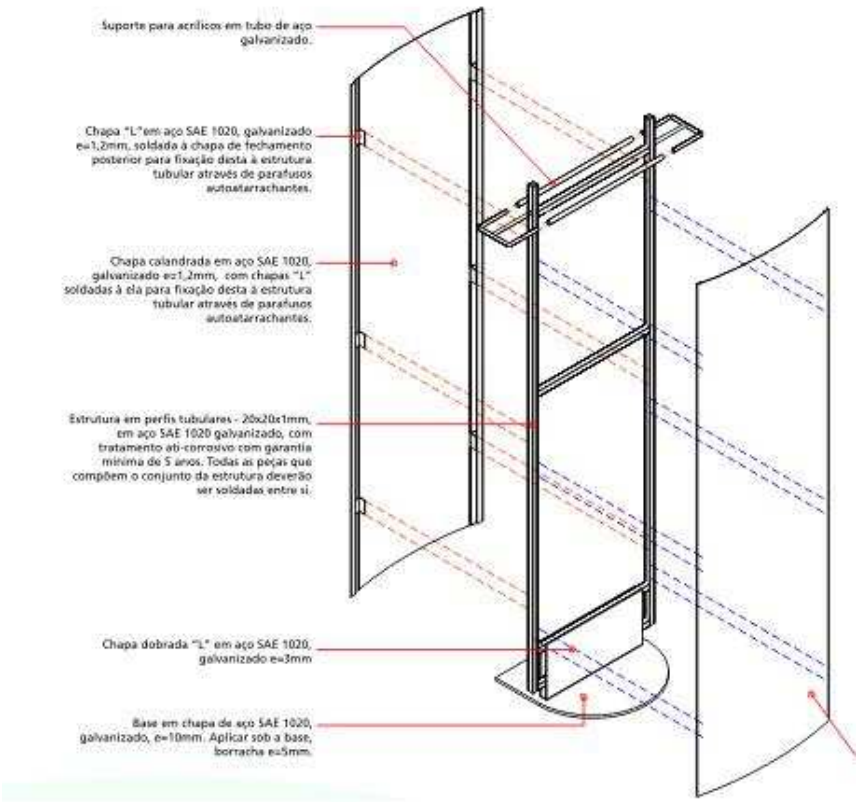
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Estrutura em perfis tubulares - 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento anti-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.

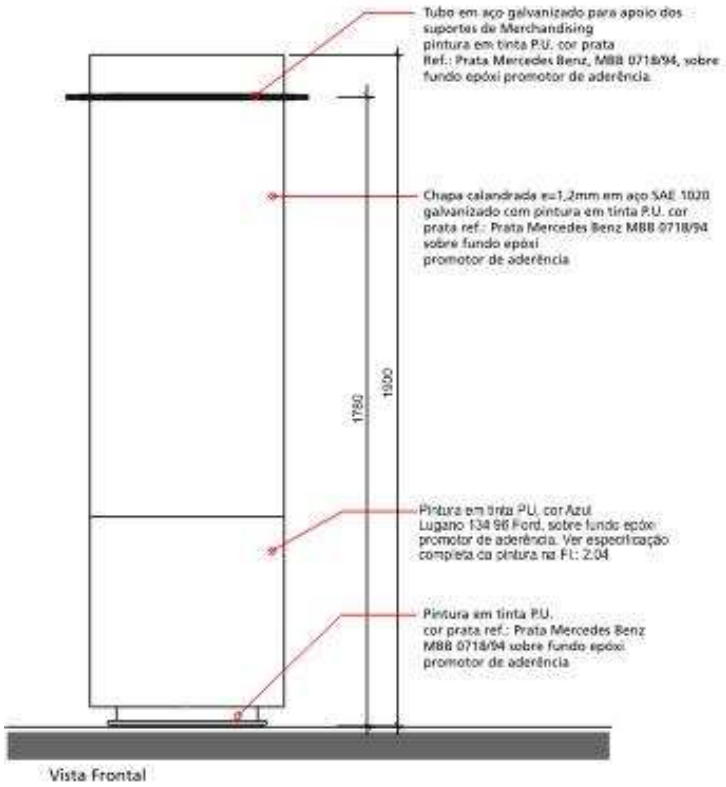
Tubo em aço galvanizado para apoio dos suportes de Merchandising pintura em tinta P.U. cor prata Ref.: Prata Mercedes Benz, MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência
Chapa calandrada e=1,2mm em aço SAE 1020 galvanizado com pintura em tinta P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
1750
1900
Pintura em tinta P.U. cor Azul Lugano 134 96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência. Ver especificação completa da pintura na Fl.: 2.04
Pintura em tinta P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Vista Frontal

23.8.2 TOM + ACPB- básico e Elem. Banner

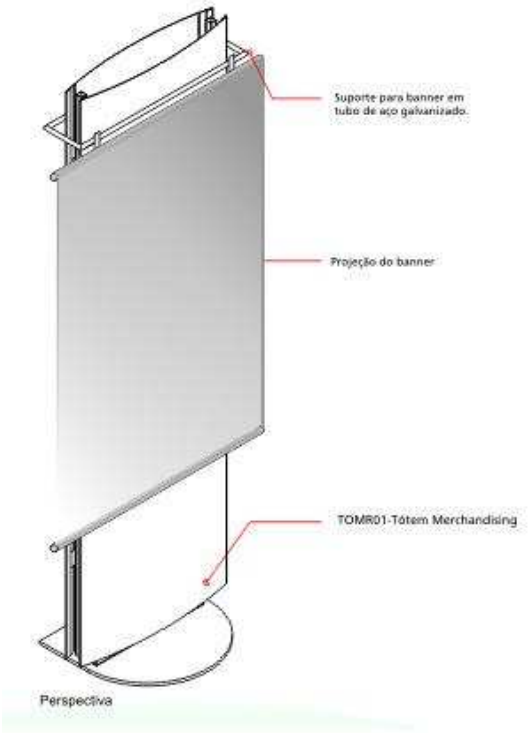

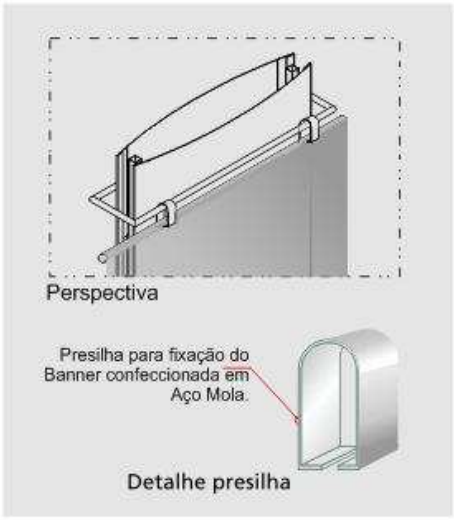

23.8.3 TOM + ACFC- básico e Folheteria completa

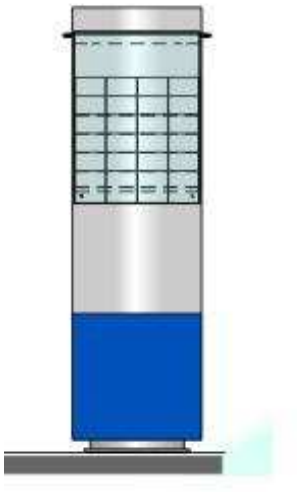

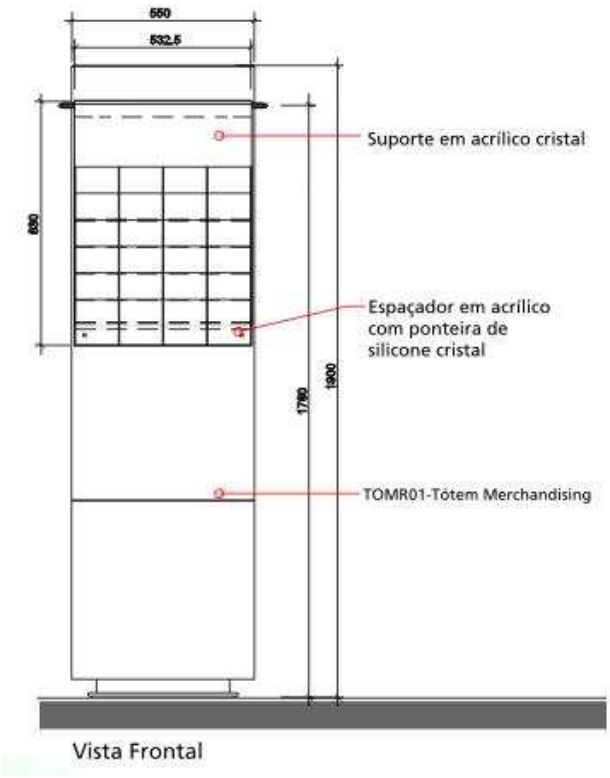

Vista Frontal

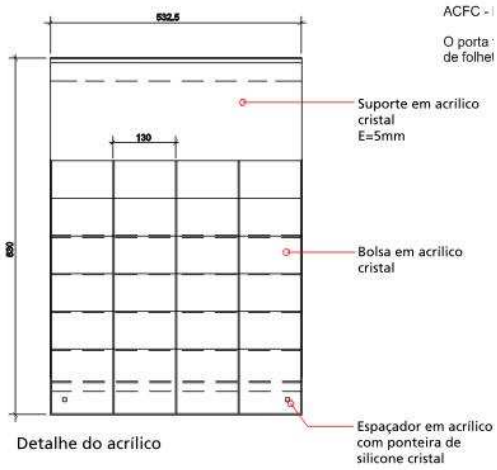

Detalhe do acrílico

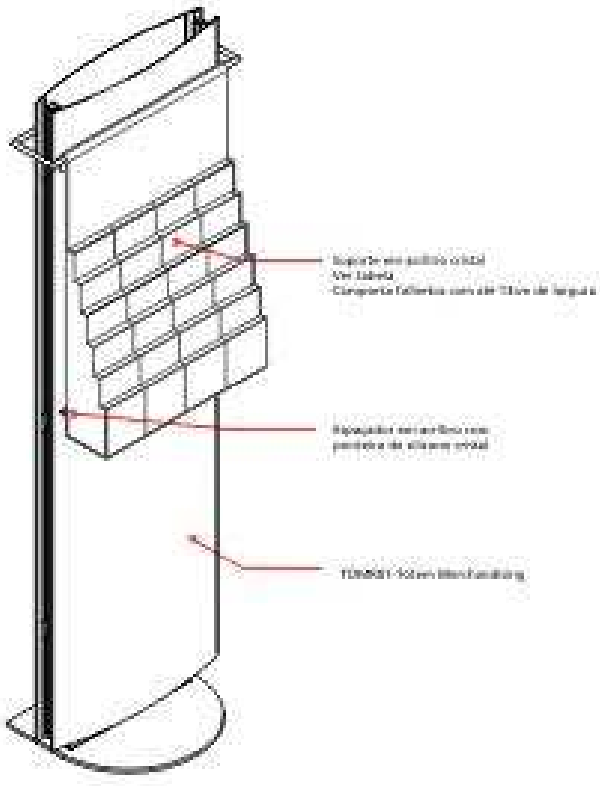

23.8.4 TOM + AC1C- básico e Elem. Para 1 Cartaz Informativo

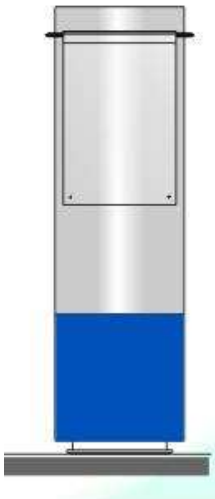

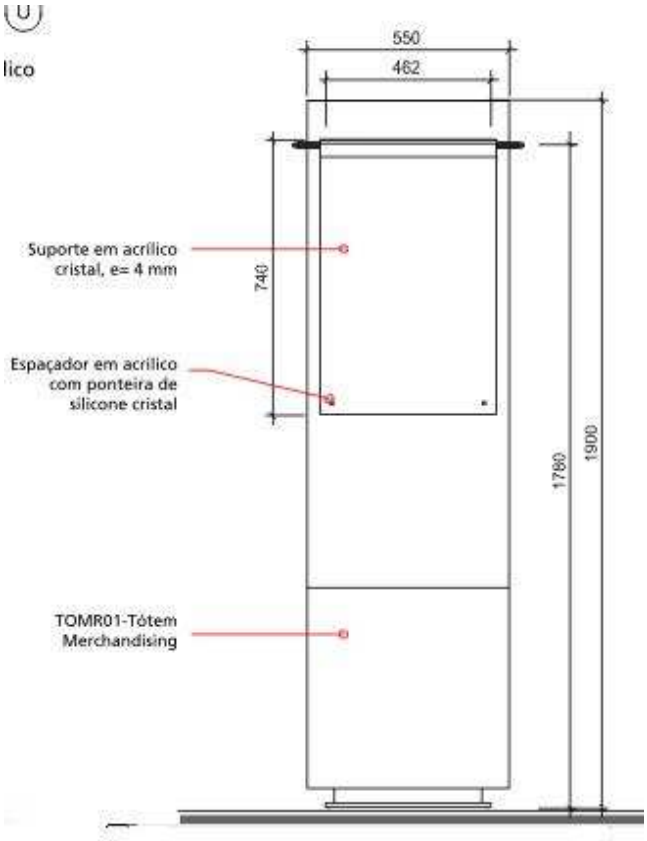

23.8.5 TOM + AC4A- básico e Elem. Para 4 bolsas A4

Totem não previsto

23.8.6 TOM + AC6A- básico e Elem. Para 6 bolsas A4

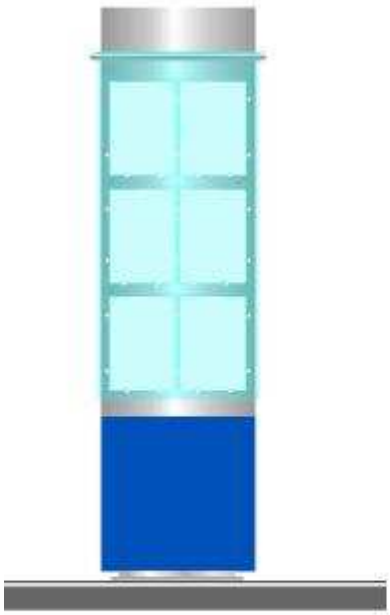

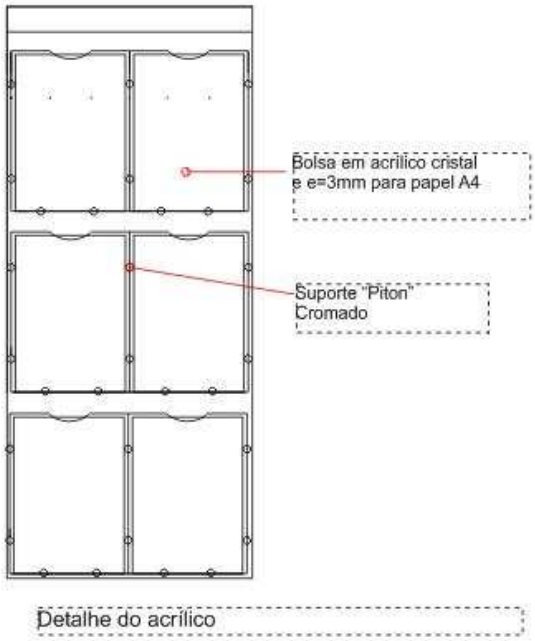

Detalhe do acrílico

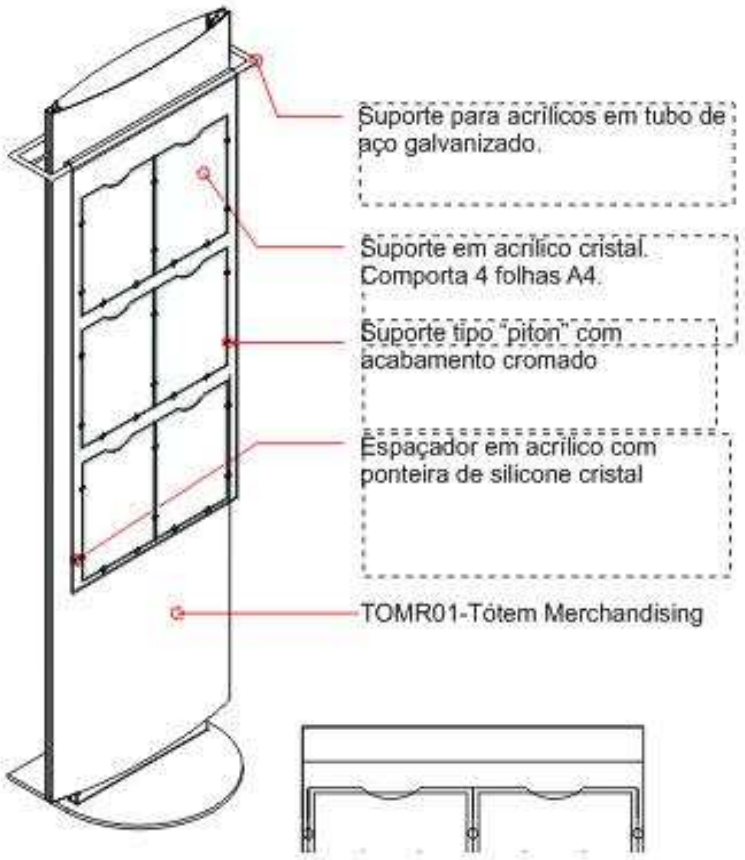

23.8.7 TOTA24- Porta tarifas giratório

Totem não previsto

23.8.8 VP + PCC3- Varal de parede e trio porta-cartaz componível

Trio Porta-Cartaz Componível

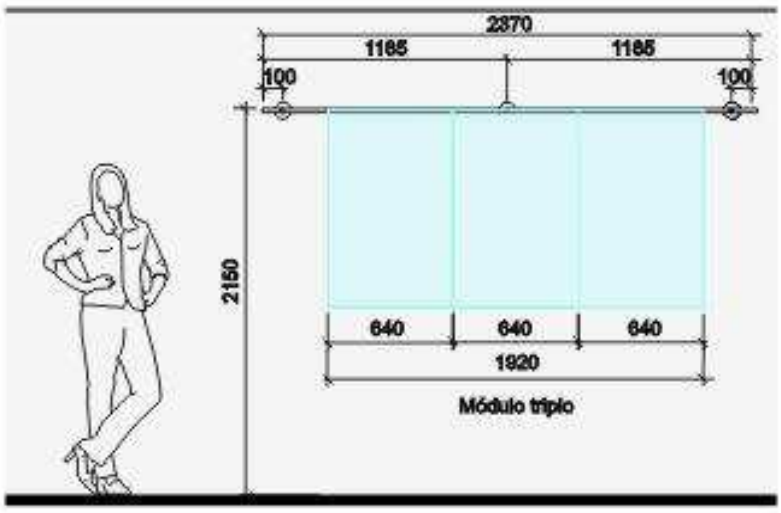

Vista Frontal - Ambientação Módulo Mínimo

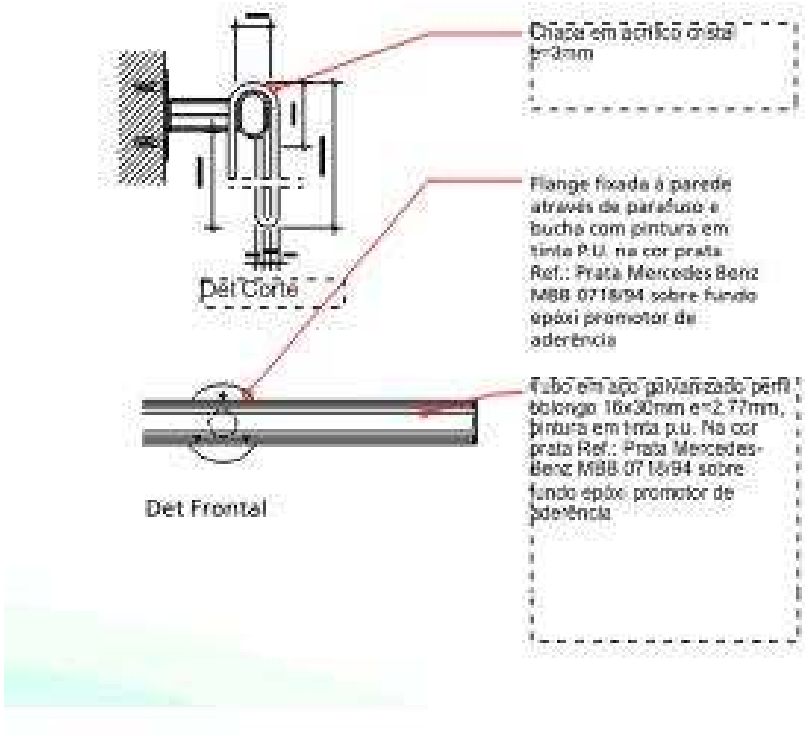
Chapa em acrílico cristal
Flange fixada à parede através de parafuso e bucha com pintura em tinta P.U. na cor prata Ref.: Prata Mercedes Benz M88 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Det Corte
Det Frontal

23.8.9 VT + PCC3- Varal de Teto e trio porta-cartaz componível

Elemento não previsto

23.8.10 PCAA- Porta Cheque do auto-atendimento

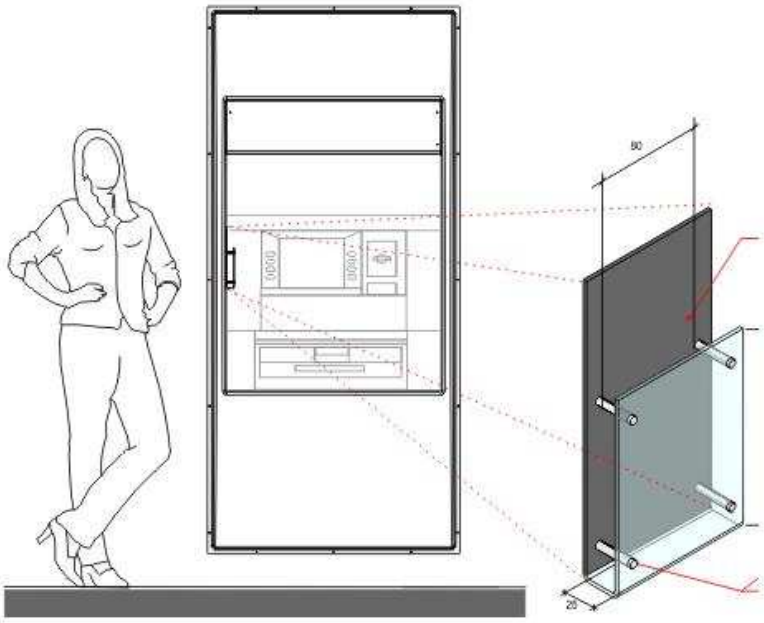
80
25

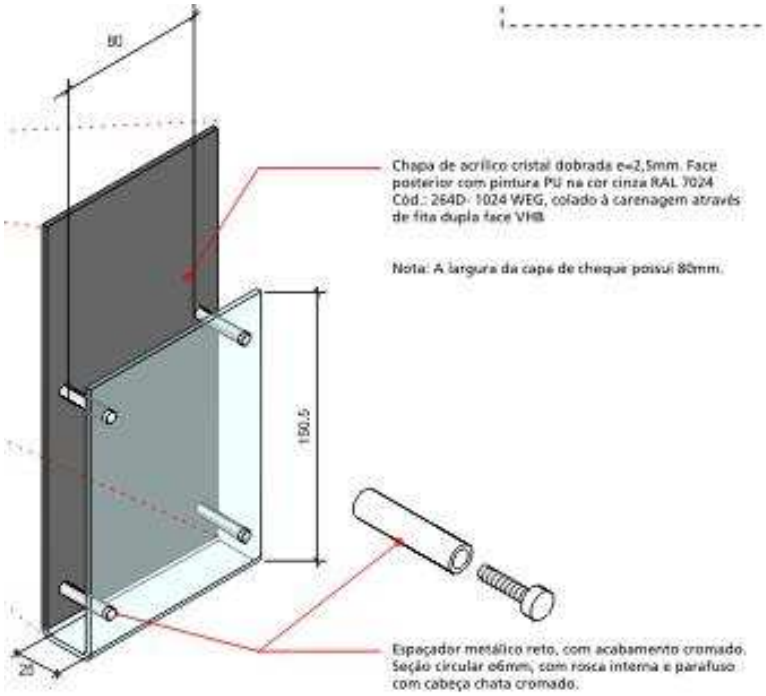
80
Chapa de acrílico cristal dobrada e=2,5mm. Face posterior com pintura PU na cor cinza RAL 7024 Cód.: 264D- 1024 WEG, colado à carenagem através de fita dupla face VHB.
Nota: A largura da capa de cheque possui 80mm.
150,5
25
Espaçador metálico reto, com acabamento cromado. Seção circular ø6mm, com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado.

23.8.11 PFMM- Porta Folder Módulo Merchandising do auto-atendimento.

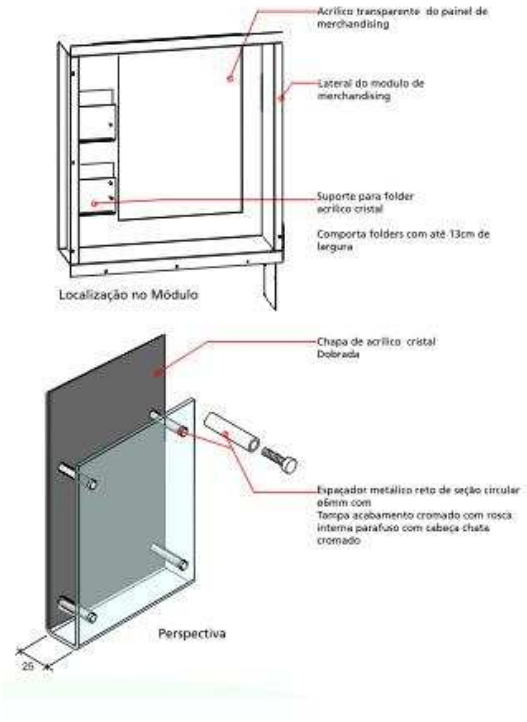
Acrílico transparente do painel de merchandising
Lateral do modulo de merchandising
Suporte para folder acrílico cristal
Comporta folders com até 13cm de largura
Localização no Módulo
Chapa de acrílico cristal Dobrada
Espaçador metálico reto de seção circular ø6mm com Tampa acabamento cromado com rosca interna parafuso com cabeça chata cromado
Perspectiva
25

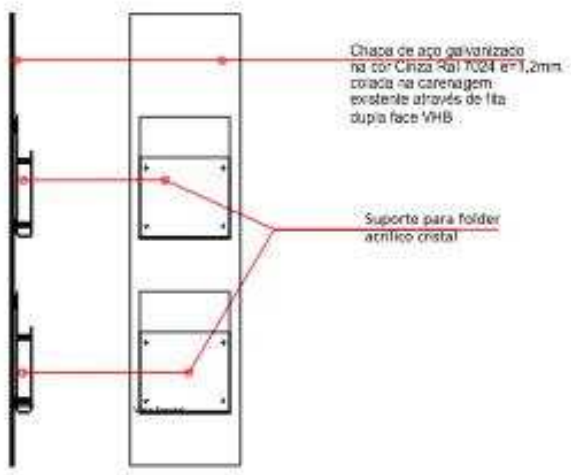
Chapa de aço galvanizado na cor Cinza Ral 7024 e=1,2mm colada na carenagem existente através de fita dupla face VHB .
Suporte para folder acrílico cristal

Suporte para Porta Folderes
(Módulo Merchandising)

23.8.12 PAV1- Porta Aviso com ventosa- 1 bolsa de acrílico A4

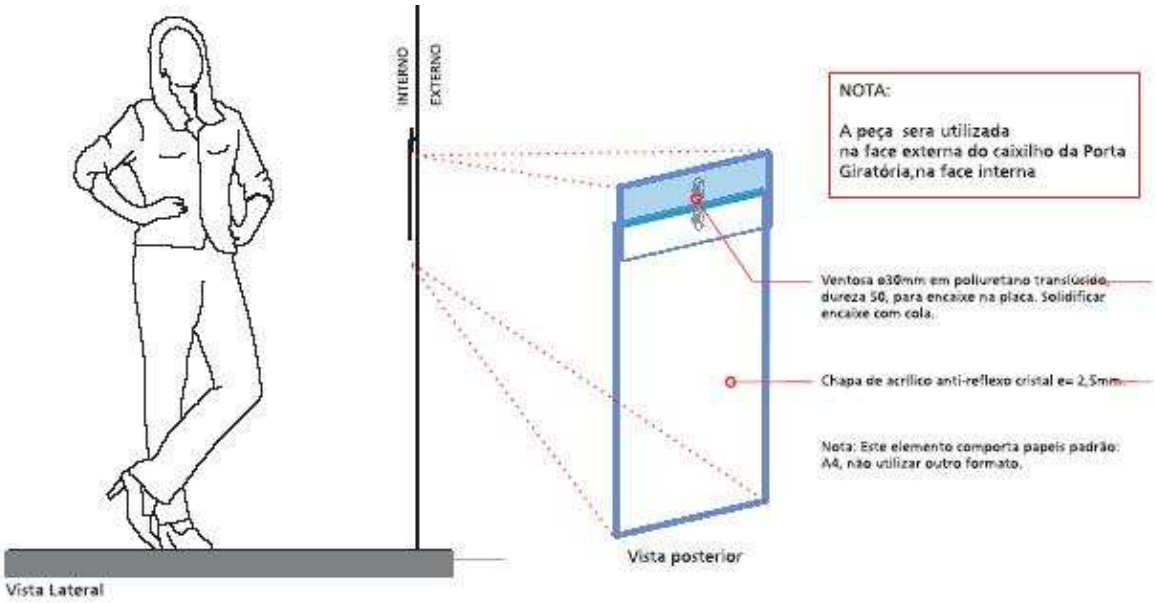
INTERNO
EXTERNO
NOTA:
A peça sera utilizada na face externa do caixilho da Porta Giratória,na face interna
Ventosa ø30mm em poliuretano translúcido, dureza 50, para encaixe na placa. Solidificar encaixe com cola.
Chapa de acrílico anti-reflexo cristal e= 2,5mm.
Nota: Este elemento comporta papeis padrão: A4, não utilizar outro formato.
Vista posterior
Vista Lateral

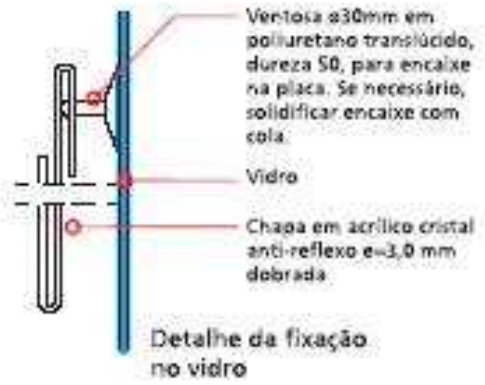
Ventosa ø30mm em poliuretano translúcido, dureza 50, para encaixe na placa. Se necessário, solidificar encaixe com cola
Vidro
Chapa em acrílico cristal anti-reflexo e=3,0 mm dobrada
Detalhe da fixação no vidro

23.8.13 PFM1- Porta Folder de mesa- 1bolsa de acrílico

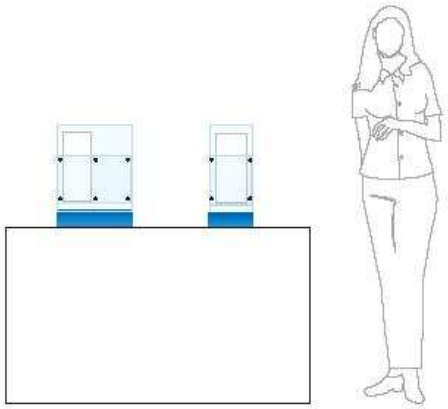

Porta-Folderes de Mesa

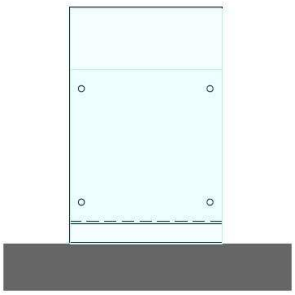

Vista Frontal

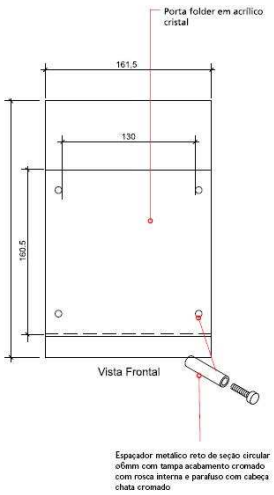
Porta folder em acrílico cristal
161,5
130
169,5
Vista Frontal
Espaçador metálico reto de seção circular ø8mm com tampa acabamento cromado com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado

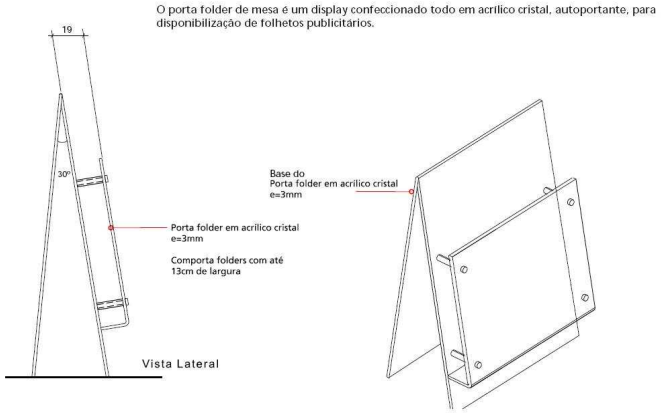
O porta folder de mesa é um display confeccionado todo em acrílico cristal, autoportante, para disponibilização de folhetos publicitários.
19
30°
Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Comporta folders com até 13cm de largura
Vista Lateral
Base do Porta folder em acrílico cristal e=3mm

23.8.14 PFM2- Porta Folder de mesa- 2 bolsas de acrílico

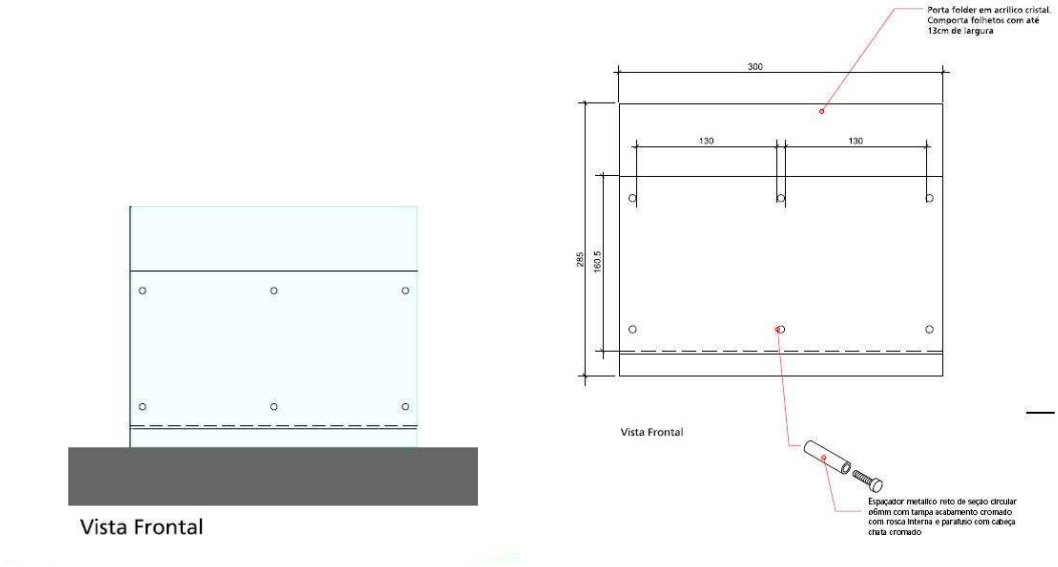
Vista Frontal
Porta folder em acrílico cristal. Comporta folhetos com até 13cm de largura
300
130
130
285
160,5
Vista Frontal
Espaçador metálico reto de seção circular ø8mm com tampa acabamento cromado com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado

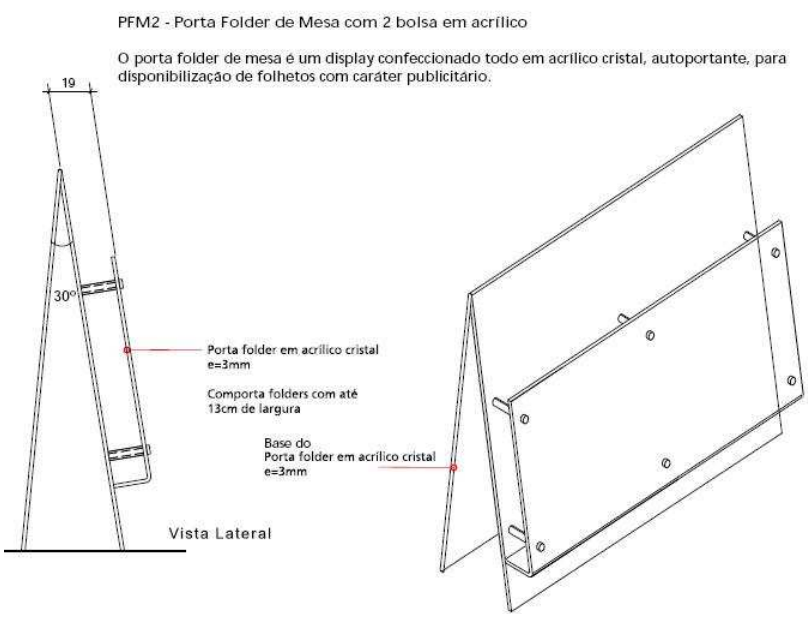
PFM2 - Porta Folder de Mesa com 2 bolsa em acrílico
O porta folder de mesa é um display confeccionado todo em acrilico cristal, autoportante, para disponibilizaçao de folhetos com caráter publicitário.
19
30°
Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Comporta folders com até 13cm de largura
Base do Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Vista Lateral

23.8.15 PTP- Porta tarifa de parede

Ver Modelo no manual da CEF.

23.8.16 PCV- Porta cartaz vertical

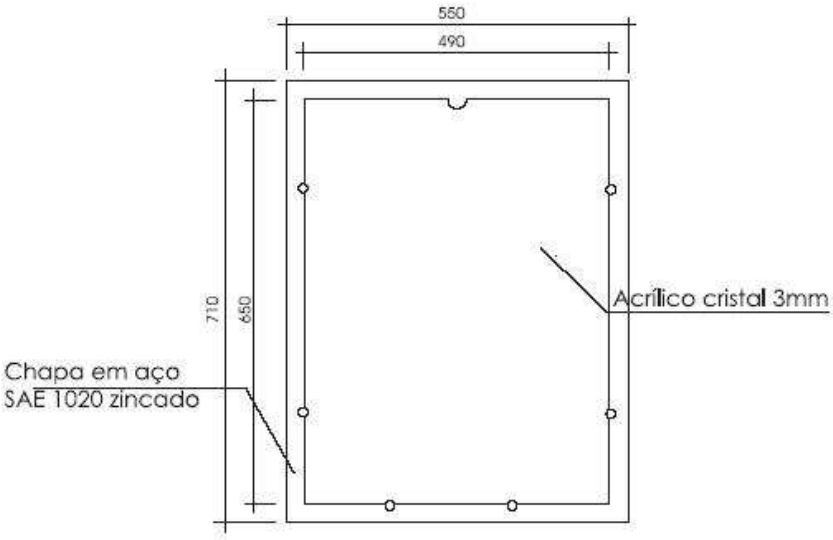

23.8.17 PAP- Porta aviso de parede

Elemento não previsto

23.9. Placa de advertência – PAAD - Câmera Filmadora

PAAD- Placas de Advertência- (20cmx20cm)

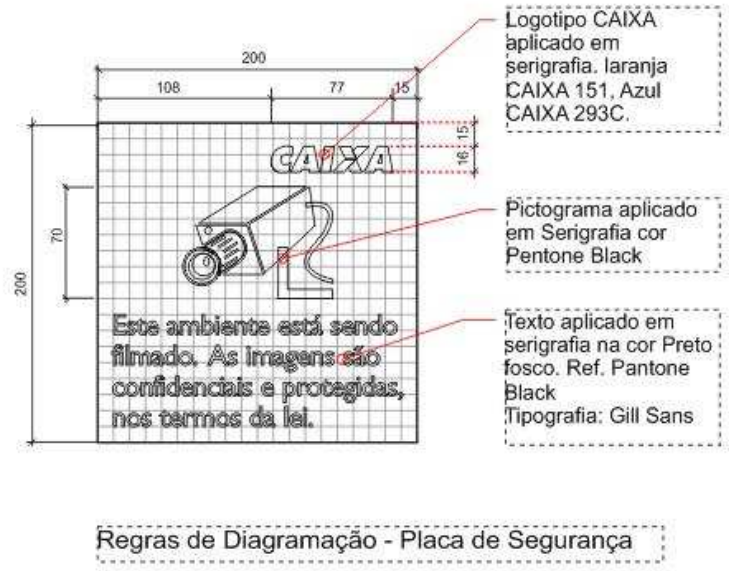
200
108
77
15
16
15
70
200
CAIXA
Este ambiente está sendo filmado. As imagens são confidenciais e protegidas, nos termos da lei.
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. laranja CAIXA 151, Azul CAIXA 293C.
Pictograma aplicado em Serigrafia cor Pentone Black
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans

Regras de Diagramação - Placa de Segurança

Medidas em milímetro.

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca, - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.10. Placa de advertência – PAAD - Não Fume-

PAAD- Placas de Advertência- (20cmx20cm)

CAIXA
É Proibido Fumar
Por determinação legal (Lei Federal nº 9.294/96), o fumante está sujeito a penalidades previstas em lei.

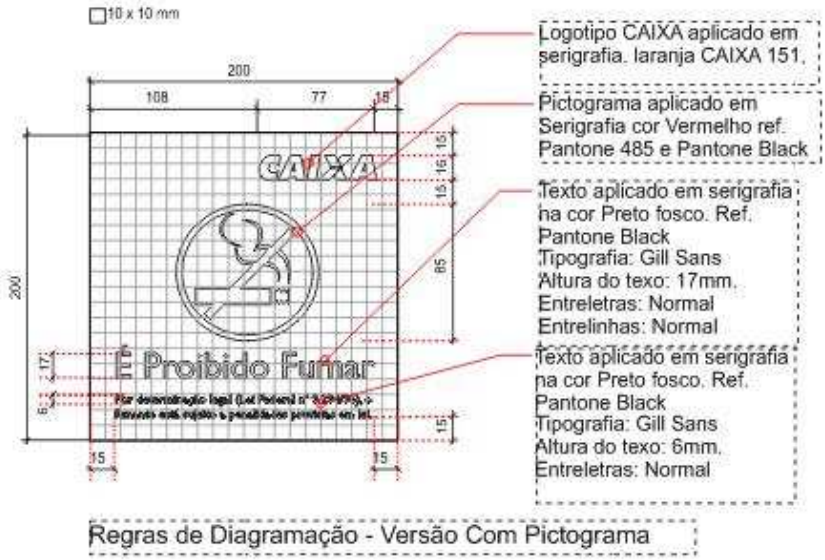
10 x 10 mm
200
108
77
18
CAIXA
É Proibido Fumar
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. laranja CAIXA 151.
Pictograma aplicado em Serigrafia cor Vermelho ref. Pantone 485 e Pantone Black
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black Tipografia: Gill Sans Altura do texo: 17mm. Entreletras: Normal Entrelinhas: Normal
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black Tipografia: Gill Sans Altura do texo: 6mm. Entreletras: Normal
Regras de Diagramação - Versão Com Pictograma

medidas em milímetro

Especificação Técnica:
Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.11. Placa GEBEM

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.12. Placa de Informações ao Usuário- PIAA e POCX

PIAA: Placa de Informações no Auto-atendimento (70,0cm X 82,0 cm)
POCX: Placa de orientações importantes- na bateria de caixas (70,0cm X 82,0 cm)

Orientações importantes:
CAIXA
DEPÓSITO EM CHEQUE: Por segurança, o cheque poderá conter, além do cruzamento no anverso (frente), as anotações do código da agência e do número da conta de depósito nos campos próprios do verso. Em cheque superior a R$ 100,00, é necessário o nome do beneficiário no campo próprio do anverso. Se o depósito não for para o beneficiário, o cheque deve conter o endosso (assinatura do beneficiário) no verso com o nome do novo beneficiário.
PAGAMENTO DE CONTAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC.) E TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS: Se o convênio admitir o pagamento em cheque, este deve ser do titular da conta, nominativo ao favorecido e no valor exato da conta. Para cada uma é necessário um cheque, que pode ser de outro banco, desde que do mesmo Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC) da agência recebedora.
PAGAMENTO DE BLOQUETO DE COBRANÇA DE OUTRO BANCO: Pode ser efetuado até a data do vencimento, em dinheiro ou cheque da própria agência recebedora, nominativo ao cedente. Pode ser usado um único cheque para o pagamento de vários bloquetos do mesmo cedente. Se os cedentes forem diferentes, pode-se colocar o cheque nominativo à CAIXA, mas neste caso é exigida a declaração da finalidade no verso, devidamente assinada.
PAGAMENTO DE BLOQUETO DE COBRANÇA DA CAIXA: Pode ser pago em dinheiro ou cheque. Se o cheque for de outra agência ou de outro banco, deve ser do próprio sacado, nominativo ao cedente e no valor exato do bloqueto. Além disso, o cheque deve ser do mesmo Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC) da agência acolhedora. O pagamento após o vencimento implica cobrança dos encargos exigidos pelo cedente.
PAGAMENTO DE DARF: Pode ser efetuado em dinheiro ou cheque de emissão do próprio titular constante no DARF e com o mesmo CPF/CNPJ, nominativo à Receita Federal. Podem ser pagos vários DARF do mesmo titular com apenas um cheque, no valor exato dos DARF.
PAGAMENTO DE DAS E GPS - INSS/FGTS: Exclusivamente em dinheiro com os dados das guias atualizados. É de responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento das informações constantes nas guias.
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Pode ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio contribuinte indicado na Guia de Recolhimento, no valor exato e com as anotações do nome e código da Entidade Sindical no verso.
SAC CAIXA
0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
OUVIDORIA: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
BACEN: 0800 979 2345
PROCON: (XX) XXXX-XXXX

Diagramação com PROCON

POCX

CAIXA
Informações
Para realizar diversos serviços bancários,você pode usar:
• Terminais das salas de auto-atendimento;
• Internet Banking CAIXA - www.caixa.gov.br;
• CAIXA AQUI - Casas lotéricas e estabelecimentos comerciais conveniados;
• Postos de Atendimento Eletrônico instalados em locais como shoppings, aeroportos, rodoviárias;
A entrada com animais em ambientes públicos é permitida somente para cães-guia, acompanhados de pessoas com deficiência visual ou de seus treinadores.
(Lei Federal 11.126/05 e Decreto Federal 5.904/06)
SAC CAIXA
0800 726 0101 (informações , reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
OUVIDORIA: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
BACEN: 0800 979 2345
PROCON: XXXX
Diagramação com PROCON

PIAA

Nota: Antes da confecção do adesivo o nº de telefone da Ouvidoria Caixa em vigor, deverá ser cuidadosamente checado.

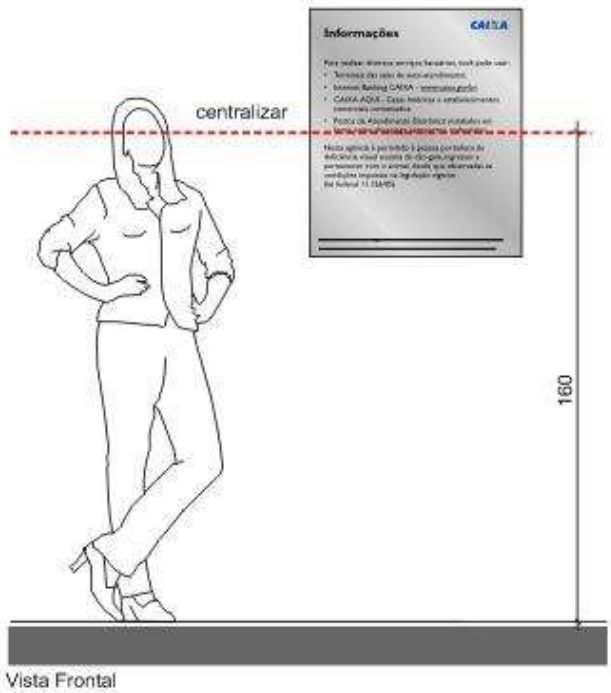

Vista Frontal

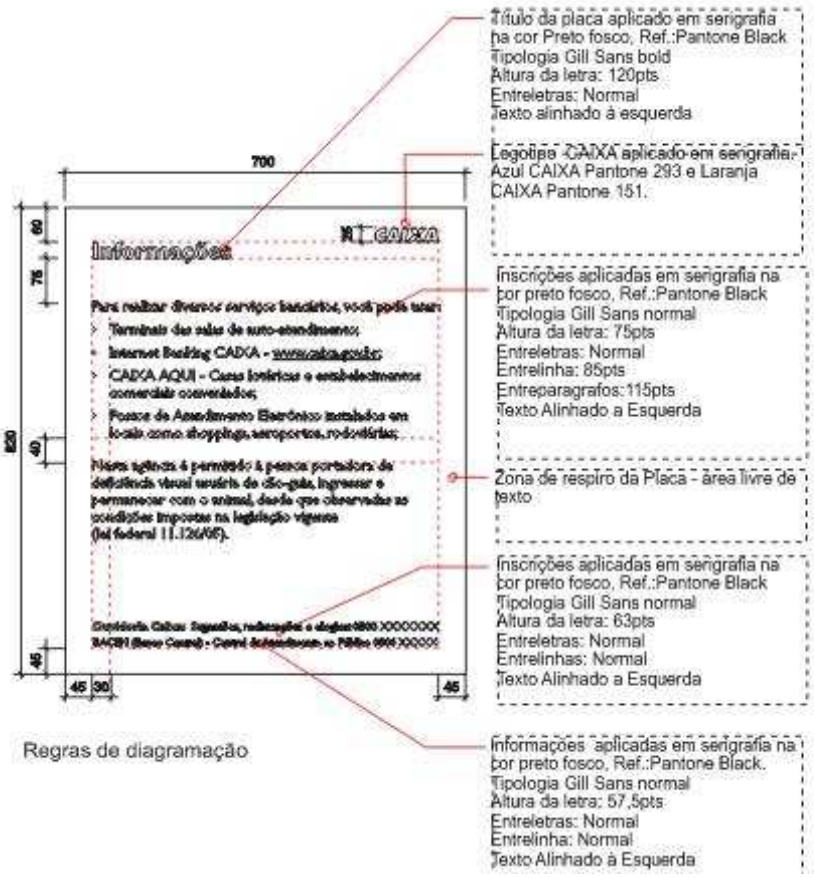

Regras de diagramação

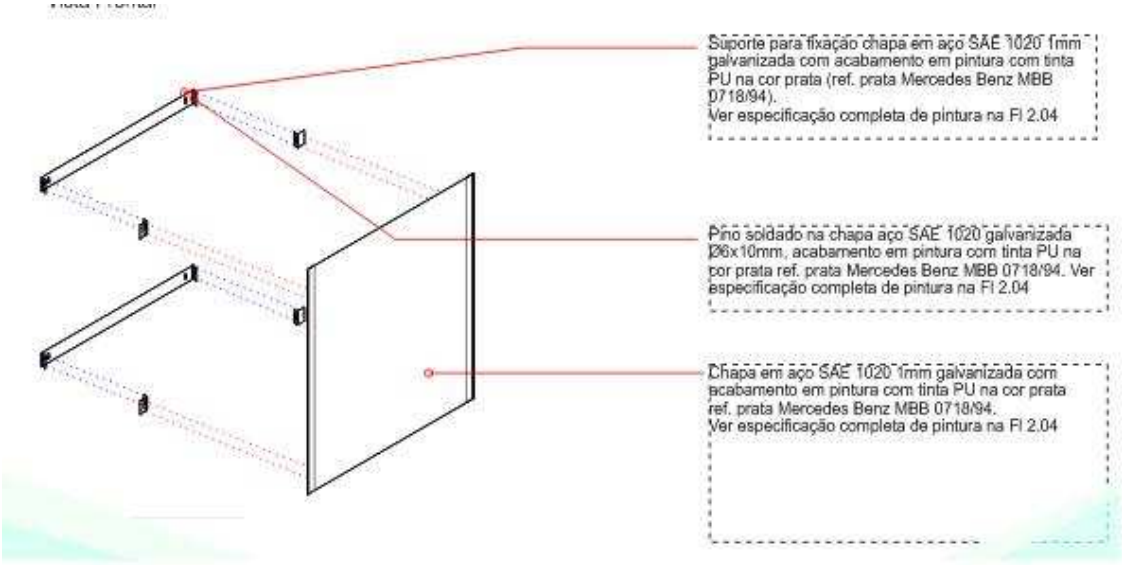
Suporte para fixação chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata (ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94).
Ver especificação completa de pintura na FI 2.04
Pino soldado na chapa aço SAE 1020 galvanizada Ø6x10mm, acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94. Ver especificação completa de pintura na FI 2.04
Chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Ver especificação completa de pintura na FI 2.04

Especificação Técnica:

Material – Chapa de Aço SAE 1020 # 1MM galvanizada, com pintura PU prata fosco Mercedes Benz 0718/94 .

Cores / Impressão – Fundo da placa com pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz 0718/94.

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.13Capacho

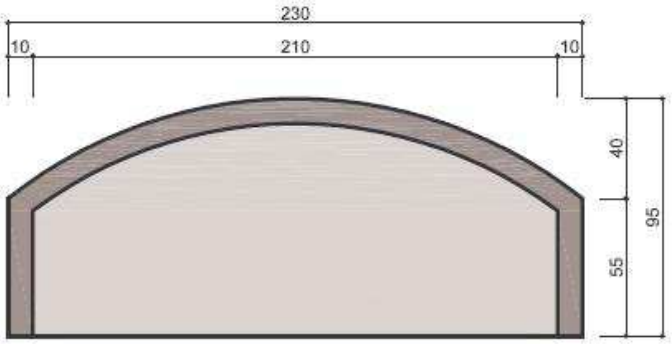

CAPACHO PARA SUBPÓRTICO COM PORTA PRINCIPAL E ACESSO À SALA 24H

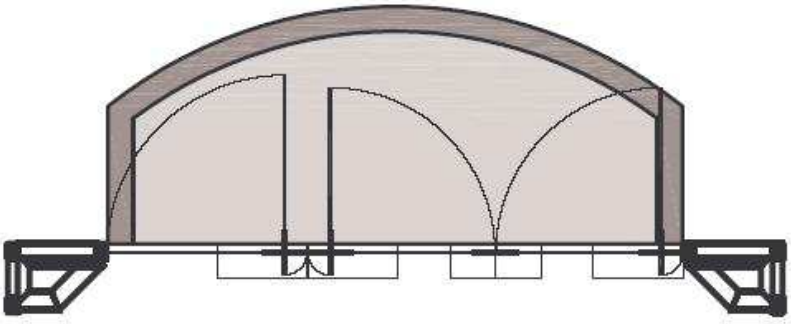

medidas em milímetro

Especificação Técnica:

Material do capacho – capacho de fibra sintética referência NOMAD da 3M, linha extra resistente (ou equivalente), ou capacho para médio tráfego, cor cinza claro, com formato arredondado contendo borda em tom cinza grafite, conforme o desenho

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.14. Placas Dependência_ PAAD

PAAD- Placas de Dependência- (20cmx20cm)

Usar apenas as que estiverem indicadas em projeto.

CAIXA
Feminino

CAIXA
Masculino

CAIXA
Escada

CAIXA
Rede sem fio

CAIXA
Casa de
Máquinas

CAIXA
Ar
Condicionado

CAIXA
Garagem

CAIXA
Acesso Restrito
A Empregados

CAIXA
Copa

CAIXA
RETPV

CAIXA
Garagem

CAIXA
Arquivo

CAIXA
Almoxarifado

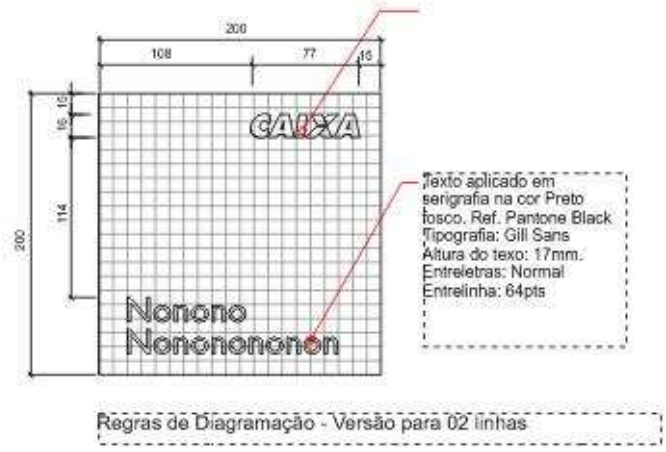

Regras de Diagramação - Versão para 02 linhas

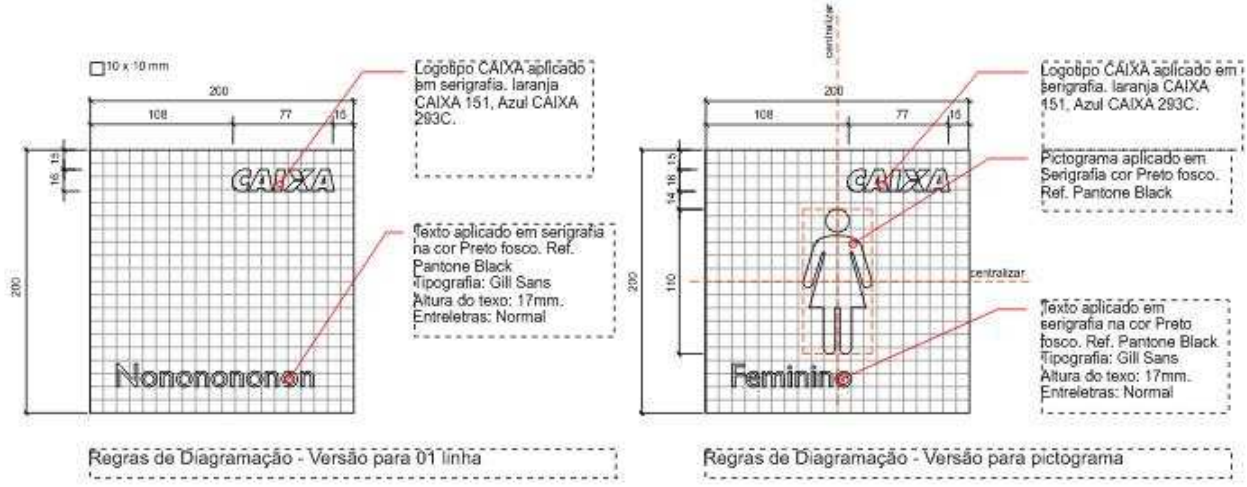

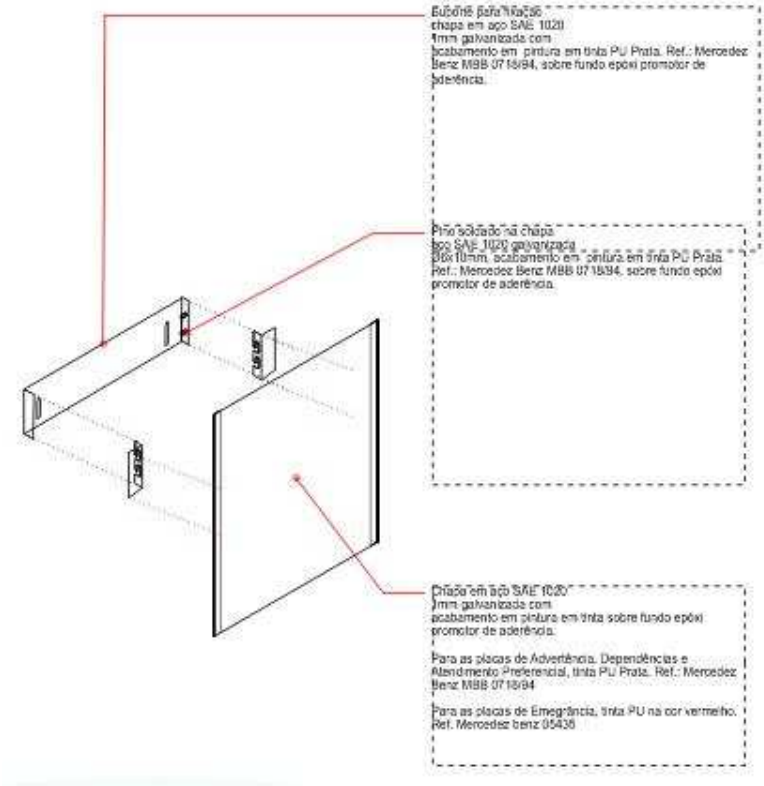
Buchas para fixação
chapa em aço SAE 1020
1mm galvanizada com
acabamento em pintura em tinta PU Prata. Ref.: Mercedez Benz M9B 0718/94, sobre fundo epoxi promotor de aderência.
Pino soldado na chapa
aço SAE 1020 galvanizada
Dim 10mm, acabamento em pintura em tinta PU Prata.
Ref.: Mercedez Benz M9B 0718/94, sobre fundo epoxi promotor de aderência.
Chapa em aço SAE 1020
1mm galvanizada com
acabamento em pintura em tinta sobre fundo epoxi promotor de aderência.
Para as placas de Advertência, Dependências e Atendimento Preferencial, tinta PU Prata. Ref.: Mercedez Benz M9B 0718/94
Para as placas de Emegrância, tinta PU na cor vermelho. Ref. Mercedez benz 05436

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca, - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

23.15. Placas de Segurança e Emergência- PAEM

PAEM- Placas Auxiliares de Emergência- (20cmx20cm)

Serviço não previsto na presente adequação

23.16. Dispensador de senha

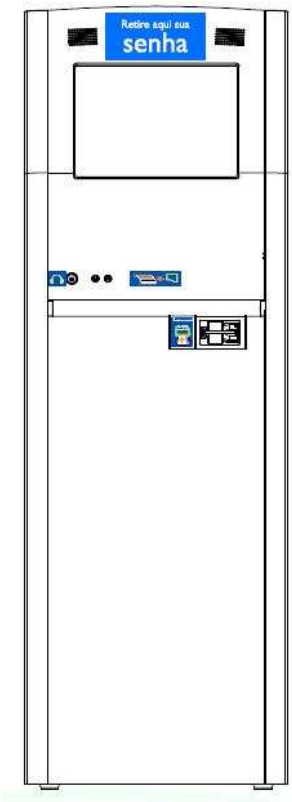

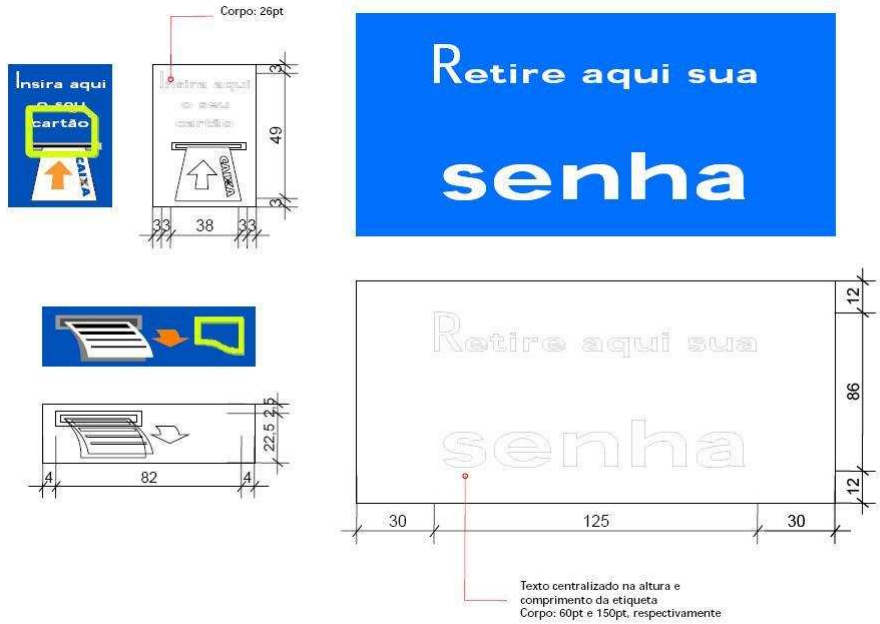

- Adesivo principal identificador Totem Senha
- Adesivo Retire a senha
- Adesivo Insira aqui o seu cartão
- Adesivo Fone de ouvido

Adesivo principal identificador Totem Senha

Adesivo Retire a senha

Adesivo
Insira aqui o seu cartão

Adesivo
Fone de ouvido

Material: Policarbonato GE texturizado, espessura 0,25 fixado com adesivo dupla-face 3M (ou tecnicamente equivalente) aplicado em toda área da etiqueta, impressão em serigrafia aplicada por trás do adesivo, textos na cor branca e fundo chapado na cor azul ref. Pantone 293 , (Textos, pictogramas invertidos) aplicados pelo lado de dentro.

Cores: Azul CAIXA Pantone 293

Laranja CAIXA Pantone 151

Textos: Cor Branca/ Fonte Gill Sans

23-B_ Implantação de Acessibilidade

23.17 Batente de Elevador

Serviço não previsto na presente adequação

23.18 Sinalização de emergência

23.18.1 Adesivo de sinalização de emergência dos sanitários adaptados

Deverá ser aplicado adesivo no canto superior ao sensor emissor do dispositivo de sinalização de emergência dos sanitários adaptados

a) Material: Película adesiva em vinil transparente (Ref. 3M Vinil, cód. 3650-114 ou Arlon Calplus Séries 4559 111 Clear). Impressão em serigrafia aplicada por trás do adesivo com tinta vinílica ou UV. Textos invertidos, seguir arte final fornecida, no alfabeto Gillsans Bold, cor branca (Ref. Pantone White) e fundo chapado na cor vermelha (Ref. Pantone 1788C).

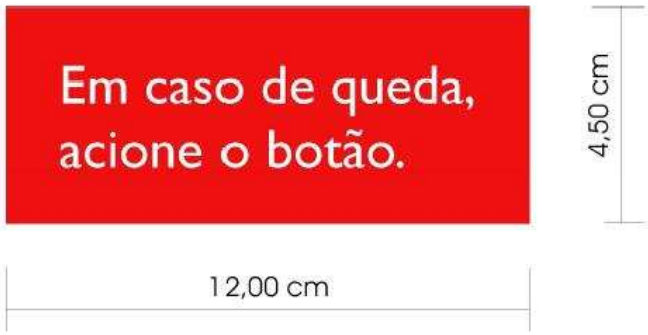

b) Aplicação:

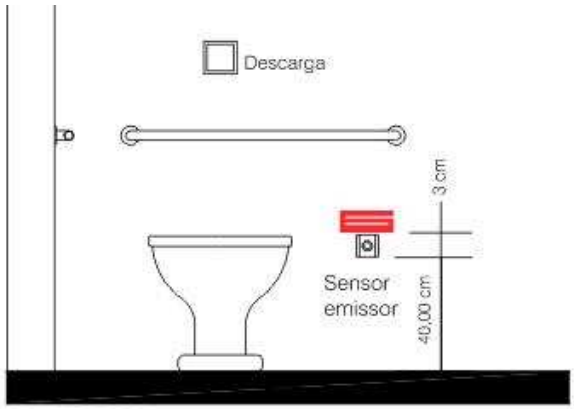

23.19 Fita flexível para sinalização de degraus

23.19.1 Todo degrau isolado ou escada terá sinalização visual na borda do piso, medindo 2,5 cm de largura por 20 cm de comprimento, conforme figura abaixo:

23.19.2 Especificação:

23.19.2.1 Fita antiderrapante fotoluminescente, composta por abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio ou outro), com cargas não radioativas fotoluminescentes, borracha auto-adesiva, protegido por um limer de papel, largura de 25 mm, nas cores verde fotoluminescentes (Pantone 372C), referência Arco, Seton ou equivalente.

23.19.3 Aplicação:

1. Cortar a fita nas dimensões de 2,5x20 cm.
2. As bordas deverão ser arredondadas, evitando-se levantamentos.
3. Lavar com água e sabão o piso.
4. Limpar com acetona ou álcool o local em que será aplicada a fita.
5. Aplicar a fita, retirando o limer aos poucos e passando o rolete de borracha para evitar a formação de bolhas de ar;
6. Após a aplicação, deverá ser aplicado vedador de bordas (Ref. 3M ou equivalente) para garantir estanqueidade da superfície inferior da película.

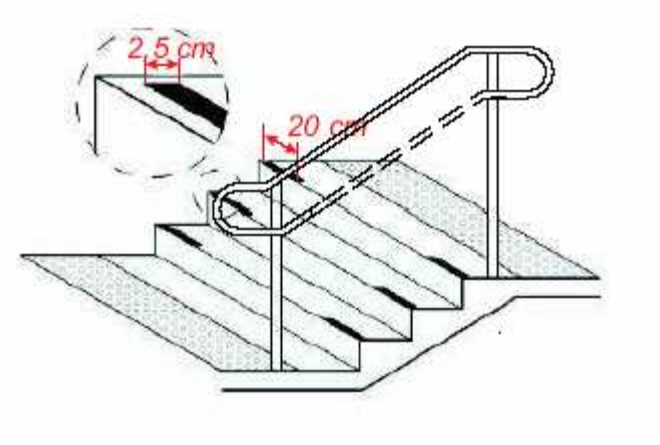

23.20 Mapa Tátil

23.20.1 Especificações:

a)Pedestal: Base em chapa de aço carbono e= 3/8" com cantos arredondados r=10mm, com estrutura tubular de aço carbono 30x30x1.5mm, soldada entre si , formando um quadro a ser parafusado na base por baixo com parafusos allen de cabeça chata M6. A estrutura terá acabamento em pintura automotiva cor preta, ref. Pantone Black.
Fechamentos em chapa de alumínio e=1.5mm calandrada, parafusadas à estrutura pelas laterais, com acabamento em pintura automotiva Ref. Prata 0718/94 Mercedes benz, fosco.
Suporte am aço carbono 3mm, parafusado na parte superior da estrutura, com pintura automotiva ref. Pantone Black.

b)Plano Base: Chapa de acrílico e=10mm cristal, com cantos arredondados, r=10mm, fixado à estrutura do pedestal por meio de bandeja tipo " macho e fêmea" e parafusos allen de cabeça chata M6.

c)Plano Braille: chapa de acrílico extrudado e= 2mm, com tratamento e pintura de padrão automotivo na cor cinza ref. Pantone 426 U.
Fixação por meio de fita transferível 9767/3M, no plano base.

d) Textos: Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismos, cor branca.
As arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65°(+/- 5) em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo, portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.
Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (corpo 66,5 pt) em letras maiúsculas.
Fonte: Gillsans Bold

e) Braille: Os dots de braille deverão ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da Linguagem Braille. Deverão ser transparentes e cela Braille deverá obdecer a altura mínima de 7,4 mm.
Nota: seguir as regras de escrita conf.” Estenografia Braille para Língua Portuguesa”;
Sempre em maiúsculo

f)Modo de aplicação: Fixado ao piso por parafusos. Executar 02 furações na chapa de base formando uma diagonal e utilização de parafusos de comprimento mínimo de 120mm

g)Dimensões: 45 x 60 x 103 cm

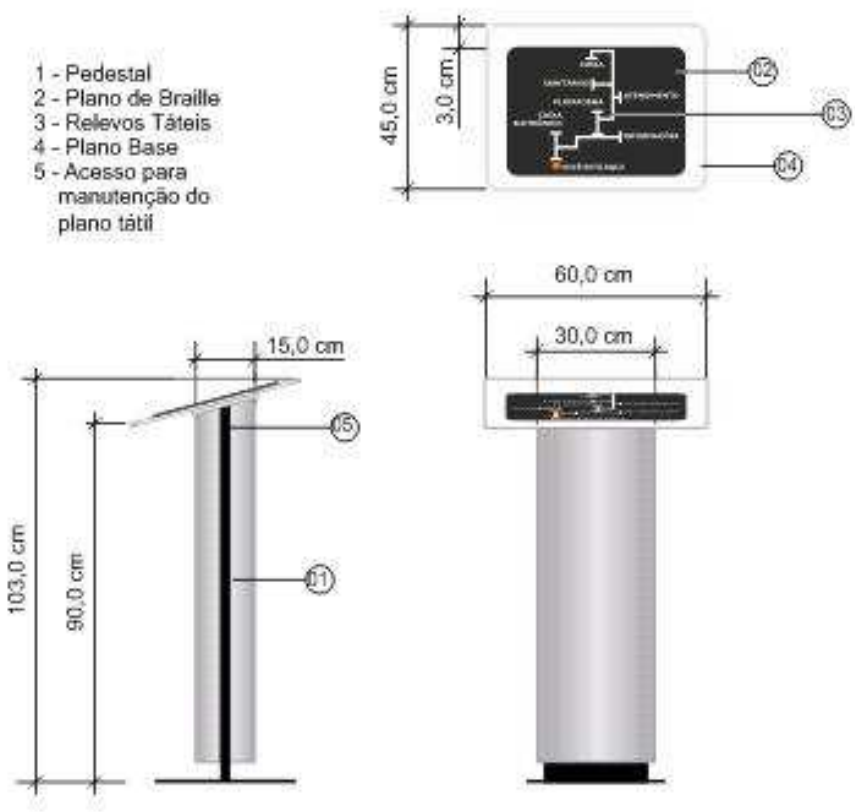

23.21 Anel de textura para corrimão

Serviço não previsto na presente adequação

23.22 Sinalização de escada

Serviço não previsto na presente adequação

23.23 Sinalização de sanitário masculino/feminino (unissex) acessível

Ver Manual de sinalização interna da CAIXA

23.24 Sinalização de sanitário masculino acessível

Serviço não previsto na presente adequação

23.25 Sinalização de sanitário feminino acessível

Serviço não previsto na presente adequação

23.26 Placa de acrílico em Braille– Tátil_Textos curtos e textos longos

A sinalização interna possuirá três modelos de placas. O detalhamento executivo e diagramação encontram-se no ANEXO I, do manual de acessibilidade da CEF.

23.26.1 Modelos:

a) Modelo 1 : para informação em duas linhas ou com palavra única e extensa, com 12x30cm.

b) Modelo 2 : para informação de palavra única e curtas, com 6x16cm.

c) Modelo 3 : instruções de uso de elevadores e plataformas, com 30x40cm.

4) Modelo 4 : para informações de palavra única e curta, com 4,0 x 10,0 cm, somente Braille.

Nexta obra será utilizada o modelo 01 .

23.26.2 Especificações:

a) Material:

Placa: Acrílico cristal 3 mm de espessura com cantos arredondados, com bordas arredondadas e aplicação de tinta automotiva na cor prata fosco, ref. 0718-94 , Mercedes Benz.
A pintura deverá ser aplicada na face externa da placa e se utilizado acrílico cristal, as laterais deverão ser pintadas
Poderá ser aplicada sobre a pintura película em policarbonato GE texturizado espessura 0,25mm fixada com adesivo dupla-face 3M aplicado em toda área da placa.

b) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismo.
Cor preto.
Deverão ser recortados por processo de router, sendo que as arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65º +/- 5, em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.
Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (66,5 pt.) em letras maiúsculas.
Fonte: Gill Sans Bold

c) Braille:

os dots de Braille deverão ser inseridos por processo de incrustação e deverão também ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da linguagem Braille
Deverão ser transparentes e a cela Braille deverá obedecer a altura de 7,4 mm.
Nota: seguir as regras da escrita conf. “Estenografia Braille para Língua Portuguesa”.
- sempre em maiúsculo

d) Local para aplicação:

parede adjacente as portas, com altura entre 0,90 e 1,10 m do piso.
Nas escadas enclausuradas a sinalização tátil estará junto a porta corta-fogo.
Nas demais escadas e rampas, a sinalização tátil será aplicada na parede junto a escadas ou rampa.
Externamente, junto à botoeira do elevador ou plataforma, deverão ser instaladas a placa contendo a instrução de uso.

e) Modo de aplicação:

fita dupla-face, tipo VHB - 3M, ou com buchas de nylon e parafusos Philips de cabeça chata “ S5”.

f) Dimensões:

De acordo com a informação a ser aplicada - 12,0 x 30,0 cm (textos longos) ou 6,0 x 16,0 cm (textos curtos), Modelo 3- 30,0x40,0cm e Modelo 4 – 4,0x 10,0cm.

f) Cores:

Fundo com pintura automotiva cor prata fosco Mercedez Benz 0718-94, textos em preto e Braille transparente.

Exemplos:

Modelo 1: informação com 2 linhas

Modelo 2: informação com 1 linha

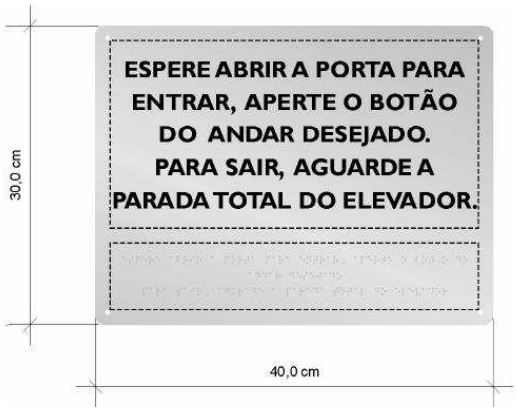
ESPERE ABRIR A PORTA PARA ENTRAR, APERTE O BOTÃO DO ANDAR DESEJADO. PARA SAIR, AGUARDE A PARADA TOTAL DO ELEVADOR.
30,0 cm
40,0 cm

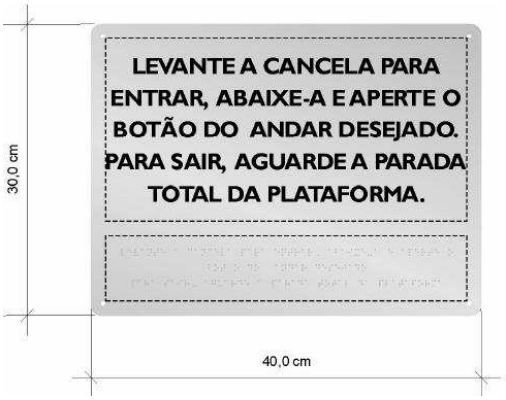
LEVANTE A CANCELA PARA ENTRAR, ABAIXE-A E APERTE O BOTÃO DO ANDAR DESEJADO. PARA SAIR, AGUARDE A PARADA TOTAL DA PLATAFORMA.
30,0 cm
40,0 cm

Modelo 3

23.27 Sinalização do Conjunto entrada_ (Auto-atendimento e agência)

23.27.1 Deverão ser instaladas placas informativas no subpórtico, informando símbolo internacional de acesso, nome da unidade, horário de funcionamento, instruções de uso da botoeira e informação de entrada e permanência de cão-guia.

23.27.2 Foram elaborados quatro modelos de placa, conforme abaixo:

Modelo 01_18x60cm: No batente do subpórtico, a 3cm da botoeira. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está no mesmo pórtico da entrada da agência. (Subpórtico de 3 folhas).

Modelo 02_18x32,5cm: No batente oposto ao do modelo 01, alinhado à sua face inferior. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está no mesmo pórtico da entrada da agência. (Subpórtico de 3 folhas). Sempre associado ao modelo 01.

Modelo 03_18x63cm: No batente do subpórtico de folha única, a 3cm da botoeira. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está segregada do subpórtico da entrada da agência. (Subpórtico 24 horas) e no subpórtico das salas PAE.

Modelo 04_18x53cm: No batente do subpórtico, a 110cm da base inferior ao piso. Utilizado nos subpórticos de entrada de duas folhas (acesso somente para agências).

Modelo 05_18x13,80cm: Na parte interna do batente do subpórtico,a 3cm acima da botoeira. Utilizado nos subpórticos com botoeira para abertura interna da porta.

Nesta obra serão utilizados apenas os modelos 01 e 02

23.27.3 Especificações:

a) Material:

Placa: Acrílico cristal 3 mm de espessura com cantos arredondados.

b) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismo.
Cor branco.
Deverão ser recortados por processo de router, sendo que as arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65º +/- 5, em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.
Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (corpo 63,5 pt.) em letras maiúsculas.
Fonte: Futura Medium Bold

c) Braille:

os dots de Braille deverão ser inseridos por processo de incrustação e deverão também ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da linguagem Braille
Deverão ser transparentes e a cela Braille deverá obedecer a altura de 7,4 mm.
Nota: seguir as regras da escrita conf. “Estenografia Braille para Língua Portuguesa”.
- sempre em maiúsculo

d) Modo de aplicação:

buchas de nylon e parafusos Philips de cabeça chata " S5", em números de furos necessários para fixação.

NOTA IMPORTANTE: As placas em acrílico cristal com comprimentos superiores a 40cm deverão ser fixados com dois parafusos no centro das bordas laterais, além dos parafusos das extremidades.

e) Local para aplicação:
nas entradas, fixadas nos subpórticos, de acordo com o subpórtico e modelo.

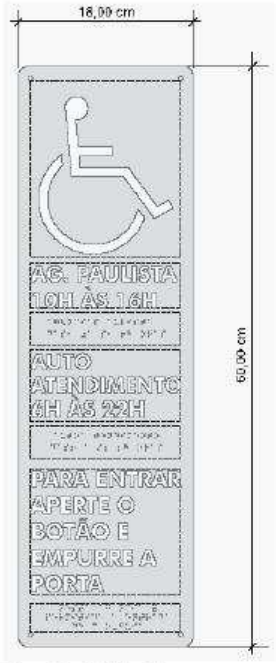

Figura 92 – Modelo 01

Figura 93 – Modelo 02

Figura 94 – Modelo 03

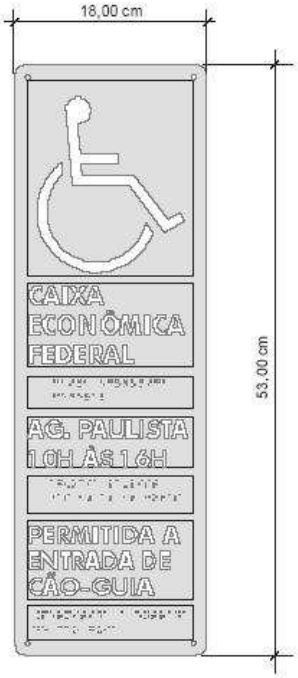

Figura 95 – Modelo 04

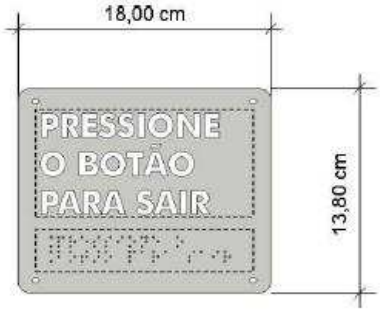

Figura 96 – Modelo 05

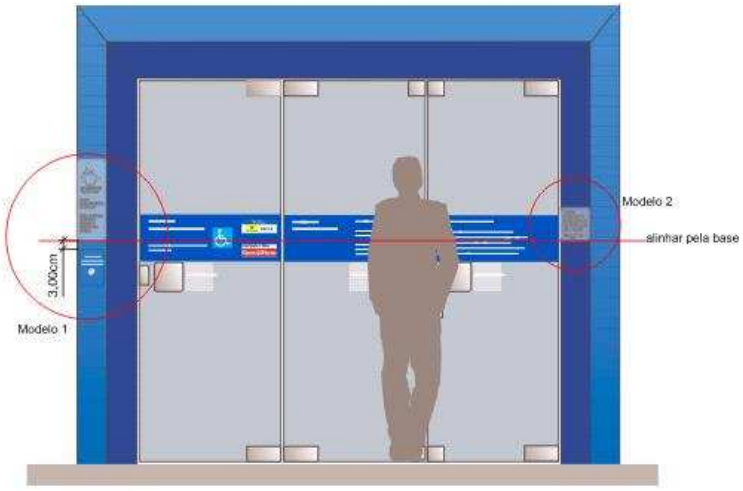

Aplicação do modelo 1 e 2

Aplicação do modelo 4

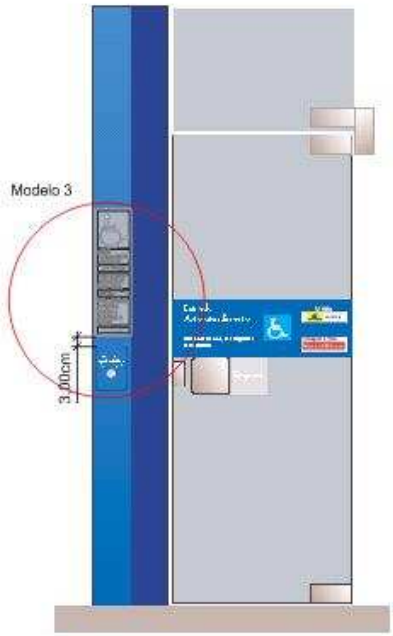

Aplicação do modelo 3

23.28 Pictograma de piso_ Espera de PCR

23.28.1 Deverão ser demarcados 5% de espaços para a pessoa com deficiência em cadeira de rodas, com relação ao número de cadeiras do ambiente de espera pelo atendimento, sendo, no mínimo, um espaço demarcado. O módulo de referência não deve interferir na faixa de circulação.

23.28.2 Especificação para o Modelo 1

a) Material: Película auto-adesiva, vinílica fundida (cast) com adesivo acrílico solvente transparente sensível a pressão protegido por liner de papel siliconizado. Para o fundo, cor azul pantone 2925c, referência película Scotchcal Série BR7300-97 Azul Olímpico 3M ou tecnicamente equivalente. Para o pictograma, cor branca, referência película Scotchcal Série D5000. Proteção obrigatória por película protetora transparente, Ref. película Scotchcal Série BR3600 3M ou tecnicamente equivalente. O detalhamento executivo encontra-se no manual da CEF.

---

b)Local para aplicação: áreas de espera para atendimento

c)Modo de aplicação: Efetuar a limpeza completa e eficaz das superfícies por meio de produtos químicos que removam os contaminantes físicos e químicos, seguindo o seguinte procedimento ou conforme as instruções do fabricante da película:

- Lavar bem a superfície com detergente e água;
- Secar totalmente a superfície utilizando soprador térmico. Secar bem as juntas e uniões do piso;
- Limpar a superfície a ser aplicada a película com solvente recomendado pelo fabricante;
- Secar totalmente a superfície;
- Aplicar a película logo em seguida

d)Dimensões: 120 x 80 cm, cortada eletronicamente em plotter de recorte. Deve haver sobreposição de 1mm entre as películas do fundo e do pictograma para melhor acabamento.

23.29 Sinalização Preferencial- SAPPA/SAPGR/CLAP

SAPPA- Adesivo Sinalizador do Atend. Preferencial_Placa aérea (56,0cmx30,0cm)
SAPGB- Adesivo Sinalizador do Atend. Preferencial_Plc. Guichê (27,0cmx14,5cm)
CLAP- Capa para longarinas do Atend. Preferencial

23.29.1 SAPPA: Sinalização para atendimento preferencial para placa aérea.
Esta sinalização deve ser confeccionada em adesivo vinílico e aplicada sobre a placa aérea dos guichês de caixa , de balcões do atendimento expresso e nas carenagens.

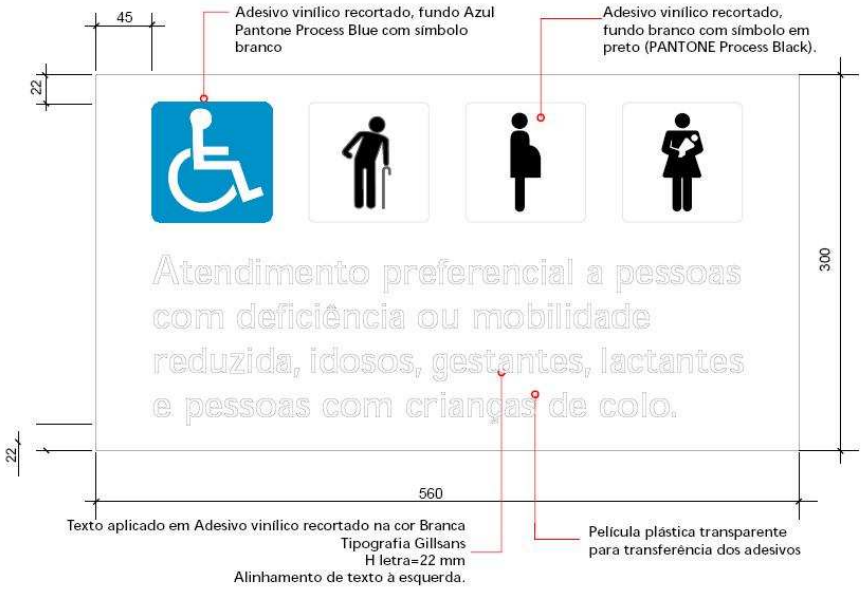
45
22
Adesivo vinílico recortado, fundo Azul Pantone Process Blue com símbolo branco
Adesivo vinílico recortado, fundo branco com símbolo em preto (PANTONE Process Black).
300
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
22
560
Texto aplicado em Adesivo vinílico recortado na cor Branca
Tipografia Gillsans
H letra=22 mm
Alinhamento de texto à esquerda.
Película plástica transparente para transferência dos adesivos

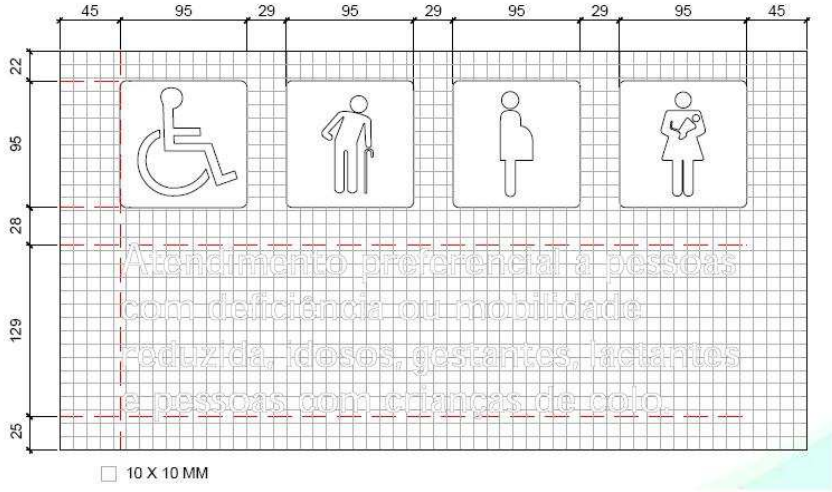
45
95
29
95
29
95
29
95
45
22
95
28
129
25
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
10 X 10 MM

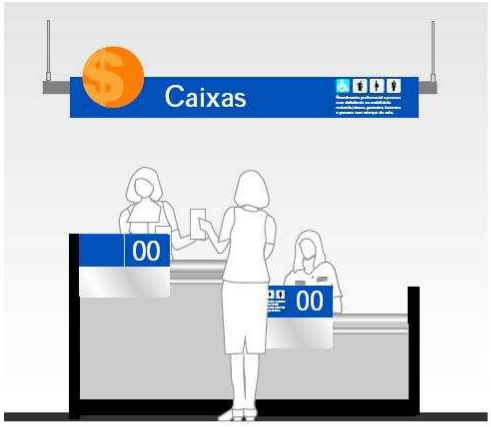

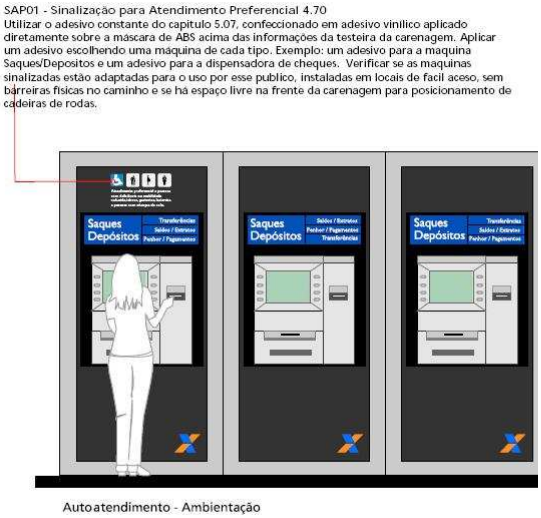
SAP01 - Sinalização para Atendimento Preferencial 4.70
Utilizar o adesivo constante do capitulo 5.07, confeccionado em adesivo vinilico aplicado diretamente sobre a máscara de ABS acima das informações da testeira da carenagem. Aplicar um adesivo escolhendo uma máquina de cada tipo. Exemplo: um adesivo para a maquina Saques/Depositos e um adesivo para a dispensadora de cheques. Verificar se as maquinas sinalizadas estão adaptadas para o uso por esse publico, instaladas em locais de facil aceso, sem barreiras fisicas no caminho e se há espaço livre na frente da carenagem para posicionamento de cadeiras de rodas.
Saques Depósitos
Saques Depósitos
Saques Depósitos
Auto atendimento - Ambientação

23.29.2 SAPGB: Sinalização para atendimento preferencial , versão reduzida, para aplicação na placa de guichê, quando da impossibilidade de aplicar na placa aérea. É aplicado nos guichês de penhor e FGTS.

Serviço não previsto na presente adequação

23.29.3 CLAP: A sinalização dos assentos reservados à pessoas com necessidades especiais, será capa em .Estarão localizadas junto à rota acessível e próximos ao mobiliário de atendimento preferencial, sendo reservado um percentual mínimo de 5% dos assentos ou de acordo com legislação local específica.

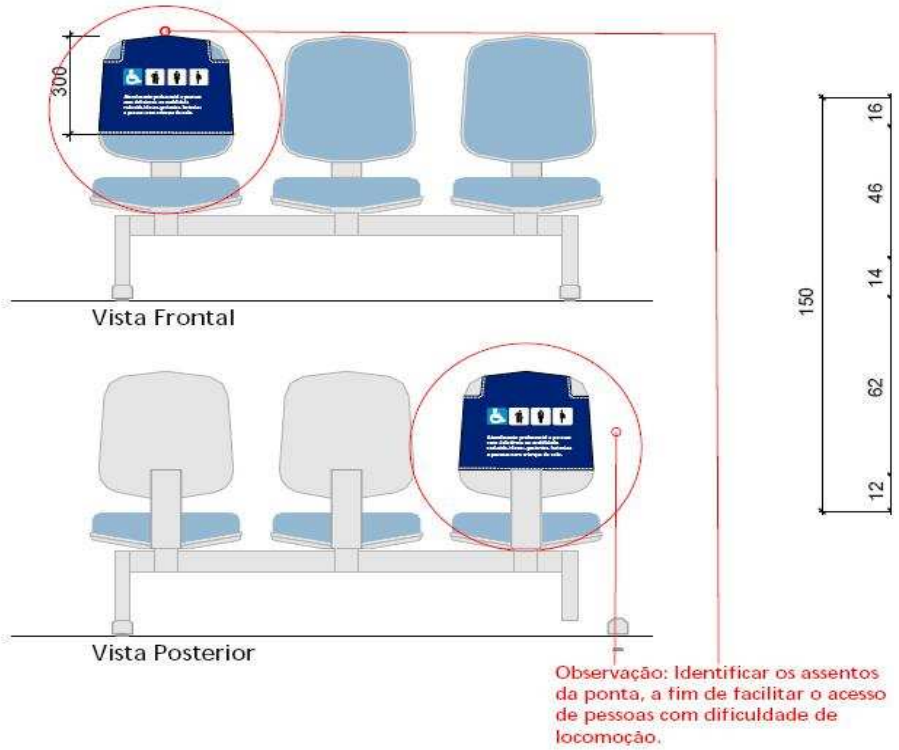
300
Vista Frontal
Vista Posterior
150
16
46
14
62
12
Observação: Identificar os assentos da ponta, a fim de facilitar o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção.

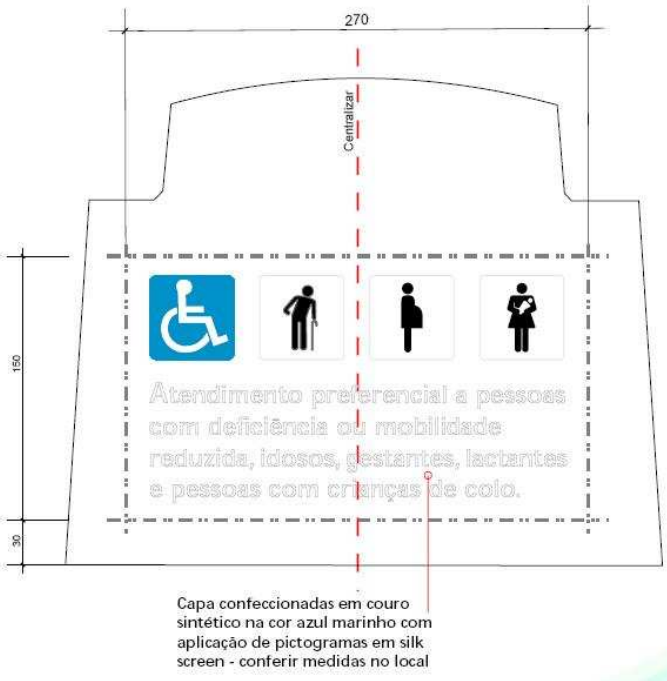
270
Centralizar
150
30
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
Capa confeccionadas em couro sintético na cor azul marinho com aplicação de pictogramas em silk screen - conferir medidas no local

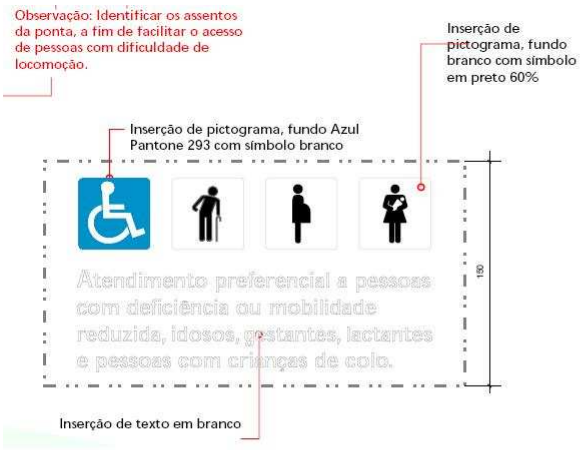
Observação: Identificar os assentos da ponta, a fim de facilitar o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção.
Inserção de pictograma, fundo branco com símbolo em preto 60%
Inserção de pictograma, fundo Azul Pantone 293 com símbolo branco
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
150
Inserção de texto em branco

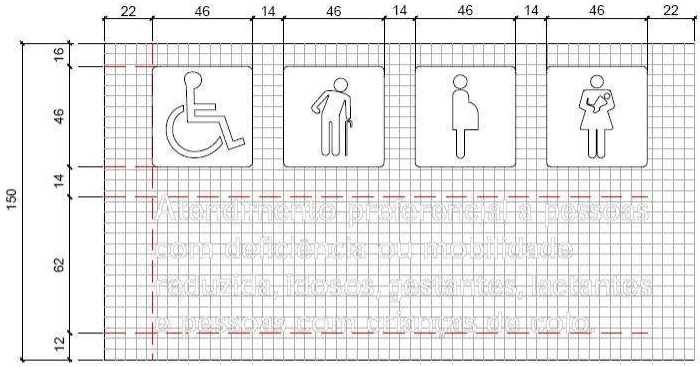

Regra de diagramação

24. CARENAGENS DE AUTO-ATENDIMENTO

24.1 Deverão ser fornecidas e instaladas no Auto Atendimento, carenagens para equipamentos, conforme padrão CAIXA.

24.2 A CONTRATADA para subcontratar a execução desse serviço, deverá certificar-se do grau de conhecimento e experiência da empresa nesse padrão de serviço pois, em hipótese alguma, serão aceitas peças com defeitos em recortes ou dobras, mesmo em detalhes executivos de fixação e acabamento. Não serão aceitos, também, quaisquer peças que apresentem amassados em sua superfície ou vestígios de ferrugem (oxidação).

24.3 Para a execução das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

24.4 Antes da instalação das testeiras (Saque, depósitos, Cheques) a contratada deverá entrar em contato com a CEF, para verificar o tipo de equipamento a ser instalado no P.V.

SAP01 - Sinalização para Atendimento Preferencial 4.70
Utilizar o adesivo constante do capitulo 5.07, confeccionado em adesivo vinilico aplicado diretamente sobre a máscara de ABS acima das informações da testeira da carenagem. Aplicar um adesivo escolhendo uma máquina de cada tipo. Exemplo: um adesivo para a maquina Saques/Depositos e um adesivo para a dispensadora de cheques. Verificar se as maquinas sinalizadas estão adaptadas para o uso por esse publico, instaladas em locais de facil acesso, sem bárreiras fisicas no caminho e se há espaço livre na frente da carenagem para posicionamento de cadeiras de rodas.

Autoatendimento
O ambiente de Autoatendimento deverá prever a adequação das informações veiculadas nas testeiras das máquinas de aut-atendimento, assinalando de forma mais clara a operação preferencial da máquina e os serviços secundários, hierarquizados com tipografias de tamanhos diferentes.

Autoatendimento - Ambientação

Testeira para máquinas mais recentes, com as duas funcionalidades Saques e Depósitos.

Testeira para agencias com máquinas mais antigas com ATM Saques, onde é necessário dividir o fluxo com base nas principais funcionalides Saques e Depósitos.

Confirmar com o gerente , os tipos de máquinas antes da confecção das testeiras

TESBA - Base de Testeira de Carenagem do Auto-Atendimento
Elemento de sinalização base que traz a identificação de função das máquinas de Auto Atendimento, sendo elas: Cheques, Saques e Depósitos.

TESRI - Testeira de Carenagem do Auto-Atendimento - Régua Imantada
Elemento de sinalização composto por réguas de MDF com ímãs que trazem a identificação de serviços disponíveis nas máquinas de Auto Atendimento, sendo elas: Transferências, Saldos/ Extratos, Penhor/ Pagamentos.

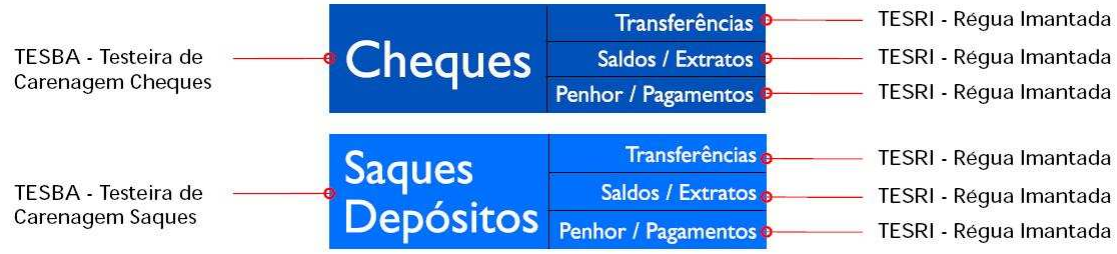

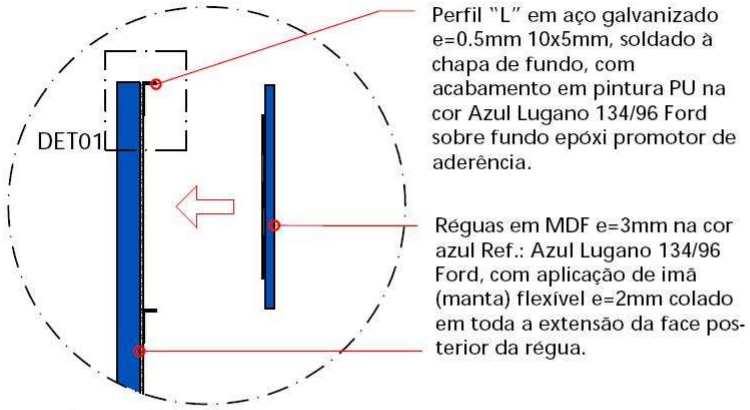
DET01
Perfil "L" em aço galvanizado e=0.5mm 10x5mm, soldado à chapa de fundo, com acabamento em pintura PU na cor Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm colado em toda a extensão da face posterior da régua.

Det. do encaixe das réguas

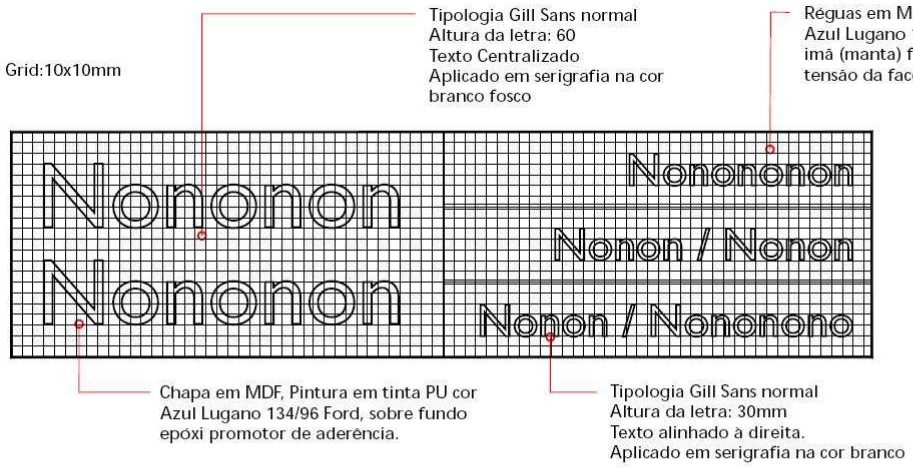
Grid:10x10mm
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 60
Texto Centralizado
Aplicado em serigrafia na cor branco fosco
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm em toda a extensão da face posterior da régua.
Nononon
Nononon
Nononon
Nonon / Nonon
Nonon / Nononono
Chapa em MDF, Pintura em tinta PU cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à direita.
Aplicado em serigrafia na cor branco

Diagramação das Funções

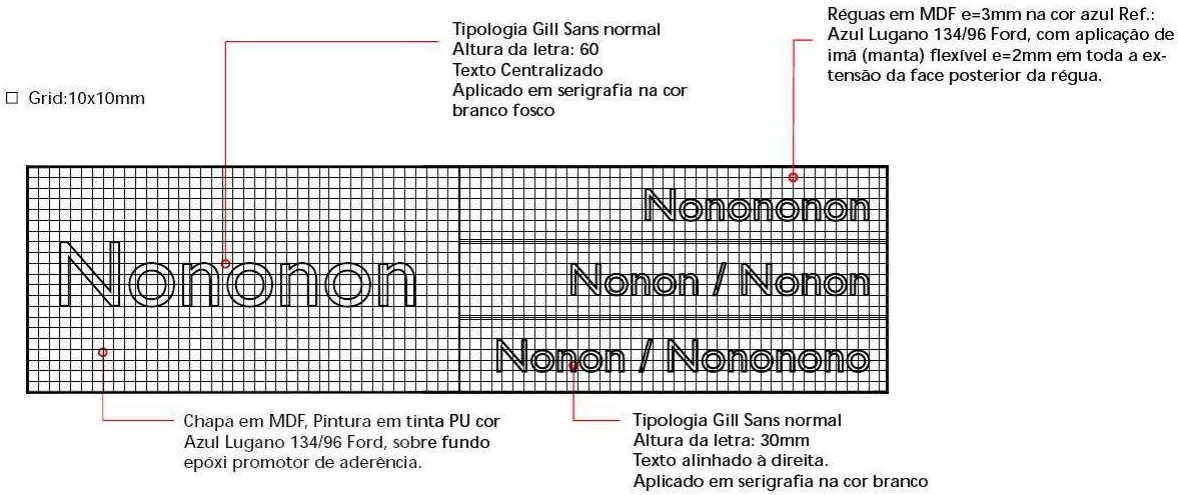
Grid:10x10mm
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 60
Texto Centralizado
Aplicado em serigrafia na cor branco fosco
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm em toda a extensão da face posterior da régua.
Nononon
Nononon
Nonon / Nonon
Nonon / Nononono
Chapa em MDF, Pintura em tinta PU cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à direita.
Aplicado em serigrafia na cor branco

Diagramação das Funções

25. Instalações de Prevenção e Combate à Incêndio

A agência contará com iluminação de emergência, sinalização de orientação e salvamento, sinalização de equipamentos de combate à incêndio e extintores manuais.

As placas de sinalização foram locadas em pontos estratégicos de fácil visualização.

Extintores de incêndio foram distribuídos pela agência de acordo com o provável tipo de incêndio em cada local e posicionados em pontos de fácil visualização e familiarização com os equipamentos pelos ocupantes da agência.

25.1Instalações Especiais - Sistemas de Combate à Incêndio

25.1.1 Normas de execução de Instalações de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

As instalações serão executadas respeitando-se as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar local juntamente com as normas da ABNT para cada caso, onde houver omissão das Instruções Técnicas Corpo de Bombeiros Militar local e da ABNT, serão consideradas as normas internacionais aplicáveis:

- NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio
- NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, cores e dimensões[
- NBR 13434-2 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico

25.1.2 Detalhamento Dos Equipamentos e Interligações elétricas

A fabricação dos equipamentos deverá estar rigorosamente dentro dos padrões de projeto e de acordo com a presente especificação. As técnicas de fabricação e a mão-de-obra a ser empregada, serão compatíveis com as normas mencionadas na sua última edição.

Todos os materiais empregados na fabricação dos equipamentos serão novos e de qualidade, composição e propriedade adequados aos propósitos a que se destinam e de acordo com os melhores princípios técnicos e práticas usuais de fabricação, obedecendo às últimas especificações das normas de referência.

25.2 Sistema de Combate por Extintores Manuais

27.2.1 Definição de Agente Extintor

Extintor Tipo A – Água

Extintor Tipo ABC - Pó Químico Seco ABC (Fosfato de monoamônia)

Extintor Tipo BC – CO_2

25.2.2 Definição de Carga

Os extintores ABC devem possuir 6 Kg de carga, os A devem possuir 10 L de carga, e os BC devem possuir 6 Kg

25.2.3 Definição de Capacidade Extintora

Os extintores ABC devem possuir a capacidade extintora de 10B cada um, os A devem possuir a capacidade extintora de 2A cada um e os BC devem possuir a capacidade extintora de 2B cada um.

25.2.4 Identificação dos Extintores

Devem cumprir com o previsto na NBR 7532

25.2.5 Descrição do Sistema

Deverão ser instalados extintores portáteis em toda a área de risco para combate manual a incêndio incipiente, distribuídos em todos os ambientes (natureza do fogo classes"A", "B" e "C"),

25.2.6 Premissas

Os extintores estão distribuídos de forma que cada unidade extintora (considerando a definição de unidade extintora prevista nos regulamentos pertinentes) cubra uma área de risco não superior a 250 m² e ainda que o operador não percorra, do extintor até o ponto mais afastado, uma distância superior à 15 m.

O extintor deve ser instalado de maneira que haja menor possibilidade de o fogo bloquear seu acesso.

O extintor deve ser instalado de maneira que seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com sua localização.

O extintor deve ser instalado de maneira que não fique obstruído por pilhas de material de qualquer natureza.

25.2.7 Dados Construtivos

Os extintores deverão ser fabricados em chapa de aço carbono nº 16 de acordo com a ABNT laminada a frio, soldada eletronicamente nos sentidos longitudinal e transversalmente, pelo processo "mig", com acabamento feito com tinta à base de poliuretano. A válvula será em latão forjado, sendo o gatilho e cabo bicromatizados. A mangueira será de tela de nylon, com duas camadas de PVC flexível, entremeadas com tecidos de fios poliéster.

Os Extintores de PQS com capacidade para 6Kg com cilindros deverão ser fabricados em aço carbono sem costura, com válvula tipo latão estampado, de descarga intermitente, dotada de dispositivo de segurança calibrado de 180 a 200kgf/cm² e difusor plástico inquebrável pintado na cor vermelho padrão corpo de bombeiro e fornecido com carga inicial e suporte de fixação. Deverá ter sua fabricação baseada na Norma EB-160, com selo de aprovação conforme Norma EB-150 da ABNT.

Os extintores serão de fabricação BUCKA SPIERO, RESIL ou EQUIVALENTE que atenda as Normas citadas anteriormente e que apresente o selo da ABNT.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____- _____

NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A **ADEQUAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA RIO BRANCO, EM RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,**DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/7050-2012 E SEUS ANEXOS.

Preço GLOBAL para MÃO-DE-OBRA com BDI: R$_____(Valor por extenso)

Preço GLOBAL para MATERIAL com BDI: R$_____(Valor por extenso)

Percentual do BDI: _____%

Preço GLOBAL com BDI: R$ _____(Valor por extenso) (*)

(OBS: Não anexar à planilha do termo de referência – Anexo I)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme subitem 5.3.5 do Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) empregado(s) da CAIXA e

não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3. Que não tem e que não contratará prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

Obs.: Caso a empresa atenda aos requisitos legais estabelecidos nos Incisos do item 2.3 do Edital desta licitação, para fins do exercício do direito de preferência, deve firmar, também, a seguinte declaração:

Declara, ainda, que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.3, Inciso(s) _____ do Edital, para o exercício do direito de preferência na contratação objeto do Pregão Eletrônico n° ____/____.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR GLOBAL (*), o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial,** e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.

2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras e com tamanho limitado a 8mg (megabytes), e anexada no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, **em** *"SOBRE A CAIXA"*

escolher "*Compras CAIXA*"**,**escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link **"*Propostas"*,** escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar proposta por meio do ícone ***"$"*** referente a este Pregão Eletrônico;

3 – Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.

TECNOLAJES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Cel. José Galdino nº 364 - Bairro Bosque - Rio Branco / Acre
Fone: (68) 3224-9074 e-mail: aepac@uol.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 001/2011

PRAZO DA OBRA: 120 dias RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

AGÊNCIA NOVA CENTRO **RIO BRANCO**

Endereço: Av. Brasil 1240 - Centro - Rio Branco - Acre

OBRA: INSTALAÇÕES NOVA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
01	**SERVIÇOS INICIAIS**						**1.500,00**	**800,00**	**2.300,00**	**575,00**	**1.875,00**	**2.875,00**
01.01	PROJETOS AS BUILT	vb	1,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	300,00	1.500,00	1.500,00
01.02	MANUAL DE CONSERVAÇÃO	vb	1,00	300,00	50,00	350,00	300,00	50,00	350,00	87,50	375,00	437,50
01.02	ANOTAÇÃO CREA	vb	1,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	187,50	0,00	937,50
02	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REDE NORMAL ESTABELIZADA**						**19.485,86**	**97.429,29**	**116.981,39**	**29.228,79**	**24.371,12**	**146.226,74**
02.01	PLACA EM POLICARBONATO 3mm DE PROTEÇÃO 600X600 mm	ud	3,00	20,00	100,00	120,00	60,00	300,00	360,00	90,00	75,00	450,00
02.02	CANALETA DE PVC 2x2"	m	4,00	1,20	6,00	7,20	4,80	24,00	28,80	7,20	6,00	36,00
02.03	Disjuntor Unipolar de 10A Linha N - Curva "C"	un	30,00	1,29	6,45	7,74	38,70	193,50	232,20	58,05	48,38	290,25
02.04	Disjuntor Unipolar de 15A Linha N - Curva "C"	un	8,00	1,40	7,00	8,40	11,20	56,00	67,20	16,80	14,00	84,00
02.05	Disjuntor Bipolar de 40A Linha N - Curva "C"	un	4,00	13,14	65,70	78,84	52,56	262,80	315,36	78,84	65,70	394,20
02.06	Disjuntor Tripolar de 30A Linha N - Curva "C"	ud	4,00	15,72	78,60	94,32	62,88	314,40	377,28	94,32	78,60	471,60
02.07	Disjuntor Tripolar de 100A Linha N - Curva "C"	ud	4,00	54,40	272,00	326,40	217,60	1.088,00	1.305,60	326,40	272,00	1.632,00
02.08	Disjuntor Tripolar de 200A Linha N - Curva "C"	ud	2,00	137,20	686,00	823,20	274,40	1.372,00	1.646,40	411,60	343,00	2.058,00
02.09	Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) 20KA - 275V - 8/20 - Classe C - Clamper	ud	4,00	13,00	65,00	78,00	52,00	260,00	312,00	78,00	65,00	390,00
02.10	Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) 40KA - 275V - 8/20 - Classe C - Clamper	ud	8,00	17,00	85,00	102,00	136,00	680,00	816,00	204,00	170,00	1.020,00
02.11	Barramento de Cobre Eletrolítico Intelli - 1/8" X 3/4"	Kg	10,00	27,00	135,00	162,00	270,00	1.350,00	1.620,00	405,00	337,50	2.025,00
02.12	Barramento de Cobre Eletrolítico Intelli - 4" X 3/4"	Kg	8,00	53,00	265,00	318,00	424,00	2.120,00	2.544,00	636,00	530,00	3.180,00
02.13	Chave Reversora Siemens Com 3 posições trifásica 63A com blocos de contato e acessórios para montagem e fixaçao na porta	ud	1,00	38,80	194,00	232,80	38,80	194,00	232,80	58,20	48,50	291,00
02.14	Chave Reversora Siemens Com 3 posições trifásica 100A com blocos de contato e acessórios para montagem e fixaçao na porta	ud	1,00	56,40	282,00	338,40	56,40	282,00	338,40	84,60	70,50	423,00
02.15	Chave Reversora Siemens Com 3 posições trifásica 20A com blocos de contato e acessórios para montagem e fixaçao na porta	ud	1,00	30,00	150,00	180,00	30,00	150,00	180,00	45,00	37,50	225,00
02.16	Nobreak de 10 KVA	ud	2,00	4.109,48	20547,42	24.656,90	8.218,97	41.094,84	49.313,81	12.328,45	10.273,71	61.642,26
02.17	Nobreak de 30 KVA 3F+N+T, entrada em 220 V, e saída 3F+N (220 / 127 V, transformador com Center tap)	ud	1,00	8.175,42	40877,12	49.052,54	8.175,42	40.877,12	49.052,54	12.263,14	10.219,28	61.315,68
02.18	Etiquetas indelével (sistema de identificação de circuitos)	Vb	1,00	130,00	650,00	780,00	130,00	650,00	780,00	195,00	162,50	975,00
02.19	Etiquetas de identificação em acrílico para os quadros	ud	6,00	4,00	20,00	24,00	24,00	120,00	144,00	36,00	30,00	180,00
02.20	Conexões e acessórios para toda rede elétrica	Vb	1,00	200,00	1.000,00	1.200,00	200,00	1.000,00	1.200,00	300,00	250,00	1.500,00

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
02.21	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Vermelho	m	450,00	0,28	1,38	1,66	124,20	621,00	745,20	186,30	155,25	931,50
02.22	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Azul	m	450,00	0,28	1,38	1,66	124,20	621,00	745,20	186,30	155,25	931,50
02.23	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Verde-Amarelo	m	450,00	0,28	1,38	1,66	124,20	621,00	745,20	186,30	155,25	931,50
02.24	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 4,0 mm² - Vermelho	m	250,00	0,46	2,30	2,76	115,00	575,00	690,00	172,50	143,75	862,50
02.25	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 4,0 mm² - Azul	m	250,00	0,46	2,30	2,76	115,00	575,00	690,00	172,50	143,75	862,50
02.26	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 4,0 mm² - Verde-Amarelo	m	250,00	0,46	2,30	2,76	115,00	575,00	690,00	172,50	143,75	862,50
02.27	Tomada Vermelha Tipo Painel 15A 250V (Ref. 149-102-VM)	UD	130,00	2,01	10,06	12,07	261,56	1.307,80	1.569,36	392,34	326,95	1.961,70
02.28	Interruptor com Espelho - Simples	UD	25,00	0,59	2,93	3,52	14,65	73,25	87,90	21,98	18,31	109,88
02.29	Interruptor com Espelho - 2 Teclas Simples	UD	8,00	1,05	5,26	6,31	8,42	42,08	50,50	12,62	10,52	63,12
02.30	Interruptor com Espelho - Simples Paralelo	UD	5,00	1,18	5,90	7,08	5,90	29,50	35,40	8,85	7,38	44,25
02.31	Interruptor com Espelho - Simples com Tomada	UD	8,00	1,38	6,90	8,28	11,04	55,20	66,24	16,56	13,80	82,80
03	**INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**37.235,10**	**30.178,00**	**67.413,10**	**16.853,28**	**46.543,88**	**84.266,38**
03.01	Cabo UTP 4 pares cat. 5E Furukawa	M.	3000,00	0,30	1,50	1,80	900,00	4.500,00	5.400,00	1.350,00	1.125,00	6.750,00
03.02	Cabo CI-50-30 Pares Furukawa	M.	100,00	2,40	12,00	14,40	240,00	1.200,00	1.440,00	360,00	300,00	1.800,00
03.03	Conector RJ-45, Categoria 5E da AMP ou Furukawa	Unid.	280,00	0,40	2,00	2,40	112,00	560,00	672,00	168,00	140,00	840,00
03.04	Tomada para conector RJ-45, categoria 5E da AMP ou Furukawa, instalação em cx. de piso.	Unid.	122,00	4,20	21,00	25,20	512,40	2.562,00	3.074,40	768,60	640,50	3.843,00
03.05	Tomada para conector RJ-45, categoria 5E da AMP ou Furukawa, instalação em cx. 4x2" na divisória.	Unid.	30,00	2,40	12,00	14,40	72,00	360,00	432,00	108,00	90,00	540,00
03.06	Tomada para conector RJ-45, categoria 5E da AMP ou Furukawa, p/ instalação nos balcões/mesas.	Unid.	40,00	2,40	12,00	14,40	96,00	480,00	576,00	144,00	120,00	720,00
03.07	Tomada para conector RJ-45, categoria 5E da AMP ou Furukawa, instalação em cx. 4x2" na parede.	Unid.	20,00	2,40	12,00	14,40	48,00	240,00	288,00	72,00	60,00	360,00
03.08	Rack de 40 U's cor cinza, marca Triunfo	Unid.	2,00	650,00	3250,00	3.900,00	1.300,00	6.500,00	7.800,00	1.950,00	1.625,00	9.750,00
03.09	Bloco Ber p/ 10 pares	Unid.	4,00	1,40	7,00	8,40	5,60	28,00	33,60	8,40	7,00	42,00
03.10	Patch Panel de 24 portas	Unid.	12,00	78,00	390,00	468,00	936,00	4.680,00	5.616,00	1.404,00	1.170,00	7.020,00
03.11	Jump Cord de 2,5m, c/ conector macho rígido RJ-45/RJ-45, capa de proteção e certificação Furukawa.	Unid.	220,00	3,60	18,00	21,60	792,00	3.960,00	4.752,00	1.188,00	990,00	5.940,00

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
03.12	Path Cord de 1,5m, c/ conector macho rígido RJ-45/RJ-45, capa de proteção e certificação Furukawa.	Unid.	220,00	3,00	15,00	18,00	660,00	3.300,00	3.960,00	990,00	825,00	4.950,00
03.13	ANEL GUIA COM ROSCA SOBERBA	Unid.	10,00	0,15	1,00	1,15	1,50	10,00	11,50	2,88	1,88	14,38
03.14	CONECTORIZAÇÃO DE PONTOS	Unid.	500,00	50,00		50,00	25.000,00	0,00	25.000,00	6.250,00	31.250,00	31.250,00
03.15	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS	Unid.	400,00	15,00		15,00	6.000,00	0,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	7.500,00
03.16	INTERLIGAÇÃO DG AGÊNCIA AO CDS TÉRREO/1o. PAVIMENTO	vd	1,00	59,60	298,00	357,60	59,60	298,00	357,60	89,40	74,50	447,00
03.17	PAINEL DE COMANDO 1800X1000X600 1o. PAVIMENTO	ud	1,00	500,00	1.500,00	2.000,00	500,00	1.500,00	2.000,00	500,00	625,00	2.500,00
04	**INSTALAÇÕES -GMG**						**10.560,20**	**48.534,00**	**59.094,20**	**14.773,55**	**13.200,25**	**73.867,75**
04.01	AQUISIÇÃO DE UM GRUPO MOTOR GERADOR, V450 UC2 /220-127V/60 HZ - 80 kVA, COM DUTO DE 0,5 M E CONECTOR FLEXÍVEL DE DUTO E COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMATICA. UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CORRENTE ALTERNADA USCA E ATUADOR ELETRÔNICO EFC COM ACESSÓRIOS INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE MONTAGEM (CABOS DE INTERLIGAÇÃO) E FUNCIONAMENTO.(COMPLETO INCLUINDO USCA MICROPROCESSADA) , INCLUINDO MANUTENÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO, MARCA CUMINS	ud	1,00	9.500,00	45.000,00	54.500,00	9.500,00	45.000,00	54.500,00	13.625,00	11.875,00	68.125,00
04.02	CAIXA ATENUADORA DE RUÍDO DE DESCAGA DE GASES 900X1000X200 m CHAPA DE AÇO CARBONO 3/16" COM PINTURA E 02 FLANGES 5"	ud	1,00	60,00	200,00	260,00	60,00	200,00	260,00	65,00	75,00	325,00
04.03	TUBULAÇÃO PARA DESCARGA DE GASES DE 5"X6,00 m DE AÇO CARBONO COM FLANGE	br	2,00	135,00	450,00	585,00	270,00	900,00	1.170,00	292,50	337,50	1.462,50
04.04	TUBULAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DE 1" AÇO CARBONO	br	1,00	12,00	40,00	52,00	12,00	40,00	52,00	13,00	15,00	65,00
04.05	CURVA DE 1"X90° AÇO CARBONO COM FLANGE	ud	2,00	6,60	22,00	28,60	13,20	44,00	57,20	14,30	16,50	71,50
04.06	CURVA DE 5"X90° AÇO CARBONO COM FLANGE	ud	2,00	15,00	50,00	65,00	30,00	100,00	130,00	32,50	37,50	162,50
04.07	CHAPÉU CHINÊS PARA TUBULAÇÃO DE DESCARGA DOS GASES	ud	1,00	15,00	50,00	65,00	15,00	50,00	65,00	16,25	18,75	81,25
04.08	DUTO ATENUADO R ACÚSTICO PARA SAÍDA DE AR QUENTE 900 X 1000 X 200	ud	1,00	660,00	2.200,00	2.860,00	660,00	2.200,00	2.860,00	715,00	825,00	3.575,00
05	**INSTALAÇÕES CFTV**						**9.580,49**	**47.902,44**	**57.482,93**	**14.370,73**	**11.975,61**	**71.853,66**
05.01	Disjuntor Siemens Unipolar de 10A - Curva "C"	ud	15,00	1,29	6,45	7,74	19,35	96,75	116,10	29,03	24,19	145,13
05.02	Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) de 20 KA - 275V	ud	4,00	10,00	50,00	60,00	40,00	200,00	240,00	60,00	50,00	300,00
05.03	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Vermelho	m	316,00	0,28	1,38	1,66	87,22	436,08	523,30	130,82	109,02	654,12
05.04	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Azul	m	316,00	0,28	1,38	1,66	87,22	436,08	523,30	130,82	109,02	654,12
05.05	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Verde-Amarelo	m	316,00	0,28	1,38	1,66	87,22	436,08	523,30	130,82	109,02	654,12
05.06	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 10 mm² - Vermelho	m	57,00	0,79	3,97	4,76	45,26	226,29	271,55	67,89	56,57	339,44

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
05.07	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 10 mm² - Azul	m	57,00	0,79	3,97	4,76	45,26	226,29	271,55	67,89	56,57	339,44
05.08	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 10 mm² - Verde-Amarelo	m	57,00	0,79	3,97	4,76	45,26	226,29	271,55	67,89	56,57	339,44
05.09	Cabo UTP 4 pares #24 AWG Cat. 5e, Flexível, AMP, Furukawa, equivalente ou superior	m	120,00	0,30	1,50	1,80	36,00	180,00	216,00	54,00	45,00	270,00
05.10	Cabo coaxial RG-59 c/ 95% de proteção cor Branca	m	3448,00	0,29	1,47	1,76	1.013,71	5.068,56	6.082,27	1.520,57	1.267,14	7.602,84
05.11	Nobreak de 10 KVA - entrada 220V (2 fases)/saída 115V-(1 fase) - com banco de baterias a gel, seladas, reguladas a válvula, montadas em Rack externo, com autonomia de 30 minutos.	ud	1,00	4.109,48	20547,42	24.656,90	4.109,48	20.547,42	24.656,90	6.164,23	5.136,86	30.821,13
05.12	Rack de 44 U's c/ 2 réguas de 12 tomadas, 2 micro ventiladores, 5 bandejas, parafusos em todos os U'S e acessórios.	ud	2,00	649,60	3.248,00	3.897,60	1.299,20	6.496,00	7.795,20	1.948,80	1.624,00	9.744,00
05.13	Quadro de Comando para Gerenciamento Elétrico do Sistema de Segurança, 600x500x250 Tipo CE, com Relógio Programador Horário mod. RTCC. VBN, 4 contatores tripolar mod.3RT10 -1N10-12 Amp. auxiliar, 5 contatores tripolares 3RT10-1N10-12A, 05 Relés de Comando montado em calha DIN, bobina CC 12V, grau de proteção dos bornes IP20, intensidade nominal 12A, 02 Fontes bifásicas 220/12 Volts, Disjuntor geral 40A	ud	1,00	160,00	800,00	960,00	160,00	800,00	960,00	240,00	200,00	1.200,00
05.14	Fita Espiralada 1/2"	ud	150,00	0,72	3,60	4,32	108,00	540,00	648,00	162,00	135,00	810,00
05.15	Prensa cabo c/ niple 1/2"	ud	150,00	0,10	0,50	0,60	15,00	75,00	90,00	22,50	18,75	112,50
05.16	Etiqueta de identificação de câmeras ref. WML 311-292 da marca Brady	ud	62,00	0,96	4,80	5,76	59,52	297,60	357,12	89,28	74,40	446,40
05.17	Braçadeira de velcro	ud	150,00	3,00	15,00	18,00	450,00	2.250,00	2.700,00	675,00	562,50	3.375,00
05.18	Plug 2P+T vermelho 20A para conexão das câmeras - Pial	ud	62,00	1,20	6,00	7,20	74,40	372,00	446,40	111,60	93,00	558,00
05.19	Conector fêmea BNC para cabo RG-59	ud	124,00	0,80	4,00	4,80	99,20	496,00	595,20	148,80	124,00	744,00
05.20	Conector macho BNC para cabo RG-59	ud	124,00	2,00	10,00	12,00	248,00	1.240,00	1.488,00	372,00	310,00	1.860,00
05.21	Painel BNC de 24 portas, padrão de 19" - p/ CFTV com conectores p/cabo coaxial RG 59- com organizador de cabos (c/tampa)	ud	3,00	92,00	460,00	552,00	276,00	1.380,00	1.656,00	414,00	345,00	2.070,00
05.22	Path cord de 1,5 m RG-59 com conector BNC nas duas extremidades, na cor branca	ud	62,00	2,00	10,00	12,00	124,00	620,00	744,00	186,00	155,00	930,00
05.23	Fonte retificadora estabilizada 127/12V para câmeras	ud	62,00	16,00	80,00	96,00	992,00	4.960,00	5.952,00	1.488,00	1.240,00	7.440,00
05.24	Régua de bornes com trilho DIN de 35mm fixados na parte traseira do rack	ud	2,00	29,60	148,00	177,60	59,20	296,00	355,20	88,80	74,00	444,00
06	**INSTALAÇÕES DA ILUMINAÇÃO SEGURA**						**2.672,00**	**13.360,00**	**16.032,00**	**4.008,00**	**3.340,00**	**20.040,00**
06.01	Disjuntor Siemens Bipolar de 10A - Curva "C"	ud	12,00	8,13	40,65	48,78	97,56	487,80	585,36	146,34	121,95	731,70
06.02	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Vermelho	m	271,00	0,60	3,00	3,60	162,60	813,00	975,60	243,90	203,25	1.219,50
06.03	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Preto	m	271,00	0,60	3,00	3,60	162,60	813,00	975,60	243,90	203,25	1.219,50
06.04	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Verde-Amarelo	m	271,00	0,60	3,00	3,60	162,60	813,00	975,60	243,90	203,25	1.219,50

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
06.05	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 2,5 mm² - Branco	m	200,00	0,60	3,00	3,60	120,00	600,00	720,00	180,00	150,00	900,00
06.06	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 6 mm² - Vermelho	m	80,00	2,00	10,00	12,00	160,00	800,00	960,00	240,00	200,00	1.200,00
06.07	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 6 mm² - Preto	m	80,00	2,00	10,00	12,00	160,00	800,00	960,00	240,00	200,00	1.200,00
06.08	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI, ALCOA OU FICAP (Pirastic Ecoflam 450/750 V BWF Antiflam) 6 mm² - Verde-Amarelo	m	80,00	2,00	10,00	12,00	160,00	800,00	960,00	240,00	200,00	1.200,00
06.09	Sensor de presença infravermelho com temporizador para iluminação, sensibilidade de 8 a 10mts, ângulo radial 360o e 135o frontal, ajuste mínimo de 20s a 3min - potência resistiva 500W.	ud	44,00	10,00	50,00	60,00	440,00	2.200,00	2.640,00	660,00	550,00	3.300,00
06.10	Luminária de embutir s/ difusor com lâmpada fluorescente 2x36w c/ reator de alto fator de potência acima de 0.92.	ud	17,00	20,00	100,00	120,00	340,00	1.700,00	2.040,00	510,00	425,00	2.550,00
06.11	Projetor lâmpada halógena palito 50w c/ reator alto fator de potência acima de 0.92.	ud	38,00	5,00	25,00	30,00	190,00	950,00	1.140,00	285,00	237,50	1.425,00
06.12	Fita Espiralada 1/2"	m	100,00	0,72	3,60	4,32	72,00	360,00	432,00	108,00	90,00	540,00
06.13	Prensa cabo c/ niple 1/2"	ud	100,00	0,10	0,50	0,60	10,00	50,00	60,00	15,00	12,50	75,00
06.14	Etiqueta de identificação de sensores ref. WML 311-292 da marca Brady	ud	44,00	1,56	7,80	9,36	68,64	343,20	411,84	102,96	85,80	514,80
06.15	Braçadeira de Velcro	ud	100,00	3,00	15,00	18,00	300,00	1.500,00	1.800,00	450,00	375,00	2.250,00
06.16	Plug 2P+T Vermelho 20A para conexão das luminárias - Pial	ud	55,00	1,20	6,00	7,20	66,00	330,00	396,00	99,00	82,50	495,00
07	**INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE ACESSO E ALARME**						**7.560,72**	**25.192,40**	**32.753,12**	**8.188,28**	**9.450,90**	**40.941,40**
07.01	Caixa de passagem de metal (40x40x12 cm) da cemar ou similar. Dotada de trinco e chave (de sobrepor)	un	1,00	120,00	390,00	510,00	120,00	390,00	510,00	127,50	150,00	637,50
07.02	Controladora de acesso para até 2 leitoras com fonte, bateria, transformador, etc.	un		637,50	2.125,00	2.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03	Cartões de acesso, por proximidade	un		0,00	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04	Leitora de cartão de proximidade para portas e catracas (miniprox) com alcance de até 7cm	un		118,80	396,00	514,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05	Mola para portas	un		44,58	148,60	193,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06	Cabo par trancado tipo UTP 2 pares cat. 5E Furukawa	M.	224,00	0,45	1,50	1,95	100,80	336,00	436,80	109,20	126,00	546,00
07.07	Cabo Manga 4x 26 AWG	M.	148,00	0,30	1,00	1,30	44,40	148,00	192,40	48,10	55,50	240,50
07.08	Cabo elétrico Tipo PP 3#2,50 mm2 Prysmian ou equivalente	M.	60,00	0,84	2,80	3,64	50,40	168,00	218,40	54,60	63,00	273,00
07.09	Cabo telefônico interno CCI 60 2 pares Prysmian ou equivalente	M.	6250,00	0,12	0,40	0,52	750,00	2.500,00	3.250,00	812,50	937,50	4.062,50
07.10	Cabo de cobre flexível #2,50 mm² isol. 750 V Prysmian/Pirelli, Ficap/Condugel ou Corfio	M.	430,00	0,41	1,38	1,79	178,02	593,40	771,42	192,86	222,53	964,28
07.11	Cabo de cobre flexível #4,0 mm² isol. 750 V Prysmian/Pirelli, Ficap/Condugel ou Corfio	M.	198,00	0,69	2,30	2,99	136,62	455,40	592,02	148,01	170,78	740,03
07.12	Fechadura Mecânica de Cofre (FMC)	Unid.	3,00	45,00	150,00	195,00	135,00	450,00	585,00	146,25	168,75	731,25
07.13	Fechadura Tetra-Chave (FT) Modelo para Porta de Vidro da JAS	Unid.	2,00	30,00	100,00	130,00	60,00	200,00	260,00	65,00	75,00	325,00
07.14	Fechadura Eletromagnética (FM) Modelo ST 1020 Série FEI da Vault & Digital	Unid.	10,00	60,00	200,00	260,00	600,00	2.000,00	2.600,00	650,00	750,00	3.250,00
07.15	Botoeira de Acionamento (BA) Modelo DH- 900F da Vault & Digital;	Unid.	11,00	3,60	12,00	15,60	39,60	132,00	171,60	42,90	49,50	214,50

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
07.16	Botão de Emergência (BE) Modelo CP-2.1 da Vault & Digital	Unid.	1,00	3,60	12,00	15,60	3,60	12,00	15,60	3,90	4,50	19,50
07.17	Chave de Acionamento (CH) Modelo KS 500 da Vault & Digital	Unid.	12,00	19,20	64,00	83,20	230,40	768,00	998,40	249,60	288,00	1.248,00
07.18	Sinalizador de Abertura (SA) modelo TLM-100 da Vault & Digital	Unid.	22,00	18,60	62,00	80,60	409,20	1.364,00	1.773,20	443,30	511,50	2.216,50
07.19	Fechadura Solenóide (FS) Modelo Fail Safe SOL 220 da Vault & Digital	Unid.	1,00	60,00	200,00	260,00	60,00	200,00	260,00	65,00	75,00	325,00
07.20	Fechadura Eletromecânica (FE) Modelo FV33 da Amelco com Adaptação de Maçaneta Tipo Alavanca	Unid.	1,00	81,00	270,00	351,00	81,00	270,00	351,00	87,75	101,25	438,75
07.21	Fechadura Módulo Teclado Participativa (FMTP)	Unid.	2,00	54,00	180,00	234,00	108,00	360,00	468,00	117,00	135,00	585,00
07.22	Fechadura Módulo Teclado Não Participativa (FMT)	Unid.	10,00	54,00	180,00	234,00	540,00	1.800,00	2.340,00	585,00	675,00	2.925,00
07.23	Fechadura Módulo Teclado Participativa com Retardo (FMRP)	Unid.	3,00	54,00	180,00	234,00	162,00	540,00	702,00	175,50	202,50	877,50
07.24	Sensor de Presenca em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	46,00	18,00	60,00	78,00	828,00	2.760,00	3.588,00	897,00	1.035,00	4.485,00
07.25	Sensor de Presença Tipo Lunar em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	8,00	23,10	77,00	100,10	184,80	616,00	800,80	200,20	231,00	1.001,00
07.26	Sensor Quebra de Vidro em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	32,00	24,00	80,00	104,00	768,00	2.560,00	3.328,00	832,00	960,00	4.160,00
07.27	Sensor de Temperatura em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	3,00	20,40	68,00	88,40	61,20	204,00	265,20	66,30	76,50	331,50
07.28	Sensor de Fumaça em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	16,00	27,90	93,00	120,90	446,40	1.488,00	1.934,40	483,60	558,00	2.418,00
07.29	Sensor de Vibracao Sonora (Sismico) em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	30,00	30,00	100,00	130,00	900,00	3.000,00	3.900,00	975,00	1.125,00	4.875,00
07.30	Sirene em Caixa 10x10x5 cm.	Unid.	4,00	6,00	20,00	26,00	24,00	80,00	104,00	26,00	30,00	130,00
07.31	Sirene em Caixa de Proteção	Unid.	1,00	6,00	20,00	26,00	6,00	20,00	26,00	6,50	7,50	32,50
07.32	Sensor Infravermelho Ativo	Unid.	5,00	24,00	80,00	104,00	120,00	400,00	520,00	130,00	150,00	650,00
07.33	Sensor de Fecho Magnetico	Unid.	1,00	7,50	25,00	32,50	7,50	25,00	32,50	8,13	9,38	40,63
07.34	Gerador de Neblina (Bomba de Fumaça)	Unid.	2,00	60,00	200,00	260,00	120,00	400,00	520,00	130,00	150,00	650,00
07.35	Tecla de Alarme em Caixa 10x5x5 cm.	Unid.	3,00	18,60	62,00	80,60	55,80	186,00	241,80	60,45	69,75	302,25
07.36	Monopolar de 10 A, linha N, curva de disparo C	Unid.	2,00	1,94	6,45	8,39	3,87	12,90	16,77	4,19	4,84	20,96
07.37	Bipolar de 15 A, linha N, curva de disparo C	Unid.	2,00	11,06	36,85	47,91	22,11	73,70	95,81	23,95	27,64	119,76
07.38	Etiquetas de identificação em impressora térmica	vb	1,00	30,00	100,00	130,00	30,00	100,00	130,00	32,50	37,50	162,50
07.39	Conexões e acessórios	vb	1,00	174,00	580,00	754,00	174,00	580,00	754,00	188,50	217,50	942,50

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
08	**INSTALAÇÕES LÓGICAS RACK**						**3.680,35**	**9.401,75**	**13.082,10**	**3.270,53**	**4.600,44**	**16.352,63**
08.01	PLACA EM POLICARBONATO 3mm-TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO 70X70CM	ud	1,00	9,80	49,00	58,80	9,80	49,00	58,80	14,70	12,25	73,50
08.02	CANALETA DE PVC 2x2"	m	20,00	1,20	6,00	7,20	24,00	120,00	144,00	36,00	30,00	180,00
08.03	ISOLADOR EPOXI 20X30MM	ud	35,00	0,60	3,00	3,60	21,00	105,00	126,00	31,50	26,25	157,50
08.04	ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DOS QUADROS	vb	1,00	170,00	850,00	1.020,00	170,00	850,00	1.020,00	255,00	212,50	1.275,00
08.05	INTERRUPTOR ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL " TIMER" , MODELO RTWT/16, DA COEL OU SIMILAR (p/ monitoramento da iluminação de segurança e do gerador de neblina)	ud	1,00	46,00	230,00	276,00	46,00	230,00	276,00	69,00	57,50	345,00
08.06	RELE ELETROMECÂNICO DE ACOPLAMENTO COM CONTATO REVERSÍVEL 12A, TENSÃO DE BOBINA 12Vcc , TENSÃO DE ISOLAÇÃO MIN. 5KV, HERMETICAMENTE SELADO, DA METALTEX OU EQUIVALENTE	ud	10,00	11,20	56,00	67,20	112,00	560,00	672,00	168,00	140,00	840,00
08.07	CONTACTOR DE POTÊNCIA PRINCIPAL 3RT10 - 16A DA SIEMENS OU EQUIVALENTE	ud	5,00	7,20	36,00	43,20	36,00	180,00	216,00	54,00	45,00	270,00
08.08	CONTACTOR AUXILIAR 3TH80 (2NA+2NF)DA SIEMENS OU EQUIVALENTE	ud	5,00	7,20	36,00	43,20	36,00	180,00	216,00	54,00	45,00	270,00
08.09	FUSIVEL DIAZED -20A DA SIEMENS OU EQUIVALENTE	ud		10,80	54,00	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.10	SINALEIRO EM LED NA COR VERMELHA, DA ABB OU EQUIVALENTE	ud	1,00	2,60	13,00	15,60	2,60	13,00	15,60	3,90	3,25	19,50
08.11	SINALEIRO EM LED NA COR VERDE, DA ABB OU EQUIVALENTE	ud	5,00	2,60	13,00	15,60	13,00	65,00	78,00	19,50	16,25	97,50
08.12	SINALEIRO EM LED NA COR AMARELA, DA ABB OU EQUIVALENTE	ud	5,00	2,60	13,00	15,60	13,00	65,00	78,00	19,50	16,25	97,50
08.13	CABO UTP, 04 PARES, CATEGORIA 5E FURUKAWA	m	20,00	0,15	0,75	0,90	3,00	15,00	18,00	4,50	3,75	22,50
08.14	CONJUNTO DE PATH CORD FLEXÍVEL DE 1,5M, C/ CONECTOR BNC / BNC - RG 59 - cor branca , CAPA DE PROTEÇÃO	ud	53,00	2,60	13,00	15,60	137,80	689,00	826,80	206,70	172,25	1.033,50
08.15	PATCH PANEL DE 24 PORTAS C/ JACK RJ-45, AMP OU EQUIVALENTE	ud	3,00	49,00	245,00	294,00	147,00	735,00	882,00	220,50	183,75	1.102,50
08.16	PATCH PANEL DE 12 PORTAS C/ JACK RJ-11, REF PANDUIT OU EQUIVALENTE	ud	1,00	62,00	310,00	372,00	62,00	310,00	372,00	93,00	77,50	465,00
08.17	BANDEIJA FIXA	ud	4,00	24,00	120,00	144,00	96,00	480,00	576,00	144,00	120,00	720,00
08.18	BANDEIJA DE VENTILAÇÃO	ud	1,00	39,00	195,00	234,00	39,00	195,00	234,00	58,50	48,75	292,50
08.19	GERENCIADOR HORIZONTAL DE CABO	ud	10,00	2,20	11,00	13,20	22,00	110,00	132,00	33,00	27,50	165,00
08.20	ORGANIZADOR VERTICAL DE CABO	ud	10,00	4,00	20,00	24,00	40,00	200,00	240,00	60,00	50,00	300,00
08.21	RACK DE 36 U's CONFORME ESPECIFICAÇÃO	ud	1,00	410,00	2.050,00	2.460,00	410,00	2.050,00	2.460,00	615,00	512,50	3.075,00
08.22	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS	ud	120,00	15,00		15,00	1.800,00	0,00	1.800,00	450,00	2.250,00	2.250,00
08.23	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE TOMADAS REF. WML 311-292 DA MARCA BRADY	vb	1,00	40,00	200,00	240,00	40,00	200,00	240,00	60,00	50,00	300,00
08.24	RÉGUA DE TOMADAS CONTENDO 10 TOMADAS 2P+T	ud	1,00	18,00	90,00	108,00	18,00	90,00	108,00	27,00	22,50	135,00
08.25	RÉGUA DE BORNES SINDAL #4mm2	ud	1,00	17,20	86,00	103,20	17,20	86,00	103,20	25,80	21,50	129,00
08.26	RÉGUA DE BORNES SAK #4mm2 P/ FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35mm	ud	1,00	17,40	87,00	104,40	17,40	87,00	104,40	26,10	21,75	130,50
08.27	PATCH PANEL DE 24 PORTAS P/ CONECTOR BNC	ud	2,00	62,00	310,00	372,00	124,00	620,00	744,00	186,00	155,00	930,00
08.28	FONTE RETIFICADORA DUAL 220VAC/12VCC ESTABILIZADA INDUSTRIAL DA SIEMENS OU EQUIVALENTE	ud	2,00	61,60	308,00	369,60	123,20	616,00	739,20	184,80	154,00	924,00
08.29	BORNE FUSÍVEL 5A COM INDICAÇÃO LUMINOSA 220V DA PHOENIX CONTACT OU EQUIVALENTE	ud	5,00	2,59	12,95	15,54	12,95	64,75	77,70	19,43	16,19	97,13

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
08.30	BORNE FUSÍVEL 5A/ 220V DA PHOENIX CONTACT OU EQUIVALENTE	ud	5,00	1,54	7,70	9,24	7,70	38,50	46,20	11,55	9,63	57,75
08.31	SINALEIRO EM LED DE 22mm, DA ABB OU EQUIVALENTE	ud	5,00	1,80	9,00	10,80	9,00	45,00	54,00	13,50	11,25	67,50
08.32	CHAVE SELETORA DE 03 POSIÇÕES	ud	1,00	5,80	29,00	34,80	5,80	29,00	34,80	8,70	7,25	43,50
08.33	BORNES DE Φ2,5 mm TIPO MOLA DA PHOENIX CONTACT OU EQUIVALENTE	ud	5,00	0,46	2,30	2,76	2,30	11,50	13,80	3,45	2,88	17,25
08.34	BORNES DE Φ2,5 mm TIPO MOLA DA PHOENIX CONTACT OU EQUIVALENTE	ud	5,00	0,46	2,30	2,76	2,30	11,50	13,80	3,45	2,88	17,25
08.35	BORNES DE Φ4,0 mm TIPO TERRA DA PHOENIX CONTACT OU EQUIVALENTE	ud	5,00	0,46	2,30	2,76	2,30	11,50	13,80	3,45	2,88	17,25
08.36	CABO FLEXÍVEL PARALELO DE COBRE DA PIRELLI OU SIEMENS, COM ISOLAMENTO PVC/70º/300V DE **#1,5MM2**	m	20,00	0,20	1,00	1,20	4,00	20,00	24,00	6,00	5,00	30,00
08.37	CABO FLEXÍVEL PP DA PRYSMIAN OU EQUIVALENTE DE **#1,5MM2**	m	20,00	0,20	1,00	1,20	4,00	20,00	24,00	6,00	5,00	30,00
08.38	RELE ELETROMECÂNICO DE ACOPLAMENTO COM02 (DOIS) CONTATOS REVERSÍVEIS COM INDICAÇÃO LUMINOSA, HERMETICAMENTE SELADO, DA METALTEX OU EQUIVALENTE	ud	2,00	12,00	60,00	72,00	24,00	120,00	144,00	36,00	30,00	180,00
08.39	TOMADA PARA CONECTOR RJ-45, CATEGORIA 5- C/ JANELA , REF.: 6538,1,111-52/KRONE INSTALADO EM CX. DE TOMADA NO PISO REDONDA DA MOPA.	ud	10,00	2,60	13,00	15,60	26,00	130,00	156,00	39,00	32,50	195,00
09	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**2.018,02**	**1.681,68**	**3.699,70**	**924,92**	**2.522,52**	**4.624,62**
09.01	Limpeza geral e final da obra	m²	3.363,36	0,60	0,50	1,10	2.018,02	1.681,68	3.699,70	924,92	2.522,52	4.624,62
10	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**						**50.771,66**	**229.580,83**	**280.352,49**	**70.088,12**	**63.464,58**	**350.440,62**
10.1	**Equipamentos**						**28.485,00**	**142.425,00**	**170.910,00**	**42.727,50**	**35.606,25**	**213.637,50**
10.1.1	Splitão 27.9 TR	un	1,00	6.151,80	30.759,00	36.910,80	6.151,80	30.759,00	36.910,80	9.227,70	7.689,75	46.138,50
10.1.2	Splitão 6.6 TR	un	1,00	1.969,80	9.849,00	11.818,80	1.969,80	9.849,00	11.818,80	2.954,70	2.462,25	14.773,50
10.1.3	Splitão 9.28 TR	un	1,00	2.564,00	12.820,00	15.384,00	2.564,00	12.820,00	15.384,00	3.846,00	3.205,00	19.230,00
10.1.4	Splitão 20.72 TR	un	1,00	4.760,80	23.804,00	28.564,80	4.760,80	23.804,00	28.564,80	7.141,20	5.951,00	35.706,00
10.1.5	Splitão 23.9 TR	un	1,00	5.549,20	27.746,00	33.295,20	5.549,20	27.746,00	33.295,20	8.323,80	6.936,50	41.619,00
10.1.6	Unidade Climatizadora de ar, tipo Split-System UnderCeiling, 36.000 Btu/h	un	3,00	735,80	3.679,00	4.414,80	2.207,40	11.037,00	13.244,40	3.311,10	2.759,25	16.555,50
10.1.7	Unidade Climatizadora de ar, tipo Split-System UnderCeiling, 24.000 Btu/h	un	2,00	671,80	3.359,00	4.030,80	1.343,60	6.718,00	8.061,60	2.015,40	1.679,50	10.077,00
10.1.8	Unidade Climatizadora de ar, tipo Split-System Hi Wall, 18.000 Btu/h	un	3,00	525,80	2.629,00	3.154,80	1.577,40	7.887,00	9.464,40	2.366,10	1.971,75	11.830,50
10.1.9	Unidade Climatizadora de ar, tipo Split-System Hi Wall, 24.000 Btu/h	un	2,00	649,80	3.249,00	3.898,80	1.299,60	6.498,00	7.797,60	1.949,40	1.624,50	9.747,00
10.1.10	Unidade Climatizadora de ar, tipo Split-System Hi Wall, 12.000 Btu/h	un	3,00	353,80	1.769,00	2.122,80	1.061,40	5.307,00	6.368,40	1.592,10	1.326,75	7.960,50
10.2	**Interligações Elétricas / Frigorígenas**						**1.789,95**	**8.399,75**	**10.189,70**	**2.547,43**	**2.237,44**	**12.737,13**
10.2.1	Tubulação de Cobre de 1/4"	m	62,00	1,24	6,18	7,42	76,63	383,16	459,79	114,95	95,79	574,74
10.2.2	Tubulação de Cobre de 3/8"	m	78,00	1,66	8,29	9,95	129,32	646,62	775,94	193,99	161,66	969,93
10.2.3	Tubulação de Cobre de 1/2"	m	107,00	1,84	9,21	11,05	197,09	985,47	1.182,56	295,64	246,37	1.478,21
10.2.4	Tubulação de Cobre de 5/8"	m	54,00	1,93	9,63	11,56	104,00	520,02	624,02	156,01	130,01	780,03

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
10.2.5	Tubulação de Cobre de 3/4"	m	38,00	1,98	9,89	11,87	75,16	375,82	450,98	112,75	93,96	563,73
10.2.6	Tubulação de Cobre de 7/8"	m	209,00	1,71	8,54	10,25	356,97	1.784,86	2.141,83	535,46	446,22	2.677,29
10.2.7	Tubulação de Cobre de 1 1/8"	m	34,00	2,54	12,70	15,24	86,36	431,80	518,16	129,54	107,95	647,70
10.2.8	Tubulação de Cobre de 1 3/8"	m	52,00	3,14	15,70	18,84	163,28	816,40	979,68	244,92	204,10	1.224,60
10.2.9	Tubulação de Cobre de 1 5/8"	m	92,00	4,36	21,80	26,16	401,12	2.005,60	2.406,72	601,68	501,40	3.008,40
10.2.10	Conexões, suportes, acessórios e materiais diversos	vb	1,00	200,00	450,00	650,00	200,00	450,00	650,00	162,50	250,00	812,50
10.3	**Rede de Dutos**						**11.215,00**	**19.410,00**	**30.625,00**	**7.656,25**	**14.018,75**	**38.281,25**
10.3.1	Chapa galvanizada # 24	kg	688,00	5,00	6,00	11,00	3.440,00	4.128,00	7.568,00	1.892,00	4.300,00	9.460,00
10.3.2	Chapa galvanizada # 22	kg	506,80	5,00	6,00	11,00	2.534,00	3.040,80	5.574,80	1.393,70	3.167,50	6.968,50
10.3.3	Chapa galvanizada # 20	kg	350,20	5,00	6,00	11,00	1.751,00	2.101,20	3.852,20	963,05	2.188,75	4.815,25
10.3.4	Isolamento térmico - Manta de lã de vidro 1"	m2	450,00	6,00	12,00	18,00	2.700,00	5.400,00	8.100,00	2.025,00	3.375,00	10.125,00
10.3.5	Tomada de ar exterior com registro regulador de vazão, e filtro classe G4, 600 x 600 mm	un	2,00	12,00	220,00	232,00	24,00	440,00	464,00	116,00	30,00	580,00
10.3.6	Tomada de ar exterior com registro regulador de vazão, e filtro classe G4, 300 x 300 mm	un	1,00	12,00	160,00	172,00	12,00	160,00	172,00	43,00	15,00	215,00
10.3.7	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalaçãem dutos - 600 x 200 mm	un	2,00	12,00	58,50	70,50	24,00	117,00	141,00	35,25	30,00	176,25
10.3.8	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalaçãem dutos - 1270 x 330 mm	un	1,00	12,00	204,30	216,30	12,00	204,30	216,30	54,08	15,00	270,38
10.3.9	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalação em dutos - 500 x 330 mm	un	3,00	12,00	80,40	92,40	36,00	241,20	277,20	69,30	45,00	346,50
10.3.10	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalação em dutos - 1150 x 330 mm	un	1,00	12,00	185,00	197,00	12,00	185,00	197,00	49,25	15,00	246,25
10.3.11	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalação em dutos - 800 x 330 mm	un	1,00	12,00	128,70	140,70	12,00	128,70	140,70	35,18	15,00	175,88
10.3.12	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalação em dutos - 650 x 200 mm	un	1,00	12,00	58,20	70,20	12,00	58,20	70,20	17,55	15,00	87,75
10.3.13	Registro para regulagem de vazão de ar, flangeados para instalação em dutos - 1380 x 330 mm	un	1,00	12,00	222,00	234,00	12,00	222,00	234,00	58,50	15,00	292,50
10.3.14	Veneziana AWG 425 x 225 mm	un	2,00	15,00	146,80	161,80	30,00	293,60	323,60	80,90	37,50	404,50
10.3.15	Grelha de exaustão AT-G 225 x 125 mm	un	10,00	8,00	38,00	46,00	80,00	380,00	460,00	115,00	100,00	575,00
10.3.16	Grelha de exaustão AT-G 325 x 165 mm	un	2,00	8,00	48,00	56,00	16,00	96,00	112,00	28,00	20,00	140,00
10.3.17	Grelha de exaustão AT-G 325 x 225 mm	un	1,00	8,00	54,00	62,00	8,00	54,00	62,00	15,50	10,00	77,50
10.3.18	Caixa de ventilação, com gabinete e descarga horizontal, vazão 882 m³/h, 15 mmca, ref.: VBDD - 160 - Projelmec	un	2,00	250,00	1.080,00	1.330,00	500,00	2.160,00	2.660,00	665,00	625,00	3.325,00
10.4	**Sistema Elétrico e Comando do Ar Condicionado**						**9.281,71**	**59.346,08**	**68.627,79**	**17.156,95**	**11.602,14**	**85.784,74**
10.4.1	Mini disjuntor monopolar MBW-B6	un	12,00	12,90	43,00	55,90	154,80	28.923,04	29.077,84	7.269,46	193,50	36.347,30
10.4.2	Mini disjuntor tripolar 15A	un	4,00	8,10	27,00	35,10	32,40	108,00	140,40	35,10	40,50	175,50
10.4.3	Mini disjuntor tripolar 32A	un	4,00	8,10	27,00	35,10	32,40	108,00	140,40	35,10	40,50	175,50
10.4.4	Mini disjuntor tripolar 50A	un	4,00	8,10	27,00	35,10	32,40	108,00	140,40	35,10	40,50	175,50
10.4.5	Mini disjuntor tripolar 60A	un	4,00	11,70	39,00	50,70	46,80	156,00	202,80	50,70	58,50	253,50
10.4.6	Disjuntor tripolar 100A	un	2,00	57,00	190,00	247,00	114,00	380,00	494,00	123,50	142,50	617,50
10.4.7	Disjuntor tripolar 300A	un	2,00	270,00	900,00	1.170,00	540,00	1.800,00	2.340,00	585,00	675,00	2.925,00
10.4.8	Relé falta de fase trif. RFW 380V/60Hz	un	2,00	20,10	67,00	87,10	40,20	134,00	174,20	43,55	50,25	217,75
10.4.9	Relé de sobrecarga RW 27 1,8 - 2,5A	un	4,00	18,00	60,00	78,00	72,00	240,00	312,00	78,00	90,00	390,00
10.4.10	Relé de sobrecarga RW 27 4,0 - 6,3A	un	4,00	18,00	60,00	78,00	72,00	240,00	312,00	78,00	90,00	390,00
10.4.11	Relé de sobrecarga RW 27 11,0 - 17,0A	un	4,00	19,50	65,00	84,50	78,00	260,00	338,00	84,50	97,50	422,50

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
10.4.12	Relé de sobrecarga RW 27 15,0 - 23,0A	un	4,00	19,50	65,00	84,50	78,00	260,00	338,00	84,50	97,50	422,50
10.4.13	Contator CWM-9 220 Vca	un	8,00	18,00	60,00	78,00	144,00	480,00	624,00	156,00	180,00	780,00
10.4.14	Contator CWM-18 220 Vca	un	4,00	21,30	71,00	92,30	85,20	284,00	369,20	92,30	106,50	461,50
10.4.15	Contator CWM-25 220 Vca	un	4,00	26,10	87,00	113,10	104,40	348,00	452,40	113,10	130,50	565,50
10.4.16	Mini contator aux. CAWM04 - 4NA - 220 Vca	un	18,00	18,00	60,00	78,00	324,00	1.080,00	1.404,00	351,00	405,00	1.755,00
10.4.17	Contato auxiliar frontal - BCXMF 40 (4NA)	un	2,00	57,93	193,10	251,03	115,86	386,20	502,06	125,52	144,83	627,58
10.4.18	Contato auxiliar frontal - BCXMF 10 (1NA)	un	28,00	57,93	193,10	251,03	1.622,04	5.406,80	7.028,84	1.757,21	2.027,55	8.786,05
10.4.19	Contato auxiliar frontal - BCXMF 01 (1NF)	un	10,00	57,93	193,10	251,03	579,30	1.931,00	2.510,30	627,58	724,13	3.137,88
10.4.20	Contato auxiliar frontal - BCXMF 22 (2NA+2NF)	un	8,00	57,93	193,10	251,03	463,44	1.544,80	2.008,24	502,06	579,30	2.510,30
10.4.21	Barramento de Cobre Eletrolítico Intelli de 1/2 X 1/8"	m	14,00	63,00	210,00	273,00	882,00	2.940,00	3.822,00	955,50	1.102,50	4.777,50
10.4.22	Barramento de Cobre Eletrolítico Intelli de 3/4 X 3/16"	m	6,00	54,00	180,00	234,00	324,00	1.080,00	1.404,00	351,00	405,00	1.755,00
10.4.23	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI de 750V # 2,5 mm² - Preto	m	200,00	0,41	1,38	1,79	82,80	276,00	358,80	89,70	103,50	448,50
10.4.24	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI de 750V # 4,0 mm² - Preto	m	200,00	0,69	2,30	2,99	138,00	460,00	598,00	149,50	172,50	747,50
10.4.25	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI de 750V # 2,5 mm² - Verde	m	120,00	0,41	1,38	1,79	49,68	165,60	215,28	53,82	62,10	269,10
10.4.26	CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS - PIRELLI de 750V # 4,0 mm² - Verde	m	120,00	0,69	2,30	2,99	82,80	276,00	358,80	89,70	103,50	448,50
10.4.27	Botão de comando de impulso BF2 - 1NA - WEG	un	4,00	6,30	21,00	27,30	25,20	84,00	109,20	27,30	31,50	136,50
10.4.28	Comutador de comando 2 pos. s/retorno CK 2R 45°- 1NA - WEG	un	5,00	9,00	30,00	39,00	45,00	150,00	195,00	48,75	56,25	243,75
10.4.29	Comutador de comando 3 pos. 1-0-2 CK 3F 15°- 2NA - WEG	un	2,00	9,00	30,00	39,00	18,00	60,00	78,00	19,50	22,50	97,50
10.4.30	Conector de passagem DIN 4,0 8WA1-011-DF11 - Siemens	un	90,00	1,07	3,56	4,63	96,12	320,40	416,52	104,13	120,15	520,65
10.4.31	Conector de passagem DIN 2,5 8WA1-011-DF11 - Siemens	un	128,00	0,74	2,45	3,19	94,08	313,60	407,68	101,92	117,60	509,60
10.4.32	Conector de passagem DIN 6,0 8WA1-011-DF11 - Siemens	un	88,00	2,34	7,80	10,14	205,92	686,40	892,32	223,08	257,40	1.115,40
10.4.33	Sinaleiro completo c/ resistor 220 Vca - BWXURDRN - WEG	un	12,00	6,00	20,00	26,00	72,00	240,00	312,00	78,00	90,00	390,00
10.4.34	Termostato de duplo estágio - Cibracon	un	8,00	27,00	90,00	117,00	216,00	720,00	936,00	234,00	270,00	1.170,00
10.4.35	Garra final DIN 8WA1-808 - Siemens	un	12,00	2,55	8,49	11,04	30,56	101,88	132,44	33,11	38,21	165,56
10.4.36	Conector de passagem DIN 35,0 8WA1-205 - Siemens	un	10,00	0,70	2,32	3,02	6,96	23,20	30,16	7,54	8,70	37,70
10.4.37	Canaleta ventilada 30 x 50 mm - Cemar	un	6,00	6,90	23,00	29,90	41,40	138,00	179,40	44,85	51,75	224,25
10.4.38	Canaleta ventilada 50 x 50 mm - Cemar	un	8,00	6,90	23,00	29,90	55,20	184,00	239,20	59,80	69,00	299,00
10.4.39	Canaleta ventilada 80 x 50 mm - Cemar	un	2,00	10,50	35,00	45,50	21,00	70,00	91,00	22,75	26,25	113,75
10.4.40	Trilho para contator - Cemar	un	6,00	4,50	15,00	19,50	27,00	90,00	117,00	29,25	33,75	146,25
10.4.41	Isolador epoxi 30 x 40 mm - 1/4" - Cemar	un	14,00	1,50	5,00	6,50	21,00	70,00	91,00	22,75	26,25	113,75
10.4.42	Isolador epoxi 20 x 30 mm - 1/4" - Cemar	un	16,00	1,05	3,50	4,55	16,80	56,00	72,80	18,20	21,00	91,00
10.4.43	Anilha 0 - 9 # 2,5 mm² - Hellermann	un	800,00	0,09	0,30	0,39	72,00	240,00	312,00	78,00	90,00	390,00
10.4.44	Abraçadeira de nylon 120 x 2,5 mm - Hellermann	un	800,00	0,12	0,40	0,52	96,00	320,00	416,00	104,00	120,00	520,00
10.4.45	Aspiral tube 5/8" - Hellermann	un	2,00	2,87	9,58	12,45	5,75	19,16	24,91	6,23	7,19	31,14
10.4.46	Fita dupla face - 3M	un	2,00	2,70	9,00	11,70	5,40	18,00	23,40	5,85	6,75	29,25
10.4.47	Conector de compressão # 35 mm2 - Intelli	un	2,00	0,90	3,00	3,90	1,80	6,00	7,80	1,95	2,25	9,75
10.4.48	Terminais diversos de comando e força - Intelli	un	1000,00	1,37	4,56	5,93	1.368,00	4.560,00	5.928,00	1.482,00	1.710,00	7.410,00
10.4.49	Quadro de Comando 1800x1000x600	un	1,00	450,00	1.500,00	1.950,00	450,00	1.500,00	1.950,00	487,50	562,50	2.437,50
11.0	**DIVISÓRIAS**						**37.127,22**	**123.757,40**	**160.884,62**	**40.221,16**	**46.409,03**	**201.105,78**
11.1	Divisórias até o Forro - BP Plus na cor Cristal	m²	156,55	54,00	180,00	234,00	8.453,70	28.179,00	36.632,70	9.158,18	10.567,13	45.790,88
11.2	Esquadrías da Divisória BP Plus na cor Cristal (DV1)	m²	17,00	45,00	150,00	195,00	765,00	2.550,00	3.315,00	828,75	956,25	4.143,75

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
11.3	Divisórias de Vidro Jateado h=1,70m	m²	46,34	123,00	410,00	533,00	5.699,82	18.999,40	24.699,22	6.174,81	7.124,78	30.874,03
11.4	Esquadrías da Divisória (DV2)	m²	4,08	123,00	410,00	533,00	501,84	1.672,80	2.174,64	543,66	627,30	2.718,30
11.5	Divisória h=2,50m BP Plus na Cor Cristal	m²	50,63	54,00	180,00	234,00	2.734,02	9.113,40	11.847,42	2.961,86	3.417,53	14.809,28
11.6	Divisória de Gesso Acartonato	m²	444,21	27,00	90,00	117,00	11.993,67	39.978,90	51.972,57	12.993,14	14.992,09	64.965,71
11.7	Esquadrías da Divisória (M1)	m²	6,72	54,00	180,00	234,00	362,88	1.209,60	1.572,48	393,12	453,60	1.965,60
11.8	Divisória de Vidro Jateado	m²	26,73	123,00	410,00	533,00	3.287,79	10.959,30	14.247,09	3.561,77	4.109,74	17.808,86
11.9	Divisória de Vidro Temperado	m²	44,38	75,00	250,00	325,00	3.328,50	11.095,00	14.423,50	3.605,88	4.160,63	18.029,38
12.0	**SINALIZAÇÃO INTERNA**						**7.647,74**	**27.313,35**	**34.961,09**	**8.740,27**	**9.559,67**	**43.701,36**
12.1	Testeira de carenagem - saque - régua imantada transferencia/saldos/extratos/penhor/pagamentos	und	39,00	8,80	31,43	40,23	343,22	1.225,77	1.568,99	392,25	429,02	1.961,23
12.2	Adesivo Entrada/Saída Porta Giratória	und	4,00	4,15	14,81	18,96	16,59	59,24	75,83	18,96	20,73	94,78
12.3	Adesivo de Seta Orientativo Siga/Pare	und	12,00	5,29	18,88	24,17	63,44	226,56	290,00	72,50	79,30	362,50
12.4	Adesivo Porta giratória - azul	und	6,00	8,63	30,83	39,46	51,79	184,98	236,77	59,19	64,74	295,97
12.5	Adesivo Passa Objetos	und	1,00	6,59	23,55	30,14	6,59	23,55	30,14	7,54	8,24	37,68
12.6	Adesivo Faixa de Segurança	und	23,00	6,09	21,75	27,84	140,07	500,25	640,32	160,08	175,09	800,40
12.7	Totem Diretório	und	1,00	315,06	1.125,22	1.440,28	315,06	1.125,22	1.440,28	360,07	393,83	1.800,35
12.8	Placa Diretória de Andar	und	1,00	124,21	443,60	567,81	124,21	443,60	567,81	141,95	155,26	709,76
12.9	Placa aérea de sinalização ambiente	und	5,00	137,36	490,56	627,92	686,78	2.452,80	3.139,58	784,90	858,48	3.924,48
12.10	Placa aérea de sinalização ambiente com subréguas	und	1,00	172,91	617,53	790,44	172,91	617,53	790,44	197,61	216,14	988,05
12.11	Suporte para sinalização aérea fixado no teto	und	6,00	88,24	315,13	403,37	529,42	1.890,78	2.420,20	605,05	661,77	3.025,25
12.12	Placa numérica de mesa	und	9,00	14,92	53,27	68,19	134,24	479,43	613,67	153,42	167,80	767,09
12.13	Fechamento de Vídeo	und	19,00	36,48	130,27	166,75	693,04	2.475,13	3.168,17	792,04	866,30	3.960,21
12.14	Placa numérica azul	und	8,00	12,83	45,83	58,66	102,66	366,64	469,30	117,32	128,32	586,62
12.15	Placa de mesa	und	2,00	12,40	44,29	56,69	24,80	88,58	113,38	28,35	31,00	141,73
12.16	Placa numerica de guichês	und	19,00	28,49	101,74	130,23	541,26	1.933,06	2.474,32	618,58	676,57	3.092,90
12.17	Adesivo de segurança Guichê	und	5,00	8,25	29,47	37,72	41,26	147,35	188,61	47,15	51,57	235,76
12.18	Adesivo Sinalizador do Atendimento Preferencial para a Placa Aérea	und	2,00	13,00	46,43	59,43	26,00	92,86	118,86	29,72	32,50	148,58
12.19	Adesivo Sinalizador do Atendimento Preferencial para a Guichês e Balcões	und	3,00	8,59	30,67	39,26	25,76	92,01	117,77	29,44	32,20	147,22
12.20	Capa de Longarinas do Atendimento Preferencial	und	13,00	19,80	70,73	90,53	257,46	919,49	1.176,95	294,24	321,82	1.471,18
12.21	Placão de Informações do Auto Atendimento	und	1,00	49,30	176,06	225,36	49,30	176,06	225,36	56,34	61,62	281,70
12.22	Placa de Tempo de Atendimento Pequena	und	6,00	14,37	51,32	65,69	86,22	307,92	394,14	98,53	107,77	492,67
12.23	Placa de Orientações ambiente CaeX	und	1,00	44,94	160,50	205,44	44,94	160,50	205,44	51,36	56,18	256,80
12.24	Placa de Sinalização Interna - Advertências ou Dependencias	und	40,00	12,07	43,09	55,16	482,61	1.723,60	2.206,21	551,55	603,26	2.757,76
12.25	Porta cheques de Auto Atendimento	und	1,00	29,37	104,88	134,25	29,37	104,88	134,25	33,56	36,71	167,81
12.26	Porta Folder de Mesa c/ 1 bolsa acrilico	und	4,00	38,03	135,83	173,86	152,13	543,32	695,45	173,86	190,16	869,31
12.27	Porta Folder de Mesa c/ 2 bolsa acrilico	und	9,00	50,04	178,73	228,77	450,40	1.608,57	2.058,97	514,74	563,00	2.573,71
12.28	Porta Cartaz Informativo	und	4,00	45,61	162,89	208,50	182,44	651,56	834,00	208,50	228,05	1.042,50
12.29	Varal de Parede	und	1,00	50,24	179,44	229,68	50,24	179,44	229,68	57,42	62,80	287,10
12.30	Trio Porta Cartaz Componivel	und	1,00	267,81	956,47	1.224,28	267,81	956,47	1.224,28	306,07	334,76	1.530,35
12.31	Elemento Acoplavel para 4 bolsas de aviso A4	und	1,00	175,78	627,79	803,57	175,78	627,79	803,57	200,89	219,73	1.004,46
12.32	Elemento Acoplavel para 1 cartaz informativo	und	1,00	70,57	252,05	322,62	70,57	252,05	322,62	80,66	88,22	403,28
12.33	Mapa Tátil	und	1,00	360,07	1.285,95	1.646,02	360,07	1.285,95	1.646,02	411,50	450,08	2.057,52
12.34	Placa Indicativa "Sanitário Masc/Fem"	und	4,00	34,81	124,31	159,12	139,23	497,24	636,47	159,12	174,03	795,58
12.35	Placa Indicativa "Acesso Restrito à Empregados"	und	5,00	34,81	124,31	159,12	174,03	621,55	795,58	198,90	217,54	994,48
12.36	Placa Indicativa "Escada"	und	2,00	9,60	34,29	43,89	19,20	68,58	87,78	21,95	24,00	109,73
12.37	Placa Indicativa "Uso do Elevador"	und	2,00	108,02	385,79	493,81	216,04	771,58	987,62	246,91	270,05	1.234,53

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
12.38	Adesivo Sin Emergência Sanitários	und	4,00	1,20	4,29	5,49	4,80	17,16	21,96	5,49	6,01	27,46
12.39	Fita Antiderrapante Fotoluminescente	und	116,00	0,72	2,57	3,29	83,47	298,12	381,59	95,40	104,34	476,99
12.40	Espera para Cadeirante	und	8,00	24,00	85,73	109,73	192,04	685,84	877,88	219,47	240,04	1.097,34
12.41	Adesivo Nome da Agência	und	1,00	19,20	68,58	87,78	19,20	68,58	87,78	21,95	24,00	109,73
12.42	Adesivo Agência Equipada com	und	1,00	19,20	68,58	87,78	19,20	68,58	87,78	21,95	24,00	109,73
12.43	Adesivo Entrada Auto Atendimento	und	1,00	21,60	77,16	98,76	21,60	77,16	98,76	24,69	27,01	123,46
12.44	Adesivo Empurre/Puxe	und	8,00	4,32	15,43	19,75	34,56	123,44	158,00	39,50	43,20	197,50
12.45	Adesivo Câmbio	und	6,00	4,32	15,43	19,75	25,92	92,58	118,50	29,63	32,40	148,13
13.0	**SINALIZAÇÃO EXTERNA**						**144,03**	**514,38**	**658,41**	**164,60**	**180,03**	**823,01**
13.1	Vaga Reservada para Idoso	und	1,00	48,01	171,46	219,47	48,01	171,46	219,47	54,87	60,01	274,34
13.2	Vaga Reservada para Deficiente	und	1,00	48,01	171,46	219,47	48,01	171,46	219,47	54,87	60,01	274,34
13.3	Embarque e Desembarque	und	1,00	48,01	171,46	219,47	48,01	171,46	219,47	54,87	60,01	274,34
14.0	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**						**38.118,40**	**0,00**	**38.118,40**	**9.529,60**	**47.648,00**	**47.648,00**
14.1	Engenheiro	h	640,00	38,14	0,00	38,14	24.409,60	0,00	24.409,60	6.102,40	30.512,00	30.512,00
14.2	Encarregado Geral da obra	h	960,00	14,28	0,00	14,28	13.708,80	0,00	13.708,80	3.427,20	17.136,00	17.136,00
15.0	**PAINÉIS OPACOS**						***3.163,24***	***6.228,54***	***9.391,78***	***2.347,95***	***3.954,05***	***11.739,73***
15.1	*Painel em Vidro Temperado*						*1.309,00*	*4.301,00*	*5.610,00*	*1.402,50*	*1.636,25*	*7.012,50*
15.1.1	Vidro temperado, e=10mm, liso, incolores, planos, transparente e de superfície polida V1 (100x170)	m²	18,70	70,00	230,00	300,00	1.309,00	4.301,00	5.610,00	1.402,50	1.636,25	7.012,50
15.2	*Película Dupla Face*						*935,00*	*280,50*	*1.215,50*	*303,88*	*1.168,75*	*1.519,38*
15.2.1	Película dupla refletiva SV ref.: RN07GSRPS, Llumar ou equivalente	m²	18,70	50,00	15,00	65,00	935,00	280,50	1.215,50	303,88	1.168,75	1.519,38
15.3	*Baguetes de Alumínio*						*176,00*	*396,00*	*572,00*	*143,00*	*220,00*	*715,00*
15.3.1	Baguetes com calefator de base de elastômero de silicone, aderente ao vidro e a liga metálica	m	22,00	8,00	18,00	26,00	176,00	396,00	572,00	143,00	220,00	715,00
15.4	*Perfís Metálicos*						*455,24*	*1.054,24*	*1.509,48*	*377,37*	*569,05*	*1.886,85*
15.4.1	Perfís de alumínio anodizado natural ou pintado	m	47,92	9,50	22,00	31,50	455,24	1.054,24	1.509,48	377,37	569,05	1.886,85
15.5	*Canopla*						*57,60*	*144,00*	*201,60*	*50,40*	*72,00*	*252,00*
15.5.1	Canopla chapa de aço inoxidável	und	12,00	4,80	12,00	16,80	57,60	144,00	201,60	50,40	72,00	252,00
15.6	*Perfís Metálicos*						*230,40*	*52,80*	*283,20*	*70,80*	*288,00*	*354,00*
18.6.1	Perfís de alumínio anodizado natural ou pintado	und	48,00	4,80	1,10	5,90	230,40	52,80	283,20	70,80	288,00	354,00
TOTAIS							**159.976,16**	**487.305,47**	**893.205,32**	**161.820,41**	**289.095,07**	**1.116.506,65**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rio Branco,Setembro de 2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO — Registro (68)3224-9074 — DATA 19/9/11

Engª Civil : Eduarda M.G. Pinheiro

GIMAT/BE - CONFERÊNCIA/LIQUIDAÇÃO DA OES: APROVADO P/PAGAMENTO

GESTOR TÉCNICO - OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS SIM NÃO

Tecnolajes Engenharia e Construção Ltda
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua Cel. José Galdino nº 364 - Bairro Bosque - Rio Branco / Acre
Fone: (68) 3224-9074 - e-mail: aepac@uol.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CFF 3581-05/2010

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO-CAIXA
Agência Rio Branco - AC **SR ACRE**
AV. Braisl 1240 - Centro - Rio Branco/AC
OBRA: Construção de novo prédio

CONTRATO
NOME DA EMPRESA
DATA
VALOR R$ 1.116.506,65
PRAZO 120 DIAS

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADOS

ITEM		CUSTO SERVIÇO		1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA			TOTAIS	
Nº	DESCRIÇÃO	M.O.	TOTAL	%	M.O.	TOTAL 1	%	M.O.	TOTAL 2	%	M.O.	TOTAL 3	Valor	%
01	SERVIÇOS INICIAIS E AS BUILT	1.875,00	2.875,00	100,0%	1.875,00	2.875,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	2.875,00	100%
02	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS REDE NORMAL ESTABELIZADA	24.371,12	146.226,74	30,0%	7.311,34	43.868,02	50,0%	12.185,56	73.113,37	20,0%	4.874,22	29.245,35	146.226,74	100%
03	INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO	46.543,88	84.266,38	30,0%	13.963,16	25.279,91	50,0%	23.271,94	42.133,19	20,0%	9.308,78	16.853,28	84.266,38	100%
04	INSTALAÇÕES -GMG	13.200,25	73.867,75	0,0%	0,00	0,00	10,0%	1.320,03	7.386,78	90,0%	11.880,23	66.480,98	73.867,75	100%
05	INSTALAÇÕES CFTV	11.975,61	71.853,66	25,0%	2.993,90	17.963,42	60,0%	7.185,37	43.112,20	15,0%	1.796,34	10.778,05	71.853,66	100%
06	INSTALAÇÕES DA ILUMINAÇÃO SEGURA	3.340,00	20.040,00	30,0%	1.002,00	6.012,00	45,0%	1.503,00	9.018,00	25,0%	835,00	5.010,00	20.040,00	100%
07	INSTALAÇÕES DE CONTROLE DE ACESSO E ALARME	9.450,90	40.941,40	30,0%	2.835,27	12.282,42	55,0%	5.198,00	22.517,77	15,0%	1.417,64	6.141,21	40.941,40	100%
08	INSTALAÇÕES LÓGICAS RACK	4.600,44	16.352,63	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	100,0%	4.600,44	16.352,63	16.352,63	100%
09	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.522,52	4.624,62	25,0%	630,63	1.156,16	35,0%	10,00	1.618,62	40,0%	1.009,01	1.849,85	4.624,62	100%
10	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	63.464,58	350.440,62	55,0%	34.905,52	192.742,34	35,0%	22.212,60	122.654,22	10,0%	6.346,46	35.044,06	350.440,62	100%
11	DIVISÓRIAS	46.409,03	201.105,78	0,0%	0,00	0,00	40,0%	18.563,61	80.442,31	60,0%	27.845,42	120.663,47	201.105,78	100%
12	SINALIZAÇÃO INTERNA	9.559,67	43.701,36	0,0%	0,00	0,00	20,0%	1.911,93	8.740,27	80,0%	7.647,74	34.961,09	43.701,36	100%
13	SINALIZAÇÃO EXTERNA	180,03	823,01	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	100,0%	180,03	823,01	823,01	100%
14	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	47.648,00	47.648,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	100,0%	47.648,00	47.648,00	47.648,00	100%
15	PAINÉIS OPACOS	3.954,05	11.739,73	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	100,0%	3.954,05	11.739,73	11.739,73	100%
	TOTAL/PERCENTUAL SIMPLES	289.095,07	1.116.506,65	27,1%	65.516,82	302.179,26	36,8%	93.362,03	410.736,71	36,1%	129.343,34	403.590,68	1.116.506,65	
	TOTAL/PERC. ACUMULADO			27,1%	65.516,82	302.179,26	63,9%	158.878,85	712.915,97	100,0%	288.222,19	1.116.506,65		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA 28/10/2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO REG. Nº 10.030/D-CE

ENG. Eduarda Pinheiro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA-GILOG BE

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/_____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A **ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA RIO BRANCO EM RIO BRANCO,NO ESTADO DO ACRE, NA FORMA A SEGUIR.**

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, e Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.796, de 17.03.2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF e a Gerência de Filial Logística Belém/PA – GILOG/BE, na Justo Chermont, 32, 3º andar, Bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-140, neste ato representada pelo....., daqui por diante designada simplesmente CAIXA, ou CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa ....., com sede na cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu ....., portador da cédula de identidade RG nº.....,e inscrito no CPF sob o nº....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, em face da autorização do Sr....., ...da CAIXA, de ...../...../..... - processo nº. 7050.01.0897.0/2012, Pregão Eletrônico nº. 019/7050-2012 – GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA/BE, têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 5.450, de 31/05/2005 e nº 6.204, de 05/09/2007, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006, pela IN nº 05 de 11/10/2010, do MPOG, e alterações, IN SRP nº 03, de 14/07/2005 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia para **adequação do imóvel destinado à instalação da Agência Rio Branco, em Rio Branco no Estado do Acre.**

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados na **Agência Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, 240-centro-Rio Branco/AC -CEP: 69.900-078.**

Parágrafo Segundo – A caracterização pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação de serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (**Proposta Comercial**) e Anexo III (**Planilha de Composição do Preço**) que integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste contrato e seus anexos:

I. Obedecer rigorosamente o(s) prazo (s) e o(s) local (is) de entrega, bem como as demais disposições deste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte. A responsabilização estender-se-á aos danos causados a terceiros;

II. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante ao objeto contratado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

III. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CAIXA, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, toda ou parte da remessa do fornecimento nos casos em que o objeto estiver em desacordo com as especificações deste contrato e anexos, apresentar defeitos, for produzido com matéria-prima que o torne impróprio ao uso e sem observância dos requisitos técnicos indispensáveis à boa qualidade e utilização de acordo com a legislação específica;

IV. Recolher ART´s vinculadas à principal, quando do início dos trabalhos de cada especialidade, tendo como responsáveis técnicos, profissionais das respectivas especialidades, das parcelas de relevância da obra (elétrica, lógica e telefonia, ar condicionado e elevador, conforme o caso);

V. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CAIXA e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

VI. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CAIXA, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na

legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de freqüência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc., assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que tais pessoas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CAIXA por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

VII. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CAIXA e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CAIXA ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CAIXA;

VIII respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CAIXA, inclusive de acesso as suas dependências;

IX manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CAIXA de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

X. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CAIXA, clientes, visitantes e demais contratados;

XI. Dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto e na prestação dos serviços;

XII. Dar imediato conhecimento à CAIXA de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;

XIII. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CAIXA;

XIV. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

XV. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

XVI. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica;

XVII Prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XVIII Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato no fornecimento, serviços e instalações, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, de até 50% (cinquenta por cento), para seus acréscimos, observando-se o seguinte:
– os acréscimos e diminuição serão solicitados pela CAIXA até a data do pagamento contratado,
– servirão de base de cálculo, para qualquer alteração, tanto para acréscimo, como para diminuição dos serviços e instalações decorrentes das citadas modificações, os preços unitários constantes na proposta da CONTRATADA;
– as variações das quantidades decorrentes das modificações, serão apuradas por comparação entre o projeto/roteiro original e o projeto/roteiro modificado;
- Quaisquer serviços extra-contratuais deverão ser previamente submetidos à apreciação da CAIXA, e somente poderão ser executados após sua autorização expressa;

XIX. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

XX. Manter perante a CAIXA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CAIXA de substituta tributária;

XXI. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

XXII. Pagar seus empregados em dia, respeitando os respectivos salários normativos ou pisos salariais, se houver, estabelecidos para a respectivas categoria profissionais, e fornecer à CAIXA – GILOG/BE, a cada medição / pagamento, as folhas de pagamento e as Guias da Previdência Social (GPS – individualizada na matrícula da obra – INSS) e do FGTS, comprovando-se a inclusão dos empregados utilizados na execução da obra / serviços contratados.

XXIII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento e dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes, devendo atestar

sempre como conferido e perfeito o serviço executado, cumprindo com rigor os horários estabelecidos pela CAIXA, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham a causar à CAIXA ou a terceiros, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus à CAIXA.

a) A CAIXA poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato;

XXIV. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS, responsabilizando-se pelo recolhimento de todas as taxas da obra/serviços

XXV. Obter junto ao INSS, a CND da obra, repassando-a a CAIXA no prazo máximo de 30 dias da conclusão da obra/serviços.

XXVI. Apresentar, no prazo de 03 dias da conclusão da obra/serviços, os respectivos projetos “AS BUILT”, ou, no caso de não ter havido alterações nos projetos inicias, declaração, sob responsabilidade de arquiteto e/ou engenheiro da especialidade, devidamente identificado(s), nos seguintes termos: “A OBRA/SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS PROJETOS INICIAIS”;

XXVII. Todas as providências e obrigações decorrentes da execução da empreitada e regularização da obra junto aos órgãos públicos e concessionárias, nos itens abaixo relacionados, ou qualquer outro que venha ser exigido por Legislação Municipal ou Normas das Concessionárias, inclusive no que tange a impostos/taxas resultantes de tais providencias:

- aprovação de projetos junto à Prefeitura Municipal, Concessionárias de Energia Elétrica, Concessionária de Telefonia, Corpo de Bombeiros, inclusive nos casos de obra/serviços de construção de imóveis, que envolvam ampliação de área ou, ainda, que altere a destinação do imóvel (residencial/comercial)

- obtenção de Alvará de Demolição e/ou Construção, se for o caso, ou Alvará de Execução de Obras;

- recolhimento do ISSQN sobre o valor da obra/serviços executados, providenciando as respectivas certidões de quitação de tributos para apresentação à CAIXA, no prazo máximo de 30 dias da conclusão da obra, caso a CAIXA não seja substituto tributário, observado o disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira deste contrato;

- obtenção de “HABITE-SE” da obra/serviços, quando for o caso, repassando-a à CAIXA no prazo máximo de 30 dias da conclusão da obra/serviços

- averbação de Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso, da área de construção acrescida, responsabilizando-se por todos os procedimentos e custos inerentes a esta ação, e

- comprovante de aprovação das Instalações pelo Corpo de Bombeiros ao final da obra/serviços.

XXVIII. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

XXIX. Diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CAIXA, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CAIXA, sejam clientes, empregados ou terceirizados.

XXX. Recolher antes do início dos trabalhos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, constando desta a execução global dos serviços bem como recolher ART's vinculadas à principal, de cada especialidade, tendo como responsáveis técnicos, profissionais das respectivas especialidades, das parcelas de relevância dos serviços.

XXXI. Fornecer, tempestivamente, à CAIXA, quando solicitado, cópias das ART recolhidas, atas de reunião, diário de serviços, relatórios de fiscalização, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes;

XXXII. Empregar na execução dos serviços, mantidas as condições estabelecidas na proposta e neste contrato, materiais de primeira qualidade, novos e com rígida observância às prescrições das normas técnicas da ABNT concernentes ao tipo de material ou serviço, bem como às normas de concessionárias de serviços públicos, normas municipais e do Corpo de Bombeiros, assim como também às exigências de instalação dos fabricantes dos materiais e equipamentos previstos;

XXXIII. Dispor-se toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante à execução da obra/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

XXXIV. Observar rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente consoante dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES;

XXXV.Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CAIXA, observando-se o disposto no Parágrafo 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES;

XXXVI. Indenizar terceiros e/ou a CAIXA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XXXVII. Desinstalar, desmontar, recolher, acondicionar, transportar e dar a finalidade devida para os entulhos, materiais e equipamentos inservíveis afetos aos serviços, salvo para aqueles em que a CAIXA determinar destino diferente, devendo, também, proceder a limpeza geral da área total da unidade, sempre que necessário e no final dos serviços.

XXXVIII. Comparecer no local da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando da constatação e decorrente comunicação pela CAIXA, de qualquer anormalidade relativa ao material oferecido ou da obra, dentro do prazo de garantia dos mesmos materiais, para verificação da anormalidade, acordando junto à área técnica da CAIXA, formalmente, o menor prazo possível para sua regularização;

XXXIX. Executar os serviços sem interrrupção do funcionamento normal da unidade da CAIXA, de acordo com o disposto abaixo:

- A execução dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia ou horário da semana, a princípio. Maiores detalhes deverão ser obtidos junto à GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELÉM/PA, Coordenação de Instalação, através do e-mail: gilogbe02@caixa.gov.br.

XL. Indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CAIXA, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CAIXA por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

XLI. Não subcontratar os serviços contratados;

XLII. Manter o Diário dos Serviços.

XLIII. Atender a legislação pertinente do ramo de atuação e as normas e Resoluções do CONFEA e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC).

XLIV. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CAIXA;

XLV. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CAIXA. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

XLVI. Manter, durante todo o período de vigência contratual, as condições de habilitação parcial e cadastro no SICAF, bem como a qualificação técnica exigida na licitação.

XLVII. Observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, a qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São também responsabilidades da CONTRATADA:

I. todo e qualquer dano que causar à CAIXA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CAIXA;

II. qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CAIXA o exercício do direito de regresso, eximindo a CAIXA de qualquer solidariedade ou responsabilidade, respondendo civil e criminalmente em casos de acidentes com vítimas, providenciando a indenização das vítimas ou de seus dependentes, e ressarcindo a CAIXA caso esta seja condenada a também indenizar;

III. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CAIXA, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CAIXA.

IV assumir eventuais prejuízos que causar à CAIXA ou a terceiros, provocados por ineficiência, erros, desaparecimento de bens, avarias e irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, especialmente danos ao mobiliário, e que impliquem o mau funcionamento ou queima dos equipamentos e itens que compõem o modelo ambiental da CAIXA, durante a execução dos serviços.

V todos os danos causados às instalações, máquinas, equipamentos e mobiliários da CAIXA, quando evidenciada a culpa por ação ou omissão de seus empregados, ou decorrentes da má qualidade do material utilizado e da prestação dos serviços, e ainda, por deficiência ou negligência de seus funcionários, devendo a CONTRATADA ressarcir à CAIXA todos os prejuízos a que der causa.

VI responder pela integridade estrutural do imóvel, bem como de todas as instalações existentes, que venham a danificar em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza à CAIXA descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato, ou da garantia contratual e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a CONTRATADA mantenha com a CAIXA, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

Parágrafo Segundo - O valor a ser ressarcido à CAIXA, nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CAIXA, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

Parágrafo Terceiro - A ausência ou omissão da fiscalização da CAIXA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA
A CAIXA obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CAIXA;

II - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
IV - indicar o representante da CAIXA responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
V - exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.
VI – permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local dos serviços, desde que observados as normas de segurança para a prestação dos serviços contratados.
VII – proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, adentrem às instalações da CAIXA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Pela perfeita prestação de serviços, objeto deste instrumento contratual, a CAIXA pagará à CONTRATADA o valor global e irreajustável de R$ _____,__ (*valor por extenso).*

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente da CONTRATADA, em agência da CAIXA, em 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da nota fiscal / medição, desde que o(s) serviço(s) pertinente(s) tenha(m) sido devidamente mensurados e vistoriados por engenheiro da CAIXA, ou por quem ela designar/contratar, e tenham sido cumpridas todas as obrigações previstas neste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os serviços com prazo de execução superior a 30 (trinta) dias corridos, poderão ser pagas em medições mensais, após os 30 (trinta) dias iniciais, desde que a CONTRATADA apresente solicitação com a respectiva medição.

Parágrafo Terceiro – As medições deverão ser discriminadas e apresentadas na forma de planilha, identificando os itens de acordo com a proposta inicial.

Parágrafo Quarto - A nota fiscal/fatura – NF deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
a) a identificação completa da CAIXA (com endereço e CNPJ da unidade onde executou os serviços), na qualidade de contratante, bem como o número do processo administrativo que originou a contratação e número do contrato;

b) descrição de todos os serviços/itens que compõem a respectiva nota fiscal/fatura de forma clara, indicando, inclusive, os valores unitários e totais, o período a que se refere, bem como, a(s) unidade(s) da CAIXA contemplada(s)

com os serviços e o Município, com respectiva Unidade Federativa – UF, onde é prestado o serviço.
c) A nota fiscal/fatura deve conter ainda, para controle da CAIXA, o número do processo que originou a contratação e o número do contrato (SIGES) fornecido pela CAIXA.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá apresentar à CAIXA, juntamente com as faturas, os documentos abaixo, sem o que não se efetuará o pagamento, além do que a CONTRATADA sujeitar-se-á à rescisão do contrato e à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, em especial a de suspensão temporária para licitar e contratar com a CAIXA:

I) as guias de recolhimento do FGTS - GFIP Código de Recolhimento 150, acompanhada de RET - Relação de Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, referente ao mês relativo aos serviços faturados, constando no campo tomador a CAIXA e o número do processo/contrato a que se referem os prestadores relacionados, devidamente autenticadas;

II) A comprovação de recebimento do INSS e do FGTS dar-se-á mediante a apresentação de cópia da GPS e da GFIP quitadas.

III) declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados;

IV) comprovante de recolhimento do ISSQN, devidamente autenticado, referente ao mesmo mês relativo aos serviços faturados, caso a CAIXA não seja substituto tributário, observado o disposto no Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

Parágrafo Sexto – Caso a CONTRATADA não forneça os documentos elencados no inciso I, a CAIXA efetuará a retenção e o recolhimento previstos na forma estabelecida na IN INSS/DC nº 971, de 13/11/2009.

Parágrafo Sétimo - Quando houver a prestação de serviço em município cuja Lei Municipal atribua à CAIXA a responsabilidade pela retenção do ISS na fonte, a CONTRATADA é obrigada a faturar os serviços separadamente, por Município, emitindo quantas notas fiscais forem necessárias, independentemente da CONTRATADA estar ou não nele estabelecida.

I - A CAIXA observará a legislação municipal/distrital e, sempre que exigido, fará a retenção do ISS na fonte e o respectivo repasse ao Município, independente da situação cadastral da CONTRATADA na localidade onde os serviços estão sendo prestados, observando ainda, as alíquotas aplicáveis ao serviço contratado.

Parágrafo Oitavo – A fatura não aprovada pela CAIXA será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que

motivaram sua rejeição, contando-se o prazo do pagamento da data de sua reapresentação.

Parágrafo Nono - Por ocasião do pagamento será efetuada consulta "ON-LINE" ao SICAF, para verificação de todas as condições de cadastramento no Sistema.

Parágrafo Décimo – Constatada a situação de irregularidade no SICAF, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela CAIXA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação da CAIXA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Décimo Primeiro - Em cumprimento ao disposto na legislação tributária vigente, quando do pagamento a CAIXA fará a retenção na fonte do Imposto sobre Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para PIS/PASEP, na forma da lei em vigor;

I – A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor que estiver sendo pago, o percentual devido conforme legislação tributária vigente;
II – A alíquota prevista na legislação tributária vigente, será aplicada independentemente da contratada enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para PIS/PASEP, de que trata a Lei em vigor.
III – Caso a contratada esteja amparada por medida judicial, que determina a suspensão do pagamento do IRPJ ou de qualquer das contribuições referidas neste Parágrafo, deve apresentar à CAIXA, a cada pagamento, a comprovação de que a não retenção continua amparada por medida judicial.
IV – Caso a contratada se enquadre em alguma das hipóteses elencadas na legislação tributária vigente, que o justifique, não haverá a retenção de que este Parágrafo, devendo pra tanto apresentar a documentação ou declaração que comprove essa condição.

Parágrafo Décimo Segundo – O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da CAIXA, no prazo estabelecido neste contrato, ressalvado o contido no parágrafo nono desta cláusula, ensejará a atualização do respectivo valor pelo índice do IGP-M/FGV, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

- VA = Valor Atualizado
- VDI = Valor Inicial
- IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
- IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

Parágrafo Décimo Terceiro – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas obrigações e responsabilidades, nem implicará em aceitação definitiva do material/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Neste período já estão computados o prazo da execução dos serviços, bem como seu recebimento provisório e definitivo.

Parágrafo Segundo – O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data acordada na reunião de início de serviço, firmada pelo gestor operacional (Gerência de Filial Logística Belém/PA – Coordenação de Instalação) e a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da CAIXA, sendo acrescido ao prazo de conclusão os dias de paralisação dos trabalhos decorrentes de modificações determinadas pela CAIXA, expressamente.

Parágrafo Quarto – Não será concedida pela CAIXA qualquer dilação de prazo para execução dos serviços em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a desfazê-los e a executá-los na estrita conformidade com o projeto e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução deste contrato caberá à CAIXA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento. Para isso, a CAIXA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato**.**

Parágrafo Primeiro – Os serviços em desenvolvimento sofrerão vistorias periódicas de engenheiros da CAIXA ou de quem ela contratar/designar e, quando concluídos, submeter-se-ão à revisão, que implicará na liberação ou retenção do pagamento.

Parágrafo Segundo – A CAIXA reserva-se o direito de, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, rejeitar os serviços, no todo ou em parte, caso constatadas divergências nas especificações de materiais/equipamentos fornecidos. Ocorrendo essa hipótese, a CAIXA aplicará, à CONTRATADA, as penalidades previstas.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I. todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar à CAIXA, no prazo de 10 dias da assinatura do contrato, as apólices dos seguros abaixo especificados, correspondentes ao prazo de vigência do contrato, devendo ser prorrogados quando, por qualquer motivo, o prazo dos serviços for alterado:

I) Seguro reajustável contra incêndio, por todo o período de execução dos serviços, prorrogável, se houver dilação do prazo para conclusão dos serviços;

II) Seguro de Risco de Engenharia, no qual:
a) conste a importância segurada no valor dos serviços;
b) conste cobertura adicional de, no mínimo, 30% do valor total.

III) Seguro de Responsabilidade Civil por acidentes pessoais e danos materiais, no qual a importância segurada deverá ser a usual, de 10% do valor do contrato, limitada ao mínimo de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

IV) Ocorrendo sinistro, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Fica facultado à CAIXA a retenção, no pagamento da nota fiscal, de valor(es) correspondente(s) aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pelo fisco e cobrados da CONTRATADA, relativos ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A CONTRATADA presta garantia contratual no valor de R$ _____

***(valor por extenso)*, que corresponde a xx% (valor por extenso) do valor global contratado, apresentando à CAIXA, no ato da assinatura do contrato, o correspondente comprovante, em uma das modalidades a seguir:**

I Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II Seguro-garantia

III Fiança bancária

Parágrafo Primeiro - **Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.**

Parágrafo Segundo - A caução em dinheiro deve ser efetuada junto a uma Agência da CAIXA, devendo ser realizada exclusivamente na operação 008, em que o depósito tem como beneficiário a CAIXA;

a) Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

Parágrafo Terceiro - **O seguro-garantia deve ter prazo de validade igual ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato.**

a) O seguro deve efetuar a cobertura de todo o prazo contratual, contemplando a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia;

b) Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

c) A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

Parágrafo Quarto - A Fiança bancária deve conter:

a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto no parágrafo sétimo desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

Parágrafo Sexto - A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Sétimo - A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração contratual que implique em aumento do valor contratado, de modo que corresponda sempre ao percentual pactuado.

Parágrafo Oitavo - A qualquer tempo, mediante negociação prévia com a CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula.

a) a substituição da garantia, após aceitação pela CAIXA, será registrada no processo administrativo por simples apostilamento, dispensando-se aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I. advertência;
II. multa
III. impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo para a CAIXA e que não comprometam a continuação da prestação dos serviços em especial nos seguintes casos:.

a) descumprimento de prazo contratual;
b) execução irregular dos serviços;
c) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
d) erros e/ou omissões na execução dos serviços contratados, que resultem na impossibilidade de conclusão dos serviço dentro do valor inicialmente contratado, resultando na necessidade de aditamentos contratuais.

Parágrafo Segundo – A multa será aplicada nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

a) A contratada sujeitar-se-á à multa diária, de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratado, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato.
b) No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, poderá a CAIXA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a CAIXA por um período de até 5 (cinco) anos.
c) Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular(es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As multas serão descontadas do valor da nota fiscal/fatura, da garantia contratual**,** e, se não for suficiente, será cobrada diretamente da CONTRATADA ou judicialmente.

a) No caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Parágrafo Quarto - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos casos que a CONTRATADA não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resulte prejuízo à CAIXA.

Parágrafo Quinto – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CAIXA, e, ainda, sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; ou ainda que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das penalidades, indicadas nesta cláusula, será lançada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Parágrafo Oitavo - A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na inativação do cadastro no SICAF, impossibilitando o fornecedor ou interessados de relacionar-se com a Administração Pública Federal e demais órgãos/entidades integrantes desse Sistema.

Parágrafo Nono - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial:

a) o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular, a lentidão no cumprimento ou o atraso injustificado pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

c) a transferência total do contrato;

d) a transferência parcial do contrato, sem prévio assentimento da CAIXA;

e) o cometimento reiterado de faltas ou falhas na prestação dos serviços;

f) a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

g) a dissolução da sociedade;

h) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CAIXA, prejudique a execução do contrato;

i) a lentidão no seu cumprimento, levando a CAIXA a presumir a não execução da prestação dos serviços contratados;

j) o descumprimento do prazo fixado, não cabendo, nesse caso, qualquer reclamação ou indenização à contratada; e

k) demais motivos especificados no Art.º 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente a prestação dos serviços contratados, os quais serão entregues à CAIXA, que os executará por si ou por terceiros.

Parágrafo Terceiro - Caso a CAIXA não se utilize da prerrogativa de rescindir este contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais/faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CAIXA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sexto - Ocorrendo a rescisão contratual unilateral a garantia se reverterá em favor da CAIXA, sem prejuízo das demais reparações devidas.

Parágrafo Sétimo - A rescisão contratual unilateral acarretará ainda, independentemente de qualquer procedimento judicial por parte da CAIXA, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados, além da aplicação das sanções previstas neste Instrumento, e em lei, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO MATERIAL E SERVIÇOS

O material e serviços empregados nos serviços estão garantidos, pela CONTRATADA, pelos prazos de 05 (cinco) anos para serviços e instalações e 01 (um) ano para equipamentos.

Parágrafo Único: A CONTRATADA providenciará por sua conta, e sem ônus para CAIXA, a substituição dos materiais, reparação dos serviço que apresentarem defeitos durante o período de garantia, respondendo, inclusive, pelos danos inerentes a esta substituição e/ou reparação, observando-se o disposto no inciso V da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos:

- Provisoriamente, por meio de vistoria executada pelo responsável do seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado, ou seja, Termo de Recebimento Provisório (TRP), assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, e desde que considerados pela CAIXA em condições de ocupação e funcionamento, após realizados todos os testes das instalações, equipamentos, vistoria das concessionárias de serviço público, entrega da fatura final, quando se iniciará a contagem do prazo de garantia do material e serviços contratados e entrega do projeto concluído.

- Definitivamente, por meio de vistoria por profissional habilitado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, ou seja, Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório e

atendidas todas as exigências contratuais, além da entrega, pela CONTRATADA, do manual de manutenção e conservação, instruções de operação e uso, acompanhado de catálogos e tabelas dos fabricantes de materiais e equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária na(s) rubrica(s): 6103-01 – "Benfeitoria em Imóveis de Terceiro" - SIPLO, compromisso nº. 000079/2012 - BE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

Parágrafo Primeiro – Durante a execução dos serviços, inclusive nos períodos de prorrogação contratual que porventura haja, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei 6.514, de dezembro de 1977 e todas suas normas regulamentadoras, especialmente a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Parágrafo Segundo – A CAIXA reserva o direito de fiscalizar o perfeito cumprimento de todos os itens de segurança, podendo interromper o andamento dos serviços e/ou bloquear seu pagamento, pelo não cumprimento das exigências previstas.

Parágrafo Terceiro – Em caso de acidente a CONTRATADA deverá:

a) prestar socorro imediato às vítimas;
b) paralisar imediatamente os serviços no local do acidente a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o referido acidente;
c) solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no local da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I em razão de eventuais alterações estruturais da CAIXA, poderá haver modificações nos locais do fornecimento, caso em que a CAIXA notificará a CONTRATADA para promover as mudanças necessárias;

II. é facultado a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

III. a CAIXA, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

IV. é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CAIXA;

V. a CONTRATADA poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato.

VI. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará, na cidade de Belém.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local/data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nome: _____ CPF(MF): _____	**DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA** Nome: _____ CPF(MF): _____
Testemunhas	
Nome: _____ CPF(MF): _____	Nome: _____ CPF(MF): _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO DO CONTRATO

MODELO DE DECLARAÇÃO – VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. **019/7050-2012** – Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia para a **adequação do imóvel destinado à instalação da Agência Rio Branco, em Rio Branco, no Estado do Acre.**

[RAZÃO SOCIAL], DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento à previsão legal constante no Decreto Nº. 7.203 de 4 de junho de 2010 :

> a) que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o seu quadro técnico, não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado na Caixa que atue em área com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação ou de autoridade hierarquicamente superior a essas áreas;

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada, **preferencialmente**, em papel timbrado da empresa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. **019/7050-2012** – Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia para a **adequação do imóvel destinado à instalação da Agência Rio Branco, em Rio Branco no Estado do Acre.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 019/7050/2012 que:

- se enquadra na condição de (microempresa ***ou*** empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º, Inciso I (se microempresa) ***ou*** II (se empresa de pequeno porte) da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/7050-2012 – Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia visando adequar imóvel para instalação da Agência Rio Branco, em Rio Branco no Estado do Acre.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº ....., por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante], para fins do disposto no item 8.7 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/7050-2012

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CAIXA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CAIXA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários CAIXA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CAIXA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico 019/7050-2012 – GILOG Belém/PA – Coordenação de Licitação, que nosso representante Sr. (a) ....., CPF n.º cargo ....., efetuou vistoria no local onde deverão ser realizados os serviços comuns de engenharia para prestação de serviços de engenharia para adequação de imóvel que abrigará o Agência Rio Branco, em Rio Branco, no Estado do Acre para conhecimento das condições, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento/execução de serviços.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada, **preferencialmente**, em papel timbrado da empresa.